JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 4
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 8
Prefeitura Municipal de Apiacás 9
Prefeitura Municipal de Araputanga 25
Prefeitura Municipal de Arenápolis 27
Prefeitura Municipal de Aripuanã 27
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 27
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 28
Prefeitura Municipal de Campinápolis 28
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 29
Prefeitura Municipal de Campo Verde 29
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 30
Prefeitura Municipal de Canarana 30
Prefeitura Municipal de Carlinda 30
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 31
Prefeitura Municipal de Cocalinho 33
Prefeitura Municipal de Colniza 35
Prefeitura Municipal de Colíder 37
Prefeitura Municipal de Comodoro 39
Prefeitura Municipal de Confresa 40
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 85
Prefeitura Municipal de Cuiabá 85
Prefeitura Municipal de Cáceres 86
Prefeitura Municipal de Diamantino 88
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 100
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 100
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 101
Prefeitura Municipal de General Carneiro 101
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 102
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 102
Prefeitura Municipal de Guiratinga 110
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 113
Prefeitura Municipal de Itanhangá 113
Prefeitura Municipal de Itaúba 113
Prefeitura Municipal de Itiquira 113
Prefeitura Municipal de Jaciara 118
Prefeitura Municipal de Jauru 150
Prefeitura Municipal de Juara 157
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 162
Prefeitura Municipal de Matupá 164
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 165
Prefeitura Municipal de Nobres 165
Prefeitura Municipal de Nortelândia 167
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 167
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 168
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 169
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 169
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 169
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 170
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 178
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 231
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 236

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 237
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 239
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 240
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 242
Prefeitura Municipal de Paranatinga 274
Prefeitura Municipal de Paranaíta 275
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 275
Prefeitura Municipal de Poconé 275
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 283
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 293
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 294
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 298
Prefeitura Municipal de Poxoréu 300
Prefeitura Municipal de Querência 300
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 301
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 302
Prefeitura Municipal de Rio Branco 303
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 305
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 308
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 308
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 308
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 310
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 310
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 311
Prefeitura Municipal de Sapezal 313
Prefeitura Municipal de Sinop 313
Prefeitura Municipal de Sorriso 315
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 318
Prefeitura Municipal de São José do Povo 318
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 319
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 320
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 340
Prefeitura Municipal de Tabaporã 341
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 342
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 346
Prefeitura Municipal de Torixoréu 346
Prefeitura Municipal de União do Sul 347
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 347
Prefeitura Municipal de Água Boa 360

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE EDUCACAO/CRECHE
RESOLUÇÃO 001/2015 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alto Paraguai, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 018/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Alto Paraguai.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros[1]:

a) Elienai Paulina da Silva Freitas, representante do Poder Público;

b) Mauricio Sanderson Vieira da Silva, representante da Sociedade Civil;

c) Thaís Alves de Souza, representante do Poder Público;

d) Jusçani Neves da Silva Ormond, representante da Sociedade Civil;

e) Adilei Ferreira de Souza, representante da Sociedade Civil.

f) Lenilson Batista Barros, representante do Poder Público

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraguai - MT, 21 de julho de 2015.

Elienai Paulina da Silva Freitas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE EDUCACAO/CRECHE
EDITAL 001/2015 - ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Edital nº 001/2015 – CMDCA

ELEIÇAO DO CONSELHO TUTELAR - Gestão 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Alto Paraguai, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 Lei Municipal n° 018/2015, constitui a Comissão Especial Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019, através da Resolução n. 001/2015, e torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do município de Alto Paraguai – MT e de seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I - Das Disposições preliminares

Art. 1º - A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em quatro etapas, a saber:

I - inscrição e seleção de candidatos;

II - Prova de conhecimentos do ECA;

III – Avaliação Psicológica

IV - Eleição dos candidatos habilitados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.

Parágrafo único. O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

a) - Poder Executivo e Legislativo do Município;

b) - Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Diamantino;

c) - Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino;

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 10 (dez) suplentes na ordem decrescente de votação, para mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único – O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais for escalado.

Art. 3º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei 8.069, de 13.7.1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: A remuneração do conselheiro tutelar fixada pelo Chefe do Executivo Municipal será de R$1.090,00 (Um mil e noventa reais) sendo vedado acúmulo de cargo, conforme resolução nº139/2011 CONANDA.

Art.4º - São atribuições do Conselheiro Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no ECA, nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medida cabíveis;

III - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

IV - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VI - expedir notificações;

VII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

VIII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IX - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

X - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XI - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

II – Dos requisitos e do registro das candidaturas

Art. 5º - Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de declaração firmada pelo candidato;

b) Idade superior a vinte e um anos (exigido no ato da posse), comprovada através de original (para conferência) e fotocópia autenticada de documento de identidade;

c) residir no Município a mais de dois anos, cuja comprovação se dará por declaração do proprietário de sua residência ou de duas testemunhas;

d) tenha escolaridade mínima de nível médio completo (2º grau), comprovado através de original (para conferencia) e fotocopia de histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove o requisito exigido, concluído até a data de inscrição;

e) Não possuir antecedentes criminais e civil, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes;

f) Estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas ultimas eleições;

g) Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, caput e § único da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

g) Não estar respondendo processo junto ao Conselho Tutelar por infringir o ECA (Lei Federal n° 8.069/90).

i) Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da publicação deste Edital;

j) Uma foto 3x4, colorida.

k) Conhecimento básico em informática. (Certificado)

Art. 6º - A inscrição dos candidatos será realizada das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 22/07/2015 até 31/07/2015, na sala dos conselhos municipais (anexo à Secretaria Municipal de Assistência Social - antiga Prefeitura).

§ 1º A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, devendo apresentar, no ato da inscrição os documentos relacionados no artigo anterior.

§ 2º Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições

§ 3º No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

III - Da Impugnação das Candidaturas

Art. 7º - Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de resolução, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§ 1º Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 1 (um) dia, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§ 2º Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso (prazo de 1 dia) ao próprio CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

§ 3º Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por resolução, da relação das candidaturas confirmadas não havendo mais prazos para impugnações.

V. Da Prova de Conhecimentos

Art. 10º - A prova de conhecimentos será de caráter eliminatório e será composta dos seguintes conteúdos:

1º - Prova escrita de 20 questões, sob a forma de questões de múltipla escolha com quatro alternativas, sendo:

a) Conhecimentos sobre o ECA (20 questões)

Art. 11º - A prova será avaliada de 0 a 10 pontos, de caráter eliminatório, sendo cada questão correta tendo o valor de 0,5 pontos.

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 12º - As provas escritas realizar-se-ão na cidade de Alto Paraguai – MT, no CRAS (Centro de Referência Social), localizada na Rua 7 de setembro, Centro, no horário das 08:00 horas.

I - O candidato deverá comparecer ao local de provas munidos de documento oficial com foto, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 13º - O tempo de duração da prova escrita será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

Art. 14º - O candidato deverá assinalar suas respostas da prova escrita na folha de respostas, com caneta esferográfica de cor preta ou azul, sendo desconsideradas rasuras.

Art. 15º - Os candidatos só poderão sair da sala decorridos 30 (trinta) minutos de prova.

Art. 16º - É proibido o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou comunicação.

VII. DO RESULTADO DAS PROVAS

Art. 17º - A nota final do candidato resultará da soma das notas obtidas nas respectivas provas escritas.

Art. 18º - Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

I - Serão considerados desclassificados os candidatos que não atenderem ao mínimo estipulado no subitem anterior e estes não poderão concorrer, a vaga de conselheiro.

VIII. - Da Campanha

Art. 19º - Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III - promoção de transporte de eleitores;

IV - promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.

Art. 20º – Será permitido:

I - o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II - a apresentação do candidato em evento realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura.

IX - Da Eleição

Art. 21º - A eleição será realizada no dia 04/10/2015, com horário e local a serem divulgados pelo CMDCA, sendo assegurado direito ao voto daqueles que se encontrarem na fila de votação.

I – poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

II – no caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

III - nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato;

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.

Art. 22º - A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Alto Paraguai - MT, em 04 de outubro de 2015, portando título de eleitor, e/ou documento de identidade oficial com foto.

X - Do Resultado das Eleições

Art. 23º - Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será publicado e divulgado nos meios oficiais.

§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

I - o de maior idade;

II - se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

§ 2º Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os membros titulares do Conselho Tutelar e 10 serão suplentes, de acordo com o número de votos.

§ 3º Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 10/01/2016 em horário e local a ser determinado pelo CMDCA.

XI - Do Cronograma

Art. 24º - O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no anexo II deste edital.

XII – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25º - O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.

Art. 26º - Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.

Art. 27º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão publicados e divulgados em meios oficiais e comunicado oficialmente ao Ministério Público.

Art. 28º - A Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019 – Resolução 001/2015 ficou assim constituída:

PRESIDENTE: Elienai Paulina da Silva Freitas

VICE- PRESIDENTE: Mauricio Sanderson da Silva Vieira

MEMBROS: Thaís Alves de Souza

Jusçani Neves da Silva Ormond

Adilei Ferreira de Souza

Art. 29º - Nos casos omissos que por ventura venha a ocorrer neste edital. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8069/90 e legislação local.

Alto Paraguai, 17 de julho de 2015

ANEXO I

Eu,_____, portador do R.G.: _____ e CPF:_____, Declaro para os devidos fins que preencho a totalidade dos requisitos constantes do Edital n. 01/2015 C.M.D.C.A. em sua totalidade, e especificamente seu artigo 5º. Incisos "a", "h", "i", "l" e "m", exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas exprimem a verdade sob pena de responsabilização civil e criminal.

Alto Paraguai - MT, ___ de _____de 2015.

_____

ASSINATURA

ANEXO II

Data	CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
22/07 a 31/07	Período de Inscrições
03/08 a 04/08	Período de interposição de Impugnações
05/08	Prazo de Avaliação das impugnações pelo CMDCA
06/08	Prazo de Defesa de Candidato Impugnado
07/08	Divulgação de listagem de candidatos a continuar no pleito
09/08	Prova de Conhecimentos e Divulgação dos Gabaritos
10/08 a 12/08	Período de interposição de recursos sobre o gabarito.
13/08 a 14/08	Análise dos recursos
17/08	Divulgação dos Gabaritos oficiais e Resultado Preliminar
18/08 a 19/08	Período de interposição de recursos sobre o resultado.
20/08 a 21/08	Análise dos recursos
24/08	Divulgação do Resultado Oficial e listagem dos candidatos habilitados a continuar no pleito
25/08 a 28/08	Avaliação Psicológica dos Candidatos Habilitados
31/08	Divulgação e listagem dos candidatos habilitados a continuar no pleito após Avaliação Psicológica

01/09	Publicação dos registros de candidaturas
02/09 a 02/10	Período para Campanha Eleitoral
04/10	Dia da Eleição e Resultado das eleições.
10/01/2016	Eventos de Posse dos Conselheiros Eleitos

ANEXO III

PROVA ESCRITA TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA

Referências Bibliográficas:

1. Prova de Conhecimentos Específicos: a) Lei N° 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Processo Eletivo do Conselho Tutelar (Gestão 2016-2019)	
Ficha de Inscrição	n° _____
	Data:___/___/____
Nome:_____	
RG:_____	CPF:_____
Lista de Conferência de Documentos	
( )	**Fotocópia autenticada de documento de identidade;**
( )	**Declaração comprovando residir no município**
( )	**Comprovação de Ensino Médio Completo**
( )	**Atestado de aptidão física e mental**
( )	**Certidão negativa de antecedentes criminais**
( )	**Certidão de regularidade eleitoral**
( )	**Declaração assinada do Anexo I do edital.**
( )	**1 Foto 3x4 recente**

_____ _____

Assinatura do Responsável Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para o fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha visando atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari. Abertura às 07:30h (Horário de Mato Grosso) dia 10/08/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br**,** ou solicitado pelo email: licitação@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 27 de julho de 2015 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

RECURSOS HUMANOS
BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO JUNHO 2015

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANCETE

FINANCEIRO

ORÇAMENTÁRIO

JUNHO

2015

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL - BOM JESUS
Telefone 06635931344
previap@hotmail.com

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

Periodo: 01/06/2015 a 30/06/2015

I - MOVIMENTOS DE CAIXA

1 - Entradas	R$	2 - Saídas	R$
1.0 - Recebimentos		2.0 - Pagamentos	
1.0.0 - Orçamentários	191.118,43	2.0.0 - Orçamentários	45.187,31
1.0.1 - Extra-Orçamentários	3.146,17	2.0.1 - Extra-Orçamentários	3.146,17
1.0.2 - Estorno de Receitas		2.0.2 - Redutor FUNDEB	
1.0.3 - Anulação Empenhos Pagos			
1.0.9 - Realizável Diversos		2.0.9 - Realizável Diversos	16.524,99
1.1 - Retiradas Bancárias	186.165,11	2.1 - Depósitos Bancários	315.571,24
SOMA	380.429,71	SOMA	380.429,71
1.2 - Saldo Atual		2.2 - Saldo Atual	
TOTAL GERAL	380.429,71	TOTAL GERAL	380.429,71

II - MOVIMENTOS DE BANCOS

Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Contas Aplic. Financ.				
002 - CEF - APLICACAO 189-5	2.257.542,70	8.156,88	5.553,54	2.260.146,04
004 - BRADESCO 19.866-8	4.911.138,93	15.127,62	10.474,83	4.915.791,72
006 - SICREDI 708585	939.974,43	6.748,85	496,62	946.226,66
008 - BRASIL INVESTIMENTO 247-X	2.241.577,21	116.147,80		2.357.725,01
Contas Movimento				
007 - BRASIL - MOVIMENTO 11.309-3	5.479,30	134.937,28	135.187,31	5.229,27
009 - BRADESCO 19.866-8		34.452,81	34.452,81	
Totais	**10.355.712,57**	**315.571,24**	**186.165,11**	**10.485.118,70**

III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

I - Saldo em Caixa	0,00
II - Saldo em Bancos	10.485.118,70
a - Bancos com Movimentos	5.229,27
b - Bancos com Vinculadas	
c - Aplicações Financeiras	10.479.889,43
III - Saldo Total em Tesouraria	10.485.118,70

Em 30 de Junho de 2015.

IVONE HOISSA TEIXEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

KATIUCIA SILVA MATOS
SECRETARIA EXECUTIVA

Emissão: 21/07/2015 08:51:41

Page 1 de 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Junho/2015

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	625.000,00	218.122,21	51.165,98		51.165,98	269.288,19		355.711,81
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	60.000,00							60.000,00
	SOMA	685.000,00	218.122,21	51.165,98		51.165,98	269.288,19		415.711,81
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS	10.000,00							10.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.100.000,00	679.054,72	51.195,73		51.195,73	730.250,45		369.749,55
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
	SOMA	1.160.000,00	679.054,72	51.195,73		51.195,73	730.250,45		429.749,55
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	17.243,59	4.809,80		4.809,80	22.053,39	12.053,39	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	110.000,00	31.638,24	7.909,56		7.909,56	39.547,80		70.452,20
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP		11.451,12	2.317,40		2.317,40	13.768,52	13.768,52	
	SOMA	120.000,00	60.332,95	15.036,76		15.036,76	75.369,71		44.630,29
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**1.965.000,00**	**957.509,88**	**117.398,47**		**117.398,47**	**1.074.908,35**		**890.091,65**
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	950.000,00	314.480,08	69.547,50		69.547,50	384.027,58		565.972,42
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN		16.186,79	4.172,46		4.172,46	20.359,25	20.359,25	
	SOMA	950.000,00	330.666,87	73.719,96		73.719,96	404.386,83		545.613,17
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	**950.000,00**	**330.666,87**	**73.719,96**		**73.719,96**	**404.386,83**		**545.613,17**
	TOTAL	**2.915.000,00**	**1.288.176,75**	**191.118,43**		**191.118,43**	**1.479.295,18**		**1.435.704,82**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.915.000,00**	**1.288.176,75**	**191.118,43**		**191.118,43**	**1.479.295,18**		**1.435.704,82**

Emissão: 21/07/2015 08:53:00

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03,094,874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Junho/2015

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Emissão: 21/07/2015 08:53:00 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o Mês de 06/2015

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0002.2002-31901100000(	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		85.000,00	31.137,39	6.701,71		37.839,10	47.160,90
09.272.0002.2002-31909200000(	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-31911300000(	OBRIGACOES PATRONAIS	9.500,00		9.500,00	3.461,40	793,78		4.255,18	5.244,82
09.272.0002.2002-33900100000(	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	150.000,00		150.000,00	80.989,35	18.611,62		99.600,97	50.399,03
09.272.0002.2002-33900500000(	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	250.000,00		250.000,00	40.484,51	12.074,93		52.559,44	197.440,56
09.272.0002.2002-33900900000(	SALARIO-FAMILIA (RPPS)	27.500,00		27.500,00	1.283,80	131,00		1.414,80	26.085,20
09.272.0002.2002-33901400000(	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-33903000000(	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-33903300000(	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-33903600000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-33903900000(	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	44.800,20	199,00		44.999,20	5.000,80
09.272.0002.2002-33904700000(	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00	9.624,07	3.235,87		12.859,94	7.140,06
09.272.0002.2002-44905200000(	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00					15.000,00
77.779.0002.2002-99999999000(	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.298.500,00		2.298.500,00					2.298.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**	**211.780,72**	**41.747,91**		**253.528,63**	**2.661.471,37**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**	**211.780,72**	**41.747,91**		**253.528,63**	**2.661.471,37**
	TOTAL DAS DESPESAS	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**	**211.780,72**	**41.747,91**		**253.528,63**	**2.661.471,37**
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**2.915.000,00**		**2.915.000,00**	**211.780,72**	**41.747,91**		**253.528,63**	**2.661.471,37**

Emissão: 21/07/2015 08:53:52

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Junho/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		225,00	225,00	225,00		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		225,00	225,00	225,00		
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		225,00	225,00	225,00		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		3.332,14	3.332,14		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		3.332,14	3.332,14		
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		3.332,14	3.332,14		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

IVONE HOISSA TEIXEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

KATIUCIA SILVA MATOS
SECRETARIA EXECUTIVA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Junho/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.965.000,00	1.965.000,00	117.398,47	5,97	1.074.908,35	54,70	890.091,65
RECEITAS CORRENTES	1.965.000,00	1.965.000,00	117.398,47	5,97	1.074.908,35	54,70	890.091,65
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	685.000,00	685.000,00	51.165,98	7,46	269.288,19	39,31	415.711,81
Contribuições Sociais	685.000,00	685.000,00	51.165,98	7,46	269.288,19	39,31	415.711,81
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	1.160.000,00	1.160.000,00	51.195,73	4,41	730.250,45	62,95	429.749,55
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.150.000,00	1.150.000,00	51.195,73	4,45	730.250,45	63,50	419.749,55
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	15.036,76	12,53	75.369,71	62,80	44.630,29
Multa de Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	4.809,80	48,09	22.053,39	220,53	-12.053,39
Indenizações e Restituições	110.000,00	110.000,00	7.909,56	7,19	39.547,80	35,95	70.452,20
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas			2.317,40		13.768,52		-13.768,52
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	950.000,00	950.000,00	73.719,96	7,75	404.386,83	42,56	545.613,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	2.915.000,00	2.915.000,00	191.118,43	6,55	1.479.295,18	50,74	1.435.704,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.915.000,00	2.915.000,00	191.118,43	6,55	1.479.295,18	50,74	1.435.704,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	2.915.000,00	2.915.000,00	191.118,43	6,55	1.479.295,18	50,74	1.435.704,82
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro	7.796,73	7.796,73					7.796,73
Reabertura de Créditos Adicionais	7.796,73	7.796,73					7.796,73

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 21/07/2015 08:54:51

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Junho/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	950.000,00	950.000,00	73.719,96	7,75	404.386,83	42,56	545.613,17
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	73.719,96	7,75	404.386,83	42,56	545.613,17
Contribuições Sociais	950.000,00	950.000,00	73.719,96	7,75	404.386,83	42,56	545.613,17
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	950.000,00	950.000,00	73.719,96	7,75	404.386,83	42,56	545.613,17
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	950.000,00	950.000,00	73.719,96	7,75	404.386,83	42,56	545.613,17

IVONE HOISSA TEIXEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

KATIUCIA SILVA MATOS
SECRETARIA EXECUTIVA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Junho/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.905.500,00		2.905.500,00	40.954,13	249.273,45	226.122,45	225.923,45	8,57	2.656.226,55
DESPESAS CORRENTES	592.000,00		592.000,00	40.954,13	249.273,45	226.122,45	225.923,45	42,10	342.726,55
Pessoal e Encargos Sociais	86.000,00		86.000,00	6.701,71	37.839,10	37.839,10	37.839,10	43,99	48.160,90
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	506.000,00		506.000,00	34.252,42	211.434,35	188.283,35	188.084,35	41,78	294.565,65
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Investimentos	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.298.500,00		2.298.500,00						2.298.500,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.500,00		9.500,00	793,78	4.255,18	4.255,18	4.255,18	44,79	5.244,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	2.915.000,00		2.915.000,00	41.747,91	253.528,63	230.377,63	230.178,63	8,69	2.661.471,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.915.000,00		2.915.000,00	41.747,91	253.528,63	230.377,63	230.178,63	8,69	2.661.471,37
SUPERÁVIT (XIII)				149.370,52	1.225.766,55	1.249.116,55			-1.225.766,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.915.000,00		2.915.000,00	191.118,43	1.479.295,18	1.479.494,18	230.178,63	50,74	1.435.704,82

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	9.500,00		9.500,00	793,78	4.255,18	4.255,18	4.255,18	44,79	5.244,82
Pessoal e Encargos Sociais	9.500,00		9.500,00	793,78	4.255,18	4.255,18	4.255,18	44,79	5.244,82
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	9.500,00		9.500,00	793,78	4.255,18	4.255,18	4.255,18	44,79	5.244,82
SUPERÁVIT (IV)	940.500,00		940.500,00	72.926,18	400.131,65	400.131,65		42,54	540.368,35
TOTAL (V) = (III + IV)	950.000,00		950.000,00	73.719,96	404.386,83	404.386,83	4.255,18	42,56	545.613,17

Emissão: 21/07/2015 08:54:51

Homologado

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Junho/2015

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

IVONE HOISSA TEIXEIRA	ALCIR FELDBERG	KATIUCIA SILVA MATOS
DIRETORA EXECUTIVA	CONTADOR 13784-MT	SECRETARIA EXECUTIVA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Junho/2015

Data de emissão: 21/07/2015

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.495.358,03	9.282.207,71	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO	212.927,39	272.834,44	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES	212.927,39	272.834,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		3.332,14
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.874,24	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**1.874,24**	**3.332,14**
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Junho/2015

Data de emissão: 21/07/2015

CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
ESTOQUES - CONSOLIDACAO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			RESERVAS DE LUCROS		
INVESTIMENTOS			DEMAIS RESERVAS		
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADOS ACUMULADOS	9.761.514,65	9.761.514,65
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DO EXERCÍCIO		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.761.289,65	9.761.289,65
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	225,00	225,00
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			OUTROS RESULTADOS		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS					
PERMANENTES					
IMOBILIZADO	209.804,64	209.804,64			
BENS MOVEIS	14.806,84	14.806,84			
BENS IMOVEIS	200.000,00	200.000,00			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-5.002,20	-5.002,20			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**9.761.514,65**	**9.761.514,65**
TOTAL	**10.918.090,06**	**9.764.846,79**	**TOTAL**	**9.763.388,89**	**9.764.846,79**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**-5.002,20**	**-5.002,20**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**-5.002,20**	**-5.002,20**

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Junho/2015

Data de emissão: 21/07/2015

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
103000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	10.470.309,39
TOTAL	**10.470.309,39**

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Junho/2015

Data de emissão: 21/07/2015

Exercício: 2015 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**1.425.782,05**		**Despesa Orçamentária**	**234.123,23**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	1.425.782,05		Ordinária	234.123,23	
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos extra-orçamentários	**37.657,67**		**Despesas Extra-Orçamentárias**	**58.814,59**	
Restos a pagar			Restos a pagar		
Inscritos no período	23.174,40		Pagos no período	3.557,14	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	14.483,27		Outras movimentações extra-orçamentárias	12.609,03	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversao)			Provisão p/ perdas de investimentos (Constituição)	42.648,42	
Saldo em espécie do exercício anterior	**9.282.207,71**		**Saldo em espécie do exercício Seguinte**	**10.495.358,03**	
Disponível			Disponível		
Caixa	6.652,53		Caixa	26.333,31	
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações Financeiras	9.275.555,18		Aplicações Financeiras	10.469.024,72	
Aplicações Financeiras - RPPS			Aplicações Financeiras - RPPS		
TOTAL	**10.745.647,43**		**TOTAL**	**10.788.295,85**	

Emissão: 21/07/2015 08:57:53 Página 1

Homologado

CTBS4600 — SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 21/07/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS — Hora: 08:59:20
Pag.: 001

RELACAO DE EMPENHOS EMITIDOS NO MES DE Junho

EMPENHADO

EMPENHADO NO PERIODO DE 1/06/2015 ATE 30/06/2015
EMPENHO

No EMPENHO	TIPO	PARC.	PROCESSO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
000044/2015	2-GLOB.	000	000000/0000	0023	12.001.09.272.0002.2002.339047000000	17/06/2015	MINISTERIO DA FAZENDA	3.235,87
000045/2015	2-GLOB.	000	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	26/06/2015	CARTORIO - SERVICO NOT	199,00
000046/2015	2-GLOB.	000	000000/0000	0001	12.001.09.272.0002.2002.319011000000	26/06/2015	FOLHA DE PAGAMENTO ADM	6.701,71
000047/2015	2-GLOB.	000	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	26/06/2015	SALARIO MATERNIDADE	4.468,26
000048/2015	2-GLOB.	000	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	26/06/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICI	7.606,67
000049/2015	1-ORD.	000	000000/0000	0027	12.001.09.272.0002.2002.339009000000	26/06/2015	SALARIO FAMILIA	131,00
000050/2015	2-GLOB.	000	000000/0000	0014	12.001.09.272.0002.2002.339001000000	26/06/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICI	18.611,62
000051/2015	2-GLOB.	000	000000/0000	0002	12.001.09.272.0002.2002.319113000000	29/06/2015	PREVIAP	793,78
							Total de Empenhos Emitidos...:	41.747,91
								41.747,91

IVONE HOISSA TEIXEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

KATIUCIA SILVA MATOS
SECRETARIA EXECUTIVA

Agili Softwares para Area Publica

CTBS4960 — SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 21/07/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS — Hora: 09:00:17
Pag.: 001

RELACAO DE DESPESAS LIQUIDADAS NO MES DE Junho

No EMPENHO	TIPO	PROCESSO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
000001/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	26/06/2015	AGILI SOFTWARES INTEGRADOS P	665,00
000002/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	25/06/2015	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	450,00
000004/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	30/06/2015	NUMERUM ADM. E CONTABILIDADE	2.500,00
000010/2015	3-EST.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	26/06/2015	BANCO DO BRASIL S/A	15,60
000010/2015	3-EST.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	29/06/2015	BANCO DO BRASIL S/A	7,80
000044/2015	2-GLOB.	000000/0000	0023	12.001.09.272.0002.2002.339047000000	17/06/2015	MINISTERIO DA FAZENDA	3.235,87
000045/2015	2-GLOB.	000000/0000	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	26/06/2015	CARTORIO - SERVICO NOTARIAL	199,00
000046/2015	2-GLOB.	000000/0000	0001	12.001.09.272.0002.2002.319011000000	29/06/2015	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTR	6.701,71
000047/2015	2-GLOB.	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	29/06/2015	SALARIO MATERNIDADE	4.468,26
000048/2015	2-GLOB.	000000/0000	0015	12.001.09.272.0002.2002.339005000000	29/06/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - A	7.606,67
000049/2015	1-ORD.	000000/0000	0027	12.001.09.272.0002.2002.339009000000	29/06/2015	SALARIO FAMILIA	131,00
000050/2015	2-GLOB.	000000/0000	0014	12.001.09.272.0002.2002.339001000000	29/06/2015	FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - A	18.611,62
000051/2015	2-GLOB.	000000/0000	0002	12.001.09.272.0002.2002.319113000000	30/06/2015	PREVIAP	793,78
						TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADAS.....:	45.386,31

IVONE HOISSA TEIXEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

KATIUCIA SILVA MATOS
SECRETARIA EXECUTIVA

Agili Softwares para Area Publica

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 3.094.874/0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

Relação de Pagamentos
Período de 01/06/2015 à 30/06/2015

17/06/2015

Empenho	Nº da O.P	Nomeclatura	Credor	Valor
44/2015	55	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE	00000219-MINISTERIO DA FAZENDA	**R$ 3.235,87**
			Pagtos Orçamentarios do Dia (valor Bruto)	**R$ 3.235,87**

26/06/2015

Empenho	Nº da O.P	Nomeclatura	Credor	Valor
1/2015	56	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE LOCACAO DE	00000278-AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PARA AREA	**R$ 665,00**
2/2015	57	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SERVICOS DE	00000272-H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	**R$ 450,00**
10/2015	66	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE	00000218-BANCO DO BRASIL S/A	**R$ 15,60**
			Pagtos Orçamentarios do Dia (valor Bruto)	**R$ 1.130,60**

29/06/2015

Empenho	Nº da O.P	Nomeclatura	Credor	Valor
10/2015	67	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE	00000218-BANCO DO BRASIL S/A	**R$ 7,80**
46/2015	60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS	00000210-FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACAO	**R$ 6.701,71**
47/2015	61	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SALARIO	00000209-SALARIO MATERNIDADE	**R$ 4.468,26**
48/2015	62	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE FOLHA RELATIVO AO	00000211-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - AUXILIO DOENCA	**R$ 7.606,67**
49/2015	63	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA	00000208-SALARIO FAMILIA	**R$ 131,00**
50/2015	64	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS	00000213-FOLHA DE PAG. BENEFICIOS - APOSENTADORIA	**R$ 18.611,62**
			Pagtos Orçamentarios do Dia (valor Bruto)	**R$ 37.527,06**

30/06/2015

Empenho	Nº da O.P	Nomeclatura	Credor	Valor
4/2015	58	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE CONTRATACAO DE	00001281-NUMERUM ADM. E CONTABILIDADE LTDA - ME	**R$ 2.500,00**

Emissão: 21/07/2015 09:01:28 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

CNPJ: 3.094.874/0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

Relação de Pagamentos

Período de 01/06/2015 à 30/06/2015

51/2015	68	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE RECOLHIMENTO DE 00001108-PREVIAP	**R$ 793,78**

Pagtos Orçamentarios do Dia (valor Bruto)	**R$ 3.293,78**
Total De Pagtos Orçamentarios(valor Bruto)	**R$ 45.187,31**
Total Geral	**R$ 45.187,31**

IVONE HOISSA TEIXEIRA	ALCIR FELDBERG	KATIUCIA SILVA MATOS
DIRETORA EXECUTIVA	CONTADOR 13784-MT	SECRETARIA EXECUTIVA

CTBS4750 — SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 21/07/2015
FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS — Hora: 09:02:04
Pag.: 001

RELACAO DOS EMPENHOS A SEREM PAGOS DO ANO DE 2.015

Periodo: 01/01/2015 a 30/06/2015

No EMPENHO	TIPO	RED.	CODIGO GERAL	DATA	CREDOR	VALOR
ORGAO: 12 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIAP						
000001/2015	2-GLOB.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	02/01/2015	AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PAR	3.990,00
000002/2015	2-GLOB.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	02/01/2015	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	2.550,00
000003/2015	2-GLOB.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	02/01/2015	H. BOSA & F. GARCIA LTDA.	1.500,00
000004/2015	2-GLOB.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	20/01/2015	NUMERUM ADM. E CONTABILIDADE L	15.000,00
000010/2015	3-EST.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	30/01/2015	BANCO DO BRASIL S/A	111,00
000045/2015	2-GLOB.	0022	12.001.09.272.0002.2002.339039000000	26/06/2015	CARTORIO - SERVICO NOTARIAL E	199,00
					EMPENHOS A SEREM PAGOS DO ORGAO.....:	23.350,00
					TOTAL DE EMPENHOS A SEREM PAGOS.....:	23.350,00

IVONE HOISSA TEIXEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

ALCIR FELDBERG
CONTADOR 13784-MT

KATIUCIA SILVA MATOS
SECRETARIA EXECUTIVA

Agili Softwares para Area Publica

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 03094874000143
AV BRASIL
Telefone 0001059
BOM JESUS

ANEXO XXVIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
NO MES DE JUNHO - EXERCICIO DE 2015

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO		
				DISPONÍVEL	APLIC.FINANCEIRA	CONCILIADO
104	1385	189-5	002 - CEF - APLICACAO	0,00	2.260.146,04	0,00
237	01380	19.866-8	004 - BRADESCO	0,00	4.915.791,72	0,00
748	0821	708585	006 - SICREDI	0,00	946.226,66	0,00
001	8236-8	11.309-3	007 - BRASIL - MOVIMENTO	5.229,27	0,00	5.159,52
001	8236-8	247-X	008 - BRASIL INVESTIMENTO	0,00	2.357.725,01	0,00
			TOTAL GERAL:	**5.229,27**	**10.479.889,43**	**5.159,52**

Emissão: 21/07/2015 09:03:07 Page 1 de 1

Homologado

RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, **FRANCIELE LUCILENE DE OLIVEIRA,** portadora do RG: 2661896-6 SSP/MT e CPF. 057.727.301-93, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha desistência do cargo de **Professor Nível Médio**, do qual fui convocada - do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2014.

Apiacás-MT., 24 de Julho de 2015.

_____

FRANCIELE LUCILENE DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 106/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 16 de maio de 2014;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de junho de 2014;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 36/2014, em 26 de junho 2014.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear/Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 06: MONITOR DE CRECHE

CLASS	NOME	NOTA FINAL
25	JESSICA DA SILVA	50
26	GENIVALDO MOREIRA DA CRUZ	50

CARGO- 07: MOTORISTA

CLASS	NOME	NOTA FINAL
19	ARISTON RODRIGUES ROCHA	51
20	AILSON PEREIRA DOS SANTOS	51
21	ADÃO GUIMARÃES DIAS	49

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ | *Prefeito Municipal*

DEPARTAMENTO FINANCEIROS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT - LRF - RGF - 1º SEMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.048.244,64
Pessoal Ativo	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.048.244,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.922.569,17
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,50%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	1.795.354.15
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,6%>	1.675.663,87

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT
PREFEITURA MUNICIPALDE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES
Presidente

GEAZI ALVES BORGES
Contador
CRC MT – 014556/O-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 105/2015

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 88/2015, DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE E MOTORISTA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação/convocação dos candidatos **Gabriela Rios Ventura, Uguislei Gonçalves da Silva e Ronivan Gonçalves dos Anjos**, aprovados em processo seletivo simplificado nº 02/2014 por essa Prefeitura para exercer o cargo de provimento temporário, da portaria nº 88/2015, datada de 16 de junho de 2015, conforme rege o item nº 15.2, do edital de abertura do processo seletivo nº 02/2014, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL TIA FIFI DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

A CPL, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **2. M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA ME,** inscrita sob oCNPJ Nº. 18.890.211/0001-02**,** que apresentou a proposta no valor global de **R$ 59.157,40 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 27 de julho de 2015.

MARIA MARINALVA RIBEIRO-Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO 01/GP/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Arenápolis/MT e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público (Edital nº 001/2014); Considerando que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Câmara Municipal, com provas objetivas e de títulos; Considerando ainda, que a realização das provas objetivas e de títulos;Considerando finalmente, o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2014, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Câmara Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O prazo de validade do concurso público, de dois anos, deverá ser contado a partir da data do presente decreto de homologação, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, para efeito de convocação, visando aos atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados, com relação às vagas dos empregos públicos, acima mencionados.

Art. 3º. A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos e respectivos cargos está publicada no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Arenápolis/MT e publicada no diário oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arenápolis/MT, 31 de Dezembro de 2014.

WANDERSON BRITO PINTO Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2015 SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que o **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços 021//2015**, com data de abertura para o dia **29 de julho de 2015, ás 08:00** horas, **fica PRORROGADA para o dia 11 de agosto de 2015 às 008h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT. **Justificado** por decisão da Comissão de Licitação que deu pela procedência do pedido de retificação do Edital, conforme leciona a Lei Complementar Nº. 147 de 07/08/2014, Art.V 48 incisos III da referida Lei. O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2015, Menor Preço por Item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT.** O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 27 de julho de 2015**.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 058/2015, levado a efeito às **10h00min** do dia **23/07/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: *P A PRADO CARVALHO ME*.Maiores informações pelo telefone (0xx66) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 27 de Julho de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº009/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. MARIA DOS SANTOS MORAIS."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRAPREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o os art. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou art. 6º- A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo, 12, inciso I da Lei n.º 1.554 de 04 de julho 2005, que rege a previdência municipal, Anexo da Lei Complementar n.º 053 de 11 de julho de 2013, que Reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Salári-

os dos Servidores do Município de Barra do Bugres/MT e Lei Municipal n.º 2.118 de 02 de junho de 2014, que concedeu a última revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos da Prefeitura de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **MARIA DOS SANTOS MORAIS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 944.927 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 571.997.441-53, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais,** conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2015.03. 00028P**, a partir da data de **02/05/2015** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de maio de 2015,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 29 de junho de 2015.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 02/2015

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 13/08/2015 às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº: 02/2015, para CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA E SALÃO DE EVENTOS DA APAE ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº.025/13 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/MT. Edital completo poderá ser obtido junto ao setor de licitação, Paço Municipal, praça Ângelo Masson, 1000, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R$ 25,00(vinte e cinco reais) e entrega de um CD/pendrive, e informações também podem ser obtidas via telefone (065)3361-3868 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes.

Barra do Bugres-MT, 27 de julho de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS – Nº 014/2015.

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que *FICA PRORROGADA* a Tomada de Preços **nº 014/2015**. Objeto: Aquisição da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck. *PARA O DIA: 11/08/2015*, às 14:00 horas (Horário de Brasília), *MOTIVO*: mudança na planilha e preço. Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 27/07/2015. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.319 DE 27 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 6.319 DE 27 DE JULHO DE 2015

Nomeia comissão para os fins que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Interesse Público;

Considerando a necessidade de aquisição de imóvel para sediar Órgão Público;

Considerando que a avaliação prévia é requisito para o pagamento de indenização ao proprietário do imóvel desapropriado;

Considerando o Instituto da Desapropriação disciplinado pelo Decreto Federal nº 3.365/41.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel para fins de desapropriação pelo Poder Público Municipal, a qual terá a seguinte composição:

I – SIMÃO ALVES ANDRADE – Poder Executivo – Divisão de Tributos - Presidente;

II – ANTONIO RODRIGUES – Poder Legislativo – Membro;

III – PEDRO FRANCISCO DE LIMA – Representante dos Proprietários de Imóveis.

§1º – A Comissão nomeada no *caput* do art. 1º procederá a avaliação do imóvel para o fim mencionado e apresentará relatório conclusivo junto ao Gabinete do Prefeito no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da Edição desta Portaria.

§2º - Será objeto de avaliação da comissão instituída por meio desta Portaria, uma **área de terras constituída pelo Lote 02, Quadra 50**, com Endereço na Rua Nego Carrim nº 1.400, Centro, Campinápolis-MT.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Administração Geral disponibilize os meios para a consecução dos trabalhos referenciados nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 27 julho de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.510 DE 27 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 2.510 DE 27 DE JULHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial o imóvel que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Interesse Público;

Considerando a necessidade de aquisição de imóvel para sediar Órgão Público;

Considerando o Instituto da Desapropriação disciplinado pelo Decreto Federal nº 3.365/41.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado de **UTILIDADE PÚLICA** para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, o imóvel urbano situado na Avenida Nego Car-

rim, nº 1.400, Centro, Campinápolis – MT, contendo as seguintes características:

a) Lote: nº 02; b) Quadra: nº 50; c) Matrícula: nº 1.704 – Livro 02 – CRI Campinápolis; d) Área: 738,49cm2(setecentos e trinta e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados); e) Área Construída: 180,50cm2; f) Proprietário: GENÉSIO ALVES FERREIRA.

Art. 2° - Para fins de verificação do *quantum* indenizatório face a presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 03 (três) membros, os quais deverão proceder a avaliação e apresentação de **Laudo de Avaliação** no prazo máximo de 05 (dias) dias a contar da sua constituição.

Art. 3º - Fica a Secretaria Geral de Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 27 julho de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2015.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que a Concorrência n.º 001/2015, para a construção do Hospital Municipal, no Município de Campinápolis – MT, que se deu às 13h00min do dia 27/07/2015; sagrou vencedora a proponente: A. F. DOS SANTOS – CONSTRUTORA – EPP, CNPJ Nº 11.060.248/0001-6, com o valor global de R$ 2.025.587,57 (dois milhões, vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Campinápolis-MT, 27 de julho de 2015. Gilberto Francisco Ribeiro De Paula**,** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº **037/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP

Objeto: retificar a Cláusula Terceira – Valor do Contrato e Preços e Cláusula Quarta – Dos Recursos e Dotação Orçamentária, do Contrato.

Data: 22/07/2015

Procedimento Licitatório:

Tomada de Preço n° 012/2015 Secretaria: Saúde

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, na Rua das Garças, Quadra 44, Bairro Olenka, conforme Proposta de Convênio nº 14476859000113002, firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função:10 - Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Campo Novo Mais Saúde

Projeto/atividade: 1057 – Construção e Ampliação das Unidades de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Desdobramento: 91 00 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 123054 Transferências de Convênios Saúde – União

Reduzido: 568

Valor Total: R$ 586.291,19

Data: 21/07/2015

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 012/2015

Secretaria: Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 487/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

NOMEIA A SERVIDORA FABIANE FLORENCIO DA SILVA REZENDE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 101/2014, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 088/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS E FORNECIMENTO DE GELO**, na modalidade pregão (presencial) n° 079/2015, a realizar-se no dia **13 de Agosto de 2015** às **14h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 27 de Julho de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 083/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES*, na modalidade pregão (presencial) **n° 083/2015**, a se realizar no dia **11 de agosto de 2015 às 08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 27 de julho de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 105/2014, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO (PSCIP) E (SPDA).

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2015.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em caminhões pipa.

Valor: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 24 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070.2015, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: R$ 2.877,32 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0111- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 23/05/2015 à 18/12/2015.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071.2015, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: R$ 2.877,32 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0111- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 23/07/2015 à 18/12/2015.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e TANIA MEIRE OLIVEIRA DE MELLO / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO OFICIAL

CARTÃO RESPOSTA

CANDIDATO/A:GABARITO OFICIAL

Documento de Identificação:.....Órg. Exp:.....

Assinatura:_____

1. Assine seu Cartão Resposta

2. O Cartão Resposta só será distribuído uma hora após o início da prova objetiva

3. A responsabilidade sobre o CARTÃO RESPOSTA é inteiramente sua. NÃO HAVERÁ, em hipótese alguma, substituição do cartão resposta.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR CANARANA – MT

CARTÃO RESPOSTA DE PROVA OBJETIVA

Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Geografia e História do Município

DATA: 26.07.2015

01	A	**B**	C	D
02	A	**B**	C	D
03	A	**B**	C	D
04	A	B	**C**	D
05	A	B	C	**D**
06	A	**B**	C	D
07	A	B	**C**	D
08	**A**	B	C	D
09	A	**B**	C	D
10	A	B	**C**	D
11	A	B	**C**	D
12	A	B	C	**D**
13	A	**B**	C	D
14	**A**	B	C	D
15	A	**B**	C	D
16	**A**	B	C	D
17	A	B	**C**	D
18	A	B	C	**D**
19	A	**B**	C	D
20	A	B	C	**D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS - PROCESSO SELETIVO- EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA - MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de seleção n° 01/2015, do processo seletivo 2015, RESOLVE:

Convocar os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n, munidos de toda documentação pessoal (item 3) a contar da data da publicação deste, a fim de ser contratado (a).

Ordem	Nome do (a) candidato (a)	RG	Escola Municipal
01	Adriele de Oliveira da Silva Rosa Sardinha	2274298-0 SSP/MT	Cecília Meireles
02	Aline Aparecida Barbosa de Oliveira	2286530-6 SSP/MT	Joaquim Nabuco
03	Andressa da Silva Theodoro	2425179-8 SSP/MT	Iraci Alves Cabral Francisco
04	Gilmar Roberto Silva	1624597-0 SSP/MT	Cecília Meireles
05	Jéssica Cristina Barroso	2400133-3 SSP/MT	Monteiro Lobato
06	Marcos Valmir Weber Junior	1556812-1 SSP/MT	Joaquim Nabuco
07	Maria Auxiliadora Rosado dos Santos	1585663-1 SSP/MT	Joaquim Nabuco
08	Suzane Kelli da Silva Nogueira Eler	2776103-7 SSP/MT	Cecília Meireles
09	Valdivino Flauzino Azevedo	1243280 SSP/PA	Joaquim Nabuco

O não comparecimento no prazo acima estipulado, caracterizará desistência por parte do (a) candidato (a) e será convocado (a) o (a) candidato (a) imediatamente melhor colocado (a) para o mesmo cargo no referido certame. O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

Ø Carteira de Identidade;

Ø CPF;

Ø Título de Eleitor;

Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar);

Ø Comprovante de votação 1° e 2° turno;

Ø CPF do Pai e da Mãe;

Ø Certificado Militar (Homem);

Ø Carteira de registro profissional (Xerox da foto e verso da foto);

Ø PIS ou PASEP ou cartão cidadão;

Ø Comprovante de residência (atualizado);

Ø 01 foto 3x4;

Ø Certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br/certidaoquitacao);

Ø Certidão de Casamento ou Nascimento;

Ø RG e CPF do cônjuge;

Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos);

Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando;

Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos);

Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário);

Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Atestado Médico de sanidade física e mental;

Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório);

Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório);

Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório);

Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório);

Ø Declaração de grau de parentesco, com assinatura reconhecida em cartório;

Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) contratado (a) iniciará as aulas no dia 03 de agosto de 2015.

Carlinda, 27 de julho de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

E que teve como vencedoras as empresas

PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA-ME

CNPJ:10.858.257/0001-32

Carlinda – MT; 27 de Julho de 2015.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015, EDITAL DE SELEÇÃO N° 01/2015

Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado 2015, edital de seleção n° 01/2015 da Secretaria Municipal de Educação – Carlinda MT.

O Prefeito Municipal de Carlinda MT, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal 103, de 17 de abril de 2000, decreto n° 12, de janeiro de 2005, e,

Considerando o parecer da Comissão Seletiva do Processo Seletivo 2015, edital 01/2014, que transcreve que os procedimentos para a execução do evento transcorreram dentro dos prazos previstos e sem interposição de recurso.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** expressamente o resultado do Processo Seletivo Simplificado 2015, edital de seleção n° 01/2015, publicado no dia 22 de julho de 2015, da Secretaria Municipal de Educação para preenchimento das vagas legalmente previstas e que sejam necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional no município.

Carlinda, 27 de julho de 2015

Geraldo Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2015

DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2015 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. LIZÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal DECRETA: Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, os seguintes membros: I - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular Mariselma de Souza Araujo Suplente Leilane Cristina Oliveira Costa; II – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura: Titular Lauro M. da Silva Suplente Nelson Souza Pinto Filho; III - Representando a EMPAER Titular Reginaldo B. Gomes Suplente Maria Elienai Luiz Correia IV - Secretaria Municipal de Educação Titular Silvana Hirooka Suplente Antônio Soares da Silva; V - Representando a Secretaria Municipal de Saúde Titular José Rubens Barbosa Suplente Sidnei Santos de Oliveira; VI - Representando a Câmara Municipal de Vereadores Titular Monique H. Araujo Suplente Fagner Oliveira Sampaio; VI - Representando o Parque Nacional de Chapada dos Guimarães Titular Cecílio V. Pinheiro Suplente Eduardo Muccillo Bica; VII - Representando o Ministério Publico Titular Gleidson Ribeiro dos Santos Suplente Ananias Marques da Silva; VIII - Representando a InterSer Associação Vale Sagrado Titular Iliana F. Mezarobba Suplente Dilênia Antônia Lara; IX – Representando a ASFACG: Titular: Sonia Bezerra Suplente Alessandra Kurchinski; X - Representando o Grupo Sementes: Titular: Flora F. Camargo Suplente: Lótus Maria de Souza; XI - Representando a Associação de Moradores

Adolfo Koberstain: Titular Benedita Paula da Silva Suplente Maria Marilene Amorim XII - Representando os Coronel (reserva): Titular Antônio Felix Suplente: Edna Maria M. Guerreiro; XIII - Representando a Associação dos Quilombolas: Titular: Sebastião Martins Suplente: Amâncio Martins; XIV - Representando a Igreja Presbiteriana do Brasil: Titular Serafim Ferreira de Oliveira Suplente Nilton Sampaio Pacheco; XV - Representando a ASSBC Ecologia: Titular Mario de Castro Ferreira Suplente: Simoni Renée Guerreiro Dias Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Chapada dos Guimarães – MT". Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. . Paço Municipal, 22 de julho de 2015. LIZÚ KOBERSTAIN Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

GABINETE
DECRETO Nº 038/2015

DECRETO Nº 038/2015

REGULAMENTA O EVENTO 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LisuKoberstain, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que em eventos como o 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, em que há a necessidade de regulamentação das atividades de comércio fixo e ambulante temporariamente:

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a taxa única de Alvará de Funcionamento no valor de **R$ 500,00 (Quinhentosreais)** para ambulantes **em espaço cedidos, locados ou de extensão**em comercio fixo, durante o30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 deJulho a09 de Agosto de2015, mediante apresentação de termo de declaração do locatário de que o mesmo utilizará o espaço interno desde que não ocupe o espaço da calçada ecom a assinatura de termo de responsabilidade perante o Órgão fiscalizador.

Parágrafo Único: Nos casos de espaços cedidos foras dos horários dos alvarás anuais, os comércios deverão providenciar o alvará estabelecido no presente artigo.

Art. 2° -Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para comércio temporário **em terrenos particulares**, durante o evento30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentosreais)**.

Art. 3° - Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para estacionamentos**, inclusive em terrenos particulares, com validade durante o evento 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015, no valor de **R$ 300,00 (Trezentosreais)**.

Parágrafo Primeiro: O proprietário ou locador do estacionamento deverá providenciar ainda:

a) Camiseta de identificação da segurança do estacionamento; b) Apresentar tíquetes de controle de entrada e saída de veículos; c) Apresentar faixas de sinalização que serão usadas no estacionamento; d) Manter o local bem iluminado; e) Apresentar no caso de locação o contrato do terreno no momento da retirada do alvará no setor de fiscalização.

Parágrafo Segundo: Fica terminantemente proibido colocar estacionamento em vias públicas ou calçadas, sendo o infrator penalizado com multa de 20 vezes o valor do alvará.

Art. 4° -Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **paraambulantes de brinquedos ou adereços**, com validade durante o evento 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015, no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais), devendo o ambulante não fixar em um só local**.

Art. 5° - Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento **para colocações de brinquedos** (pula-pulae infláveis) com validade durante o evento30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015, **EXCETO NOS DIAS 01/08/2015 E 08/08/2015 NO HORÁRIO ENTRE AS 05 AS 13 HORAS**, no valor de **04UPFsR$ 109,84– (cento e nove reais e oito e quatro centavos), tendo como único local disponível para a colocação dos mesmo, calçada (estacionamento em frente a prefeitura municipal) rua Tiradentes**, devendo o proprietário apresentar autorização para locação ao setor de fiscalização na retirada do alvará, e assinar termo de responsabilidade na Secretaria Municipal de Turismo, bem como apresentar termo de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único – A inspeção do Corpo de Bombeiros atestando as condições de uso, onde atesta a segurança para o funcionamento é de responsabilidade do proprietário, o Município não se responsabiliza pelo atestado de segurança dos equipamentos.

Art. 6º- Fica autorizado a colocação de 21 (vinte uma) tendas,durante o evento 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015, sendo 16 tendas de alimentação e 5 tendas de bebidas, na Praça do Evento(Festival de Inverno), todas padronizadas na cor branca de tamanho 5X5 todas com fechamento cortinas, com taxa única de alvará de funcionamentono valor de **R$ 500,00 (quinhentosreais)** por tenda.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a liberação de taxa única de alvará de funcionamento referente 21 tendasdentro do perímetro da Praça do Festival, conforme croqui, sendo de responsabilidade do Grupo Gazeta, promovedor do evento, sobre a organização destes pontos, inclusive pelo comércio e padronização, bem como, a substituição tributária, quanto a cobrança do competente Alvará de Funcionamento, que será no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), cada espaço, o Grupo Gazeta fará o recolhimento do valor integral dos alvarás ao Município.

A iluminação será de responsabilidade da Coordenação do evento, Ficando o locatário a responsabilidade de providenciar a retirada do parecer da Vigilância Sanitária e retirada de declaração para pagamento da DAM.

Art. 7° - Fica instituída a taxa única de alvará de funcionamento para o comércio de alimentos na Praça Dom Wunibaldo, com validade durante o evento do 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 deJulho a 09 de Agosto de2015, no valor de **R$ 200,00 (Duzentosreais),** com a liberação de dez alvarás, prioritariamente aos ambulantes já instalados na Praça, bem como, a concessão de alvarás aos trailers já instalados na Praça Dom Wunibaldo e aos instalados na Praça do Festival totalizando o número de quatro.

Parágrafo Único: O proprietário do espaço deverá providenciar ainda:

a) Uniforme na cor brancaluvase avental; b) ProvidenciarextintoresCO2 ouPó Químico; c) Cada Proprietário será responsávelpela iluminação de sua tendae taxas necessáriaspara a liberação da mesma; d) Manter o local limpo e iluminado; e) Apresentarno momento da retirada do alvará no setor de fiscalização todos os documentos necessários para a retirada dos mesmo. f) Cumprirtodas as normas da vigilância sanitária.

Art. 8° -Os processos de pedidos de Alvarás para comércio temporário, barracas e congêneres, **para uso em terrenos particulares,** a serem concedidos no período supracitado, deverão ser instruídos com parecer prévio da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Meio Ambiente e, em caso de alimentação, da Vigilância Sanitária, que estabelecerá, dentre outras, as condições de funcionamento da atividade comercial.

Parágrafo Primeiro – Para a concessão do alvará acima referido deverá o requisitante juntar a autorização do proprietário do imóvel, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio público

e particular, devendo ser entregue por escrito e com reconhecimento de firma;

Parágrafo Segundo:a vigilância sanitária devera fiscalizar todos os dias as bancas de alimentação**.**

Art. 9º - O comércio a que se refere o presente Decreto, que atuar sem o pagamento de alvará, durante o período do30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, no período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015, ficará sujeito a apreensão da mercadoria, sem prejuízos das demais cominações de Lei.

Art. 10º - Fica, o comércio ambulante em geral, expressamente proibido de comercializar, durante o período do 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015, bebidas em garrafa e/ou qualquer outro recipiente de vidro, sob pena de apreensão da mercadoria e cancelamento do alvará de funcionamento.

Paragrafo Único – Fica proibido, no espaço interno onde ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT, em vias e espaços públicos, o consumo de bebidas em garrafa e/ou qualquer outro recipiente de vidro, exceto nas áreas delimitadas pelo comércio fixo.

Art. 11º - Durante o período do 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015, os bares e restaurantes do entorno da Praça Dom Wunibaldo, somente poderão utilizar de sonorização externa no período compreendido das 10h00min às 22h00min.

Parágrafo Primeiro – Fica proibido,em vias e Espaços Públicos do Município de Chapada dos Guimarães a utilização de som automotivo, em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Segundo – Em caso de descumprimento da normadeste artigo, o estabelecimento ficará sujeito à multa sem prejuízo da apreensão do sistema de sonorização.

Art. 12º - Durante o período do 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015, ocorrerá o fechamento das ruas e avenidas principais do centro da cidade de Chapada dos Guimarães-MT, como forma de evitar tumultos e prejuízos à população, na seguinte forma:

I – Fechamento naSexta-feira, dia 31/07/2015, a partir das 15h00min com abertura no sábado dia 01/08/2015 as 05h00min;

II – Fechamento no Sábado, dia 01/08/2015, a partir das 16h00min até as 10h00min dodomingo dia 02/08/2015; (as 7h da manha acontecera a largada da 1ª corrida de Santana).

III - Fechamento noDomingo, dia 02/08/2015, a partir das 16h00min até as 03h00min da segunda-feira do dia 02/06/2014;

IV - Fechamento naSexta-feira, dia07/08/2015, a partir das 16h00min até as 05h00min do Sábado 08/08/2015;

– Fechamento no Sábado, dia 08/08/2015, a partir das 16h00min até as 05h00min do domingo dia 09/08/2015;

V - Fechamento no Domingo, dia 09/08/2015, a partir das 16h00min até as 03h00min da segunda-feira do dia 10/08/2015;

Art. 13º –O Comércio ambulante de artesanato será instalado no estacionamento da Prefeitura Municipal na Rua Tiradentes, podendo colocar barracas padronizadasnas cor branca, sendo liberado do pagamento de alvará mediante apresentação de cadastro de artesão para a fiscalização, sob pena de apreensão, da mercadoria.

Art. 14º- Fica terminantemente proibido o comércio ambulante de produtos industrializados no espaço da Praça Dom Wunibaldo, bem como em qualquer outro local, sujeito a apreensão da mercadoria e sem prejuízos dasmultas instituídas na legislação municipal.

Art. 15º –Todo o comércio ambulante tanto em carros tipo *"hot dog"* bem como em barracas que tiver utilização de botijão à gás deverá obrigatoriamente possuir extintores de incêndio compatível com o tipo de utilização do gás, sob pena de não emissão do alvará de funcionamento.

Art. 16–fica autorizado a liberação do espaço central da praça Dom Wunibaldo próximo ao chafariz para a colocação do palco (06 de frente 10 fundo com cobertura) para apresentação da programação Regional e Cultural e um estande da Feira de Artesanato Itinerante de Mato Grosso, durante a realização do 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015,

Art. 17 – Fica expressamente proibido a liberação de alvará de funcionamento de outros eventos, principalmente festa raive no perímetro urbano da cidade de Chapada dos Guimarães, durante a realização do 30º FESTIVAL DE INVERNO 2015, compreendendo para tanto o período de 31 de Julho a 09 de Agosto de2015.

Art. 18 –O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 22 de Julho de 2015.

LisuKoberstaim

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO 042-2015 - CUNHA E LEMES LTDA-ME

CONTRATO Nº. 042/2015

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965. 145/0001-27.

CONTRATADO: Empresa **Cunha e Lemes Ltda-ME**, CNPJ: **05.397.100/ 0001-17**, com sede na **Rua do Balsamo quadra 06 Lote 35 Vila Florença – Go, Santo Antônio de Goiás**, representada neste ato pelo procurador **Elvisley Lemes da Silva**, CPF: 263.818.851-49, RG nº 1.192.526 2º VIA SSP/GO, representante da dupla **Pablo e Miguel.**

OBJETO: Consiste objeto do presente contrato a prestação de serviços referente apresentação de Show Artístico Cultural da Dupla Sertaneja Pablo e Miguel a ser realizado no dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2015, com início as 12:00 horas com tolerância de 01(uma) hora e duração aproximada de 2(duas) horas de apresentação, realizada dentro das seguintes especificações:

Tipo de Evento: Temporada de Praia de Cocalinho de 2015.

Local: Praça de Eventos

Cidade: Cocalinho **Estado**: Mato Grosso

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 741 de 27 de abril de 2015 c/c art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2015.

VALOR: O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

DATA ASSINATURA: Cocalinho – MT, 08 de julho de 2015.

CONTRATO 043-2015

CONTRATO Nº. 043/2015

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida

Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965. 145/0001-27.

CONTRATADO: Empresa **Divino Antônio Branquinho-ME**, CNPJ: 10. 383.548/0001-11, com sede na **Avenida JK nº 1086 Sala 02 QD. 04 Lotes 02, Bairro Centro, Rianapolis-GO**, representada neste ato por **Divino Antônio Branquinho**, CPF: 617.443.441-91, RG nº 3211780-2575272 2º VIA SSP/GO**.**

OBJETO: O presente Contrato tem o objeto a realização de 01 (uma) apresentação de Show artístico, de **Jorge Henrique**, este a ser realizado no **dia 17 (dezessete) de julho de 2015**, com início as 12:00, com tolerância de 01(uma) hora e duração aproximada de 2(duas) horas de apresentação, realizada dentro das seguintes especificações:

Tipo de Evento: Temporada de Praia de Cocalinho de 2015.

Local: Praça de Eventos

Cidade: Cocalinho **Estado**: Mato Grosso

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 741 de 27 de abril de 2015 c/c art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 17 (dezessete) do mês de julho de 2015

VALOR: O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

DATA ASSINATURA: **Cocalinho – MT, 08 de julho de 2015.**

CONTRATO 044-2015 - ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP

CONTRATO Nº. 044/2015

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965. 145/0001-27.

CONTRATADO: Empresa **ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP**, situada à Rua 37, nº 447 – Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.068-555, inscrita no **CNPJ n.º 00.564.373/0001-95**, através de seus sócios, representantes legais: **FERNANDO DOS SANTOS SANCHES, brasileiro,** solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 16935705 SSP/MT e CPF nº 024.848.061-83, natural de Tupã/SP, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, sito a Rua Professora Neusa Lula Rodrigues, nº 150, Residencial Canachue, Alameda Aroeira, Apto. 299, Bairro Santa Amália**.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E CASCALHEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR UMA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR, INCLUINDO ENGENHEIRO SANITARISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL, GEÓLOGO E OUTROS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO TÉCNICO PRELIMINAR, PLANDO DE CONTROLE AMBIENTAL, RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA **DEGRADADA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A SEMA-MT.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato será por regime de execução indireta e empreitada por preço global, nos termo da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, após a sua assinatura.

VALOR: O preço certo e total ajustado entre as partes é de R$ 19. 500,00(Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

DATA ASSINATURA: **Cocalinho – MT, 08 de julho de 2015.**

CONTRATO 046-2015 - EMPAC

CONTRATO Nº. 046/2015

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965. 145/0001-27.

CONTRATADO: EMPAC – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 16.794.116/0001-80, com sede à Av. Modesto Vaz Machado, s/nº, Qd. 03 Lt. 01, Casa 3 – Setor Centro – Santo Antônio de Goiás – Goiás , CEP: 75.375-000, neste ato chamada simplesmente de **CONTRATADA.**

OBJETO: Consiste o objeto do presente contrato a Construção de uma Unidade Escolar, a ser construída na zona rural neste município, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento detalhado, e todas as orientações contidas na Licitação modalidade Carta Convite nº 005/2015 e seus respectivos anexos, integrantes deste contrato**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento contratual decorre da Licitação sob a modalidade de Carta Convite nº 005/2015, que passa a fazer parte, sob forma de anexo, ao presente contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, como se nele estivesse transcrito, ou seja, ficando vinculados entre si, de conformidade com a Lei n nº 8.666/93 de 21.06.93. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 09 (nove) meses..

VALOR: O valor global para a execução do presente contrato é de R$ 144. 650,00 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA ASSINATURA: Cocalinho – MT, 21 de Julho de 2015.

CONTRATO 045-2015 - JBV EVENTOS LTDA

CONTRATO Nº. 045/2015

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965. 145/0001-27.

CONTRATADO: Empresa **JBV EVENTOS LTDA** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 09.531.010/0001-28, estabelecida à Av. Salvador Sgamatt s/nº Qd.05-A Lt.07 Sala A, Setor Central – Mundo Novo - GO, chamado simplesmente de **CONTRATADA.**

OBJETO: Consiste objeto do presente contrato a prestação de serviços referente apresentação de Show Artístico Cultural do **Grupo Os Meninos da Cohab** a ser realizado no dia 26(Vinte e seis) de Julho de 2015, com início as 17:00 horas com tolerância de 01(uma) hora e duração aproximada de 3 (Três) horas de apresentação, realizada dentro das seguintes especificações:

Tipo de Evento: Temporada de Praia de Cocalinho de 2015.

Local: Palco Principal da Praia

Cidade: Cocalinho **Estado**: Mato Grosso**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 741 de 27 de abril de 2015 c/c art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 26 (vinte e seis) do mês de julho de 2015.

VALOR: O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

DATA ASSINATURA: **Cocalinho – MT, 21 de julho de 2015.**

CONTRATO 041-2015 - ALTAS HORAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CONTRATO Nº. 041/2015

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965. 145/0001-27.

CONTRATADO: ALTAS HORAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.975.568/0001-20, representada neste ato por **ROGÉRIO FERREIRA FAGUNDES**, CPF: 851.848.611-49, RG: 17. 295 CRC/GO, representante legal do cantor **GABRIEL MANCINI**

OBJETO: O presente Contrato tem o objeto a realização de artista exclusivo da CONTRATADA, do artista **GABRIEL MANCINI**, que neste ato os representa, de 01(uma) apresentação, Show este a ser realizado no dia 25(vinte e cinco) de julho de 2015, com início as 00:00, com tolerância de 01(uma) hora e duração aproximada de 2(duas) horas de apresentação, realizada dentro das seguintes especificações:

Tipo de Evento: Temporada de Praia de Cocalinho de 2015.

Local: Praça de Eventos

Cidade: Cocalinho Estado: Mato Gross

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 741 de 27 de abril de 2015 c/c art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 25 do mês de julho de 2015.

VALOR: O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais)

DATA ASSINATURA: Cocalinho – MT, 20 de julho de 2015.

CONTRATO 0039-2015 - M S CLAUDIO-ME

CONTRATO Nº. 039/2015

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965. 145/0001-27.

CONTRATADO: Empresa **M. S. CLAUDIO-ME,** CNPJ sob o № **11.455. 181/0001-67**, representada pelo **Sr. Marcos Santana Claudio**, brasileiro, produtor de eventos, portador da cédula de identidade **RG nº 11052325 SJMT**, inscrito no **CPF/MF sob nº 807.968.501-00**, com sede na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na Rua Tocantins, 1140 – Setor Caixa D´água – CEP: 78.675-000, MT, representante legal da **BANDA "AXÉ CLETEIROS" DA BAHIA**

OBJETO: Consiste objeto do presente contrato a prestação de serviços referente apresentação de Show Artístico Cultural da Banda Axé Cleteiros a ser realizado no dia 18 (dezoito) de Julho de 2015, com início as 12:00 horas com tolerância de 01(uma) hora e duração aproximada de 2(duas) horas de apresentação, realizada dentro das seguintes especificações:

Tipo de Evento: Temporada de Praia de Cocalinho de 2015.

Local: Praça de Eventos

Cidade: Cocalinho **Estado**: Mato Grosso

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 741 de 27 de abril de 2015 c/c art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se após a sua assinatura, findando no dia 18 do mês de julho de 2015.

VALOR: O preço ajustado para o total do contrato é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

DATA ASSINATURA: Cocalinho – MT, 06 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 023/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo o ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia **(Anexo I)**. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de Agosto de 2015, às 08h30min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com,** ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00-min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-2227.**

Colniza – MT, em 27 de Junho de 2015.

_____

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles

Pregoeira Oficial

Dec. n° 347/GP/2014

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS ANO DE 2013

Contrato: n° 196/2013

Origem: Pregão (Presencial) nº. 009/2013.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MOACYR MANDADORI - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS, em caráter emergencial tendo em vista que não temos os equipamentos necessários no laboratório municipal para realização dos mesmos e a necessidade do cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da saúde.

Valor Global: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 40 (quarenta) dias, com inicio em 14/05/2013 e término em 24/06/2013.

Contratante: João Assis Ramos

Contratado (a): MOACYR MANDADORI - ME

Contrato: n°219/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com conserto da maquina secadora de roupas, pois a mesma e de grande uso no hospital André Maggi, garantindo aos pacientes uma higienização adequada aos lençóis, roupas e outros do mesmo.

Valor Global: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais),

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 14/05/2013 e término em 14/07/2013.

Contratante: João Assis Ramos

Contratado (a): JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME

Contrato: n° 220/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e VALCIR JOSE ELER

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para manutenção e concerto das motos pertencentes a secretaria Municipal de Educação e Cultura

Valor Global: R$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 14/05/2013 e término em 14/07/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): VALCIR JOSE ELER

Contrato: n° 221/2013

Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 006/2013.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e M. L. PITERI TURISMO- ME

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de FRETE AÉREO, para Translado dos Pacientes do Hospital André Maggi em estado grave/ emergenciais até o município de Juina/MT e a Capital Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 17/05/2013 e término em 17/07/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): M. L. PITERI TURISMO- ME

Contrato: n° 222/2013

Origem: Pregão (Presencial) nº. 009/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e TROPICAL SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para atender a demanda da merenda escolar nas escolas Municipais Rurais e Urbanas para que se possa proporcionar aos alunos uma alimentação saudável e indispensável para o rendimento escolar.

Valor Global: R$ 4.438,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais),

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 17/05/2013 e término em 17/07/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): TROPICAL SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Contrato: n° 223/2013

Origem: Pregão (Presencial) nº. 009/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e TROPICAL SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, para atender a demanda da merenda escolar nas escolas Municipais Rurais e Urbanas para que se possa proporcionar aos alunos uma alimentação saudável e indispensável para o rendimento escolar.

Valor Global: R$ 275,70 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 17/05/2013 e término em 17/07/2013

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): TROPICAL SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,

Contrato: n° 224/2013

Origem: Pregão (Presencial) nº. 009/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e TROPICAL SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Global: R$ 1.410,28 (hum mil quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos),

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 17/05/2013 e término em 17/07/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): TROPICAL SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 021/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento Licitatório na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICOS,**que são de fundamental importância para dar seqüência aos atendimentos preconizados pelo Ministério da Saúde na Atenção primária/secundária para acompanhamento do programa SISPRENATAL (gestantes), para suprir as necessidades do Município de Colniza e Distrito do Guariba pelo período de 12 meses, através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia **(Anexo I)**. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de Agosto de 2015, às 08h30min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com,** ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00-min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-2227.**

Colniza – MT, em 27 de Julho de 2015.

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles

Pregoeira oficial

Dec. n° 347/GP/2014

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 022/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar o procedimento Licitatório na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA CAMA, MESA E BANHO EM GERAL E COLCHÕES. ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADES DAS CRECHES DO NOSSO MUNICÍPIOS SENDO: (CRECHE JOSÉ SALVADOR, CRIANÇA FELIZ, PEQUENOS PASSOS E ESCOLA RAIO DO SOL), PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia **(Anexo I)**. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de Agosto de 2015, às 15h00min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **15h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com,** ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00-min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-2227.**

Colniza – MT, em 27 de Junho de 2015.

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles

Pregoeira oficial

Dec. n° 347/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015 GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

Nº PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2015

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO

GABARITO

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	B	A	B	B	D	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	D	A	A	B	A	D

GABARITO

CARGO/FUNÇAO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	B	B	A	B	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	C	C	D	A	C	D	C

GABARITO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	A	C	B	B	D	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	B	A	C	B	B	C	A

Nilson Jose dos Santos

Prefeito Municipal De Colíder-MT

Luciene de Almeida Teodório

Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo – 01/2015

Colíder, 27 de Julho de 2015.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 092/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. ANGELA MARIA DA SILVA TEIXEIRA".

A Diretora Executiva do Previ-Lider,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo, "I", da Lei Municipal n.º 2118, de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2.778 de 20 de janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição*** à servidora ***Sra. ANGELA MARIA DA SILVA TEIXEIRA***, portadora do RG. n.º 505480 SSP/MT, CPF/MF n.º 344.677.261-87 e da Cédula Eleitoral de n.º 8183401864 Zona "023", Seção "0213", devidamente matriculada sob o nº 176, e número de matricula junto a este órgão 10236, contando com um total de 9.194 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, de serviços prestados, efetiva no cargo de **Professora, Classe "C", Nível "07"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0041/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 08 de julho de 2015.

_____

ANA RITA ALVES DOS SANTOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 093/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. "SONIA DE CARVALHO RODRIGUES".

A Diretora Executiva do Previ-Lider,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I","II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo"I", da Lei Municipal n.º 2.118/2008 de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal nº 2.778 de 20 janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição*** à servidora ***Sra. SONIA DE CARVALHO RODRIGUES***, portadora do RG. n.º 643.262 SSP/MT, CPF/MF n.º 650.580.971-68 e da Cédula Eleitoral de n.º 006553251872 Zona "0023", Seção "0008", devidamente matriculada sob o nº 51 e numero de matricula junto a este órgão 10135, contando com um total de 9160 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um mês) e 05(cinco) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe "C", Nível "09"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 037/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 02 de junho de 2015.

_____

ANA RITA ALVES DOS SANTOS

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 094/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Sr. "ANTONIO APARECIDO DA SILVA".

A Diretora Executiva do ***Previ-Lider*** *- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal nº. 2. 408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "II", da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Compulsória*** *em favor do* ***Sr. ANTONIO APARECIDO DA SILVA****, portador do RG nº. 537.068 SSP/PR, CPF. N.º 072.389.241-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 005497691880, Zona. "023", Seção "0305",* devidamente matriculado sob o nº 1030, e numero de matricula junto a este órgão 70522, contando com um total de 3229 dias, ou seja, 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, de serviços prestados, efetivo no Cargo de **Médico 20 horas, Classe "A", Nível "03"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º **055/**2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 17 de julho de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Municipal de Colider- MT através do Senhor Prefeito Municipal **NILSON JOSÉ DOS SANTOS** tem a honra de convidar toda População de COLIDER a participar da *AUDIÊNCIA PÚBLICA* que se realizará no dia **30 DE JULHO**, às 10:30 horas, **Câmara Municipal,** sito Travessa dos Parecis, Setor Leste, Centro **,** em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

APRESENTAÇÃO DOS RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE 2015, e

ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2016

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

COLIDER/MT, 27 de Julho de 2015

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 050/2015

PROCESSO Nº. **061/2015/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 21 de Julho de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas ***RETÍFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA ME,*** **VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA e EDILSON FAGUNDES JACOMEME**

.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, A SER UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO (RETÍFICA) DOS MOTORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT

COLIDER/MT, 21 de Julho de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 045/2015

PROCESSO Nº. **056/2015/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 16 de Julho de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas ***TROPICAL PNEUS LTDA,***e **S. APARECIDO RODRIGUES ME**,

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT

COLIDER/MT, 16 de Julho de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO ADITIVO 193/2015

1º TERMO ADITIVO Nº. 193/2015 AO Contrato de Serviços de Execução de Obras nº 052/2015

DATA: 07/07/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: MILANI & MACHADO LTDA - ME OBJETO: Alteração do Contrato para serviços de execução de obras nº 052/2015, que tem como objeto a execução de obra para pavimentação em piso sextavado de concreto em vias urbanas do Município de Comodoro, sendo nas Ruas Pernambuco e das Itaubas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 803435/2014/Ministério das Cidades/CAIXA – Processo nº. 2628.1016416-64/2014, referente a planilha orçamentária, no item 2.3 e item 3.3.2, conforme planilha atualizada em anexo, bem como a supressão de aproximadamente 0,50 % (cinqüenta centésimos por cento) do valor do contrato original, que corresponde ao valor de R$ 1.126,89 (um mil cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

EXTRATO ADITIVO 195/2015

ADITIVO 195/2015 - CANCELADO

EXTRATO ADITIVO 194/2015

8º TERMO ADITIVO Nº 194/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º143/2013 E ADITIVOS NºS. 050, 096, 147, 228/2014, 015, 053 e 132/2015

DATA: 08/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: VOLMIR ANTONIO BOARO

OBJETO: aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2013 e Aditivos nºs. 050, 096, 147, 228/2014, 015, 053 e 132/2015, que tem como objeto a Locação de um Imóvel, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sobre o qual estão edificadas benfeitorias com 220m2 (duzentos e vinte metros quadrados) em alvenaria, o imóvel encontra-se totalmente cercado de Muro em tijolos e portão elétrico, para abrigar as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 09/07/2015 à 09/10/2015

DOTAÇÃO: 08.02.2.057.3.3.90.36 (493)

EXTRATO ADITIVO 198/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 198/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2015

DATA: 13/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMDORO

CONTRATADA: EMETRA – EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2015, que tem por objeto Contratação de prestação de serviços para elaboração de laudo técnico para identificação de áreas insalubres e de periculosidade nas secretarias municipais de Comodoro, sendo um total de 306 (trezentos e seis) funcionários, englobando os seguintes cargos: auxiliar de serviços gerais, odontólogo, psicólogo, agente de saúde, auxiliar administrativo, técnico em higiene dentária, agente de combate a endemias, auxiliar de laboratório, farmacêutico bioquímico, farmacêutico, fisioterapeuta, médico clínico geral, oficial de manutenção, gari, lavador de veículos, fiscal sanitário, recepcionista, telefonista, auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, motorista de veículo leve, marceneiro, agente comunitário de saúde, enfermeiro, motorista de veículos pesados, vigia, zelador, mecânico de máquinas pesadas, técnico de raio x, fiscal sanitário, auxiliar de farmácia, técnico de laboratório, pelo período de mais 01 (um) mês, vigorando de 14/07/2015 à 14/08/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2015

CONTRATO Nº: 074/2015

DATA: 27 de Julho de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CIDADE VERDE, NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.04.1.214.44.90.51 (786)

EXTRATO ADITIVO 197/2015

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 197/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2013 e Aditivo nº. 049, 149, 248/2014 e 059/2015

DATA: 10/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C. K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA

OBJETO: o aditivo de valor e prorrogação de prazo do Contrato original n.º 104/2013 e aditivos nºs. 049, 149, 248/2014 e 059/2015, que tem como objeto Contratação de Prestação de Serviços de profissional médico na

especialidade clínico geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no P.S.F. São Francisco, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando do dia 12/07/2015 a 12/01/2016.

DOTAÇÃO: 07.06.2.040.3.3.90.39 (449)

EXTRATO ADITIVO 196/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 196/2015 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 044/2012 E Aditivos nº. 160/2012, 015, 074, 134/2013, 098, 150, 229/2014. 054 E 134/2015

DATA: 09/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: prorrogação de prazo Contrato de Execução de Obras nº 044/2012 e Aditivos nºs 160/2012, 015, 074, 134/2013, 098, 150, 229/2014, 054 e 134/2015, referente a obra de Construção de uma Quadra Esportiva Escolar Coberta na Escola João Medeiros Calmon, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 10/07/2015 à 08/10/2015, bem como o reempenho parcial do referido contrato no valor de R$ 241.087,35 (duzentos e quarenta e um mil oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 06.02.1.038.44.90.51 (241)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO I PRIMEIRO BIMESTRE CONSOLIDADO

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.280.078,37**	**65.280.078,37**	**10.977.931,92**	**16,82**	**10.977.931,92**	**16,82**	**54.302.146,45**
RECEITAS CORRENTES	**52.925.218,37**	**52.925.218,37**	**8.195.458,64**	**15,48**	**8.195.458,64**	**15,48**	**44.729.759,73**
RECEITA TRIBUTARIA	10.378.028,07	10.378.028,07	780.536,84	7,52	780.536,84	7,52	9.597.491,23
Impostos	9.448.000,00	9.448.000,00	684.530,11	7,25	684.530,11	7,25	8.763.469,89
Taxas	930.028,07	930.028,07	96.006,73	10,32	96.006,73	10,32	834.021,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.664.200,00	1.664.200,00	52.807,03	3,17	52.807,03	3,17	1.611.392,97
Contribuições Sociais	964.600,00	964.600,00	6.188,94	0,64	6.188,94	0,64	958.411,06
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	699.600,00	699.600,00	46.618,09	6,66	46.618,09	6,66	652.981,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.711.900,00	1.711.900,00	282.604,09	16,51	282.604,09	16,51	1.429.295,91
Receitas de Valores Mobiliarios	1.711.900,00	1.711.900,00	282.604,09	16,51	282.604,09	16,51	1.429.295,91
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	6.928.377,84	18,58	6.928.377,84	18,58	30.368.156,46
Transferências Intergovernamentais	36.230.334,30	36.230.334,30	6.725.395,88	18,56	6.725.395,88	18,56	29.504.938,42
Transf. de Conv.	1.066.200,00	1.066.200,00	202.981,96	19,04	202.981,96	19,04	863.218,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.344.556,00	1.344.556,00	151.132,84	11,24	151.132,84	11,24	1.193.423,16
Multas e Juros de Mora	56.816,00	56.816,00	1.976,40	3,48	1.976,40	3,48	54.839,60
Indenizações e Restituições	727.000,00	727.000,00	66.612,42	9,16	66.612,42	9,16	660.387,58
Receita da Divida Ativa	391.140,00	391.140,00	63.575,83	16,25	63.575,83	16,25	327.564,17
Receitas Diversas	169.600,00	169.600,00	18.968,19	11,18	18.968,19	11,18	150.631,81
RECEITAS DE CAPITAL	**12.354.860,00**	**12.354.860,00**	**2.782.473,28**	**22,52**	**2.782.473,28**	**22,52**	**9.572.386,72**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	2.782.473,28	22,52	2.782.473,28	22,52	9.572.386,72
Transferências Intergovernamentais	918.000,00	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
Transferências de Convênios	11.436.860,00	11.436.860,00	2.782.473,28	24,33	2.782.473,28	24,33	8.654.386,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.052.160,00**	**1.052.160,00**	**56.869,75**	**5,41**	**56.869,75**	**5,41**	**995.290,25**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**66.332.238,37**	**66.332.238,37**	**11.034.801,67**	**16,64**	**11.034.801,67**	**16,64**	**55.297.436,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**66.332.238,37**	**11.034.801,67**	**16,64**	**11.034.801,67**	**16,64**	**55.297.436,70**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.369.338,38	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.332.238,37	66.332.238,37	11.034.801,67	16,64	12.404.140,05	16,64	55.297.436,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**64.442.688,87**	**64.441.584,87**	**15.459.466,32**	**15.459.466,32**	**48.982.118,55**	**12.080.796,69**	**12.080.796,69**	**52.360.788,18**	**8.998.003,26**
DESPESAS CORRENTES	**41.074.528,39**	**41.073.421,39**	**11.136.660,70**	**11.136.660,70**	**29.936.760,69**	**9.021.271,14**	**9.021.271,14**	**32.052.150,25**	**6.099.280,65**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	22.063.933,40	21.478.894,91	5.302.889,27	5.302.889,27	16.176.005,64	5.297.282,38	5.297.282,38	16.181.612,53	3.525.132,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.010.594,99	19.594.526,48	5.833.771,43	5.833.771,43	13.760.755,05	3.723.988,76	3.723.988,76	15.870.537,72	2.574.148,37
DESPESAS DE CAPITAL	**19.880.200,48**	**19.880.203,48**	**4.322.805,62**	**4.322.805,62**	**15.557.397,86**	**3.059.525,55**	**3.059.525,55**	**16.820.677,93**	**2.898.722,61**
INVESTIMENTOS	19.430.200,48	19.430.203,48	4.215.857,88	4.215.857,88	15.214.345,60	2.952.577,81	2.952.577,81	16.477.625,67	2.791.774,87
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	106.947,74	106.947,74	343.052,26	106.947,74	106.947,74	343.052,26	106.947,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.487.960,00**	**3.487.960,00**	**0,00**	**0,00**	**3.487.960,00**	**0,00**	**0,00**	**3.487.960,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	3.087.960,00	3.087.960,00	0,00	0,00	3.087.960,00	0,00	0,00	3.087.960,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.889.549,50**	**1.890.653,50**	**323.343,36**	**323.343,36**	**1.567.310,14**	**323.343,36**	**323.343,36**	**1.567.310,14**	**122.408,86**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**66.332.238,37**	**66.332.238,37**	**15.782.809,68**	**15.782.809,68**	**50.549.428,69**	**12.404.140,05**	**12.404.140,05**	**53.928.098,32**	**9.120.412,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**66.332.238,37**	**66.332.238,37**	**15.782.809,68**	**15.782.809,68**	**50.549.428,69**	**12.404.140,05**	**12.404.140,05**	**53.928.098,32**	**9.120.412,12**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	11.034.801,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.332.238,37	66.332.238,37	15.782.809,68	15.782.809,68	—	12.404.140,05	12.404.140,05	—	20.155.213,79

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 72.700,69

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.052.160,00**	**1.052.160,00**	**56.869,75**	**5,41**	**56.869,75**	**5,41**	**995.290,25**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.052.160,00**	**1.052.160,00**	**56.869,75**	**5,41**	**56.869,75**	**5,41**	**995.290,25**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	992.800,00	992.800,00	56.869,75	5,73	56.869,75	5,73	935.930,25
Contribuições Sociais	992.800,00	992.800,00	56.869,75	5,73	56.869,75	5,73	935.930,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.360,00	59.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.360,00
Receita da Dívida Ativa	59.360,00	59.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.360,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.889.549,50**	**1.890.653,50**	**323.343,36**	**323.343,36**	**1.567.310,14**	**323.343,36**	**323.343,36**	**1.567.310,14**	**122.408,86**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.889.549,50	1.890.653,50	323.343,36	323.343,36	1.567.310,14	323.343,36	323.343,36	1.567.310,14	122.408,86

FONTE:

admin

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 012/ 2013

Ref: Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** da Obra por mais 210 dias; Vigência: 25/07/2015 a 20/02/2016; Contratado: **Construtora Progresso Ltda.**; Data: 24/07/2015.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 011/ 2013

Ref: Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** da Obra por mais 210 dias; Vigência: 25/07/2015 a 20/02/2016; Contratado: **Construtora Progresso Ltda.**; Data: 24/07/2015.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 041/ 2014

Ref: Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** da Obra por mais 180 dias; Vigência: 11/07/2015 a 07/01/2016; Contratado: **Via Áppia Projetos e Construções Ltda.**; Data: 07/07/2015.

CONTABILIDADE
RGF ANEXO II PRIM QUADRIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.950.209,27**	**1.649.218,57**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.909.101,18	1.624.063,70	0,00	0,00
Interna	1.909.101,18	1.624.063,70	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	41.108,09	25.154,87	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.271.986,97	2.230.259,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.333.824,38	6.482.405,29	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.950.209,27**	**1.649.218,57**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**45.193.626,85**	**43.363.547,07**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,32%**	**3,80%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**4,32%**	**3,80%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**54.232.352,22**	**52.036.256,48**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**48.809.117,00**	**46.832.630,84**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.909.101,18	1.624.063,70	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	560.712,16	410.427,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	560.712,16	410.427,00	0,00	0,00
Previdenciárias	560.712,16	410.427,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.348.389,02	1.213.636,70	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.061.837,41	4.252.145,43	0,00	0,00
DEPÓSITOS	821.479,66	733.598,69	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	640.658,96	13.511.495,46	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

admin

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**13.054.328,01**	**14.314.485,04**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.054.328,01	89.002,60	0,00	0,00
Investimentos	0,00	14.225.482,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**4.262,39**	**4.262,39**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-13.054.328,01**	**-14.314.485,04**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

admin

CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV PRIMEIRO QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**40.691.893,40**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.510.702,94**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.859.632,65**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.848.432,54**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

admin

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

admin

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO MARÇO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Março
DATA DE EMISSÃO:31/03/2015
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**14.491.477,49**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**21.447.073,87**
Ordinária	5.978.990,96	Ordinária	11.235.930,62
Vinculada	8.512.486,53	Vinculada	10.211.143,25
Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	574.704,94	Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	1.057.385,76
Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	926.904,06	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	124.764,48
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	328.349,39	Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	739.266,74
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.493.172,56	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	261.141,92
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde	2.785.716,97	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.696.665,16
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	961.455,47	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde	2.613.593,41
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	1.442.183,14	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	1.091.268,66
		Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	1.627.057,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**444.108,84**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	444.108,84
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**9.839.213,11**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.062.472,94**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.197.496,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	979.977,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.001.717,76	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	33.752,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.639.998,70	RP PROCESSADOS PAGOS	1.048.742,28
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**2.270.012,85**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**2.647.047,80**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.937.976,55	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.980.517,64
BANCO C/ MOVIMENTO	34.501,47	BANCO C/ MOVIMENTO	243.095,92
POUPANÇA	297.534,83	POUPANÇA	423.434,24
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**26.600.703,45**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**26.600.703,45**

CONFRESA, 31/03/2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI	ELIETE JULIANA LAZZARI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MARÇO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Março

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	50.264.618,37	50.264.618,37	11.709.004,21	-38.555.614,16
RECEITA TRIBUTARIA	10.378.028,07	10.378.028,07	1.332.145,03	-9.045.883,04
Impostos	9.448.000,00	9.448.000,00	1.142.143,43	-8.305.856,57
Taxas	930.028,07	930.028,07	190.001,60	-740.026,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	46.618,09	-652.981,91
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	699.600,00	699.600,00	46.618,09	-652.981,91
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	67.961,34	-53.938,66
Receitas de Valores Mobiliarios	121.900,00	121.900,00	67.961,34	-53.938,66
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	-530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	9.978.567,94	-27.317.966,36
Transferências Intergovernamentais	36.230.334,30	36.230.334,30	9.774.789,23	-26.455.545,07
Transf. de Conv.	1.066.200,00	1.066.200,00	203.778,71	-862.421,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	283.711,81	-954.844,19
Multas e Juros de Mora	56.816,00	56.816,00	3.351,09	-53.464,91
Indenizações e Restituições	727.000,00	727.000,00	124.339,41	-602.660,59
Receita da Divida Ativa	285.140,00	285.140,00	111.057,24	-174.082,76
Receitas Diversas	169.600,00	169.600,00	44.964,07	-124.635,93
RECEITAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	2.782.473,28	-9.572.386,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	2.782.473,28	-9.572.386,72
Transferências Intergovernamentais	918.000,00	918.000,00	0,00	-918.000,00
Transferências de Convênios	11.436.860,00	11.436.860,00	2.782.473,28	-8.654.386,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	62.619.478,37	62.619.478,37	14.491.477,49	-48.128.000,88
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	62.619.478,37	62.619.478,37	14.491.477,49	-48.128.000,88
DEFICIT (IV)	-	-	6.955.596,38	-
TOTAL (V) = (III + IV)	62.619.478,37	62.619.478,37	21.447.073,87	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.893.928,39	38.957.962,56	15.129.546,90	13.245.870,67	9.776.987,02	23.828.415,66
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	20.322.765,31	7.200.451,44	7.195.896,34	5.452.353,21	13.122.313,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	18.058.194,99	18.635.197,25	7.929.095,46	6.049.974,33	4.324.633,81	10.706.101,79
DESPESAS DE CAPITAL	19.666.000,48	20.646.297,01	5.870.713,67	3.556.893,25	3.302.896,76	14.775.583,34
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	20.196.297,01	5.668.768,90	3.354.948,48	3.100.951,99	14.527.528,11
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	201.944,77	201.944,77	201.944,77	248.055,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	1.859.549,50	1.834.931,53	446.813,30	446.813,30	167.975,68	1.388.118,23

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.834.931,53	446.813,30	446.813,30	167.975,68	1.388.118,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	60.819.478,37	61.839.191,10	21.447.073,87	17.249.577,22	13.247.859,46	40.392.117,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	60.819.478,37	61.839.191,10	21.447.073,87	17.249.577,22	13.247.859,46	40.392.117,23
SUPERÁVIT (IX)	1.800.000,00	780.287,27	-	-	-	780.287,27
TOTAL (X) = (VIII + IX)	62.619.478,37	62.619.478,37	21.447.073,87	17.249.577,22	13.247.859,46	41.172.404,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	33.752,69	33.752,69	0,00	68.688,83
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	33.752,69	33.752,69	0,00	68.688,83
DESPESAS DE CAPITAL	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVESTIMENTOS	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OR	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
TOTAL	605.803,03	34.855,93	33.752,69	33.752,69	0,00	606.906,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	516.937,75	1.708.482,80	876.321,28	0,00	1.349.099,27
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	38.372,07	492.707,58	380.368,64	0,00	150.711,01
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.565,68	1.215.775,22	495.952,64	0,00	1.198.388,26
DESPESAS DE CAPITAL	213.504,85	574.917,93	172.421,00	0,00	616.001,78
INVESTIMENTOS	213.504,85	574.917,93	172.421,00	0,00	616.001,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.275,01	300.706,04	0,00	0,00	319.981,05

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.275,01	300.706,04	0,00	0,00	319.981,05
TOTAL	749.717,61	2.584.106,77	1.048.742,28	0,00	2.285.082,10

CONFRESA, 31/03/2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO ABRIL 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril
DATA DE EMISSÃO:30/04/2015
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**18.493.223,03**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**33.880.569,89**
Ordinária	7.777.087,34	Ordinária	18.472.757,16
Vinculada	10.716.135,69	Vinculada	15.407.812,73
Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	741.816,36	Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	1.218.598,86
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	365.293,59	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	229.989,13
Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	1.265.365,79	Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	743.012,51
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	425.521,35	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	368.907,58
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.966.017,02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.039.424,23
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	2.786.514,69	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	6.147.576,98
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	1.266.242,78	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	1.435.524,29
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	1.899.364,11	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	2.224.779,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**592.145,12**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	592.145,12
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**19.251.486,95**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**3.353.210,41**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.879.102,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.142.794,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.318.078,14	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	33.752,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.054.306,72	RP PROCESSADOS PAGOS	1.176.662,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**2.270.012,85**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**2.188.797,41**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.937.976,55	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.645.212,45
BANCO C/ MOVIMENTO	34.501,47	BANCO C/ MOVIMENTO	169.503,42
POUPANÇA	297.534,83	POUPANÇA	374.081,54
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**40.014.722,83**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**40.014.722,83**

CONFRESA, 30/04/2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI	ELIETE JULIANA LAZZARI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ABRIL 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Abril

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	50.264.618,37	50.264.618,37	15.710.749,75	-34.553.868,62
RECEITA TRIBUTARIA	10.378.028,07	10.378.028,07	1.688.296,33	-8.689.731,74
Impostos	9.448.000,00	9.448.000,00	1.440.507,14	-8.007.492,86
Taxas	930.028,07	930.028,07	247.789,19	-682.238,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	66.526,51	-633.073,49
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	699.600,00	699.600,00	66.526,51	-633.073,49
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	82.682,01	-39.217,99
Receitas de Valores Mobiliarios	121.900,00	121.900,00	82.682,01	-39.217,99
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	-530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	13.538.860,02	-23.757.674,28
Transferências Intergovernamentais	36.230.334,30	36.230.334,30	13.206.010,58	-23.024.323,72
Transf. de Conv.	1.066.200,00	1.066.200,00	332.849,44	-733.350,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	334.384,88	-904.171,12
Multas e Juros de Mora	56.816,00	56.816,00	4.004,52	-52.811,48
Indenizações e Restituições	727.000,00	727.000,00	124.339,41	-602.660,59
Receita da Divida Ativa	285.140,00	285.140,00	151.828,02	-133.311,98
Receitas Diversas	169.600,00	169.600,00	54.212,93	-115.387,07
RECEITAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	2.782.473,28	-9.572.386,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	2.782.473,28	-9.572.386,72
Transferências Intergovernamentais	918.000,00	918.000,00	0,00	-918.000,00
Transferências de Convênios	11.436.860,00	11.436.860,00	2.782.473,28	-8.654.386,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	62.619.478,37	62.619.478,37	18.493.223,03	-44.126.255,34
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	62.619.478,37	62.619.478,37	18.493.223,03	-44.126.255,34
DEFICIT (IV)	-	9.086.901,29	15.387.346,86	-
TOTAL (V) = (III + IV)	62.619.478,37	71.706.379,66	33.880.569,89	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.893.928,39	40.498.014,68	19.067.613,73	16.666.617,30	12.922.225,29	21.430.400,95
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	20.907.076,96	9.343.502,85	9.338.947,75	7.456.834,77	11.563.574,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.058.194,99	19.590.937,72	9.724.110,88	7.327.669,55	5.465.390,52	9.866.826,84
DESPESAS DE CAPITAL	19.666.000,48	28.972.498,45	14.237.079,51	3.758.973,85	3.472.757,66	14.735.418,94
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	28.522.498,45	13.927.875,51	3.449.769,85	3.163.553,66	14.594.622,94
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	309.204,00	309.204,00	309.204,00	140.796,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	1.859.549,50	1.835.866,53	575.876,65	575.876,65	288.406,71	1.259.989,88

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.835.866,53	575.876,65	575.876,65	288.406,71	1.259.989,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	60.819.478,37	71.706.379,66	33.880.569,89	21.001.467,80	16.683.389,66	37.825.809,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	60.819.478,37	71.706.379,66	33.880.569,89	21.001.467,80	16.683.389,66	37.825.809,77
SUPERÁVIT (IX)	1.800.000,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	62.619.478,37	71.706.379,66	33.880.569,89	21.001.467,80	16.683.389,66	37.825.809,77

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	33.752,69	33.752,69	0,00	68.688,83
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	33.752,69	33.752,69	0,00	68.688,83
DESPESAS DE CAPITAL	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVESTIMENTOS	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OR	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
TOTAL	605.803,03	34.855,93	33.752,69	33.752,69	0,00	606.906,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	516.937,75	1.708.482,80	933.023,65	0,00	1.292.396,90
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	38.372,07	492.707,58	380.368,64	0,00	150.711,01
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.565,68	1.215.775,22	552.655,01	0,00	1.141.685,89
DESPESAS DE CAPITAL	213.504,85	574.917,93	236.743,12	0,00	551.679,66
INVESTIMENTOS	213.504,85	574.917,93	236.743,12	0,00	551.679,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.275,01	300.706,04	6.896,13	0,00	313.084,92

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.275,01	300.706,04	6.896,13	0,00	313.084,92
TOTAL	749.717,61	2.584.106,77	1.176.662,90	0,00	2.157.161,48

CONFRESA, 30/04/2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO MAIO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta

EXERCÍCIO:2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio
DATA DE EMISSÃO:31/05/2015
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**24.106.408,74**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**37.865.866,63**
Ordinária	9.837.108,88	Ordinária	20.646.460,75
Vinculada	14.269.299,86	Vinculada	17.219.405,88
Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	939.693,83	Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	1.398.574,67
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	840.179,85	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	506.750,29
Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	1.598.757,13	Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	767.950,86
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	525.584,93	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	472.823,41
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.445.128,63	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.367.749,99
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde	3.835.430,99	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde	6.147.576,98
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	1.633.809,82	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	1.735.172,10
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	2.450.714,68	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	2.822.807,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**740.181,40**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	740.181,40
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**19.455.288,22**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**4.025.405,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.712.627,93	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.571.206,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.284.631,67	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	38.752,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.458.028,62	RP PROCESSADOS PAGOS	1.415.445,63
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**2.270.012,85**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**3.198.006,00**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.937.976,55	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.653.996,25
BANCO C/ MOVIMENTO	34.501,47	BANCO C/ MOVIMENTO	216.328,12
POUPANÇA	297.534,83	POUPANÇA	376.075,55
		TESOURARIA GERAL	-48.393,92
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**45.831.709,81**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**45.829.459,32**

CONFRESA, 31/05/2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI	ELIETE JULIANA LAZZARI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MAIO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Maio

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	50.264.618,37	50.264.618,37	20.275.796,03	-29.988.822,34
RECEITA TRIBUTARIA	10.378.028,07	10.378.028,07	2.118.400,97	-8.259.627,10
Impostos	9.448.000,00	9.448.000,00	1.800.327,57	-7.647.672,43
Taxas	930.028,07	930.028,07	318.073,40	-611.954,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	102.112,00	-597.488,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	699.600,00	699.600,00	102.112,00	-597.488,00
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	98.563,95	-23.336,05
Receitas de Valores Mobiliarios	121.900,00	121.900,00	98.563,95	-23.336,05
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	-530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	17.550.722,62	-19.745.811,68
Transferências Intergovernamentais	36.230.334,30	36.230.334,30	17.151.760,79	-19.078.573,51
Transf. de Conv.	1.066.200,00	1.066.200,00	398.961,83	-667.238,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	405.996,49	-832.559,51
Multas e Juros de Mora	56.816,00	56.816,00	4.629,88	-52.186,12
Indenizações e Restituições	727.000,00	727.000,00	124.339,41	-602.660,59
Receita da Divida Ativa	285.140,00	285.140,00	198.905,06	-86.234,94
Receitas Diversas	169.600,00	169.600,00	78.122,14	-91.477,86
RECEITAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	3.830.612,71	-8.524.247,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	3.830.612,71	-8.524.247,29
Transferências Intergovernamentais	918.000,00	918.000,00	0,00	-918.000,00
Transferências de Convênios	11.436.860,00	11.436.860,00	3.830.612,71	-7.606.247,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	62.619.478,37	62.619.478,37	24.106.408,74	-38.513.069,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	62.619.478,37	62.619.478,37	24.106.408,74	-38.513.069,63
DEFICIT (IV)	-	9.086.901,29	13.759.457,89	-
TOTAL (V) = (III + IV)	62.619.478,37	71.706.379,66	37.865.866,63	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.893.928,39	41.237.721,01	22.733.293,28	20.036.834,71	16.339.997,50	18.504.427,73
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	21.389.241,95	11.397.635,50	11.393.080,40	9.629.127,80	9.991.606,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.058.194,99	19.848.479,06	11.335.657,78	8.643.754,31	6.710.869,70	8.512.821,28
DESPESAS DE CAPITAL	19.666.000,48	28.208.409,63	14.426.072,88	4.409.903,52	4.103.523,70	13.782.336,75
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	27.758.409,63	14.019.202,11	4.034.258,29	3.727.878,47	13.739.207,52
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	406.870,77	375.645,23	375.645,23	43.129,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	1.859.549,50	1.860.249,02	706.500,47	706.500,47	425.085,83	1.153.748,55

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.860.249,02	706.500,47	706.500,47	425.085,83	1.153.748,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	60.819.478,37	71.706.379,66	37.865.866,63	25.153.238,70	20.868.607,03	33.840.513,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	60.819.478,37	71.706.379,66	37.865.866,63	25.153.238,70	20.868.607,03	33.840.513,03
SUPERÁVIT (IX)	1.800.000,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	62.619.478,37	71.706.379,66	37.865.866,63	25.153.238,70	20.868.607,03	33.840.513,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	38.752,69	38.752,69	0,00	63.688,83
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	38.752,69	38.752,69	0,00	63.688,83
DESPESAS DE CAPITAL	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVESTIMENTOS	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OR	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
TOTAL	605.803,03	34.855,93	38.752,69	38.752,69	0,00	601.906,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	516.937,75	1.708.482,80	946.806,38	0,00	1.278.614,17
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	38.372,07	492.707,58	383.668,64	0,00	147.411,01
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.565,68	1.215.775,22	563.137,74	0,00	1.131.203,16
DESPESAS DE CAPITAL	213.504,85	574.917,93	461.743,12	0,00	326.679,66
INVESTIMENTOS	213.504,85	574.917,93	461.743,12	0,00	326.679,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.275,01	300.706,04	6.896,13	0,00	313.084,92

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.275,01	300.706,04	6.896,13	0,00	313.084,92
TOTAL	749.717,61	2.584.106,77	1.415.445,63	0,00	1.918.378,75

CONFRESA, 31/05/2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV QUADRIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**40.691.893,40**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.510.702,94**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.859.632,65**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.848.432,54**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

admin

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

admin

CONTABILIDADE
RGF ANEXO II PRIMEIRO QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.677.490,43	4.965,19
Pessoal Ativo	25.320.872,90	4.965,19
Pessoal Inativo e Pensionista	356.617,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**25.677.490,43**	**4.965,19**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.691.893,40**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**25.682.455,62**	**63,11**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.973.622,44**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.874.941,31**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.776.260,19**	**48,60**

FONTE:

CONTABILIDADE
RGF ANEXO II PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.950.209,27**	**1.649.218,57**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.909.101,18	1.624.063,70	0,00	0,00
Interna	1.909.101,18	1.624.063,70	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	41.108,09	25.154,87	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.271.986,97	2.230.259,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.333.824,38	6.482.405,29	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.950.209,27**	**1.649.218,57**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**45.193.626,85**	**43.363.547,07**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,32%**	**3,80%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**4,32%**	**3,80%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**54.232.352,22**	**52.036.256,48**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**48.809.117,00**	**46.832.630,84**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.909.101,18	1.624.063,70	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	560.712,16	410.427,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	560.712,16	410.427,00	0,00	0,00
Previdenciárias	560.712,16	410.427,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.348.389,02	1.213.636,70	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.061.837,41	4.252.145,43	0,00	0,00
DEPÓSITOS	821.479,66	733.598,69	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	640.658,96	13.511.495,46	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

admin

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**13.054.328,01**	**14.314.485,04**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.054.328,01	89.002,60	0,00	0,00
Investimentos	0,00	14.225.482,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**4.262,39**	**4.262,39**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-13.054.328,01**	**-14.314.485,04**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

admin

CONTABILIDADE
RGF ANEXO I PRIMEIRO QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.677.490,43	4.965,19
Pessoal Ativo	25.320.872,90	4.965,19
Pessoal Inativo e Pensionista	356.617,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**25.677.490,43**	**4.965,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.691.893,40**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**25.682.455,62**	**63,11**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**24.415.136,04**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**23.194.379,24**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**21.973.622,44**	**54,00**

FONTE:

CONTABILIDADE
RREO ANEXO II SEGUNDO BIMESTRE CONSOLIDADO

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.442.688,87	75.353.273,13	18.513.422,12	33.972.888,44	98,30	41.380.384,69	8.987.502,56	21.068.299,25	97,28	54.284.973,88
Legislativa	1.770.000,00	1.770.000,00	271.033,87	573.402,03	1,66	1.196.597,97	277.769,97	547.914,93	2,53	1.222.085,07
Ação Legislativa	1.770.000,00	1.770.000,00	271.033,87	573.402,03	1,66	1.196.597,97	277.769,97	547.914,93	2,53	1.222.085,07
Administração	7.282.205,18	6.900.333,83	1.233.804,25	3.292.336,28	9,53	3.607.997,55	1.291.031,64	2.847.316,31	13,15	4.053.017,52
Administração Geral	4.627.685,18	4.339.537,37	884.165,45	2.195.328,94	6,35	2.144.208,43	914.036,20	1.979.842,17	9,14	2.359.695,20
Administração Financeira	2.141.520,00	2.047.796,46	292.869,00	856.178,70	2,48	1.191.617,76	297.310,04	696.300,28	3,22	1.351.496,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	460.000,00	460.000,00	56.769,80	240.828,64	0,70	219.171,36	79.685,40	171.173,86	0,79	288.826,14
Outros Encargos Especiais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Assistência Social	1.526.108,20	2.290.762,56	801.934,86	1.462.877,92	4,23	827.884,64	425.730,56	894.172,88	4,13	1.396.589,68
Assistência ao Idoso	319.840,00	639.471,36	418.901,88	427.989,12	1,24	211.482,24	11.255,94	20.157,20	0,09	619.314,16
Assistência ao Portador de Deficiência	97.600,00	61.178,00	0,00	0,00	0,00	61.178,00	0,00	0,00	0,00	61.178,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.030,00	285.357,17	25.279,36	173.244,18	0,50	112.112,99	47.707,36	103.650,18	0,48	181.706,99
Assistência Comunitária	806.638,20	1.304.756,03	357.753,62	861.644,62	2,49	443.111,41	366.767,26	770.365,50	3,56	534.390,53
Previdência Social	3.712.760,00	3.712.760,00	49.092,31	94.793,17	0,27	3.617.966,83	49.092,31	94.793,17	0,44	3.617.966,83
Previdência do Regime Estatutário	3.712.760,00	3.712.760,00	49.092,31	94.793,17	0,27	3.617.966,83	49.092,31	94.793,17	0,44	3.617.966,83
Saúde	13.394.622,02	15.056.043,13	3.096.060,78	7.373.747,94	21,34	7.682.295,19	2.605.783,24	5.770.462,36	26,65	9.285.580,77
Administração Geral	1.799.068,00	1.640.031,30	372.591,77	898.413,36	2,60	741.617,94	351.981,76	810.158,96	3,74	829.872,34
Atenção Básica	4.016.822,30	4.536.118,28	1.357.130,51	2.580.129,82	7,47	1.955.988,46	809.051,63	1.944.071,81	8,98	2.592.046,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.986.951,72	8.309.606,53	1.254.422,75	3.644.460,05	10,54	4.665.146,48	1.333.872,51	2.772.934,39	12,80	5.536.672,14
Suporte Profilático e Terapêutico	172.780,00	150.420,00	62.491,60	111.779,24	0,32	38.640,76	62.103,45	104.981,99	0,48	45.438,01
Vigilância Sanitária	233.500,00	234.367,02	49.424,15	138.965,47	0,40	95.401,55	48.773,89	138.315,21	0,64	96.051,81
Vigilância Epidemiológica	185.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00
Educação	14.493.624,00	19.387.241,34	7.486.894,09	10.124.906,25	29,30	9.262.335,09	2.809.069,63	5.235.119,98	24,17	14.152.121,36
Alimentação e Nutrição	539.000,00	610.725,09	130.893,84	352.143,81	1,02	258.581,28	131.605,44	339.761,97	1,57	270.963,12
Ensino Fundamental	11.858.614,00	16.705.035,76	6.837.190,70	9.023.567,57	26,11	7.681.468,19	2.287.774,68	4.275.283,18	19,74	12.429.752,58
Ensino Superior	282.860,00	222.072,00	0,00	0,00	0,00	222.072,00	0,00	0,00	0,00	222.072,00
Educação Infantil	1.727.650,00	1.763.908,49	518.809,55	749.194,87	2,17	1.014.713,62	389.689,51	620.074,83	2,86	1.143.833,66
Educação Básica	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Cultura	379.500,00	342.678,60	8.000,00	183.078,21	0,53	159.600,39	20.243,00	183.078,21	0,85	159.600,39
Difusão Cultural	379.500,00	342.678,60	8.000,00	183.078,21	0,53	159.600,39	20.243,00	183.078,21	0,85	159.600,39
Urbanismo	9.234.604,99	8.079.036,62	1.498.093,50	3.134.914,97	9,07	4.944.121,65	971.800,86	1.951.851,92	9,01	6.127.184,70
Infra-Estrutura Urbana	7.407.204,99	6.276.754,56	907.529,34	2.311.636,17	6,69	3.965.118,39	949.091,07	1.881.417,92	8,69	4.395.336,64
Serviços Urbanos	1.827.400,00	1.802.282,06	590.564,16	823.278,80	2,38	979.003,26	22.709,79	70.434,00	0,33	1.731.848,06
Habitação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Saneamento	1.219.538,48	1.014.638,48	0,00	0,00	0,00	1.014.638,48	0,00	0,00	0,00	1.014.638,48
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.169.538,48	964.638,48	0,00	0,00	0,00	964.638,48	0,00	0,00	0,00	964.638,48
Gestão Ambiental	169.200,00	266.434,06	97.234,06	97.234,06	0,28	169.200,00	0,00	0,00	0,00	266.434,06
Recuperação de Áreas Degradadas	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00
Promoção Industrial	60.000,00	157.234,06	97.234,06	97.234,06	0,28	60.000,00	0,00	0,00	0,00	157.234,06
Agricultura	1.904.826,00	1.776.747,57	76.094,95	180.705,89	0,52	1.596.041,68	74.988,00	170.312,89	0,79	1.606.434,68
Abastecimento	597.026,00	581.126,00	0,00	0,00	0,00	581.126,00	0,00	0,00	0,00	581.126,00
Extensão Rural	1.307.800,00	1.195.621,57	76.094,95	180.705,89	0,52	1.014.915,68	74.988,00	170.312,89	0,79	1.025.308,68

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.442.688,87	75.353.273,13	18.513.422,12	33.972.888,44	98,30	41.380.384,69	8.987.502,56	21.068.299,25	97,28	54.284.973,88
Organização Agrária	0,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Colonização	0,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Indústria	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Administração Geral	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Energia	924.100,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00
Energia Elétrica	924.100,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00
Transporte	6.995.100,00	11.301.664,35	2.781.291,07	6.185.996,33	17,90	5.115.668,02	306.159,88	3.142.483,54	14,51	8.159.180,81
Infra-Estrutura Urbana	212.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.023.000,00	3.121.419,32	0,00	2.147.419,32	6,21	974.000,00	0,00	1.631.707,72	7,53	1.489.711,60
Transporte Rodoviário	4.760.100,00	8.127.245,03	2.781.291,07	4.038.577,01	11,69	4.088.668,02	306.159,88	1.510.775,82	6,98	6.616.469,21
Desporto e Lazer	466.900,00	1.071.232,59	623.888,38	663.895,39	1,92	407.337,20	117.053,03	157.060,04	0,73	914.172,55
Desporto Comunitário	466.900,00	1.071.232,59	623.888,38	663.895,39	1,92	407.337,20	117.053,03	157.060,04	0,73	914.172,55
Encargos Especiais	127.200,00	127.200,00	0,00	115.000,00	0,33	12.200,00	38.780,44	73.733,02	0,34	53.466,98
Outros Encargos Especiais	127.200,00	127.200,00	0,00	115.000,00	0,33	12.200,00	38.780,44	73.733,02	0,34	53.466,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.889.549,50	1.865.866,53	265.047,95	588.391,31	1,70	1.277.475,22	265.047,95	588.391,31	2,72	1.277.475,22
Legislativa	30.000,00	30.000,00	5.739,63	12.514,66	0,04	17.485,34	5.739,63	12.514,66	0,06	17.485,34
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	5.739,63	12.514,66	0,04	17.485,34	5.739,63	12.514,66	0,06	17.485,34
Administração	307.999,50	307.999,50	22.610,95	52.780,37	0,15	255.219,13	22.610,95	52.780,37	0,24	255.219,13
Administração Geral	177.999,50	177.999,50	14.569,00	33.964,56	0,10	144.034,94	14.569,00	33.964,56	0,16	144.034,94
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	8.041,95	18.815,81	0,05	111.184,19	8.041,95	18.815,81	0,09	111.184,19
Assistência Social	48.000,00	48.990,96	14.217,03	34.066,01	0,10	14.924,95	14.217,03	34.066,01	0,16	14.924,95
Assistência ao Idoso	5.000,00	3.193,23	2.717,41	2.717,41	0,01	475,82	2.717,41	2.717,41	0,01	475,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	267,92	526,36	0,00	5.473,64	267,92	526,36	0,00	5.473,64
Assistência Comunitária	37.000,00	39.797,73	11.231,70	30.822,24	0,09	8.975,49	11.231,70	30.822,24	0,14	8.975,49
Saúde	531.800,00	510.549,07	77.204,87	189.239,14	0,55	321.309,93	77.204,87	189.239,14	0,87	321.309,93
Administração Geral	130.000,00	106.514,07	20.700,82	35.664,57	0,10	70.849,50	20.700,82	35.664,57	0,16	70.849,50
Atenção Básica	223.800,00	225.100,00	36.148,97	105.330,12	0,30	119.769,88	36.148,97	105.330,12	0,49	119.769,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	173.000,00	17.829,30	42.310,19	0,12	130.689,81	17.829,30	42.310,19	0,20	130.689,81
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.935,00	2.525,78	5.934,26	0,02	0,74	2.525,78	5.934,26	0,03	0,74
Educação	684.250,00	684.250,00	133.731,80	269.959,81	0,78	414.290,19	133.731,80	269.959,81	1,25	414.290,19
Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	129.876,06	262.093,99	0,76	297.906,01	129.876,06	262.093,99	1,21	297.906,01
Educação Infantil	124.250,00	124.250,00	3.855,74	7.865,82	0,02	116.384,18	3.855,74	7.865,82	0,04	116.384,18
Cultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Urbanismo	118.000,00	118.000,00	7.895,23	16.437,65	0,05	101.562,35	7.895,23	16.437,65	0,08	101.562,35
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	7.895,23	16.437,65	0,05	93.562,35	7.895,23	16.437,65	0,08	93.562,35
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	70.500,00	67.077,00	0,00	0,00	0,00	67.077,00	0,00	0,00	0,00	67.077,00
Extensão Rural	70.500,00	67.077,00	0,00	0,00	0,00	67.077,00	0,00	0,00	0,00	67.077,00
Transporte	70.000,00	70.000,00	2.853,16	11.187,59	0,03	58.812,41	2.853,16	11.187,59	0,05	58.812,41
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	2.853,16	11.187,59	0,03	58.812,41	2.853,16	11.187,59	0,05	58.812,41

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.889.549,50	1.865.866,53	265.047,95	588.391,31	1,70	1.277.475,22	265.047,95	588.391,31	2,72	1.277.475,22
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	795,28	2.206,08	0,01	17.793,92	795,28	2.206,08	0,01	17.793,92
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	795,28	2.206,08	0,01	17.793,92	795,28	2.206,08	0,01	17.793,92
TOTAL (**III**) = (**I + II**)	66.332.238,37	77.219.139,66	18.778.470,07	34.561.279,75	100,00	42.657.859,91	9.252.550,51	21.656.690,56	100,00	55.562.449,10

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

CONTABILIDADE
RREO ANEXO II SEGUNDO BIMESTRE

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	69.870.513,13	18.193.295,94	33.304.693,24	98,30	36.565.819,89	8.660.640,28	20.425.591,15	97,26	49.444.921,98
Administração	7.282.205,18	6.900.333,83	1.233.804,25	3.292.336,28	9,72	3.607.997,55	1.291.031,64	2.847.316,31	13,56	4.053.017,52
Administração Geral	4.627.685,18	4.339.537,37	884.165,45	2.195.328,94	6,48	2.144.208,43	914.036,20	1.979.842,17	9,43	2.359.695,20
Administração Financeira	2.141.520,00	2.047.796,46	292.869,00	856.178,70	2,53	1.191.617,76	297.310,04	696.300,28	3,32	1.351.496,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	460.000,00	460.000,00	56.769,80	240.828,64	0,71	219.171,36	79.685,40	171.173,86	0,82	288.826,14
Outros Encargos Especiais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Assistência Social	1.526.108,20	2.290.762,56	801.934,86	1.462.877,92	4,32	827.884,64	425.730,56	894.172,88	4,26	1.396.589,68
Assistência ao Idoso	319.840,00	639.471,36	418.901,88	427.989,12	1,26	211.482,24	11.255,94	20.157,20	0,10	619.314,16
Assistência ao Portador de Deficiência	97.600,00	61.178,00	0,00	0,00	0,00	61.178,00	0,00	0,00	0,00	61.178,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.030,00	285.357,17	25.279,36	173.244,18	0,51	112.112,99	47.707,36	103.650,18	0,49	181.706,99
Assistência Comunitária	806.638,20	1.304.756,03	357.753,62	861.644,62	2,54	443.111,41	366.767,26	770.365,50	3,67	534.390,53
Saúde	13.394.622,02	15.056.043,13	3.096.060,78	7.373.747,94	21,76	7.682.295,19	2.605.783,24	5.770.462,36	27,48	9.285.580,77
Administração Geral	1.799.068,00	1.640.031,30	372.591,77	898.413,36	2,65	741.617,94	351.981,76	810.158,96	3,86	829.872,34
Atenção Básica	4.016.822,30	4.536.118,28	1.357.130,51	2.580.129,82	7,62	1.955.988,46	809.051,63	1.944.071,81	9,26	2.592.046,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.986.951,72	8.309.606,53	1.254.422,75	3.644.460,05	10,76	4.665.146,48	1.333.872,51	2.772.934,39	13,20	5.536.672,14
Suporte Profilático e Terapêutico	172.780,00	150.420,00	62.491,60	111.779,24	0,33	38.640,76	62.103,45	104.981,99	0,50	45.438,01
Vigilância Sanitária	233.500,00	234.367,02	49.424,15	138.965,47	0,41	95.401,55	48.773,89	138.315,21	0,66	96.051,81
Vigilância Epidemiológica	185.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00
Educação	14.493.624,00	19.387.241,34	7.486.894,09	10.124.906,25	29,88	9.262.335,09	2.809.069,63	5.235.119,98	24,93	14.152.121,36
Alimentação e Nutrição	539.000,00	610.725,09	130.893,84	352.143,81	1,04	258.581,28	131.605,44	339.761,97	1,62	270.963,12
Ensino Fundamental	11.858.614,00	16.705.035,76	6.837.190,70	9.023.567,57	26,63	7.681.468,19	2.287.774,68	4.275.283,18	20,36	12.429.752,58
Ensino Superior	282.860,00	222.072,00	0,00	0,00	0,00	222.072,00	0,00	0,00	0,00	222.072,00
Educação Infantil	1.727.650,00	1.763.908,49	518.809,55	749.194,87	2,21	1.014.713,62	389.689,51	620.074,83	2,95	1.143.833,66
Educação Básica	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Cultura	379.500,00	342.678,60	8.000,00	183.078,21	0,54	159.600,39	20.243,00	183.078,21	0,87	159.600,39
Difusão Cultural	379.500,00	342.678,60	8.000,00	183.078,21	0,54	159.600,39	20.243,00	183.078,21	0,87	159.600,39
Urbanismo	9.234.604,99	8.079.036,62	1.498.093,50	3.134.914,97	9,25	4.944.121,65	971.800,86	1.951.851,92	9,29	6.127.184,70
Infra-Estrutura Urbana	7.407.204,99	6.276.754,56	907.529,34	2.311.636,17	6,82	3.965.118,39	949.091,07	1.881.417,92	8,96	4.395.336,64
Serviços Urbanos	1.827.400,00	1.802.282,06	590.564,16	823.278,80	2,43	979.003,26	22.709,79	70.434,00	0,34	1.731.848,06
Habitação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Saneamento	1.219.538,48	1.014.638,48	0,00	0,00	0,00	1.014.638,48	0,00	0,00	0,00	1.014.638,48
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.169.538,48	964.638,48	0,00	0,00	0,00	964.638,48	0,00	0,00	0,00	964.638,48
Gestão Ambiental	169.200,00	266.434,06	97.234,06	97.234,06	0,29	169.200,00	0,00	0,00	0,00	266.434,06
Recuperação de Áreas Degradadas	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00
Promoção Industrial	60.000,00	157.234,06	97.234,06	97.234,06	0,29	60.000,00	0,00	0,00	0,00	157.234,06
Agricultura	1.904.826,00	1.776.747,57	76.094,95	180.705,89	0,53	1.596.041,68	74.988,00	170.312,89	0,81	1.606.434,68
Abastecimento	597.026,00	581.126,00	0,00	0,00	0,00	581.126,00	0,00	0,00	0,00	581.126,00
Extensão Rural	1.307.800,00	1.195.621,57	76.094,95	180.705,89	0,53	1.014.915,68	74.988,00	170.312,89	0,81	1.025.308,68
Organização Agrária	0,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Colonização	0,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Indústria	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Administração Geral	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	69.870.513,13	18.193.295,94	33.304.693,24	98,30	36.565.819,89	8.660.640,28	20.425.591,15	97,26	49.444.921,98
Energia	924.100,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00
Energia Elétrica	924.100,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00
Transporte	6.995.100,00	11.301.664,35	2.781.291,07	6.185.996,33	18,26	5.115.668,02	306.159,88	3.142.483,54	14,96	8.159.180,81
Infra-Estrutura Urbana	212.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.023.000,00	3.121.419,32	0,00	2.147.419,32	6,34	974.000,00	0,00	1.631.707,72	7,77	1.489.711,60
Transporte Rodoviário	4.760.100,00	8.127.245,03	2.781.291,07	4.038.577,01	11,92	4.088.668,02	306.159,88	1.510.775,82	7,19	6.616.469,21
Desporto e Lazer	466.900,00	1.071.232,59	623.888,38	663.895,39	1,96	407.337,20	117.053,03	157.060,04	0,75	914.172,55
Desporto Comunitário	466.900,00	1.071.232,59	623.888,38	663.895,39	1,96	407.337,20	117.053,03	157.060,04	0,75	914.172,55
Encargos Especiais	127.200,00	127.200,00	0,00	115.000,00	0,34	12.200,00	38.780,44	73.733,02	0,35	53.466,98
Outros Encargos Especiais	127.200,00	127.200,00	0,00	115.000,00	0,34	12.200,00	38.780,44	73.733,02	0,35	53.466,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.835.866,53	259.308,32	575.876,65	1,70	1.259.989,88	259.308,32	575.876,65	2,74	1.259.989,88
Administração	307.999,50	307.999,50	22.610,95	52.780,37	0,16	255.219,13	22.610,95	52.780,37	0,25	255.219,13
Administração Geral	177.999,50	177.999,50	14.569,00	33.964,56	0,10	144.034,94	14.569,00	33.964,56	0,16	144.034,94
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	8.041,95	18.815,81	0,06	111.184,19	8.041,95	18.815,81	0,09	111.184,19
Assistência Social	48.000,00	48.990,96	14.217,03	34.066,01	0,10	14.924,95	14.217,03	34.066,01	0,16	14.924,95
Assistência ao Idoso	5.000,00	3.193,23	2.717,41	2.717,41	0,01	475,82	2.717,41	2.717,41	0,01	475,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	267,92	526,36	0,00	5.473,64	267,92	526,36	0,00	5.473,64
Assistência Comunitária	37.000,00	39.797,73	11.231,70	30.822,24	0,09	8.975,49	11.231,70	30.822,24	0,15	8.975,49
Saúde	531.800,00	510.549,07	77.204,87	189.239,14	0,56	321.309,93	77.204,87	189.239,14	0,90	321.309,93
Administração Geral	130.000,00	106.514,07	20.700,82	35.664,57	0,11	70.849,50	20.700,82	35.664,57	0,17	70.849,50
Atenção Básica	223.800,00	225.100,00	36.148,97	105.330,12	0,31	119.769,88	36.148,97	105.330,12	0,50	119.769,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	173.000,00	17.829,30	42.310,19	0,12	130.689,81	17.829,30	42.310,19	0,20	130.689,81
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.935,00	2.525,78	5.934,26	0,02	0,74	2.525,78	5.934,26	0,03	0,74
Educação	684.250,00	684.250,00	133.731,80	269.959,81	0,80	414.290,19	133.731,80	269.959,81	1,29	414.290,19
Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	129.876,06	262.093,99	0,77	297.906,01	129.876,06	262.093,99	1,25	297.906,01
Educação Infantil	124.250,00	124.250,00	3.855,74	7.865,82	0,02	116.384,18	3.855,74	7.865,82	0,04	116.384,18
Cultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Urbanismo	118.000,00	118.000,00	7.895,23	16.437,65	0,05	101.562,35	7.895,23	16.437,65	0,08	101.562,35
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	7.895,23	16.437,65	0,05	93.562,35	7.895,23	16.437,65	0,08	93.562,35
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	70.500,00	67.077,00	0,00	0,00	0,00	67.077,00	0,00	0,00	0,00	67.077,00
Extensão Rural	70.500,00	67.077,00	0,00	0,00	0,00	67.077,00	0,00	0,00	0,00	67.077,00
Transporte	70.000,00	70.000,00	2.853,16	11.187,59	0,03	58.812,41	2.853,16	11.187,59	0,05	58.812,41
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	2.853,16	11.187,59	0,03	58.812,41	2.853,16	11.187,59	0,05	58.812,41

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.835.866,53	259.308,32	575.876,65	1,70	1.259.989,88	259.308,32	575.876,65	2,74	1.259.989,88
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	795,28	2.206,08	0,01	17.793,92	795,28	2.206,08	0,01	17.793,92
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	795,28	2.206,08	0,01	17.793,92	795,28	2.206,08	0,01	17.793,92
TOTAL (**III**) = (**I + II**)	60.819.478,37	71.706.379,66	18.452.604,26	33.880.569,89	100,00	37.825.809,77	8.919.948,60	21.001.467,80	100,00	50.704.911,86

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

CONTABILIDADE
RREO ANEXO I SEGUNDO BIMESTRE CONSOLIDADO

Município de CONFRESA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.619.478,37**	**62.619.478,37**	**7.754.764,89**	**12,38**	**18.493.223,03**	**29,53**	**44.126.255,34**
RECEITAS CORRENTES	**50.264.618,37**	**50.264.618,37**	**7.754.764,89**	**15,43**	**15.710.749,75**	**31,26**	**34.553.868,62**
RECEITA TRIBUTARIA	10.378.028,07	10.378.028,07	907.759,49	8,75	1.688.296,33	16,27	8.689.731,74
Impostos	9.448.000,00	9.448.000,00	755.977,03	8,00	1.440.507,14	15,25	8.007.492,86
Taxas	930.028,07	930.028,07	151.782,46	16,32	247.789,19	26,64	682.238,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	19.908,42	2,85	66.526,51	9,51	633.073,49
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	699.600,00	699.600,00	19.908,42	2,85	66.526,51	9,51	633.073,49
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	33.362,76	27,37	82.682,01	67,83	39.217,99
Receitas de Valores Mobiliarios	121.900,00	121.900,00	33.362,76	27,37	82.682,01	67,83	39.217,99
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	6.610.482,18	17,72	13.538.860,02	36,30	23.757.674,28
Transferências Intergovernamentais	36.230.334,30	36.230.334,30	6.480.614,70	17,89	13.206.010,58	36,45	23.024.323,72
Transf. de Conv.	1.066.200,00	1.066.200,00	129.867,48	12,18	332.849,44	31,22	733.350,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	183.252,04	14,80	334.384,88	27,00	904.171,12
Multas e Juros de Mora	56.816,00	56.816,00	2.028,12	3,57	4.004,52	7,05	52.811,48
Indenizações e Restituições	727.000,00	727.000,00	57.726,99	7,94	124.339,41	17,10	602.660,59
Receita da Divida Ativa	285.140,00	285.140,00	88.252,19	30,95	151.828,02	53,25	133.311,98
Receitas Diversas	169.600,00	169.600,00	35.244,74	20,78	54.212,93	31,97	115.387,07
RECEITAS DE CAPITAL	**12.354.860,00**	**12.354.860,00**	**0,00**	**0,00**	**2.782.473,28**	**22,52**	**9.572.386,72**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	0,00	0,00	2.782.473,28	22,52	9.572.386,72
Transferências Intergovernamentais	918.000,00	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
Transferências de Convênios	11.436.860,00	11.436.860,00	0,00	0,00	2.782.473,28	24,33	8.654.386,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.619.478,37**	**62.619.478,37**	**7.754.764,89**	**12,38**	**18.493.223,03**	**29,53**	**44.126.255,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**62.619.478,37**	**7.754.764,89**	**12,38**	**18.493.223,03**	**29,53**	**44.126.255,34**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.508.244,77	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.619.478,37	62.619.478,37	7.754.764,89	12,38	21.001.467,80	29,53	44.126.255,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.959.928,87**	**69.870.513,13**	**18.193.295,94**	**33.304.693,24**	**36.565.819,89**	**8.660.640,28**	**20.425.591,15**	**49.444.921,98**	**16.394.982,95**
DESPESAS CORRENTES	**38.893.928,39**	**40.498.014,68**	**8.279.022,05**	**19.067.613,73**	**21.430.400,95**	**7.961.191,98**	**16.666.617,30**	**23.831.397,38**	**12.922.225,29**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	20.907.076,96	4.249.096,73	9.343.502,85	11.563.574,11	4.250.148,52	9.338.947,75	11.568.129,21	7.456.834,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.058.194,99	19.590.937,72	4.029.925,32	9.724.110,88	9.866.826,84	3.711.043,46	7.327.669,55	12.263.268,17	5.465.390,52
DESPESAS DE CAPITAL	**19.666.000,48**	**28.972.498,45**	**9.914.273,89**	**14.237.079,51**	**14.735.418,94**	**699.448,30**	**3.758.973,85**	**25.213.524,60**	**3.472.757,66**
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	28.522.498,45	9.712.017,63	13.927.875,51	14.594.622,94	497.192,04	3.449.769,85	25.072.728,60	3.163.553,66
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	202.256,26	309.204,00	140.796,00	202.256,26	309.204,00	140.796,00	309.204,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.859.549,50**	**1.835.866,53**	**259.308,32**	**575.876,65**	**1.259.989,88**	**259.308,32**	**575.876,65**	**1.259.989,88**	**288.406,71**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.819.478,37**	**71.706.379,66**	**18.452.604,26**	**33.880.569,89**	**37.825.809,77**	**8.919.948,60**	**21.001.467,80**	**50.704.911,86**	**16.683.389,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**60.819.478,37**	**71.706.379,66**	**18.452.604,26**	**33.880.569,89**	**37.825.809,77**	**8.919.948,60**	**21.001.467,80**	**50.704.911,86**	**16.683.389,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	18.493.223,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.819.478,37	71.706.379,66	18.452.604,26	33.880.569,89	—	8.919.948,60	21.001.467,80	—	35.176.612,69

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 575.876,65

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.859.549,50**	**1.835.866,53**	**259.308,32**	**575.876,65**	**1.259.989,88**	**259.308,32**	**575.876,65**	**1.259.989,88**	**288.406,71**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.835.866,53	259.308,32	575.876,65	1.259.989,88	259.308,32	575.876,65	1.259.989,88	288.406,71

FONTE:

admin

CONTABILIDADE
RREO ANEXO I SEGUNDO BIMESTRE

Município de CONFRESA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.619.478,37**	**62.619.478,37**	**7.754.764,89**	**12,38**	**18.493.223,03**	**29,53**	**44.126.255,34**
RECEITAS CORRENTES	**50.264.618,37**	**50.264.618,37**	**7.754.764,89**	**15,43**	**15.710.749,75**	**31,26**	**34.553.868,62**
RECEITA TRIBUTARIA	10.378.028,07	10.378.028,07	907.759,49	8,75	1.688.296,33	16,27	8.689.731,74
Impostos	9.448.000,00	9.448.000,00	755.977,03	8,00	1.440.507,14	15,25	8.007.492,86
Taxas	930.028,07	930.028,07	151.782,46	16,32	247.789,19	26,64	682.238,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	19.908,42	2,85	66.526,51	9,51	633.073,49
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	699.600,00	699.600,00	19.908,42	2,85	66.526,51	9,51	633.073,49
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	33.362,76	27,37	82.682,01	67,83	39.217,99
Receitas de Valores Mobiliarios	121.900,00	121.900,00	33.362,76	27,37	82.682,01	67,83	39.217,99
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	6.610.482,18	17,72	13.538.860,02	36,30	23.757.674,28
Transferências Intergovernamentais	36.230.334,30	36.230.334,30	6.480.614,70	17,89	13.206.010,58	36,45	23.024.323,72
Transf. de Conv.	1.066.200,00	1.066.200,00	129.867,48	12,18	332.849,44	31,22	733.350,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	183.252,04	14,80	334.384,88	27,00	904.171,12
Multas e Juros de Mora	56.816,00	56.816,00	2.028,12	3,57	4.004,52	7,05	52.811,48
Indenizações e Restituições	727.000,00	727.000,00	57.726,99	7,94	124.339,41	17,10	602.660,59
Receita da Divida Ativa	285.140,00	285.140,00	88.252,19	30,95	151.828,02	53,25	133.311,98
Receitas Diversas	169.600,00	169.600,00	35.244,74	20,78	54.212,93	31,97	115.387,07
RECEITAS DE CAPITAL	**12.354.860,00**	**12.354.860,00**	**0,00**	**0,00**	**2.782.473,28**	**22,52**	**9.572.386,72**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	0,00	0,00	2.782.473,28	22,52	9.572.386,72
Transferências Intergovernamentais	918.000,00	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
Transferências de Convênios	11.436.860,00	11.436.860,00	0,00	0,00	2.782.473,28	24,33	8.654.386,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.619.478,37**	**62.619.478,37**	**7.754.764,89**	**12,38**	**18.493.223,03**	**29,53**	**44.126.255,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**62.619.478,37**	**7.754.764,89**	**12,38**	**18.493.223,03**	**29,53**	**44.126.255,34**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.508.244,77	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.619.478,37	62.619.478,37	7.754.764,89	12,38	21.001.467,80	29,53	44.126.255,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.959.928,87**	**69.870.513,13**	**18.193.295,94**	**33.304.693,24**	**36.565.819,89**	**8.660.640,28**	**20.425.591,15**	**49.444.921,98**	**16.394.982,95**
DESPESAS CORRENTES	**38.893.928,39**	**40.498.014,68**	**8.279.022,05**	**19.067.613,73**	**21.430.400,95**	**7.961.191,98**	**16.666.617,30**	**23.831.397,38**	**12.922.225,29**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	20.907.076,96	4.249.096,73	9.343.502,85	11.563.574,11	4.250.148,52	9.338.947,75	11.568.129,21	7.456.834,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.058.194,99	19.590.937,72	4.029.925,32	9.724.110,88	9.866.826,84	3.711.043,46	7.327.669,55	12.263.268,17	5.465.390,52
DESPESAS DE CAPITAL	**19.666.000,48**	**28.972.498,45**	**9.914.273,89**	**14.237.079,51**	**14.735.418,94**	**699.448,30**	**3.758.973,85**	**25.213.524,60**	**3.472.757,66**
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	28.522.498,45	9.712.017,63	13.927.875,51	14.594.622,94	497.192,04	3.449.769,85	25.072.728,60	3.163.553,66
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	202.256,26	309.204,00	140.796,00	202.256,26	309.204,00	140.796,00	309.204,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.859.549,50**	**1.835.866,53**	**259.308,32**	**575.876,65**	**1.259.989,88**	**259.308,32**	**575.876,65**	**1.259.989,88**	**288.406,71**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.819.478,37**	**71.706.379,66**	**18.452.604,26**	**33.880.569,89**	**37.825.809,77**	**8.919.948,60**	**21.001.467,80**	**50.704.911,86**	**16.683.389,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**60.819.478,37**	**71.706.379,66**	**18.452.604,26**	**33.880.569,89**	**37.825.809,77**	**8.919.948,60**	**21.001.467,80**	**50.704.911,86**	**16.683.389,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	18.493.223,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.819.478,37	71.706.379,66	18.452.604,26	33.880.569,89	—	8.919.948,60	21.001.467,80	—	35.176.612,69

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 575.876,65

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.859.549,50**	**1.835.866,53**	**259.308,32**	**575.876,65**	**1.259.989,88**	**259.308,32**	**575.876,65**	**1.259.989,88**	**288.406,71**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.835.866,53	259.308,32	575.876,65	1.259.989,88	259.308,32	575.876,65	1.259.989,88	288.406,71

FONTE:

admin

CONTABILIDADE
RREO ANEXO II PRIMEIRO BIMESTRE CONSOLIDADO

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.442.688,87	64.441.584,87	15.459.466,32	15.459.466,32	97,95	48.982.118,55	12.080.796,69	12.080.796,69	97,39	52.360.788,18
Legislativa	1.770.000,00	1.770.000,00	302.368,16	302.368,16	1,92	1.467.631,84	270.144,96	270.144,96	2,18	1.499.855,04
Ação Legislativa	1.770.000,00	1.770.000,00	302.368,16	302.368,16	1,92	1.467.631,84	270.144,96	270.144,96	2,18	1.499.855,04
Administração	7.282.205,18	7.109.455,14	2.058.532,03	2.058.532,03	13,04	5.050.923,11	1.556.284,67	1.556.284,67	12,55	5.553.170,47
Administração Geral	4.627.685,18	4.454.935,14	1.311.163,49	1.311.163,49	8,31	3.143.771,65	1.065.805,97	1.065.805,97	8,59	3.389.129,17
Administração Financeira	2.141.520,00	2.141.520,00	563.309,70	563.309,70	3,57	1.578.210,30	398.990,24	398.990,24	3,22	1.742.529,76
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	460.000,00	460.000,00	184.058,84	184.058,84	1,17	275.941,16	91.488,46	91.488,46	0,74	368.511,54
Outros Encargos Especiais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Assistência Social	1.526.108,20	1.638.836,69	660.943,06	660.943,06	4,19	977.893,63	468.442,32	468.442,32	3,78	1.170.394,37
Assistência ao Idoso	319.840,00	252.647,48	9.087,24	9.087,24	0,06	243.560,24	8.901,26	8.901,26	0,07	243.746,22
Assistência ao Portador de Deficiência	97.600,00	89.852,00	0,00	0,00	0,00	89.852,00	0,00	0,00	0,00	89.852,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.030,00	309.311,04	147.964,82	147.964,82	0,94	161.346,22	55.942,82	55.942,82	0,45	253.368,22
Assistência Comunitária	806.638,20	987.026,17	503.891,00	503.891,00	3,19	483.135,17	403.598,24	403.598,24	3,25	583.427,93
Previdência Social	3.712.760,00	3.712.760,00	45.700,86	45.700,86	0,29	3.667.059,14	45.700,86	45.700,86	0,37	3.667.059,14
Previdência do Regime Estatutário	3.712.760,00	3.712.760,00	45.700,86	45.700,86	0,29	3.667.059,14	45.700,86	45.700,86	0,37	3.667.059,14
Saúde	13.394.622,02	13.589.555,82	4.277.687,16	4.277.687,16	27,10	9.311.868,66	3.164.679,12	3.164.679,12	25,51	10.424.876,70
Administração Geral	1.799.068,00	1.587.508,48	525.821,59	525.821,59	3,33	1.061.686,89	458.177,20	458.177,20	3,69	1.129.331,28
Atenção Básica	4.016.822,30	3.593.612,01	1.222.999,31	1.222.999,31	7,75	2.370.612,70	1.135.020,18	1.135.020,18	9,15	2.458.591,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.986.951,72	7.814.669,64	2.390.037,30	2.390.037,30	15,14	5.424.632,34	1.439.061,88	1.439.061,88	11,60	6.375.607,76
Suporte Profilático e Terapêutico	172.780,00	172.780,00	49.287,64	49.287,64	0,31	123.492,36	42.878,54	42.878,54	0,35	129.901,46
Vigilância Sanitária	233.500,00	235.485,69	89.541,32	89.541,32	0,57	145.944,37	89.541,32	89.541,32	0,72	145.944,37
Vigilância Epidemiológica	185.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00
Educação	14.493.624,00	14.493.624,00	2.638.012,16	2.638.012,16	16,71	11.855.611,84	2.426.050,35	2.426.050,35	19,56	12.067.573,65
Alimentação e Nutrição	539.000,00	539.000,00	221.249,97	221.249,97	1,40	317.750,03	208.156,53	208.156,53	1,68	330.843,47
Ensino Fundamental	11.858.614,00	11.915.870,00	2.186.376,87	2.186.376,87	13,85	9.729.493,13	1.987.508,50	1.987.508,50	16,02	9.928.361,50
Ensino Superior	282.860,00	282.860,00	0,00	0,00	0,00	282.860,00	0,00	0,00	0,00	282.860,00
Educação Infantil	1.727.650,00	1.670.394,00	230.385,32	230.385,32	1,46	1.440.008,68	230.385,32	230.385,32	1,86	1.440.008,68
Educação Básica	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Cultura	379.500,00	334.678,60	175.078,21	175.078,21	1,11	159.600,39	162.835,21	162.835,21	1,31	171.843,39
Difusão Cultural	379.500,00	334.678,60	175.078,21	175.078,21	1,11	159.600,39	162.835,21	162.835,21	1,31	171.843,39
Urbanismo	9.234.604,99	7.782.212,39	1.636.821,47	1.636.821,47	10,37	6.145.390,92	980.051,06	980.051,06	7,90	6.802.161,33
Infra-Estrutura Urbana	7.407.204,99	6.438.064,12	1.404.106,83	1.404.106,83	8,90	5.033.957,29	932.326,85	932.326,85	7,52	5.505.737,27
Serviços Urbanos	1.827.400,00	1.344.148,27	232.714,64	232.714,64	1,47	1.111.433,63	47.724,21	47.724,21	0,38	1.296.424,06
Habitação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Saneamento	1.219.538,48	1.014.638,48	0,00	0,00	0,00	1.014.638,48	0,00	0,00	0,00	1.014.638,48
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.169.538,48	964.638,48	0,00	0,00	0,00	964.638,48	0,00	0,00	0,00	964.638,48
Gestão Ambiental	169.200,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00
Recuperação de Áreas Degradadas	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Agricultura	1.904.826,00	1.813.628,15	104.610,94	104.610,94	0,66	1.709.017,21	95.324,89	95.324,89	0,77	1.718.303,26
Abastecimento	597.026,00	597.026,00	0,00	0,00	0,00	597.026,00	0,00	0,00	0,00	597.026,00
Extensão Rural	1.307.800,00	1.216.602,15	104.610,94	104.610,94	0,66	1.111.991,21	95.324,89	95.324,89	0,77	1.121.277,26

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.442.688,87	64.441.584,87	15.459.466,32	15.459.466,32	97,95	48.982.118,55	12.080.796,69	12.080.796,69	97,39	52.360.788,18
Indústria	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Administração Geral	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Energia	924.100,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00
Energia Elétrica	924.100,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00
Transporte	6.995.100,00	8.652.395,60	3.404.705,26	3.404.705,26	21,57	5.247.690,34	2.836.323,66	2.836.323,66	22,87	5.816.071,94
Infra-Estrutura Urbana	212.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.023.000,00	3.333.419,32	2.147.419,32	2.147.419,32	13,61	1.186.000,00	1.631.707,72	1.631.707,72	13,15	1.701.711,60
Transporte Rodoviário	4.760.100,00	5.265.976,28	1.257.285,94	1.257.285,94	7,97	4.008.690,34	1.204.615,94	1.204.615,94	9,71	4.061.360,34
Desporto e Lazer	466.900,00	466.900,00	40.007,01	40.007,01	0,25	426.892,99	40.007,01	40.007,01	0,32	426.892,99
Desporto Comunitário	466.900,00	466.900,00	40.007,01	40.007,01	0,25	426.892,99	40.007,01	40.007,01	0,32	426.892,99
Encargos Especiais	127.200,00	127.200,00	115.000,00	115.000,00	0,73	12.200,00	34.952,58	34.952,58	0,28	92.247,42
Outros Encargos Especiais	127.200,00	127.200,00	115.000,00	115.000,00	0,73	12.200,00	34.952,58	34.952,58	0,28	92.247,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.889.549,50	1.890.653,50	323.343,36	323.343,36	2,05	1.567.310,14	323.343,36	323.343,36	2,61	1.567.310,14
Legislativa	30.000,00	30.000,00	6.775,03	6.775,03	0,04	23.224,97	6.775,03	6.775,03	0,05	23.224,97
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	6.775,03	6.775,03	0,04	23.224,97	6.775,03	6.775,03	0,05	23.224,97
Administração	307.999,50	307.999,50	30.169,42	30.169,42	0,19	277.830,08	30.169,42	30.169,42	0,24	277.830,08
Administração Geral	177.999,50	177.999,50	19.395,56	19.395,56	0,12	158.603,94	19.395,56	19.395,56	0,16	158.603,94
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	10.773,86	10.773,86	0,07	119.226,14	10.773,86	10.773,86	0,09	119.226,14
Assistência Social	48.000,00	47.804,00	19.848,98	19.848,98	0,13	27.955,02	19.848,98	19.848,98	0,16	27.955,02
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	258,44	258,44	0,00	5.741,56	258,44	258,44	0,00	5.741,56
Assistência Comunitária	37.000,00	36.804,00	19.590,54	19.590,54	0,12	17.213,46	19.590,54	19.590,54	0,16	17.213,46
Saúde	531.800,00	533.100,00	112.034,27	112.034,27	0,71	421.065,73	112.034,27	112.034,27	0,90	421.065,73
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	14.963,75	14.963,75	0,09	115.036,25	14.963,75	14.963,75	0,12	115.036,25
Atenção Básica	223.800,00	225.100,00	69.181,15	69.181,15	0,44	155.918,85	69.181,15	69.181,15	0,56	155.918,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	173.000,00	24.480,89	24.480,89	0,16	148.519,11	24.480,89	24.480,89	0,20	148.519,11
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	3.408,48	3.408,48	0,02	1.591,52	3.408,48	3.408,48	0,03	1.591,52
Educação	684.250,00	684.250,00	136.228,01	136.228,01	0,86	548.021,99	136.228,01	136.228,01	1,10	548.021,99
Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	132.217,93	132.217,93	0,84	427.782,07	132.217,93	132.217,93	1,07	427.782,07
Educação Infantil	124.250,00	124.250,00	4.010,08	4.010,08	0,03	120.239,92	4.010,08	4.010,08	0,03	120.239,92
Cultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Urbanismo	118.000,00	118.000,00	8.542,42	8.542,42	0,05	109.457,58	8.542,42	8.542,42	0,07	109.457,58
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	8.542,42	8.542,42	0,05	101.457,58	8.542,42	8.542,42	0,07	101.457,58
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Extensão Rural	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Transporte	70.000,00	70.000,00	8.334,43	8.334,43	0,05	61.665,57	8.334,43	8.334,43	0,07	61.665,57
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	8.334,43	8.334,43	0,05	61.665,57	8.334,43	8.334,43	0,07	61.665,57

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.889.549,50	1.890.653,50	323.343,36	323.343,36	2,05	1.567.310,14	323.343,36	323.343,36	2,61	1.567.310,14
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	1.410,80	1.410,80	0,01	18.589,20	1.410,80	1.410,80	0,01	18.589,20
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	1.410,80	1.410,80	0,01	18.589,20	1.410,80	1.410,80	0,01	18.589,20
TOTAL (**III**) = (**I + II**)	66.332.238,37	66.332.238,37	15.782.809,68	15.782.809,68	100,00	50.549.428,69	12.404.140,05	12.404.140,05	100,00	53.928.098,32

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

CONTABILIDADE
RREO ANEXO II PRIMEIRO BIMESTRE

Município de CONFRESA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	58.958.824,87	15.111.397,30	15.111.397,30	97,95	43.847.427,57	11.764.950,87	11.764.950,87	97,38	47.193.874,00
Administração	7.282.205,18	7.109.455,14	2.058.532,03	2.058.532,03	13,34	5.050.923,11	1.556.284,67	1.556.284,67	12,88	5.553.170,47
Administração Geral	4.627.685,18	4.454.935,14	1.311.163,49	1.311.163,49	8,50	3.143.771,65	1.065.805,97	1.065.805,97	8,82	3.389.129,17
Administração Financeira	2.141.520,00	2.141.520,00	563.309,70	563.309,70	3,65	1.578.210,30	398.990,24	398.990,24	3,30	1.742.529,76
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	460.000,00	460.000,00	184.058,84	184.058,84	1,19	275.941,16	91.488,46	91.488,46	0,76	368.511,54
Outros Encargos Especiais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Assistência Social	1.526.108,20	1.638.836,69	660.943,06	660.943,06	4,28	977.893,63	468.442,32	468.442,32	3,88	1.170.394,37
Assistência ao Idoso	319.840,00	252.647,48	9.087,24	9.087,24	0,06	243.560,24	8.901,26	8.901,26	0,07	243.746,22
Assistência ao Portador de Deficiência	97.600,00	89.852,00	0,00	0,00	0,00	89.852,00	0,00	0,00	0,00	89.852,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	302.030,00	309.311,04	147.964,82	147.964,82	0,96	161.346,22	55.942,82	55.942,82	0,46	253.368,22
Assistência Comunitária	806.638,20	987.026,17	503.891,00	503.891,00	3,27	483.135,17	403.598,24	403.598,24	3,34	583.427,93
Saúde	13.394.622,02	13.589.555,82	4.277.687,16	4.277.687,16	27,73	9.311.868,66	3.164.679,12	3.164.679,12	26,19	10.424.876,70
Administração Geral	1.799.068,00	1.587.508,48	525.821,59	525.821,59	3,41	1.061.686,89	458.177,20	458.177,20	3,79	1.129.331,28
Atenção Básica	4.016.822,30	3.593.612,01	1.222.999,31	1.222.999,31	7,93	2.370.612,70	1.135.020,18	1.135.020,18	9,39	2.458.591,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.986.951,72	7.814.669,64	2.390.037,30	2.390.037,30	15,49	5.424.632,34	1.439.061,88	1.439.061,88	11,91	6.375.607,76
Suporte Profilático e Terapêutico	172.780,00	172.780,00	49.287,64	49.287,64	0,32	123.492,36	42.878,54	42.878,54	0,35	129.901,46
Vigilância Sanitária	233.500,00	235.485,69	89.541,32	89.541,32	0,58	145.944,37	89.541,32	89.541,32	0,74	145.944,37
Vigilância Epidemiológica	185.500,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00
Educação	14.493.624,00	14.493.624,00	2.638.012,16	2.638.012,16	17,10	11.855.611,84	2.426.050,35	2.426.050,35	20,08	12.067.573,65
Alimentação e Nutrição	539.000,00	539.000,00	221.249,97	221.249,97	1,43	317.750,03	208.156,53	208.156,53	1,72	330.843,47
Ensino Fundamental	11.858.614,00	11.915.870,00	2.186.376,87	2.186.376,87	14,17	9.729.493,13	1.987.508,50	1.987.508,50	16,45	9.928.361,50
Ensino Superior	282.860,00	282.860,00	0,00	0,00	0,00	282.860,00	0,00	0,00	0,00	282.860,00
Educação Infantil	1.727.650,00	1.670.394,00	230.385,32	230.385,32	1,49	1.440.008,68	230.385,32	230.385,32	1,91	1.440.008,68
Educação Básica	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Cultura	379.500,00	334.678,60	175.078,21	175.078,21	1,13	159.600,39	162.835,21	162.835,21	1,35	171.843,39
Difusão Cultural	379.500,00	334.678,60	175.078,21	175.078,21	1,13	159.600,39	162.835,21	162.835,21	1,35	171.843,39
Urbanismo	9.234.604,99	7.782.212,39	1.636.821,47	1.636.821,47	10,61	6.145.390,92	980.051,06	980.051,06	8,11	6.802.161,33
Infra-Estrutura Urbana	7.407.204,99	6.438.064,12	1.404.106,83	1.404.106,83	9,10	5.033.957,29	932.326,85	932.326,85	7,72	5.505.737,27
Serviços Urbanos	1.827.400,00	1.344.148,27	232.714,64	232.714,64	1,51	1.111.433,63	47.724,21	47.724,21	0,40	1.296.424,06
Habitação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Saneamento	1.219.538,48	1.014.638,48	0,00	0,00	0,00	1.014.638,48	0,00	0,00	0,00	1.014.638,48
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.169.538,48	964.638,48	0,00	0,00	0,00	964.638,48	0,00	0,00	0,00	964.638,48
Gestão Ambiental	169.200,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00	0,00	0,00	0,00	169.200,00
Recuperação de Áreas Degradadas	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	109.200,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Agricultura	1.904.826,00	1.813.628,15	104.610,94	104.610,94	0,68	1.709.017,21	95.324,89	95.324,89	0,79	1.718.303,26
Abastecimento	597.026,00	597.026,00	0,00	0,00	0,00	597.026,00	0,00	0,00	0,00	597.026,00
Extensão Rural	1.307.800,00	1.216.602,15	104.610,94	104.610,94	0,68	1.111.991,21	95.324,89	95.324,89	0,79	1.121.277,26
Indústria	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Administração Geral	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Energia	924.100,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00
Energia Elétrica	924.100,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00	0,00	0,00	0,00	924.100,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.959.928,87	58.958.824,87	15.111.397,30	15.111.397,30	97,95	43.847.427,57	11.764.950,87	11.764.950,87	97,38	47.193.874,00
Transporte	6.995.100,00	8.652.395,60	3.404.705,26	3.404.705,26	22,07	5.247.690,34	2.836.323,66	2.836.323,66	23,48	5.816.071,94
Infra-Estrutura Urbana	212.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.023.000,00	3.333.419,32	2.147.419,32	2.147.419,32	13,92	1.186.000,00	1.631.707,72	1.631.707,72	13,51	1.701.711,60
Transporte Rodoviário	4.760.100,00	5.265.976,28	1.257.285,94	1.257.285,94	8,15	4.008.690,34	1.204.615,94	1.204.615,94	9,97	4.061.360,34
Desporto e Lazer	466.900,00	466.900,00	40.007,01	40.007,01	0,26	426.892,99	40.007,01	40.007,01	0,33	426.892,99
Desporto Comunitário	466.900,00	466.900,00	40.007,01	40.007,01	0,26	426.892,99	40.007,01	40.007,01	0,33	426.892,99
Encargos Especiais	127.200,00	127.200,00	115.000,00	115.000,00	0,75	12.200,00	34.952,58	34.952,58	0,29	92.247,42
Outros Encargos Especiais	127.200,00	127.200,00	115.000,00	115.000,00	0,75	12.200,00	34.952,58	34.952,58	0,29	92.247,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.860.653,50	316.568,33	316.568,33	2,05	1.544.085,17	316.568,33	316.568,33	2,62	1.544.085,17
Administração	307.999,50	307.999,50	30.169,42	30.169,42	0,20	277.830,08	30.169,42	30.169,42	0,25	277.830,08
Administração Geral	177.999,50	177.999,50	19.395,56	19.395,56	0,13	158.603,94	19.395,56	19.395,56	0,16	158.603,94
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	10.773,86	10.773,86	0,07	119.226,14	10.773,86	10.773,86	0,09	119.226,14
Assistência Social	48.000,00	47.804,00	19.848,98	19.848,98	0,13	27.955,02	19.848,98	19.848,98	0,16	27.955,02
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	258,44	258,44	0,00	5.741,56	258,44	258,44	0,00	5.741,56
Assistência Comunitária	37.000,00	36.804,00	19.590,54	19.590,54	0,13	17.213,46	19.590,54	19.590,54	0,16	17.213,46
Saúde	531.800,00	533.100,00	112.034,27	112.034,27	0,73	421.065,73	112.034,27	112.034,27	0,93	421.065,73
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	14.963,75	14.963,75	0,10	115.036,25	14.963,75	14.963,75	0,12	115.036,25
Atenção Básica	223.800,00	225.100,00	69.181,15	69.181,15	0,45	155.918,85	69.181,15	69.181,15	0,57	155.918,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	173.000,00	24.480,89	24.480,89	0,16	148.519,11	24.480,89	24.480,89	0,20	148.519,11
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	3.408,48	3.408,48	0,02	1.591,52	3.408,48	3.408,48	0,03	1.591,52
Educação	684.250,00	684.250,00	136.228,01	136.228,01	0,88	548.021,99	136.228,01	136.228,01	1,13	548.021,99
Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	132.217,93	132.217,93	0,86	427.782,07	132.217,93	132.217,93	1,09	427.782,07
Educação Infantil	124.250,00	124.250,00	4.010,08	4.010,08	0,03	120.239,92	4.010,08	4.010,08	0,03	120.239,92
Cultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Urbanismo	118.000,00	118.000,00	8.542,42	8.542,42	0,06	109.457,58	8.542,42	8.542,42	0,07	109.457,58
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	8.542,42	8.542,42	0,06	101.457,58	8.542,42	8.542,42	0,07	101.457,58
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Extensão Rural	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Transporte	70.000,00	70.000,00	8.334,43	8.334,43	0,05	61.665,57	8.334,43	8.334,43	0,07	61.665,57
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	8.334,43	8.334,43	0,05	61.665,57	8.334,43	8.334,43	0,07	61.665,57

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.859.549,50	1.860.653,50	316.568,33	316.568,33	2,05	1.544.085,17	316.568,33	316.568,33	2,62	1.544.085,17
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	1.410,80	1.410,80	0,01	18.589,20	1.410,80	1.410,80	0,01	18.589,20
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	1.410,80	1.410,80	0,01	18.589,20	1.410,80	1.410,80	0,01	18.589,20
TOTAL (**III**) = (**I + II**)	60.819.478,37	60.819.478,37	15.427.965,63	15.427.965,63	100,00	45.391.512,74	12.081.519,20	12.081.519,20	100,00	48.737.959,17

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

CONTABILIDADE
RREO ANEXO I PRIMEIRO BIMESTRE

Município de CONFRESA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.619.478,37**	**62.619.478,37**	**10.738.458,14**	**17,15**	**10.738.458,14**	**17,15**	**51.881.020,23**
RECEITAS CORRENTES	**50.264.618,37**	**50.264.618,37**	**7.955.984,86**	**15,83**	**7.955.984,86**	**15,83**	**42.308.633,51**
RECEITA TRIBUTARIA	10.378.028,07	10.378.028,07	780.536,84	7,52	780.536,84	7,52	9.597.491,23
Impostos	9.448.000,00	9.448.000,00	684.530,11	7,25	684.530,11	7,25	8.763.469,89
Taxas	930.028,07	930.028,07	96.006,73	10,32	96.006,73	10,32	834.021,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	46.618,09	6,66	46.618,09	6,66	652.981,91
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	699.600,00	699.600,00	46.618,09	6,66	46.618,09	6,66	652.981,91
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	49.319,25	40,46	49.319,25	40,46	72.580,75
Receitas de Valores Mobiliarios	121.900,00	121.900,00	49.319,25	40,46	49.319,25	40,46	72.580,75
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	6.928.377,84	18,58	6.928.377,84	18,58	30.368.156,46
Transferências Intergovernamentais	36.230.334,30	36.230.334,30	6.725.395,88	18,56	6.725.395,88	18,56	29.504.938,42
Transf. de Conv.	1.066.200,00	1.066.200,00	202.981,96	19,04	202.981,96	19,04	863.218,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	151.132,84	12,20	151.132,84	12,20	1.087.423,16
Multas e Juros de Mora	56.816,00	56.816,00	1.976,40	3,48	1.976,40	3,48	54.839,60
Indenizações e Restituições	727.000,00	727.000,00	66.612,42	9,16	66.612,42	9,16	660.387,58
Receita da Divida Ativa	285.140,00	285.140,00	63.575,83	22,30	63.575,83	22,30	221.564,17
Receitas Diversas	169.600,00	169.600,00	18.968,19	11,18	18.968,19	11,18	150.631,81
RECEITAS DE CAPITAL	**12.354.860,00**	**12.354.860,00**	**2.782.473,28**	**22,52**	**2.782.473,28**	**22,52**	**9.572.386,72**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	2.782.473,28	22,52	2.782.473,28	22,52	9.572.386,72
Transferências Intergovernamentais	918.000,00	918.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
Transferências de Convênios	11.436.860,00	11.436.860,00	2.782.473,28	24,33	2.782.473,28	24,33	8.654.386,72
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**62.619.478,37**	**62.619.478,37**	**10.738.458,14**	**17,15**	**10.738.458,14**	**17,15**	**51.881.020,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**62.619.478,37**	**10.738.458,14**	**17,15**	**10.738.458,14**	**17,15**	**51.881.020,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.343.061,06	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.619.478,37	62.619.478,37	10.738.458,14	17,15	12.081.519,20	17,15	51.881.020,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.959.928,87**	**58.958.824,87**	**15.111.397,30**	**15.111.397,30**	**43.847.427,57**	**11.764.950,87**	**11.764.950,87**	**47.193.874,00**	**8.685.254,63**
DESPESAS CORRENTES	**38.893.928,39**	**38.892.821,39**	**10.788.591,68**	**10.788.591,68**	**28.104.229,71**	**8.705.425,32**	**8.705.425,32**	**30.187.396,07**	**5.786.532,02**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	20.250.694,91	5.094.406,12	5.094.406,12	15.156.288,79	5.088.799,23	5.088.799,23	15.161.895,68	3.316.649,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.058.194,99	18.642.126,48	5.694.185,56	5.694.185,56	12.947.940,92	3.616.626,09	3.616.626,09	15.025.500,39	2.469.882,89
DESPESAS DE CAPITAL	**19.666.000,48**	**19.666.003,48**	**4.322.805,62**	**4.322.805,62**	**15.343.197,86**	**3.059.525,55**	**3.059.525,55**	**16.606.477,93**	**2.898.722,61**
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	19.216.003,48	4.215.857,88	4.215.857,88	15.000.145,60	2.952.577,81	2.952.577,81	16.263.425,67	2.791.774,87
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	106.947,74	106.947,74	343.052,26	106.947,74	106.947,74	343.052,26	106.947,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.859.549,50**	**1.860.653,50**	**316.568,33**	**316.568,33**	**1.544.085,17**	**316.568,33**	**316.568,33**	**1.544.085,17**	**115.633,83**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.819.478,37**	**60.819.478,37**	**15.427.965,63**	**15.427.965,63**	**45.391.512,74**	**12.081.519,20**	**12.081.519,20**	**48.737.959,17**	**8.800.888,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

admin

Município de CONFRESA - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**60.819.478,37**	**60.819.478,37**	**15.427.965,63**	**15.427.965,63**	**45.391.512,74**	**12.081.519,20**	**12.081.519,20**	**48.737.959,17**	**8.800.888,46**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	10.738.458,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.819.478,37	60.819.478,37	15.427.965,63	15.427.965,63	—	12.081.519,20	12.081.519,20	—	19.539.346,60

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 316.568,33

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.859.549,50**	**1.860.653,50**	**316.568,33**	**316.568,33**	**1.544.085,17**	**316.568,33**	**316.568,33**	**1.544.085,17**	**115.633,83**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.860.653,50	316.568,33	316.568,33	1.544.085,17	316.568,33	316.568,33	1.544.085,17	115.633,83

FONTE:

admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de copa e cozinha, hortifruti-granjeiros e gêneros alimentícios para diversas Secretarias do Município, sendo o fornecimento do tipo parcelado, teve como vencedora as seguintes empresas: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA totalizando o valor de R$ 201.596,73 (duzentos e um mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) dos itens adjudicados e OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA - EPP totalizando o valor de R$ 239.109,86 (duzentos e trinta e nove mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos) dos itens adjudicados. Conquista D'Oeste, 27 de julho de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS *Nº.* 033/2015

(**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG30.755**/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente sendo: 15 (quinze) microscópios ópticos binoculares para atender o Laboratório Central de Cuiabá (LACEC), unidade que compõe a Diretoria de Atenção Secundária (DAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT.

Data/Horário: 11/08/2015 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão em exercício

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015-PREGÃO PRESENCIAL N°13/2015 COM REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Indústria e Comercio Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estrutura geral para eventos institucionais e culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamentos, workshops, festivais, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da SICMATUR de acordo com o Edital e Termo de Referência.

Fonte de Recursos: As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos próprios e/ou convênios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional.

Projeto Atividade:1.0.23.695.1029.1.174.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 100. Rec. Ordinários e/ou Transf. De Convênio

Empresa Vencedora: INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, os itens abaixo relacionados:

ONDE SE LE:

07	DIARIAS	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 3 X 3 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 3.0 METROS	R$41,00	R$4.100,00
09	DIARIAS	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 5 X 5 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 5.0 METROS	R$51,00	R$12.750,00
14	DIARIAS	LOCAÇÃO DE TABLADO LOCAÇÃO DE TABLADOS PARA REVESTIMENTOS DE SOLOS, JARDINS, GRAMADOS QUADRAS DE AREIAS, BRITA, E REGULARIZAÇÃO DE SOLO COM ALTURAS DE ATÉ 0,30CM MONTADOS SOBRE QUADROS DE PERFIL ESTRUTURAL E COMPENSADOS DE 18.00 MM MED. 2,25 X 1,16 E/OU 1,50 X 2,00 X 0,10CM DE ALTURA, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	R$15,00	R$15.000,00

LEIA SE:

07	DIARIAS	100	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 3 X 3 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 3.0 METROS	R$41,00	R$4.100,00
09	DIARIAS	250	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 5 X 5 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 5.0 METROS	R$51,00	R$12.750,00
13	DIARIAS	1.000	LOCAÇÃO DE TABLADO LOCAÇÃO DE TABLADOS PARA REVESTIMENTOS DE SOLOS, JARDINS, GRAMADOS QUADRAS DE AREIAS, BRITA, E REGULARIZAÇÃO DE SOLO COM ALTURAS DE ATÉ 0,30CM MONTADOS SOBRE QUADROS DE PERFIL ESTRUTURAL E COMPENSADOS DE 18.00 MM MED. 2,25 X 1,16 E/OU 1,50 X 2,00 X 0,10CM DE ALTURA, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	R$15,00	R$15.000,00

Prefeitura de Cáceres - MT, 27 de julho de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSELY ANITA LUSTIG CEBALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 112/2015 – PGM, entre a APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 22 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 113/2015** – PGM, entre a C.T. DA SILVA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 22 de abril de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 23.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 063/2015 – PGM, entre a APPOLARI INFORMÁTICA LTDA - ME - e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 06 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 064/2015** – PGM, entre a AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 01 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 065/2015** – PGM, entre a ATTI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA -ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 01 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 066/2015** – PGM, entre a CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 02 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 067/2015** – PGM, entre a DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 01 de abril de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 21.07.15.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 29/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT**;**

A Prefeitura de Cáceres – MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015, designada através do Decreto nº 032/2015 para atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - conforme o Edital nº 01/2015. Informa a convocação dos (as) Candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado 02/2015

Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 abaixo citado. Considerando que o(s) candidato(s) classificado(s) deverá comparecer a esta secretaria para entrega de documentação no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria.

Candidatos convocados:

Cargo: Auxiliar Administrativo – CRAS – Código 06			
Ordem	Nome	RG	Código
06	Givaldo Candido da Silva	1063073-2	06

Cargo: Orientador Social - CRAS – Código 13			
Ordem	Nome	RG	Código
19	Tiago Gianini da Silva	2559546-6	13
20	Leticia de Arruda Silva	1614062-1	13

Isso é o que nos cabe informar.

Cáceres-MT, 27 de julho de 2015.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 (Decreto nº 032/2015)

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Odilei Gomes de Campos

Franciane da Silva Lopes

Claudio Henrique Donatoni

Secretário Mun. De Ação Social.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N°43/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Licitação através de registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e troca de peças originais necessárias nos conjuntos de bombas de recalque, bomba dosadora, conjunto de bomba de recirculação, boosther, compressor de aeração, entre outros motores que compõem a estrutura do Serviço de Agua e Esgoto de Cáceres – SAEC da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Esses serviços, produtos deverão ser realizados na modalidade pregão com sistema de registro de preços conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

Realização: 27 de julho 2015 às 10h00minmin horário de Brasília.

OBSERVAÇÃO: EM VIRTUDE DE PROBLEMAS TECNICOS, PRORROGAMOS ESTE CERTAME PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2015, ÁS 10:00 HORAS HORARIO DE Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de julho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 10/2015-PGM

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 10/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto do Contrato: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 10/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **WP CONSTRUTORA LTDA – ME** para mais **180 (cento e oitenta) dias**.

Cáceres – MT, 27 de Julho de 2015.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333 DE 24 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o artigo 86, § 3º da Lei Municipal Complementar nº 062/2005 de 12 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26529, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o servidor **MANOEL IRÃO FERREIRA DA CRUZ** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Abono de Permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária sobre o valor da sua remuneração contributiva, com efeitos desde 15 de julho de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 24.07.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 10326, de 20 de março de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1° Revogar o Decreto nº 306 de 11 de agosto de 2014, que dispõe sobre a realização do 34º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres FIPe/2015.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de março de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 26.03.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250 DE 19 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 97, de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n.º 17705 de 18 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Apoio e Acompanhamento das Atividades do APLIC para **Divisão de Formação de Preços**, vinculada à Coordenação de Materiais, Patrimônio e Almoxarifado, desta Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de maio de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 19.05.15

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 003/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014
EDITAL DE PRORROGAÇÃO SELETIVO 003/2014, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CÁCERES e Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Prorrogar o Edital do Seletivo 003/2014, para atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme critério estabelecido no Edital 003/2014, 13.0 **Das Disposições Finais E Transitórias**; clausula 13.3- O processo Seletivo terá validade de 12(Doze) meses, podendo ser prorrogado a Critério da Administração, por igual período. **A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS** do **Edital 003/2014**, **Publicado data 02/06/2014.**

Lê-se Edital 003/2014: CONTRATOS CONFECCIONADOS-01/07/2014 até 01/06/2015 e Prorroga-se para Data 02/06/2015 até 01/06/2016.

Cáceres-MT, 27 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PERREIRA

Secretário Municipal De Saúde

CÁCERES-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 355/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 355/2015

CONTRATADA: JOSIANY MARTINS MORAES

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, contratada através do processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora publica Helena Teresinha da Silva, que se encontra afastada pelo INSS para a Reabilitação Profissional.

CARGA HORARIA: 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: tem início em 23/06/2015 e término em 23/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2. 008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04. 00.00.00.00.0019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Fundamental – Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - CISCN/ MT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Alto Paraguai - MT, Sr. Adair José Alves Moreira, CPF 604.418.441-20, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento licitatório para “Implantação de Sistema de Registros de Preços para Contratação dos Serviços de Natureza Médica Ambulatorial Hospitalar e Apoio Diagnóstico” nos seguintes termos:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2015. OBJETO: Implantação de Sistema de Registro de Preços para Contratação de Serviços de Natureza Médica Ambulatorial, Hospitalar e Apoio Diagnóstico. **VALORES ESTIMADOS**: Consultas especializadas: R$43,00; Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Tabela SIA/SUS acrescido de 100%; Procedimentos ambulatoriais e hospitalares: Tabela SIH/SUS acrescido de 50% (cinquenta por cento). **DATA**: 1º de agosto de 2015. **HORÁRIO**: 09:00 horas. **LOCAL:** Sede do CISCN, sito a Avenida Municipal, 1.501, – Centro – Diamantino-MT, CEP 78.400-000. **INFORMAÇÕES:** Sede do CISCN ou pelo fone: (65)3336-2664 E-mail: ciscn@hotmail.com **AVISO:** Cópia do edital completo poderá ser adquirida na Sede do CISCN, sito a Avenida Municipal, 1. 501, Centro, Diamantino-MT, CEP 78.400-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779. 991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAULO HENRIQUE ROMÃO - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 17.880.855/0001-57, com endereço na Avenida Diamantino, nº 1363, Centro, Diamantino - MT, neste ato representada pelo proprietário **Sr. Paulo Henrique Romão**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 687.071 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 468.434.501-72 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10. 520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE sonorização, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 02

02	**Sistema de som para publico de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas com as seguintes especificações técnicas ou similares e compatíveis:** - 02 (duas) colunas de som “PA”; -com 02 caixas de som com 2 auto falantes cada cxa. -02 caixas de som de médios com 2 falantes de 12 polegadas cada,e um driver de titanium cada caixa de som. - Potencia com no mínimo de 5.000 Watts RMS; - Mesa de som com no mínimo 16 canais; - Equalizador stereo 31 bandas; - Compressor de áudio; - Processador de efeitos; - 02 (dois) microfones sem fio; - 04 (QUATRO) microfones com fio; - 01 (um) notebook; - Sistema de som de palco ,04 monitores de 15 polegadas,com driver de titanium. -08 canhao impar ,com lâmpadas de 1000 wats,cada. 02 pedestal p/ suporte de canhao. 04 pedestal p/ microfone.	Unid	100	**R$ 880,00**	**R$ 88.000,00**

LOTE 04

04	**Sistema de som para publico de aproximadamente 3.000 (tres mil) pessoas com as seguintes especificações técnicas ou similares e compativeis:** - 04 (quatro) colunas de som “PA”; sistema line arrai,caixas suspensas,	Unid	20	**R$ 3. 000,00**	**R$ 60. 000,00**

	- 01 grid treliça,em alumínio al 25,com 8x6 metrosx5m de altura. - 40 metros de cortina p/ palco em tecido preto,com 4 metros de altura, - Potencia com no mínimo de 10.000 Watts RMS; - Mesa de som com no mínimo 32 canais; - Equalizador stereo 31 bandas; - Compressor de áudio; - Processador de efeitos; - 02 (dois) microfones sem fio; - 10 (dez) microfones com fio; - 01 (um) notebook; - Sistema de som de palco (02 (duas) colunas PA alto falantes de 18", duas colunas de médios graves alto falantes de 12", 04 monitores de 15", mesa de som mínimo de 32 canais com 08 auxiliares independentes.01(um) potencia de 5.000 RMS, 01(um) de 3.000 RMS, 02 (dois) de 2.000 RMS, 01(um) kit bateria) para shows ao vivo (inclusa bateria e sistema de fone)); 01 power play,amplificador de fone. - 01 (um) cubo para guitarra; - 01 (um) cubo para contra baixo; - Multicabo 36 vias/ 50m esplitado p/ 02 mesas. 12 canhao led par 64 ,3 wats.dmx.				

LOTE 05

05	**Para os serviços de propaganda volante os requisitos mínimos serão:** - vincular propaganda com veículos próprios, com fornecimento de todos os materiais de gravação, onde as gravações serão efetuadas em estúdios da contratada e deverá vincular as propagandas nos horários da 08h00min às 18h00min e usar os números de decibéis permitidos por Lei. Especificação técnica mínima: 2.000 Watts RMS.	Horas	800	**R$ 45.00**	**R$ 36.000,00**

LOTE 06

06	**PALCO TIPO 01:** Palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral.	Unid	10	**R$ 1.550,00**	**15.500,00**

LOTE 07

07	**PALCO TIPO 02:** Palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, com cobertura em alumínio, box trust AL-25 tubos circulares e cobertura de duas aguas, tamanho 8,00 x 6,00 x 1,20 m com escada em aço e corrimão lateral.	Unid	10	**R$ 2.450,00**	**24.500,00**

LOTE 08

08	**PALCO TIPO 03:** Palco em estrutura de aço com piso de madeirite 18 mm, com cobertura em alumínio, box trust AL-25 tubos circulares e cobertura de duas aguas, tamanho 6,00 x 5,50 x 1,20 m, com escada em aço e corrimão lateral.	Unid	10	**R$ 1.300,00**	**13.000,00**

Valor total da proposta: **R$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 043/2015 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (ls) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues/realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos e/ou serviços contratados deverão ser entregues/realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços será de **02 (Dois) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos e/ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas/realizações dos produtos/equipamentos e/ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos e/ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 hora**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos e/ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues/realizados os produtos/equipamentos e/ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos e/ou serviços foi entregue/realizados a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos e/ou serviços a serem adquiridos/realizados.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos e/ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 043/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 27 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**PAULO HENRIQUE ROMÃO - ME SR. PAULO HENRIQUE ROMÃO CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 0014/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTINO – MATO GROSSO – CMDCA/2015, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 796/2011 e Lei 886/2013, faz publicar o Edital Complementar nº 0014/2015 do dia 27 de julho de 2015, **FAZ SABER**, sobre o resultado preliminar do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

I- Divulgação do Gabarito **PRELIMINAR** do Gabarito/ e entrega dos cadernos de PROVAS.

II- Serão classificados para as **ELEIÇÕES,** os candidatos que atingirem 40%(quarenta por centos) da **PROVA**, objetiva.

1	A
2	B
3	E
4	B
5	D
6	E
7	C
8	D
9	E
10	D
11	A
12	B
13	E
14	D
15	C
16	C
17	B
18	C
19	D
20	A

MARCIA REGINA MARTINS

RESIDENTE DO CMDCA

CARLOS FERNANDO PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Diamantino, 27 de Julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SANTOS E SOUZA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.880.855/0001-57, com endereço na Rua Oito, s/nº, Bairro Buriti em Diamantino – MT, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Adão Agripino dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 457.400 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 206.836.931-15 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE sonorização, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. REF	V. TOTAL
01	**Sistema de som para publico de aproximadamente 300 trezentas) pessoas com as seguintes especificações técnicas ou similares e compativeis:** - 02 (duas) caixas de som p/ palestra.com 01 auto falante de 15 polegadas,e um driver de titanium cada caixa. 02 pedestais,p/ caixas de som. - Potencia com no mínimo de 2000 Watts RMS; - Mesa de som 12 Canais; - Equalizador stéreo 31 (trinta e uma) bandas - Processador de Efeitos; - 1 (um) microfone sem fio; - 02 (dois) microfones com fio; - 01 (um) Notebook;	Unid	100	**R$ 480,00**	**R$ 48. 000,00**

LOTE 03

03	**Sistema de som para publico de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas com as seguintes especificações técnicas ou similares e compativeis:** - 04 (quatro) colunas de som “PA”; - Potencia com no mínimo de 6.000 Watts RMS; - Mesa de som com no mínimo 16 canais; - Equalizador stereo 31 bandas; - Compressor de áudio; - Processador de efeitos; - 02 (dois) microfones sem fio; - 06 (seis) microfones com fio; - 01 (um) notebook; - Sistema de som de palco (02 (duas) colunas PA alto falantes de 15”, duas colunas de médios graves alto falantes de 12”, 04 monitores de 15”, 01(um) potencia de 3.000 RMS, 01(um) de 1.000 RMS, - 01 (um) cubo para guitarra; - 01 (um) cubo para contra baixo; -	Unid	40	**R$ 1. 500,00**	**R$ 60. 000,00**

Valor total da proposta: **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 043/2015 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues/realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos e/ou serviços contratados deverão ser entregues/realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços será de **02 (Dois) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos e/ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas/realizações dos produtos/equipamentos e/ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos e/ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 hora**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos e/ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues/realizados os produtos/equipamentos e/ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos e/ou serviços foi entregue/realizados a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos e/ou serviços a serem adquiridos/realizados.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos e/ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 043/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 27 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO **JUVIANO LINCOLN** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**SANTOS E SOUZA PROD. DE EVENTOS LTDA** **SR. ADÃO AGRIPINO DOS SANTOS** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 350/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 350/2015

CONTRATADA: LUCINEIDE PEREIRA DE MACEDO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal Educação Infantil Dona Nha Nhá, contratada através do processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora publica Tamara Silva, que se encontra de Licença Maternidade.

CARGA HORARIA: 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: tem início em 09/06/2015 e término em 30/08/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2. 015

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04. 00.00.00.00.0019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Educação Infantil - Contratos

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 368/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 368/2015

CONTRATADO: SEBASTIÃO LUCIO BISPO FREIRE

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviço de instrutor de aulas siriri, na Escola Municipal Brás Maimoni, de acordo com o Projeto Grupo Renascer de Siriri.

VIGÊNCIA: tem início em 08/07/2015 e término em 31/07/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com Departamento de Cultura – 2.016

III – Natureza da Despesa: Outros Serviços Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00.00.1001

IV – Fonte do Recurso: Próprio da Prefeitura.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 357/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 357/2015

CONTRATADA: KELLEN SIMONINI MOLINA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora de Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, contratada através do processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Marcia Aparecida da Silva Santos, que se encontra designada como Coordenadora do Programa Mais Educação.

CARGA HORARIA: 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: tem início em 23/06/2015 e término em 23/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 60% Ensino Fundamental – Contratos

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 346/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 346/2015

CONTRATADA: BIANCA DE CAMPOS ALMEIDA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal Educação Infantil Tia Alair, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de aumento na quantidade de alunos na educação infantil, creche e pré-escola, e o numero de vagas previstas no edital do processo nº 01/2015, não atende a demanda necessária, conforme o parecer jurídico 09/2015, para atender as necessidades temporárias da referida escola.

CARGA HORARIA: 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: tem início em 03/06/2015 e término em 23/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.015

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Educação Infantil - Contratos

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015.

SETOR JURÍDICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo

Referência: Diferenças no cálculo de ITBI

Trata-se de processo administrativo envolvendo a avaliação incorreta dos imóveis rurais, objeto das matrículas nº 41.328, 41.330 e 41.329 do Serviço de Imóveis, e, por derradeiro, gerando a cobrança a menor de ITBI, em total desacordo com o Anexo III – Tabela II do Código Tributário Municipal – LC nº 20/2013, com referência as seguintes compras e vendas:

01.- Imóvel da matrícula 41.328, em que CRISTIANO SLAVIEIRO FUMAGALLI (CPF nº 370.812.099-00), FABRÍCIO SLAVIEIRO FUMAGALI (CPF nº 004.380.039-42) e FELIPE SLAVIEIRO FUMAGALI (CPF nº 004.702.629-40), figuraram como transmitentes, e CESAR TADEU LONDERO (CPF nº 524.376.129-04), como adquirente;

02.- Imóvel da matrícula 41.330, em que CRISTIANO SLAVIEIRO FUMAGALLI (CPF nº 370.812.099-00) e FABRÍCIO SLAVIEIRO FUMAGALI (CPF nº 004.380.039-42), figuraram como transmitentes, e CESAR TADEU LONDERO (CPF nº 524.376.129-04), como adquirente;

03.- Imóvel da matrícula 41.329, em que CRISTIANO SLAVIEIRO FUMAGALLI (CPF nº 370.812.099-00), FABRÍCIO SLAVIEIRO FUMAGALI (CPF nº 004.380.039-42) e FELIPE SLAVIEIRO FUMAGALI (CPF nº 004.702.629-40), figuraram como transmitentes, e PAULO CESAR TKATSCH (CPF nº 410.896.500-00), como adquirente.

Na forma do Parecer Jurídico nº 28/2015, antes do LANÇAMENTO COMPLEMENTAR das diferenças a título de ITBI, **DETERMINO a**:

- SUSPENÇÃO DA VALIDADE das Guias de ITBI nº 24, 25 e 26/2015, e respectivas Certidões de Avaliação nº 219, 221 e 220/2015, oficiando-se o RGI local;

- AVALIAÇÃO *IN LOCO* DOS IMÓVEIS, retificando as guias e certidões acima e, gerando as DAM's do ITBI complementar das diferenças;

- NOTIFICAÇÃO DOS TRANSMITENTES E ADQUIRENTES para que tenham conhecimento das diferenças devidas e, ao mesmo tempo, para que paguem as diferenças de débitos fiscais ou, ainda, caso queiram, manifestem o que de direito, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Diamantino/MT, 24 de julho de 2015

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 352/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 352/2015

CONTRATADA: SANDRA BENEDITA DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal Castro Alves, contratada através do processo seletivo 001/2015, em substituição a servidora publi-

ca Ana Otalia Botelho de Barros, que se encontra afastada pelo INSS para Reabilitação Profissional.

CARGA HORARIA: 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: tem início em 15/06/2015 e término em 23/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Fundamental – Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 351/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 351/2015

CONTRATADA: NADIA MARIA DE BONFIM

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Nutrição, lotada na Escola Municipal Brás Maimoni, contratada através do processo seletivo 001/2015, para atender o Projeto Mais Programa.

CARGA HORARIA: 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: tem início em 10/06/2015 e término em 23/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.008

III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00.00.00.0019

IV – Fonte do Recurso: FUNDEB – 40% Ensino Fundamental – Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação de empresa para aquisição de peças, para atender Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso V e VIII, transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Assessoria Jurídica desse município.

Empresa: V S COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 03.347.119/0001-23,estabelecida à rua Santos Dumont, 1930, Município de Rondonópolis - MT, Estado do Mato Grosso, CEP.: 78.745-310.

Valor Global: R$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais).

Dom Aquino – MT, 27 de julho de 2015.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Presidente

Ratifico, a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino – MT, 27 de julho de 2015

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2015.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015

De ordem do Excelentíssimo **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA** – Prefeito do Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**., a **Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS**, designada pela Portaria n° 133/2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 669/2015 e demais legislações aplicáveis à espécie, resolve divulgar alterações no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, tudo conforme segue:

1 PRORROGAR INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Santa Catarina – 146, Centro, na Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido entre às **7:00 horas do dia 27/07/2015 até às 13:00 do dia 31/07/2015.**

2 ALTERAR O ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Reabertura das Abertura das Inscrições	5 dias	27/07/2015 a 31/07/2015
Publicação dos Inscritos	1 dia	03/08/2015
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	04/08/2015
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/08/2015
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	06/08/2015
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	07/08/2015
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dias	10/08/2015
Publicação do resultado preliminar	1 dia	11/08/2015
Recurso	1 dia	12/08/2015
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/08/2015
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	14/08/2015
Publicação do resultado final	1 dia	17/08/2015
TOTAL	16 dias	

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Manter todas as demais disposições constantes do **EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2015** e do **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015**

Figueirópolis D'Oeste – MT, 27 de julho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ESVANIO EDIPO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão Examinadora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 137/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015

Súmula: "Designar a Comissão para determinar o VTN (Valor da Terra Nua) ".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, o Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo para determinar o VTN (Valor da Terra Nua) no município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

1 – Representante da Categoria Profissional

Engenheiro Agrônomo

Esvanio Édipo da Silva Ferreira

CPF: 023.317.381-14

2 - Representante da EMPAER

Técnico em Agropecuária – Supervisor Local

Agatangelo Souza de Oliveira

CPF: 202.165.051-00

3 – Representante do Poder Legislativo

Vereadora Municipal

Célia Ferreira Marques

CPF: 829.132.691-68

4 – Representante da Iniciativa Privada

Escritório Contábil

Rugle Ferreira de Amorim

CPF: 627.613.821-53

5 - Representante do Setor de Tributação

Fiscal de Tributação do Município

Vanderlei de Souza

CPF: 461.084.081-20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Figueirópolis D' Oeste – MT, 27 de Julho de 2015.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 55/2015

Modalidade: Convite

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Mídia Legal Publicidade Legal LTDA-ME

Objeto: Serviços de publicação de avisos, matérias e demais atos da municipalidade.

Valor Global: R$74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Assinatura: 08/07/2015

Contrato: 56/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Alfa Comércio de Equipamentos LTDA-ME

Objeto: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, nova, zero quilometro, ano/modelo 2015, a ser adquirida com recursos do FETHAB-MT

Valor Global: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

Assinatura: 15/07/2015

Contrato: 57/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Pedreira Shalon LTDA

Objeto: Fornecimento de brita com frete incluso, para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e pagamento em até 10 (dez) parcelas.

Valor Global: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

Assinatura: 15/07/2015

DECRETO Nº 557/2015

DECRETO Nº. 557/2015

Dispõe sobre a representação das entidades do Poder Público junto a instituições financeiras em atos relativos a administração financeira e dá outras providências.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício da administração financeira referente às contas da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – CNPJ nº. 01.614.539/0001-01 junto à rede bancária autorizada, ficam designados os ocupantes dos seguintes cargos do Poder Executivo Municipal:

a) Primeiro Titular: Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT;

b) Segundo Titular: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º

Os atos relativos à administração financeira das entidades do Poder Executivo junto às instituições financeiras, inclusive abertura e encerramento de contas bancárias, devem ser realizados e formalizados com a anuência simultânea dos servidores titulares.

Parágrafo único. A movimentação financeira não eletrônica que envolva a conta única municipal, somente será enviada à instituição financeira após anuência simultânea dos designados no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 27 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: CLAUDIO LEITE DE CARVALHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOTORISTA.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 27/08/2015

DATA: 27/07/2015RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA

PRESIDENTA DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - REAVISO DE PRORROGAÇÃO- LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados que está prorrogando a licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Limpeza, higiene, utensílios e alimentícios/água, destinados as secretarias municipais.** Início da Sessão: Dia 06/08/2015, às 9 (nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT WWW.gloriadoeste.mt.gov.br, ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 27 de Julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2015 DE 23/07/2015.

PORTARIA Nº 342/2015 de 23/07/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ROSANE KREUZ SCHNORR**
CARGO:	**PROFESSORA LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA SERIES INICIAIS**
Período de:	**22/07/2015 A 19/10/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/02/2009 A 03/02/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/07/2015.

NP 533/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2015 DE 23/07/2015.

PORTARIA Nº 341/2015 de 23/07/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**JOSÉ BORGET**
CARGO:	**AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA**
Período de:	**23/07/2015 A 21/08/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2014 A 01/04/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/07/2015.

NP 532/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2015 DE 23/07/2015.

PORTARIA Nº 340/2015 de 23/07/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**ÂNGELA REGINA LACERDA DE OLIVEIRA**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**
Período de:	**22/07/2015 A 31/07/2015 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2012 A 01/04/2013**

SERVIDOR:	**ANDRÉ RIBEIRO ZULLI**
CARGO:	**MOTORISTA CATEGORIA "B"**
Período de:	**22/07/2015 A 20/08/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**03/09/2009 A 02/09/2010 (10 DIAS)** **03/09/2010 A 02/09/2011 (20 DIAS)**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/07/2015.

NP 531/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2015 DE 23/07/2015

PORTARIANº 338/2015 de 23/07/2015

"CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

R E S O LV E:

Artigo 1º - Credenciar a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidora	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria
ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO	4569	CONSELHEIRA TUTELAR	00307318542	AB

Parágrafo Único - A servidora ora credenciada estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades do Conselho Tutelar pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/07/2015.

NP 529/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2015 DE 23/07/2015.

PORTARIA Nº 337/2015 de 23/07/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**CRISTIANE SCALON BETZKOWSKI**
CARGO:	**DENTISTA**
Período de:	**22/07/2015 A 31/07/2015 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/09/2012 A 03/09/2013**

SERVIDORA:	**JORGINA PEREIRA DA SILVA**
CARGO:	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Período de:	**22/07/2015 A 31/07/2015 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/09/2011 A 03/09/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/07/2015.

NP 528/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2015 DE 27/07/2015.

PORTARIA Nº 344/2015 de 27/07/2015.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **EVANILDO JESUS DE SOUZA BARBOSA,** matricula funcional nº 4671, brasileiro, portador do RG Nº 1012383-0 SSP/MT e do CPF Nº 569.775.731-04, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/07/2015.

NP 542/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2015 DE 15/07/2015

PORTARIA Nº 327/2015 de 15/07/2015

“REVOGA A PORTARIA Nº 176/2015, DE 06/04/2015, E NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA O ANO DE 2015 E DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, DECORRENTE DA EXCLUSÃO DE ALGUNS DE SEUS MEMBROS,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Ficam Nomeados os novos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Josivaldo da Silva Ferreira Ladislau Guerreiro Campos Ricardo Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.	Loren Renata I. Furtado Marcos Aurelio Hartmann
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças	Donizete de Souza Dolce Marlete Aparecida Antônio Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Gabinete da Prefeita	Sandra Regina Lopes Marlu Machado do Couto Sandra Martins
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	Marlu Machado do Couto Clara Angélica de Andrade Santos Marlu Machado do Couto
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Regina Lisboa de Souza Simone Maciel Alencar Marcos Aurelio Hartmamn
USF I – 13 de Maio	Regiane do Amaral Marques Pereira Margarida Borgert Isabel Cristina Lavratti
USF II – Cidade Nova	Wilson Koiti Tashima Raimunda Francisca Brito dos Santos Isabel Cristina Lavratti
USF III – Centro	Adriana Aparecida da Silva Gonçalves Carmen Regina Zadona Laydner Isabel Cristina Lavratti
USF IV – Santa Maria	Mariana Chiste Libânio Zamdarin Rossi Leandra Andrade de Oliveira Isabel Cristina Lavratti
USF V – Aeroporto	Elisangela de Fátima Camargo Thiago Machado Pereira Isabel Cristina Lavratti
USF VI – Cotrel	Liliane Schuh Angela Mª de Macedo Isabel Cristina Lavratti
USF VII – São Cristóvão	Márcia de Fatima Budtinger Melo Elias César da Silva Isabel Cristina Lavratti
USF VIII – Jardim Araguaia	Maria Alice Laguna Garcia Carina Sandra da Silva Isabel Cristina Lavratti
USF - Rural	Willian José Lorenzetti Vieira Cristiane do Nascimento Teixeira Isabel Cristina Lavratti
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Katia de Paula Avelino Maria do Carmo Fernandes e Silva Isabel Cristina Lavratti
Centro de Saúde Vigilância em Saúde Secretaria Municipal de Saúde CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Graciela Gubut Angela Maria de Macedo Isabel Cristina Lavratti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	Cleonice Terezinha Sroczynski Zacchi Diane Tonon Caovilla Valcimar José Fuzinato
Escola Municipal Beija Flor	Fabiana Terezinha Pin Sonfanfi Denise de Fátima Pastório Terezinha Lindacir Perin Bussolaro
Escola Municipal Estrelinha do Norte	Maria Dalva Jardim Pissinelli Derli Gabardo Bussolaro Kátia Brambilla
Escola Municipal Darcy Ribeiro	Romi Wazlawick Schingel Elza Alves Ferreira Nascimento Flavio Alfredo Kock
Escola Municipal Sueli Olmira Pereira	Omar Passos Amorin Aurea Saibert Juliana Rodrigues
Escola Municipal 13 de Maio	Janice Terezinha Calione Maria Gorete Menegatti Matos Daniela Defenfi
Escola Municipal Santa Marta	Hellena Jaqueline Costa Pimenta Maria Aparecida Rodrigues Siava Marlene Cogo da Silva
Escola Municipal Novo Horizonte	Lucidio Luiz Garbinato Roque de Oliveira Lucia Regina Moratelli

Escola Municipal Sol Nascente	Lucídio Luiz Garbianto Nilton Henrique Dias Valcimar José Fuzinato
Creche Municipal Arco-Iris	Marlete Moeller Jacira Nunes Aguilhares Julia Mª Leal
Creche Municipal Gente Miúda	Roselene Pereira de Oliveira Marinalva Elias Borges Dirciana Fatima Baranoski
Creche Municipal Tia Teté	Josieli Sutil Ritter Virgina de Souza Costa Valcimar José Fuzinato
Representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças - SCF	Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Hospital Municipal	Viviane de Julio Faria Gicelia Silveira Ramos de Oliveira Izabel Cristina Lavratti
Centro de Reabilitação	Luciana Dias Borges Graciela Gubert
Laboratório de Analises Clinica	Elenir Maria Fagundes Juliano Aparecido Bochio

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/07/2015.

NP 516/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2015 DE 21/07/2015.

PORTARIA Nº 336/2015 de 21/07/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**ADILTON LARA CASTILHO**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA**
Período de:	**21/07/2015 A 19/08/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**18/02/2013 A 17/02/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2015.

NP 527/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 013/2015 DE 27/07/2015.

PORTARIA NC Nº 013/2015 de 27/07/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica nomeado em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 o candidato **RONAN PACHECO COSTA** brasileiro, maior, portador do RG Nº 1275185-5 SSP/MT e do CPF Nº 929.611.341-53, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/07/2015.

NP 543/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2015 DE 21/07/2015.

PORTARIA Nº 335/2015 de 21/07/2015.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRÁTICAS AGRICOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS,** matricula funcional nº 4483, brasileiro, portador do RG Nº 3.846. 061-7 SSP/MT e do CPF Nº 527.111.029-04, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRÁTICAS AGRICOLAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2015.

NP 526/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2015 DE 17/07/2015.

PORTARIANº 331/2015 de 17/07/2015.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO – SINTEP-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido **PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO – SINTEP-MT**, **ELZA ALVES FERREIRA NASCIMENTO** portador do RG. 1414788-2 SSP/MT e do CPF 535.849.371-91, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2015 revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 **(dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.**

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/07/2015.

NP 520/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2015 DE 16/07/2015.

PORTARIA Nº 329/2015 de 16/07/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**EDINEIVA APARECIDA PARDINHO**
CARGO:	**ESCRITURARIA ESCOLAR**
Período de:	**13/07/2015 A 11/08/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/02/2012 A 01/02/2013 (05 DIAS)** **02/02/2013 A 01/02/2014 (25 DIAS)**

SERVIDORA:	**GERVANDA ALVES DE OLIVEIRA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**08/02/2014 A 07/02/2015**

SERVIDORA:	**DENIZE ARVILA DA SILVA**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**
Período de:	**13/07/2015 A 27/07/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**19/01/2014 A 18/01/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/07/2015.

NP 518/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº031/2015 DE 27/07/2015

DECRETONº031/2015 de 27/07/2015

"REGULAMENTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE, LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequada avaliação e controle patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação anual de todos os bens adquiridos ao decorrer dos anos pelo poder Executivo;

CONSIDERANDO o interesse público.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Estas normas objetivam dotar a Administração de Bens Patrimoniais de uma organização sistêmica para Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, a qual terá como órgão normativo a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

ARTIGO 2º - O departamento de Patrimônio, como órgão executivo do sistema, na forma das atribuições definidas ou que vierem a ser objeto de definição em regimento, é o responsável pelo desempenho integrado das atividades de administração dos mobiliários da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT.

ARTIGO 3º - São órgãos afins e integrantes do sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrado, com atribuição de execução das atividades de Administração Patrimonial de Bens Mobiliários, as Secretaria Municipais, Fundações, os Conselhos as Coordenadorias os Departamentos e seus respectivos setores.

ARTIGO 4º - Responsável é todos aqueles servidores que, em virtude do cargo ou função, ou ainda de determinação superior, seja depositário, encarregado ou outra forma que resulte em responsabilidade pela guarda, deposito ou uso de Bem Móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, uma vez que o mesmo se encontre sob sua guarda e controle.

ARTIGO 5º - Para efeito de controle patrimonial os equipamentos, as instalações e os materiais permanentes mobiliários serão divididos em grupos, considerando-se as características dos bens que os integram.

Em conformidade com este item os equipamentos, as instalações e materiais permanentes, móveis e imóveis são divididos nos seguintes grupos:

a) Diversos equipamentos e instalações hospitalares;

b) Material bibliográfico, discotecas e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museu e Arquivo Público;

c) Ferramentas e utensílios de oficinas;

d) Material artístico e instrumento de música, insígnias, flâmulas para bandeiras, artigo para esporte e para jogos e divertimentos infantis.

e) Utensílios de copa, cozinha, dormitório e refeitórios;

f) Material de informática, equipamentos para escritório, biblioteca, ensino, laboratório e científico;

g) Veículos, naves e barcos;

h) Software – sistemas;

i) Edificações;

j) Lotes;

k) De uso comum;

l) Tangíveis e intangíveis;

ARTIGO 6º - O levantamento geral dos bens móveis terá por base o inventário físico e analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética.

ARTIGO 7º - Os inventários dos bens patrimoniais mobiliários da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT tem como objetivos entre outras:

a) Verificação física dos bens;

b) Manter permanentemente atualizado os registros e lançamentos efetuados pela Administração Patrimonial;

c) Confirmar a responsabilidade dos setores de localização pelos bens patrimoniais a sua disposição;

d) Permitir a listagem atualizada dos bens patrimoniais mobiliários, no mínimo, por ocasião de encerramento dos exercícios;

ARTIGO 8º - Os inventários dos bens móveis em uso da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT serão elaborados em quatro hipóteses:

a) Inicial;

b) Passagem de responsabilidade;

c) Anual, e;

d) Encerramento;

ARTIGO 9º - A reavaliação dos bens móveis será realizado mensalmente obedecendo aos percentuais estabelecido atendendo aos preceitos legais orientado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 162, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998 e conforme a realidade dos bens catalogados e cadastrados no Sistema de Patrimônio.

Conta	Titulo	Vida útil (anos)	Valor residual
142120400	APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
142120600	APARELHOS E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	10	20%
142120800	APARELHO. EQUIPA. E UTENS. MED. ODONT. LAB. HOSPITALAR	15	20%
142121000	APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOS	10	10%
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10	10%
142121300	ARMAZENS ESTRUTURAS, COBERTURAS DE LONA	10	10%
142121800	COLEÇÕES E MATERIAS BIBLIGRÁFICOS	10	10%
142122000	EMBARCAÇÕES	10	10%
142122200	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
142122400	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
142122600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
142122800	MAQUINAS E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
142123000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTCOS	10	10%
142123200	MÁQUINAS E QUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%
142123300	EQUIP. P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
142123400	MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	10	10%
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
142123600	MÁQUINAS INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	10	10%
142123800	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
142123900	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS	10	10%
142124000	MAQ. EQUIP. E UTENSILIOS AGRA/ AGROP E RODOVIÁRIOS	10	10%
142124200	MOBILIÁRIOS EM GERAL	10	10%
142124400	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	20	10%
142124600	SEMOVENTES E QUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
142124800	VEÍCULOS DIVERSOS	15	10%
142125100	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%
142125200	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECANICA	15	10%
142125300	CARROS DE COMBATE	30	10%
142125700	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%
142125800	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
142128300	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT. VIG. AMBIENTAL	10	10%

Observação: Os bens adquiridos em 2013 serão catalogados e receberão o valor discriminado em nota fiscal pertinente.

A partir do exercício de 2014 os bens deverão ser reavaliados e ou depreciados mensalmente.

Parágrafo único – Os bens que na reavaliação física for considerado precário, mas que ainda estiver em uso, serão depreciados e receberão o valor residual o qual permanecerá até o momento da baixa do referido bem por ser considerado inservível ou obsoleto, podendo ser avaliado com no máximo 15% do valor aquisição.

ARTIGO 10º- Serão observados, subsidiariamente os procedimentos previstos na instrução normativa nº SCP 01, Versão 01, da Controladoria Interna.

ARTIGO 11º - Os trabalhos da Comissão de Inventário serão realizados sob a determinação da Prefeita Municipal e coordenado e orientado pela Secretaria de Coordenação e Finanças e Supervisionado pelo Controle Interno, cabendo, indistintamente, a essa comissão, entre outras.

ARTIGO 12° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 544/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2015 DE 21/07/2015

PORTARIANº 333/2015 de 21/07/2015

"CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

R E S O LV E:

Artigo 1º - Credenciar a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidora	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
MARLI DA SILVA MATOS	4565	CONSELHEIRA TUTELAR	00741791474	AB	20/01/2019

Parágrafo Único - A servidora ora credenciada estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades do Conselho Tutelar pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2015.

NP 524/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2015 DE 17/07/2015.

PORTARIA Nº 330/2015 de 17/07/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**PAULO MARTINS DE OLIVEIRA**
CARGO:	**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**
Período de:	**15/07/2015 A 13/08/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**05/01/2014 A 04/01/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 17/07/2015.

NP 519/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2015 DE 20/07/2015.

PORTARIA Nº 332/2015 de 20/07/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**EDIVALDO PEREIRA**
CARGO:	**AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO**
Período de:	**20/07/2015 A 18/08/2015 (30 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2013 A 01/04/2014**

SERVIDORA:	**MARIA DO CARMO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL**
Período de:	**20/07/2015 A 03/08/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**06/09/2013 A 05/09/2014**

SERVIDORA:	**ELIANE RODRIGUES ANTUNES**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**20/07/2015 A 03/08/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**20/09/2013 A 19/09/2014**

SERVIDORA:	**SALETE DE SOUZA**
CARGO:	**TECNICO EM ENFERMAGEM**
Período de:	**20/07/2015 A 03/08/2015 (15 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**09/03/2014 A 08/03/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/07/2015.

NP 523/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2015 DE 23/07/2015.

PORTARIA Nº 343/2015 de 23/07/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**MARILDE PELEGRINE TAVARES**
CARGO:	**PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS**
Período de:	**20/07/2015 A 17/10/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**30/07/1996 A 28/07/2001**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/07/2015.

NP 534/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2015 DE 15/07/2015.

PORTARIA Nº 328/2015 de 15/07/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR:	**JOANITO CAON DO AMARAL**
CARGO:	**VIVEIRISTA**
Período de:	**15/07/2015 A 12/10/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2007 A 02/04/2012**

SERVIDOR:	**MARIO BORGES**
CARGO:	**AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA**
Período de:	**15/07/2015 A 12/10/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2007 A 02/04/2012**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/07/2015.

NP 517/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2015 DE 21/07/2015.

PORTARIA Nº 334/2015 de 21/07/2015.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica exonerado da função efetiva do cargo de Agente administrativo constante do quadro de pessoal deste Município, a senhora **KATILENE SOUSA DOS REIS,** matricula funcional nº 2841, brasileira, portadora do RG Nº 1294160-3 SSP/MT e do CPF Nº 883.927.321-20, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal nomeado em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, através da Portaria de nomeação Nº 358/2008 de 26 de junho de 2008.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 15 de julho de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2015.

NP 525/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA Nº. 001/ 2015

ALTERA*o ARTIGO 125º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA DE 05 DE MAIO DE 2014. Que trata dos prazos de envio à Câmara Municipal dos projetos de Lei do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.*

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, nos ternos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º -Altera **o artigo 125 da Lei Orgânica do Município de Guiratinga - MT**, de 05 de Maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125. O Prefeito enviará à Câmara os projetos de lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual nas seguintes datas:

I- PLANO PLURIANUAL, até 30/08 do primeiro ano de mandato.

II- DIRETRIZES ORÇAMENTARIA, até 30/08 do primeiro ano de mandato e dos demais anos.

III- ORÇAMENTO ANUAL, até 30/08 do primeiro ano de mandato e dos demais anos.

IV- Os prazos dos incisos anteriores passam a vigorar a partir dos projetos a serem apresentados no exercício de 2015.

I- A Câmara Municipal deverá devolver os projetos de Leis PPA, LDO e LOA até 31/12 do primeiro ano de mandato e dos demais anos.

Artigo 2º

- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

José Serafim Ribeiro de Moraes

Presidente da Câmara Municipal De Guiratinga MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI MUNICIPAL 1380/2015 - REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO § 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS

LEI N.1380/2015

De 27 de julho de 2015

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12. 527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando o Poder Legislativo do Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º.

Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o

responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez)

dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever da Câmara Municipal de Guiratinga, promover independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros de despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Guiratinga MT.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – Criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Guiratinga, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal, por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:

I – Ter como destinatário a Ouvidoria da Câmara Municipal de Guiratinga MT.

II – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência da Câmara Municipal de Guiratinga;

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/ 2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

SEÇÃO II

DA TRAMITAÇÃO INTERNA

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado a Ouvidoria da Câmara Município de Guiratinga, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à assessoria jurídica da câmara Municipal de Guiratinga, se:

I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, a assessoria jurídica da Câmara Municipal determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a lei no 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

SEÇÃO II

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 13. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre

sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do estado.

Art. 15. O Poder Legislativo responde diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta lei, o Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta lei; e

IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 17. O Poder Legislativo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de julho de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILLIPIN GOULART

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1379-2015 - REGULAMENTA TABELA DE DIARIA DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.1379/2015

De 27 de julho de 2015

“Dispõe sobre a fixação de diárias da Câmara Municipal de Guiratinga MT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam fixadas diárias a serem concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guiratinga, quando em deslocamento temporário para fora do município no desempenho de suas funções e em representatividade do poder legislativo, da seguinte forma:

I – Diária Regional.....Valor R$ 180,00

II – Diária para localidades distantes, dentro do Estado.....R$ 230,00

III – Diária para fora do Estado.....R$ 400,00

§ 1° – As diárias a que se referem os incisos deste artigo serão concedidas sempre em sua totalidade, podendo ser fracionadas, desde que suficientes para cobertura de estimativa de gastos a serem realizados.

§ 2º entende-se por diária regional o deslocamento para localidade ou cidades circunvizinha de distancia não superior a 290 Km da sede do Município de Guiratinga.

Art. 2° - Aplica-se no que for cabível, aos servidores desta Câmara ocupantes dos cargos de direção, assessoramento e consultoria, as diárias constantes nos incisos I, II e III do artigo 1° desta resolução.

Art. 3° - Para os demais servidores desta Câmara, os valores das diárias constantes nos incisos I, II e III do artigo 1° desta resolução serão reduzidos em 30% (trinta por cento).

Art. 4° - Os valores definidos nos incisos I, II e III do artigo 1° desta resolução, serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento) para as diárias do presidente da Câmara.

Art. 5°

- As diárias constantes da presente

resolução, destina-se à cobertura de despesas com pernoites, alimentação, táxi

e outros meios de locomoção, com telefonia em geral e outras complementares

relativas a estadias.

Art. 6° - As despesas com passagens de qualquer natureza, combustíveis e lubrificantes, manutenção de veículo em serviço e demais gastos não incluídos no artigo 5° desta resolução, serão custeados a conta de recursos do tesouro do legislativo municipal.

Art. 7° - Caberá ao Presidente da Câmara ou seu substituto legal a concessão das diárias previstas nesta resolução.

Parágrafo único – A concessão referida no caput deste artigo, somente será realizada, desde que verificada sua necessidade e após o cumprimento das formalidades legais.

Art. 8° - Quando houver deslocamento de servidor ou de vereador por um período inferior a 12 (doze) horas e superior a 5 (cinco) horas, será concedida uma ajuda de custo

correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante no inciso I, do artigo 1° desta resolução.

Art. 9° - Cada beneficiado com diária(s) deverá apresentar relatório sucinto da finalidade da viagem em até 03 (três) dias do seu retorno, sob pena de não poder receber nova diária.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de julho de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILLIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 299/2015 – DE 22 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SENHOR JOSÉ BATISTA DA SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Senhor **Pedro Ferronatto**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir o Senhor José Batista da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 22 Julho de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2015 – DE 27 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA SILVIA APARECIDA DE AZEVEDO PARA COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a Sra. Silvia Aparecida de Azevedo, à comparecer na Secretaria Municipal de Coordenação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte no período das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 48h, a partir da publicação para tratar de assuntos de seu interesse, de acordo com o art. 203, III da Lei 008/2005.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 27 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

***"*Objeto: Futura e eventual contratação de empresa com caminhão pipa para prestação de serviços de aspersão de água nas ruas e avenidas não pavimentadas do Município de Itanhangá-MT"**

Vencedor:

Nome	CNPJ:	Valor Total
SÃO LOURENÇO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME	12.098.248/0001-16	R$ 72.000,00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 27 de Julho de 2015.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 022/2015

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 022/2015, para **Contratação de Empresa para Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de impressão de cópias e locação de máquinas copiadoras e serviço de recarga / reciclagem de tonner, com a devida manutenção e fornecimento diário de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências de diversas secretarias do Município de Itaúba MT,** foi a empresa **CAIQUE PINHEIRO MARTINS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ Nº15.114.294/0001-50**

ITAÚBA-MT, 27 de Julho de 2015.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 308/2015

DATA ASSINATURA: 23/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: VALDIVINO RODRIGUES DO PRADO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE JARDINEIRO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 307/2015

DATA ASSINATURA: 23/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: JONIEL DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 36.879.070/0001-09**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 03/07/2015 até 03/02/2015, bem como o acréscimo de usuário do sistema. A prorrogação de prazo implica no reajuste do preço, amparado pelo art. 40, XI da lei 8666/93, cujo valor mensal corresponde a R$13.833,84 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mais o valor de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) referente ao acréscimo de novo usuário totalizando o valor mensal de R$ 14.049,84 e global corresponde a R$ 98.348,88 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 01/07/2015.

PORTARIA N° 139, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Concede férias referentes ao mês de julho, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ADELCIO RIBEIRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/2012 a 05/04/2013	15/07/2015 a 13/08/2015	14/08/2015
ADEMIR BASTOS	CONSULTOR E ASSESSOR TÉCNICO III	02/12/2013 a 02/12/2014	01/07/2015 a 30/07/2015	31/07/2015
ADRIANA DA SILVA VASCONCELOS	GUARDA	07/03/2014 a 07/03/2015	07/08/2015 a 05/09/2015	06/09/2015
ADRIANA DA SILVA VASCONCELOS	GUARDA	07/03/2013 a 07/03/2014	08/07/2015 a 06/08/2015	07/08/2015
ADRIELY DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/2013 a 30/08/2014	01/07/2015 a 30/07/2015	31/07/2015
ADRYENNE ELZITA ORTIZ PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2014 a 11/04/2015	05/07/2015 a 03/08/2015	04/08/2015
AGUINALDO FURTADO DE MORAIS	MOTORISTA	11/01/2014 a 11/01/2015	09/07/2015 a 07/08/2015	08/08/2015
ALAIDE DE MENEZES MOTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2014 a 01/04/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	12/08/2015
ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2013 a 29/04/2014	01/08/2015 a 30/08/2015	31/08/2015
CLAUDELINO DA SILVA LANGUE	GERENTE DE VIGILANCIA DO TRABALHADOR	06/09/2013 a 06/09/2014	20/07/2015 a 03/08/2015	04/08/2015
CONSTANCIA DE PAULA NOVAIS	GUARDA	20/03/2014 a 20/03/2015	13/07/2015 a 26/07/2015	27/07/2015
CRISTIANE ROCHA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2014 a 28/02/2015	27/07/2015 a 25/08/2015	26/08/2015
DAIANE CAMARGO LUZIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/09/2013 a 18/09/2014	10/07/2015 a 08/08/2015	09/08/2015
DEJANIRA CARDOSO MENDONÇA VELASCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2014 a 28/02/2015	01/07/2015 a 30/07/2015	31/07/2015
DIVINA ALCANTARA BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/04/2015 a 26/05/2015	08/06/2015 a 07/07/2015	08/07/2015
EDCELMA DE SOUZA DIAS	GARI	15/07/2013 a 15/07/2014	13/07/2015 a 11/08/2015	12/08/2015
ELAINE RODRIGUES DE REZENDE	RECEPCIONISTA	31/01/2014 a 31/01/2015	08/07/2015 a 06/08/2015	07/08/2015
ELCY APARECIDA SANTOS BERNADES	CONSELHEIRO TUTELAR	16/04/2013 a 16/04/2014	01/07/2015 a 31/07/2015	01/08/2015
ELIANA SALUSTRIANO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/2011 a 29/02/2012	02/07/2015 a 31/07/2015	01/08/2015
ELIZABETH ABREU DA SILVA	GUARDA	11/09/2013 a 11/09/2014	01/08/2015 a 30/08/2015	31/08/2015
ÉRIKA PEREIRA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/2014 a 30/07/2015	15/07/2015 a 13/08/2015	14/08/2015
EUFRAZIO CABRAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2014 a 11/04/2015	01/07/2015 a 30/07/2015	31/07/2015
FERNANDA FARIAS DE ALMEIDA	GARI	13/09/2013 a 13/09/2014	06/07/2015 a 04/08/2015	05/08/2015
GERALDA TUNES MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATVO	17/02/2014 a 17/02/2015	27/07/2015 a 25/08/2015	26/08/2015
GLAUCIA PINHEIRO	GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	02/01/2014 a 02/01/2015	20/07/2015 a 03/08/2015	04/08/2015
ISABELA RENATA BANDECA BIAZETTO	ODONTOLOGA	25/10/2013 a 25/10/2014	15/06/2015 a 14/07/2015	15/07/2015
JANAINA DA SILVEIRA F. DE SOUZA	PSICÓLOGA	01/04/2013 a 01/04/2014	09/07/2015 a 07/08/2015	08/07/2015
JOAQUIM GOMES SOUZA	GUARDA	26/03/2013 a 26/03/2014	01/07/2015 a 30/07/2015	31/07/2015
JOEL CARVALHO DOS REIS	MECÂNICO	18/06/2014 a 18/06/2015	08/07/2015 a 06/08/2015	07/08/2015
LEINA FERNANDA ALVES DA SIVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	05/04/2014 a 05/04/2015	03/08/2015 a 01/09/2015	02/09/2015

LUCIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/06/2013 a 26/06/2014	29/06/2015 a 28/07/2015	29/07/2015
LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/2013 a 05/09/2014	17/06/2015 a 16/07/2015	17/07/2015
LUCIMAR CARVANIO DE SOUZA	GARI	07/03/2013 a 07/03/2014	06/07/2015 a 04/08/2015	05/08/2015
MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA	BIOQUIMICO	10/02/2014 a 10/02/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	12/08/2015
MARIA APARECIDA DE LIMA	GARI	26/03/2014 a 26/03/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	05/08/2015
MARIA APARECIDA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/2014 a 14/06/2015	20/06/2015 a 19/07/2015	20/07/2015
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2014 a 01/10/2015	20/07/2015 a 18/08/2015	19/08/2015
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2014 a 01/10/2015	20/07/2015 a 18/08/2015	19/08/2015
MARIA SIMONE SOUZA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2013 a 04/02/2014	20/07/2015 a 18/08/2015	19/08/2015
MARIA ZAIDA GARCIA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/2014 a 25/02/2015	22/07/2015 a 05/08/2015	06/08/2015
MARIO CONCEIÇÃO PEREIRA CAVALCANTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29/04/2014 a 29/04/2015	21/07/2015 a 19/08/2015	20/08/2015
MAX MULLER SANTOS DA CRUZ	AGENTE AMBIENTAL	14/11/2014 a 14/11/2015	20/07/2015 a 18/08/2015	19/08/2015
MAYSA MORAES DE FREITAS	COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAÚDE	10/06/2014 a 10/06/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	12/08/2015
MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO	AGENTE DE SAUDE	01/05/2013 a 01/05/2014	06/07/2015 a 04/08/2015	05/08/2015
MILTON DORNEL DE OLIVEIRA	GUARDA	01/04/2013 a 01/04/2014	06/07/2015 a 04/08/2015	05/08/2015
NEUSA PEREIRA REGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/2014 a 02/01/2015	07/07/2015 a 05/08/2015	06/08/2015
NEUZA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/203 a 06/03/2014	01/06/2015 a 30/06/2015	31/07/2015
PAULO CESAR STEFFANI	MEDICO	19/09/2013 a 19/09/2014	20/07/2015 a 18/08/2015	19/08/2015
ROBERTA CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/2013 a 03/03/2014	06/07/2015 a 04/08/2015	05/08/2015
SENILDO PEREIRA BORGES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	13/01/2014 a 13/01/2015	08/07/2015 a 06/08/2015	07/08/2015
VALERIA FURQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2012 a 10/02/2013	01/07/2015 a 30/07/2015	31/07/2015
VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	MONITOR DE ESPORTE E LAZER	03/03/2013 a 03/03/2014	20/07/2015 a 18/08/2015	19/08/2015

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 032/2015

Data assinatura: 23/07/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: C.S.I – CONSTRUTORA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – EPP, **CNPJ Nº 04.746.096/0001-92**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA ESTAÇÃO DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT.

Valor Global: **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).**

Data da vigência: 23/10/2015

Convite n° 007/2015

PORTARIA N° 149, DE 21 DE JULHO DE 2015.

"*Institui escala de plantão do Conselho Tutelar para a 25ª Festa do Peão de Itiquira".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade permanência das Conselheiras Tutelares nos recintos onde acontecerá a tradicional Festa do Peão de Itiquira;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a escala de plantão do Conselho Tutelar para a 25ª Festa do Peão de Itiquira, conforme segue:

QUINTA-FEIRA			
PERÍODO	**MATUTINO**	**VESPERTINO**	**NOTURNO**
HORÁRIO	NORMAL	NORMAL	22:00 AS 2:00
CONSELHEIRAS	**PAMELA SHAINA TURATTI E LILIAN REGINA FERNANDES GOMES**		
SEXTA-FEIRA			
PERÍODO	**MATUTINO**	**VESPERTINO**	**NOTURNO**
HORÁRIO	NORMAL	NORMAL	22:00 AS 2:00

CONSELHEIRAS	**ALCIONE GOMES MACHADO E LILIAN REGINA FERNANDES GOMES**		
SÁBADO			
PERÍODO	**MATUTINO**	**VESPERTINO**	**NOTURNO**
HORÁRIO	10:00 AS 11:00	15:00 AS 19:00	22:00 AS 2:00
CONSELHEIRAS	**PAMELA SHAINA TURATTI E MARIA APARECIDA R. DE MORAIS**		
DOMINGO			
PERÍODO	**MATUTINO**	**VESPERTINO**	**NOTURNO**
HORÁRIO	08:00 AS 12:00	15:00 AS 19:00	NORMAL
CONSELHEIRAS	**ALCIONE GOMES MACHADO E ELCY APARECIDA SANTOS BERNARDES**		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 150, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 032/2015 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 032/2015 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 032/2015, firmado entre O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E A EMPRESA C.S.I – CONSTRUTORA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – EPP, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- FELIPE DOMICIANO LEMOS

CPF- 010.977.651-80

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar o Gabarito Preliminar das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015.

II – Informar que o referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no site www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira-MT, 27 de julho de 2015.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2015

GABARITO

NIVEL SUPERIOR

Nº QUESTÃO	**MÉDICO**																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	B	D	D	A	D	B	B	D	D	A	A	A	D	C	B	B	D	D	D	D	A	B	C	D	D	D	C	A	C	D

NIVEL MÉDIO

Nº QUESTÃO	**TECNICO DE ENFERMAGEM**																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ALTERNATIVA	C	A	B	B	D	A	B	D	B	A	B	C	B	C	A	C	C	A	A	A	C	D	C	A	A	C	D	D	D	B

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 209/2015

Aos 23(Vinte e Três) dias do mês de **JuLho** , do ano 2015 (dois mil e quinze), às 08hs 50min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **MARCOS ROBERTO GOMES RODRIGUES**, brasileiro(a), Solteiro , portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1694513-1**,e do CPF/MF n.º **020.654.801-06**; residente e domiciliado(a) à Rua Dicionor Velasco n.º 117, Bairro Jardim Planalto, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das du-

as testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, nível "**I"**, classe/referência **" A"**, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 03º lugar , de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n° 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 055/2015, de 10 de Julho de 2015, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** LOCALIZADO EM **OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	**MARCOS ROBERTO GOMES RDRIGUES** Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º Nome: **Eliane Neubert** CI/RG: 1694503-4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90	2º Nome: **Laura Cristina de Oliveira** CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2015

Data assinatura: 22/07/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: MONTEIRO MIRANDA & SANTOS LTDA – ME, **CNPJ nº 13.504.680/0001-22**

Valor Global: R$ 215.901,70 (duzentos e quinze mil novecentos e um reais e setenta centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PRANCHA, QUANDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FRENTE DE TRABALHOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Data da vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 021/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 312/2015

DATA ASSINATURA: 27/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: TIAGO TEXEIRA CAMPOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 311/2015

DATA ASSINATURA: 24/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: WANDERLEY OLIVEIRA COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 310/2015

DATA ASSINATURA: 24/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: JEFERSON ALVES DE ALMEIDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 309/2015

DATA ASSINATURA: 24/07/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: VALDIVINO RODRIGUES DO PRADO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 27/jul/2015 14h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	55.997.580,64
Previsão Atualizada da Receita	55.997.580,64
Receitas Realizadas	31.457.037,87
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	55.997.580,64
Créditos Adicionais	234.000,00
Dotação Atualizada	56.231.580,64
Despesas Empenhadas	36.660.148,90
Despesas Executadas	30.413.611,23
Líquidadas	30.413.611,23
Despesas Pagas	24.329.997,20
Superavit Orçamentário	1.043.426,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	36.660.148,90
Despesas Executadas	30.413.611,23
Líquidadas	30.413.611,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.871.388,07

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	3.300.680,14
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.756.219,89
Líquidadas	1.756.219,89
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.544.460,25

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.344.352,15	-2.917.620,95	-67,16
Resultado Primário	436.018,95	597.950,07	137,14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.038.362,67	0,00	1.915.375,77	122.986,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	2.038.362,67	0,00	1.915.375,77	122.986,90
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	82.759,02	0,00	78.380,51	4.378,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	82.759,02	0,00	78.380,51	4.378,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.408.835,31	<25%/18%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.780.452,94	60%	85,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 27/jul/2015 14h e 22m" — Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.255.441,22	1.747.601,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.324.927,24	15,00	28,02
Líquidadas	5.324.927,24	15,00	28,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 27/jul/2015 14h e 22m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	53.775.580,64	53.775.580,64	12.605.094,07	23,44	30.071.772,34	55,92	23.703.808,30
RECEITAS CORRENTES	50.750.785,41	50.750.785,41	12.276.452,34	24,19	29.197.117,27	57,53	21.553.668,14
RECEITA TRIBUTARIA	6.593.076,34	6.593.076,34	2.449.786,30	37,16	4.633.356,81	70,28	1.959.719,53
Impostos	5.603.621,08	5.603.621,08	2.089.208,49	37,28	3.867.163,09	69,01	1.736.457,99
IPTU	958.768,58	958.768,58	779.163,79	81,27	935.951,99	97,62	22.816,59
ITBI	952.503,44	952.503,44	215.808,86	22,66	525.521,41	55,17	426.982,03
ISS	2.736.711,44	2.736.711,44	940.668,60	34,37	1.891.165,26	69,10	845.546,18
Outros Impostos	955.637,62	955.637,62	153.567,24	16,07	514.524,43	53,84	441.113,19
Taxas	989.455,26	989.455,26	360.577,81	36,44	766.193,72	77,44	223.261,54
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.539.450,78	2.539.450,78	996.685,82	39,25	1.100.740,72	43,35	1.438.710,06
Contribuicoes Sociais	1.760.000,00	1.760.000,00	969.019,10	55,06	969.019,10	55,06	790.980,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	779.450,78	779.450,78	27.666,72	3,55	131.721,62	16,90	647.729,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.973.000,00	1.973.000,00	951.712,77	48,24	1.060.675,68	53,76	912.324,32
Receitas Imobiliárias	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.965.000,00	1.965.000,00	951.712,77	48,43	1.060.675,68	53,98	904.324,32
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.368.556,30	2.368.556,30	479.100,78	20,23	1.328.771,11	56,10	1.039.785,19
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.752.981,78	35.752.981,78	7.158.675,33	20,02	20.299.146,77	56,78	15.453.835,01
Transferências Intergovernamentais	34.944.892,08	34.944.892,08	7.013.832,57	20,07	19.932.949,40	57,04	15.011.942,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	808.089,70	808.089,70	144.842,76	17,92	366.197,37	45,32	441.892,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.523.720,21	1.523.720,21	240.491,34	15,78	774.426,18	50,82	749.294,03
Multas e Juros de Mora	173.719,48	173.719,48	37.539,61	21,61	117.626,93	67,71	56.092,55
Indenizações e Restituições	235.000,00	235.000,00	78.640,62	33,46	96.260,45	40,96	138.739,55
Receita da Dívida Ativa	675.000,73	675.000,73	104.916,77	15,54	382.230,99	56,63	292.769,74
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	440.000,00	440.000,00	19.394,34	4,41	178.307,81	40,52	261.692,19
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.024.795,23	3.024.795,23	328.641,73	10,86	874.655,07	28,92	2.150.140,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.024.795,23	3.024.795,23	328.641,73	10,86	874.655,07	28,92	2.150.140,16
Transferências Intergovernamentais	811.564,38	811.564,38	216.000,00	26,62	263.022,00	32,41	548.542,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.213.230,85	2.213.230,85	112.641,73	5,09	611.633,07	27,64	1.601.597,78
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.385.265,53	62,34	1.385.265,53	62,34	836.734,47
RECEITAS CORRENTES	2.222.000,00	2.222.000,00	1.385.265,53	62,34	1.385.265,53	62,34	836.734,47
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.090.000,00	2.090.000,00	1.350.653,96	64,62	1.350.653,96	64,62	739.346,04
Contribuicoes Sociais	2.090.000,00	2.090.000,00	1.350.653,96	64,62	1.350.653,96	64,62	739.346,04
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.000,00	132.000,00	34.611,57	26,22	34.611,57	26,22	97.388,43
Multas e Juros de Mora	132.000,00	132.000,00	34.611,57	26,22	34.611,57	26,22	97.388,43
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.997.580,64	55.997.580,64	13.990.359,60	24,98	31.457.037,87	56,18	24.540.542,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	55.997.580,64	55.997.580,64	13.990.359,60	24,98	31.457.037,87	56,18	24.540.542,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	55.997.580,64	55.997.580,64	13.990.359,60	24,98	31.457.037,87	56,18	24.540.542,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015		BIMESTRE	JAN A JUN 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	54.259.180,64	55.316.080,64	14.472.650,33	36.073.293,07	19.242.787,57	12.322.166,53	29.764.119,99	25.551.960,65	23.898.591,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.500.135,79	49.770.235,79	13.698.138,65	33.322.057,32	16.448.178,47	11.526.790,12	27.508.678,77	22.261.557,02	22.195.968,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.471.183,00	28.954.903,00	9.883.380,90	19.853.609,84	9.101.293,16	7.673.451,05	17.643.679,99	11.311.223,01	15.082.477,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	106.000,00	122.000,00	0,00	118.954,87	3.045,13	23.215,62	71.621,95	50.378,05	64.196,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.922.952,79	20.693.332,79	3.814.757,75	13.349.492,61	7.343.840,18	3.830.123,45	9.793.376,83	10.899.955,96	7.049.294,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.712.037,00	4.498.837,00	774.511,68	2.751.235,75	1.747.601,25	795.376,41	2.255.441,22	2.243.395,78	1.702.623,07	0,00
INVESTIMENTOS	3.808.037,00	3.725.837,00	774.511,68	2.013.159,87	1.712.677,13	642.712,08	1.841.139,27	1.884.697,73	1.334.059,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	904.000,00	773.000,00	0,00	738.075,88	34.924,12	152.664,33	414.301,95	358.698,05	368.563,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	507.007,85	507.007,85	0,00	0,00	507.007,85	0,00	0,00	507.007,85	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.738.400,00	1.617.900,00	248.911,02	559.369,95	1.058.530,05	209.757,10	520.216,03	1.097.683,97	431.405,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.738.400,00	1.617.900,00	248.911,02	559.369,95	1.058.530,05	209.757,10	520.216,03	1.097.683,97	431.405,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.738.400,00	1.617.900,00	248.911,02	559.369,95	1.058.530,05	209.757,10	520.216,03	1.097.683,97	431.405,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	55.997.580,64	56.933.980,64	14.721.561,35	36.632.663,02	20.301.317,62	12.531.923,63	30.284.336,02	26.649.644,62	24.329.997,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	55.997.580,64	56.933.980,64	14.721.561,35	36.632.663,02	20.301.317,62	12.531.923,63	30.284.336,02	26.649.644,62	24.329.997,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.172.701,85			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	55.997.580,64	56.933.980,64	14.721.561,35	36.632.663,02		12.531.923,63	31.457.037,87		24.329.997,20	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.259.180,64	55.316.080,64	14.472.650,33	36.073.293,07	98,47	19.242.787,57	12.322.166,53	29.764.119,99	98,28	25.551.960,65	0,00
Legislativa	2.313.000,00	2.313.000,00	1.983.992,37	1.983.992,37	5,42	329.007,63	985.039,52	985.039,52	3,25	1.327.960,48	0,00
Ação Legislativa	2.313.000,00	2.313.000,00	1.983.992,37	1.983.992,37	5,42	329.007,63	985.039,52	985.039,52	3,25	1.327.960,48	0,00
Administração	6.629.700,00	6.800.555,00	1.551.710,69	4.299.723,98	11,74	2.500.831,02	1.414.255,23	3.593.268,21	11,87	3.207.286,79	0,00
Planejamento e Orçamento	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	5.897.700,00	6.056.055,00	1.451.644,57	4.005.712,76	10,93	2.050.342,24	1.339.468,14	3.366.720,55	11,12	2.689.334,45	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.000,00	43.000,00	2.400,00	7.580,00	0,02	35.420,00	2.500,00	7.580,00	0,03	35.420,00	0,00
Alimentação e Nutrição	650.000,00	686.500,00	97.666,12	286.431,22	0,78	400.068,78	72.287,09	218.967,66	0,72	467.532,34	0,00
Desenvolvimento Científico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Defesa Civil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Assistência Social	2.237.000,00	2.440.425,00	413.917,71	1.463.728,33	4,00	976.696,67	470.411,18	1.247.174,36	4,12	1.193.250,64	0,00
Administração Geral	17.000,00	34.500,00	940,00	27.419,00	0,07	7.081,00	940,00	23.726,00	0,08	10.774,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	2.280,00	6.300,00	0,02	11.700,00	2.280,00	6.300,00	0,02	11.700,00	0,00
Assistência ao Idoso	123.000,00	137.000,00	19.218,91	74.217,58	0,20	62.782,42	32.215,82	52.476,40	0,17	84.523,60	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	5.000,00	1.665,00	1.665,00	0,00	3.335,00	1.665,00	1.665,00	0,01	3.335,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	476.500,00	494.700,00	62.879,64	250.099,74	0,68	244.600,26	68.805,87	206.442,74	0,68	288.257,26	0,00
Assistência Comunitária	1.600.500,00	1.751.225,00	326.934,16	1.104.027,01	3,01	647.197,99	364.504,49	956.564,22	3,16	794.660,78	0,00
Previdência Social	4.444.900,00	4.444.900,00	3.010.720,42	3.010.720,42	8,22	1.434.179,58	1.595.312,99	1.595.312,99	5,27	2.849.587,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.444.900,00	4.444.900,00	3.010.720,42	3.010.720,42	8,22	1.434.179,58	1.595.312,99	1.595.312,99	5,27	2.849.587,01	0,00
Saúde	12.462.400,00	13.030.410,00	2.997.544,55	9.435.484,38	25,76	3.594.925,62	2.879.485,24	8.735.597,42	28,85	4.294.812,58	0,00
Administração Geral	1.556.000,00	1.835.900,00	519.516,05	1.705.436,12	4,66	130.463,88	507.590,73	1.556.066,05	5,14	279.833,95	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	300,00	3.600,00	0,01	16.400,00	300,00	3.600,00	0,01	16.400,00	0,00
Atenção Básica	3.896.200,00	4.217.300,00	872.633,53	2.796.203,20	7,63	1.421.096,80	918.410,27	2.751.944,84	9,09	1.465.355,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.042.700,00	6.050.110,00	1.423.846,00	4.450.825,48	12,15	1.599.284,52	1.302.128,15	4.025.311,23	13,29	2.024.798,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	269.600,00	48.032,20	114.562,75	0,31	155.037,25	16.641,98	43.209,38	0,14	226.390,62	0,00
Vigilância Sanitária	158.000,00	158.000,00	45.387,19	115.999,45	0,32	42.000,55	45.387,19	115.999,45	0,38	42.000,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	369.500,00	379.500,00	77.546,29	232.175,24	0,63	147.324,76	77.717,14	225.059,57	0,74	154.440,43	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	10.283,29	16.682,14	0,05	83.317,86	11.309,78	14.406,90	0,05	85.593,10	0,00
Educação	11.391.837,00	10.980.147,00	2.224.333,94	6.256.004,55	17,08	4.724.142,45	2.298.374,43	5.982.596,27	19,75	4.997.550,73	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	3.520,00	0,01	36.480,00	100,00	3.520,00	0,01	36.480,00	0,00
Ensino Fundamental	7.328.702,20	6.044.202,20	1.096.944,31	3.194.245,97	8,72	2.849.956,23	1.142.626,34	2.978.482,56	9,84	3.065.719,64	0,00
Educação Infantil	3.666.000,00	4.550.110,00	1.066.578,96	2.939.147,90	8,02	1.610.962,10	1.094.837,42	2.881.503,03	9,51	1.668.606,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	87.200,00	77.200,00	0,00	3.837,09	0,01	73.362,91	0,00	3.837,09	0,01	73.362,91	0,00
Educação Especial	219.934,80	218.634,80	60.810,67	115.253,59	0,31	103.381,21	60.810,67	115.253,59	0,38	103.381,21	0,00
Cultura	272.000,00	312.450,00	43.193,67	181.088,74	0,49	131.361,26	30.739,55	129.023,25	0,43	183.426,75	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	271.000,00	311.450,00	43.193,67	181.088,74	0,49	130.361,26	30.739,55	129.023,25	0,43	182.426,75	0,00
Direitos da Cidadania	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 15h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Urbanismo	6.850.000,00	7.037.150,00	1.268.353,06	4.283.080,85	11,69	2.754.069,15	1.238.254,59	3.729.827,43	12,32	3.307.322,57	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	685.400,00	724.800,00	223.774,14	687.343,39	1,88	37.456,61	179.924,14	642.265,59	2,12	82.534,41	0,00
Serviços Urbanos	6.155.600,00	6.303.350,00	1.044.578,92	3.595.737,46	9,82	2.707.612,54	1.058.330,45	3.087.561,84	10,20	3.215.788,16	0,00
Habitação	251.000,00	522.000,00	251.823,15	468.170,95	1,28	53.829,05	251.823,15	468.170,95	1,55	53.829,05	0,00
Habitação Rural	53.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	198.000,00	472.000,00	251.823,15	468.170,95	1,28	3.829,05	251.823,15	468.170,95	1,55	3.829,05	0,00
Saneamento	2.192.000,00	2.271.700,00	247.071,73	1.954.512,39	5,34	317.187,61	524.885,31	1.448.981,05	4,78	822.718,95	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.190.000,00	2.269.700,00	247.071,73	1.954.512,39	5,34	315.187,61	524.885,31	1.448.981,05	4,78	820.718,95	0,00
Gestão Ambiental	204.000,00	246.150,00	38.856,02	124.800,51	0,34	121.349,49	37.309,36	85.715,56	0,28	160.434,44	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	185.000,00	227.150,00	38.856,02	124.800,51	0,34	102.349,49	37.309,36	85.715,56	0,28	141.434,44	0,00
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	33.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Desenvolvimento Científico	23.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	346.000,00	381.800,00	70.037,16	233.717,28	0,64	148.082,72	75.157,20	201.137,75	0,66	180.662,25	0,00
Promoção da Produção Vegetal	225.000,00	270.800,00	68.321,16	231.851,28	0,63	38.948,72	73.441,20	199.271,75	0,66	71.528,25	0,00
Promoção da Produção Animal	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Abastecimento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Extensão Rural	62.000,00	62.000,00	1.716,00	1.866,00	0,01	60.134,00	1.716,00	1.866,00	0,01	60.134,00	0,00
Irrigação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comércio e Serviços	495.000,00	597.310,00	130.252,48	498.222,20	1,36	99.087,80	37.250,25	400.061,52	1,32	197.248,48	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	494.000,00	596.310,00	130.252,48	498.222,20	1,36	98.087,80	37.250,25	400.061,52	1,32	196.248,48	0,00
Transporte	163.000,00	137.580,00	26.649,00	60.284,20	0,16	77.295,80	26.649,00	60.284,20	0,20	77.295,80	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	137.580,00	26.649,00	60.284,20	0,16	77.295,80	26.649,00	60.284,20	0,20	77.295,80	0,00
Desporto e Lazer	777.335,79	756.495,79	115.646,77	274.811,94	0,75	481.683,85	119.848,03	263.442,67	0,87	493.053,12	0,00
Desporto de Rendimento	777.335,79	756.495,79	115.646,77	274.811,94	0,75	481.683,85	119.848,03	263.442,67	0,87	493.053,12	0,00
Encargos Especiais	1.910.000,00	1.742.000,00	98.547,61	1.544.949,98	4,22	197.050,02	337.371,50	838.486,84	2,77	903.513,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	930.000,00	0,00	885.398,75	2,42	44.601,25	178.243,95	500.107,90	1,65	429.892,10	0,00
Outros Encargos Especiais	860.000,00	812.000,00	98.547,61	659.551,23	1,80	152.448,77	159.127,55	338.378,94	1,12	473.621,06	0,00
Reserva de Contingência	1.047.007,85	1.047.007,85	0,00	0,00	0,00	1.047.007,85	0,00	0,00	0,00	1.047.007,85	0,00
Reserva de Contingência	1.047.007,85	1.047.007,85	0,00	0,00	0,00	1.047.007,85	0,00	0,00	0,00	1.047.007,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 15h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.738.400,00	1.617.900,00	248.911,02	559.369,95	1,53	1.058.530,05	209.757,10	520.216,03	1,72	1.097.683,97	0,00
Legislativa	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	0,18	0,00	27.846,08	27.846,08	0,09	39.153,92	0,00
Ação Legislativa	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	0,18	0,00	27.846,08	27.846,08	0,09	39.153,92	0,00
Administração	185.400,00	169.400,00	13.409,07	33.985,25	0,09	135.414,75	13.409,07	33.985,25	0,11	135.414,75	0,00
Planejamento e Orçamento	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	180.400,00	168.400,00	13.409,07	33.985,25	0,09	134.414,75	13.409,07	33.985,25	0,11	134.414,75	0,00
Assistência Social	89.000,00	73.000,00	4.126,63	12.253,07	0,03	60.746,93	4.126,63	12.253,07	0,04	60.746,93	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Comunitária	78.000,00	63.000,00	4.126,63	12.253,07	0,03	50.746,93	4.126,63	12.253,07	0,04	50.746,93	0,00
Saúde	569.000,00	569.000,00	88.617,61	255.643,07	0,70	313.356,93	88.617,61	255.643,07	0,84	313.356,93	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	9.210,38	26.711,66	0,07	53.288,34	9.210,38	26.711,66	0,09	53.288,34	0,00
Atenção Básica	247.000,00	247.000,00	40.735,71	118.229,09	0,32	128.770,91	40.735,71	118.229,09	0,39	128.770,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.000,00	208.000,00	31.059,83	89.065,68	0,24	118.934,32	31.059,83	89.065,68	0,29	118.934,32	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	2.444,34	6.904,00	0,02	5.096,00	2.444,34	6.904,00	0,02	5.096,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	5.167,35	14.732,64	0,04	7.267,36	5.167,35	14.732,64	0,05	7.267,36	0,00
Educação	610.000,00	525.500,00	65.489,78	160.910,16	0,44	364.589,84	65.489,78	160.910,16	0,53	364.589,84	0,00
Ensino Fundamental	306.000,00	252.000,00	19.883,69	48.605,83	0,13	203.394,17	19.883,69	48.605,83	0,16	203.394,17	0,00
Educação Infantil	274.000,00	250.500,00	43.307,29	108.515,14	0,30	141.984,86	43.307,29	108.515,14	0,36	141.984,86	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação Especial	22.000,00	15.000,00	2.298,80	3.789,19	0,01	11.210,81	2.298,80	3.789,19	0,01	11.210,81	0,00
Cultura	17.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Difusão Cultural	17.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Urbanismo	125.000,00	125.000,00	6.115,62	17.015,82	0,05	107.984,18	6.115,62	17.015,82	0,06	107.984,18	0,00
Serviços Urbanos	125.000,00	125.000,00	6.115,62	17.015,82	0,05	107.984,18	6.115,62	17.015,82	0,06	107.984,18	0,00
Saneamento	35.000,00	35.000,00	944,86	2.639,34	0,01	32.360,66	944,86	2.639,34	0,01	32.360,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	944,86	2.639,34	0,01	32.360,66	944,86	2.639,34	0,01	32.360,66	0,00
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Agricultura	7.000,00	4.000,00	652,52	1.988,33	0,01	2.011,67	652,52	1.988,33	0,01	2.011,67	0,00
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	4.000,00	652,52	1.988,33	0,01	2.011,67	652,52	1.988,33	0,01	2.011,67	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	547,18	2.343,50	0,01	7.656,50	547,18	2.343,50	0,01	7.656,50	0,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	547,18	2.343,50	0,01	7.656,50	547,18	2.343,50	0,01	7.656,50	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	2.007,75	5.591,41	0,02	9.408,59	2.007,75	5.591,41	0,02	9.408,59	0,00
Desporto de Rendimento	15.000,00	15.000,00	2.007,75	5.591,41	0,02	9.408,59	2.007,75	5.591,41	0,02	9.408,59	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	55.997.580,64	56.933.980,64	14.721.561,35	36.632.663,02	100,00	20.301.317,62	12.531.923,63	30.284.336,02	100,00	26.649.644,62	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 15h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 15h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.662.271,41	4.884.610,75	5.579.784,96	4.788.919,02	4.112.862,85	5.906.430,20	4.400.674,50	4.672.430,37	4.669.091,74	5.126.408,33	6.779.563,98	6.539.319,29	62.122.367,40	55.701.064,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	759.233,46	904.371,88	915.475,57	688.163,64	387.395,00	463.646,72	406.187,16	482.399,94	573.675,03	721.308,38	1.873.621,05	576.165,25	8.751.643,08	6.593.076,34
IPTU	26.671,17	12.695,66	10.940,66	4.912,70	6.993,89	20.275,92	571,34	145,88	1.114,91	154.956,07	728.228,55	50.935,24	1.018.441,99	958.768,58
ISS	515.208,37	369.995,75	684.722,45	491.816,22	174.817,66	199.367,02	333.839,20	149.207,11	269.005,86	198.444,49	602.945,08	337.723,52	4.327.092,73	2.736.711,44
ITBI	66.657,23	384.871,64	78.621,57	44.968,57	94.081,45	54.534,67	17.570,92	84.444,28	109.895,61	97.801,74	112.270,57	103.538,29	1.249.256,54	952.503,44
IRRF	94.955,99	89.420,57	89.584,37	86.599,38	69.539,36	132.722,65	13.517,18	169.014,17	13.394,89	165.030,95	135.194,72	18.372,52	1.077.346,75	955.637,62
Outras receitas Tributárias	55.740,70	47.388,26	51.606,52	59.866,77	41.962,64	56.746,46	40.688,52	79.588,50	180.263,76	105.075,13	294.982,13	65.595,68	1.079.505,07	989.455,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.106,44	70.714,70	518.784,73	210.914,70	32.609,27	392.858,72	29.462,16	25.303,92	49.288,82	0,00	12.201,71	984.484,11	2.397.729,28	2.539.450,78
RECEITA PATRIMONIAL	36.110,56	35.426,59	423.292,25	265.125,53	30.394,58	258.240,09	28.249,79	24.996,04	27.260,72	28.456,36	33.915,94	917.796,83	2.109.265,28	1.973.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	267.631,59	263.743,87	277.223,13	344.125,35	312.029,71	371.631,04	205.729,74	183.347,44	256.011,25	204.581,90	217.210,23	261.890,55	3.165.155,80	2.368.556,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.433.857,57	3.557.288,25	3.132.418,87	3.442.279,76	3.281.995,85	4.148.292,60	3.592.372,30	3.835.026,41	3.668.835,89	3.992.176,85	4.551.799,00	3.649.307,26	44.285.650,61	40.703.260,68
Cota Parte do FPM	820.410,64	996.659,34	873.655,24	825.694,18	1.092.911,83	1.757.845,96	1.333.270,46	1.361.010,82	991.296,46	1.069.871,58	1.315.643,61	1.144.743,31	13.583.013,43	11.999.389,25
Cota Parte do ICMS	985.115,59	832.520,71	867.400,97	858.470,92	825.988,26	868.984,32	768.472,72	628.165,89	818.734,34	714.141,93	749.730,29	773.085,19	9.690.811,13	9.512.227,15
Cota Parte do IPVA	177.564,17	132.897,10	64.972,20	112.101,47	70.458,80	37.904,58	24.625,72	499.326,39	536.454,04	802.815,17	867.454,49	269.912,08	3.596.486,21	2.936.195,00
Cota Parte do ITR	335,87	13.931,71	14.244,69	284.536,03	52.112,05	77.129,78	32.629,38	31.373,77	82.276,23	2.466,38	53.016,42	30.680,42	674.732,73	398.600,00
Transf. da LC 87/1996	4.409,68	4.409,68	4.409,68	4.409,68	4.409,68	8.819,36	0,00	604,62	0,00	15.779,82	3.944,95	3.944,95	55.142,10	55.690,71
Transf. da LC 61/1989	6.694,49	6.877,33	7.089,00	12.985,46	8.068,99	7.967,89	0,00	14.339,04	5.168,72	6.963,30	5.873,71	0,00	82.027,93	68.084,46
Transferencias do FUNDEB	447.885,73	583.259,49	477.636,34	550.035,05	501.762,32	535.852,34	523.775,19	546.072,70	532.299,70	498.816,55	601.919,99	543.184,87	6.342.500,27	5.709.163,00
Outras Transferências Correntes	991.441,40	986.732,89	823.010,75	794.046,97	726.283,92	853.788,37	909.598,83	754.133,18	702.606,40	881.322,12	954.215,54	883.756,44	10.260.936,81	10.023.911,11
Outras Receitas Correntes	94.331,79	53.065,46	312.590,41	-161.689,96	68.438,44	271.761,03	138.673,35	121.356,62	94.020,03	179.884,84	90.816,05	149.675,29	1.412.923,35	1.523.720,21
DEDUÇÕES (II)	397.567,02	396.083,58	764.740,50	549.244,45	409.176,02	714.388,32	431.799,59	509.373,45	485.752,08	521.014,89	597.957,86	1.473.881,57	7.250.979,33	6.875.278,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	395.066,64	132.202,11	0,00	273.992,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969.019,10	1.770.280,62	1.760.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	4.737,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.389,40	65.126,80	165.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	397.567,02	396.083,58	364.936,46	417.042,34	409.176,02	440.395,55	431.799,59	509.373,45	485.752,08	521.014,89	597.957,86	444.473,07	5.415.571,91	4.950.278,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.264.704,39	4.488.527,17	4.815.044,46	4.239.674,57	3.703.686,83	5.192.041,88	3.968.874,91	4.163.056,92	4.183.339,66	4.605.393,44	6.181.606,12	5.065.437,72	54.871.388,07	48.825.785,41

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 16h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.300.000,00	3.300.000,00	1.915.414,61	1.777.876,40
RECEITAS CORRENTES	3.300.000,00	3.300.000,00	1.915.414,61	1.777.876,40
Receita de Contribuição dos Segurados	1.735.000,00	1.735.000,00	969.019,10	633.549,01
Pessoal Civil	1.735.000,00	1.735.000,00	969.019,10	633.549,01
Ativo	1.720.000,00	1.720.000,00	962.583,13	629.992,99
Inativo	15.000,00	15.000,00	6.435,97	3.556,02
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.375.000,00	1.375.000,00	882.631,05	698.436,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.375.000,00	1.375.000,00	882.631,05	698.436,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	165.000,00	165.000,00	63.764,46	445.891,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	165.000,00	165.000,00	60.389,40	28.174,97
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.375,06	417.716,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.385.265,53	911.820,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	5.522.000,00	5.522.000,00	3.300.680,14	2.689.697,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 16h e 01m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.982.000,00	4.982.000,00	3.314.007,27	2.096.116,47	1.756.219,89	1.441.424,48	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	607.100,00	607.100,00	303.286,85	245.816,47	160.906,90	147.470,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	542.100,00	542.100,00	299.925,86	244.576,47	157.545,91	146.230,48	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	3.360,99	1.240,00	3.360,99	1.240,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.374.900,00	4.374.900,00	3.010.720,42	1.850.300,00	1.595.312,99	1.293.954,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	4.374.900,00	4.374.900,00	3.010.720,42	1.850.300,00	1.595.312,99	1.293.954,00	0,00	0,00
Aposentados	2.680.000,00	2.680.000,00	2.215.000,00	1.160.000,00	1.159.569,76	899.686,01	0,00	0,00
Pensões	554.900,00	554.900,00	407.220,42	283.000,00	204.658,29	179.285,81	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	1.140.000,00	1.140.000,00	388.500,00	407.300,00	231.084,94	214.982,18	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	4.982.000,00	4.982.000,00	3.314.007,27	2.096.116,47	1.756.219,89	1.441.424,48	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	540.000,00	540.000,00	-13.327,13	593.580,68	1.544.460,25	1.248.272,67	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	540.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	1.544.460,25	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.721.750,37	14.099.622,18
INVESTIMENTOS	97.125,80	97.125,80
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 16h e 01m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.385.265,53	911.820,75
Receitas de Contribuições	2.090.000,00	2.090.000,00	1.350.653,96	875.841,29
Patronal	1.920.000,00	1.920.000,00	1.115.735,10	365.061,61
Pessoal Civil	1.920.000,00	1.920.000,00	1.115.735,10	365.061,61
Ativo	1.920.000,00	1.920.000,00	1.115.735,10	365.061,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	177.599,54	453.460,36
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	170.000,00	170.000,00	57.319,32	57.319,32
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	132.000,00	132.000,00	34.611,57	35.979,46
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.385.265,53	911.820,75

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 16h e 01m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.450.548,69	712.472,81	712.472,81
DEDUÇÕES (II)	4.517.801,09	5.018.375,06	6.697.346,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.517.801,09	5.018.375,06	6.697.346,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.067.252,40	-4.305.902,25	-5.984.873,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-3.067.252,40	-4.305.902,25	-5.984.873,35

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.678.971,10	-2.917.620,95

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.344.352,15

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.196.747,98	14.542.123,75	16.363.336,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.099.622,18	14.444.997,95	16.266.210,62
Investimentos	97.125,80	97.125,80	97.125,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	-14.196.747,98	-14.542.123,75	-16.363.336,42
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-14.196.747,98	-14.542.123,75	-16.363.336,42

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 23/jul/2015 09h e 56m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.007.785,41	29.521.707,12	27.902.793,63
Receita Tributária	6.593.076,34	4.633.356,81	4.119.175,65
IPTU	958.768,58	935.951,99	822.702,78
ISS	2.736.711,44	1.891.165,26	1.421.745,31
ITBI	952.503,44	525.521,41	636.985,88
IRRF	955.637,62	514.524,43	515.639,85
Taxas	989.455,26	766.193,72	722.101,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.629.450,78	2.451.394,68	1.864.928,52
Receitas Previdenciárias	3.850.000,00	2.319.673,06	1.509.390,30
Outras Receitas de Contribuições	779.450,78	131.721,62	355.538,22
Receita Patrimonial Líquida	8.000,00	0,00	3.130,00
Receita Patrimonial	1.973.000,00	1.060.675,68	1.142.147,24
(-)Aplicações Financeiras	1.965.000,00	1.060.675,68	1.139.017,24
Transferências Correntes	35.752.981,78	20.299.146,77	19.632.387,67
LC 61/89	68.084,46	32.344,77	39.567,05
LC 87/96	44.552,57	19.540,40	22.048,40
Convênios	808.089,70	366.197,37	486.970,10
FPM	9.629.652,92	5.772.669,15	5.404.821,23
ICMS	7.609.781,72	3.561.864,45	3.629.614,33
IPVA	2.348.956,00	2.395.072,33	2.705.330,10
ITR	318.880,00	185.954,16	80.778,47
Outras Transferências Correntes	14.924.984,41	7.965.504,14	7.263.257,99
Demais Receitas Correntes	4.024.276,51	2.137.808,86	2.283.171,79
Dívida Ativa	675.000,73	382.230,99	739.030,79
Diversas Receitas Correntes	3.349.275,78	1.755.577,87	1.544.141,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.024.795,23	874.655,07	1.085.561,63
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.024.795,23	874.655,07	1.085.561,63
Convênios	2.213.230,85	611.633,07	870.857,63
Outras Transferências de Capital	811.564,38	263.022,00	214.704,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.024.795,23	874.655,07	1.085.561,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	54.032.580,64	30.396.362,19	28.988.355,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 22m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.388.135,79	33.881.427,27	38.132.667,59	28.028.894,80	34.649.838,17	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.572.803,00	20.412.979,79	18.297.528,66	18.163.896,02	16.890.124,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	122.000,00	118.954,87	111.787,17	71.621,95	54.434,02	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.693.332,79	13.349.492,61	19.723.351,76	9.793.376,83	17.705.279,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	51.266.135,79	33.762.472,40	38.020.880,42	27.957.272,85	34.595.404,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.498.837,00	2.751.235,75	3.746.351,19	2.255.441,22	3.327.520,10	0,00	0,00
Investimentos	3.725.837,00	2.013.159,87	2.803.155,30	1.841.139,27	2.706.784,79	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	773.000,00	738.075,88	943.195,89	414.301,95	620.735,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.725.837,00	2.013.159,87	2.803.155,30	1.841.139,27	2.706.784,79	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	507.007,85	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	540.000,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	56.038.980,64	35.775.632,27	40.824.035,72	29.798.412,12	37.302.188,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-2.006.400,00	-5.379.270,08	-11.835.680,46	597.950,07	-8.313.833,68	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	8.565.521,06	0,00	8.565.521,06		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	436.018,95

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 22m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.616,82	2.025.745,85	1.915.375,77	0,00	122.986,90	0,00	82.759,02	78.380,51	78.380,51	0,00	4.378,51	127.365,41
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	12.616,82	2.025.745,85	1.915.375,77	0,00	122.986,90	0,00	82.759,02	78.380,51	78.380,51	0,00	4.378,51	127.365,41
0102	GABINETE DO PREFEITO	10.226,30	76.611,38	76.611,38	0,00	10.226,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.226,30
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO,	0,00	15.275,68	15.275,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	40,52	132.804,50	132.804,50	0,00	40,52	0,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	40,52
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPOR	0,00	354.386,97	354.116,09	0,00	270,88	0,00	13.579,00	13.579,00	13.579,00	0,00	0,00	270,88
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	482.524,57	454.966,27	0,00	27.558,30	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	27.558,30
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	18.254,19	18.254,19	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	749.516,51	732.480,51	0,00	17.036,00	0,00	31.430,02	27.951,51	27.951,51	0,00	3.478,51	20.514,51
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEI	0,00	24.852,17	24.851,97	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	2.350,00	171.519,88	106.015,18	0,00	67.854,70	0,00	6.350,00	5.450,00	5.450,00	0,00	900,00	68.754,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	558,33	145.681,10	145.681,10	0,00	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,33
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	558,33	145.681,10	145.681,10	0,00	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,33
	TOTAL (III) = (I+II)	13.175,15	2.171.426,95	2.061.056,87	0,00	123.545,23	0,00	82.759,02	78.380,51	78.380,51	0,00	4.378,51	127.923,74

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 30m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	19.236,80	64,12
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	30.000,00	30.000,00	19.236,80	64,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.950.278,90	4.950.278,90	2.990.370,94	60,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.369.736,33	2.369.736,33	1.443.167,09	60,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.902.445,43	1.902.445,43	890.465,91	46,81
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.138,14	11.138,14	4.733,94	42,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	79.720,00	79.720,00	46.488,44	58,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	587.239,00	587.239,00	605.515,56	103,11
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.729.163,00	5.729.163,00	3.252.011,63	56,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.709.163,00	5.709.163,00	3.246.069,00	56,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.942,63	29,71
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	758.884,10	758.884,10	255.698,06	33,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.125.497,80	3.513.647,80	2.780.452,94	79,13	2.780.452,94	79,13	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.022.000,00	1.627.450,00	1.453.257,90	89,30	1.453.257,90	89,30	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.103.497,80	1.886.197,80	1.327.195,04	70,36	1.327.195,04	70,36	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.283.665,20	2.514.625,20	1.372.594,19	54,58	1.341.364,21	53,34	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	938.000,00	1.218.160,00	841.584,56	69,09	827.100,42	67,90	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.345.665,20	1.296.465,20	531.009,63	40,96	514.263,79	39,67	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.409.163,00	6.028.273,00	4.153.047,13	68,89	4.121.817,15	68,37	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 30m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	85,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	41,25
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-26,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.180.000,00	4.065.610,00	2.785.952,34	68,52	2.728.307,47	67,11	0,00
23.1 Creche	3.180.000,00	4.065.610,00	2.785.952,34	68,52	2.728.307,47	67,11	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.000,00	2.845.610,00	2.294.842,46	80,65	2.280.358,32	80,14	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.220.000,00	1.220.000,00	491.109,88	40,25	447.949,15	36,72	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.311.200,00	5.611.700,00	3.079.445,56	54,88	2.942.168,53	52,43	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.449.163,00	3.182.663,00	1.858.204,67	58,39	1.841.458,83	57,86	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.862.037,00	2.429.037,00	1.221.240,89	50,28	1.100.709,70	45,31	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	40.000,00	40.000,00	3.520,00	8,80	3.520,00	8,80	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2	9.531.200,00	9.717.310,00	5.868.917,90	60,40	5.673.996,00	58,39	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 30m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	255.698,06
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.942,63
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	261.640,69
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	5.408.835,31
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	19.236,80	64,12	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	790.000,00	794.000,00	286.286,11	36,06	207.799,73	26,17	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	970.000,00	1.202.000,00	503.558,25	41,89	425.071,87	35,36	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	1.790.000,00	2.026.000,00	789.844,36	38,99	652.108,40	32,19	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.321.200,00	11.743.310,00	6.658.762,26	56,70	6.326.104,40	53,87	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	270,88	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	270,88	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 30m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	81.231,52
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.246.069,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.486.840,69
49.1 - Orçamento do Exercício	3.405.860,35
49.2 - Restos a Pagar	80.980,34
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.942,63
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-153.597,54

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 30m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.498.837,00	2.751.235,75	2.255.441,22	0,00	1.747.601,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.498.837,00	2.751.235,75	2.255.441,22	0,00	1.747.601,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.498.837,00 <(a-d)>	-2.255.441,22 <(b-e)>	-	-	-1.747.601,25 <(c-f)>

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 32m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.904.621,08	5.904.621,08	4.044.876,93	68,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	958.768,58	958.768,58	935.951,99	97,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	952.503,44	952.503,44	525.521,41	55,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.736.711,44	2.736.711,44	1.891.165,26	69,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	955.637,62	955.637,62	514.524,43	53,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.000,00	33.000,00	16.948,65	51,36
Dívida Ativa dos Impostos	230.000,00	230.000,00	129.491,56	56,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	31.273,63	82,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.970.186,57	24.970.186,57	14.957.816,20	59,90
Cota-Parte do FPM	11.999.389,25	11.999.389,25	7.215.836,24	60,14
Cota Parte do ITR	398.600,00	398.600,00	232.442,60	58,31
Cota-Parte do IPVA	2.936.195,00	2.936.195,00	3.000.587,89	102,19
Cota-Parte do ICMS	9.512.227,15	9.512.227,15	4.452.330,36	46,81
Cota-Parte IPI-Exportação	68.084,46	68.084,46	32.344,77	47,51
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	55.690,71	55.690,71	24.274,34	43,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.690,71	55.690,71	24.274,34	43,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	30.874.807,65	30.874.807,65	19.002.693,13	61,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.010.437,24	6.010.437,24	4.054.824,88	67,46
Provenientes da União	5.930.437,24	5.930.437,24	3.326.660,97	56,09
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	694.909,55	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	33.254,36	41,57
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.010.437,24	6.010.437,24	4.054.824,88	67,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	12.274.500,00	12.494.510,00	8.955.882,85	71,68	8.282.948,57	66,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	8.389.600,00	8.543.610,00	6.049.840,73	70,81	6.049.840,73	70,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.884.900,00	3.950.900,00	2.906.042,12	73,55	2.233.107,84	56,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	187.900,00	535.900,00	479.601,53	89,49	452.648,85	84,47	0,00
Investimentos	187.900,00	535.900,00	479.601,53	89,49	452.648,85	84,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.462.400,00	13.030.410,00	9.435.484,38	72,41	8.735.597,42	67,04	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.710.100,00	5.072.000,00	3.419.085,48	36,24	3.410.670,18	39,04	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.710.100,00	5.072.000,00	3.419.085,48	36,24	3.410.670,18	39,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.710.100,00	5.072.000,00	3.419.085,48	36,24	3.410.670,18	39,04	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.752.300,00	7.958.410,00	6.016.398,90	63,76	5.324.927,24	60,96	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,02

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	2.474.530,70

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	28.430,02	0,00	24.951,51	3.478,51	0,00
Total	28.430,02	0,00	24.951,51	3.478,51	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.556.000,00	1.835.900,00	1.705.436,12	18,07	1.556.066,05	17,81	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	3.600,00	0,04	3.600,00	0,04	0,00
Atenção Básica	3.896.200,00	4.217.300,00	2.796.203,20	29,63	2.751.944,84	31,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.042.700,00	6.050.110,00	4.450.825,48	47,17	4.025.311,23	46,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	269.600,00	114.562,75	1,21	43.209,38	0,49	0,00
Vigilância Sanitária	158.000,00	158.000,00	115.999,45	1,23	115.999,45	1,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	369.500,00	379.500,00	232.175,24	2,46	225.059,57	2,58	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	16.682,14	0,18	14.406,90	0,16	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.462.400,00	13.030.410,00	9.435.484,38	100,00	8.735.597,42	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE

JACIARA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2014 a Jun/2015 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.722.574,18	
Pessoal Ativo	31.901.157,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.821.416,78	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	4.608.214,39	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.786.797,61	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.821.416,78	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	30.114.359,79	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.871.388,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	30.114.359,79	54,88
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.630.549,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	28.149.022,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	26.667.494,60	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2015			2015			2015		
1º Quadrimestre			3º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TPD (i)
54,00%	55,11%	1,11%	0,37%	54,74%	54,88%	0,88%	54,00%	54,88%

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 22/jul/2015 17h e 36m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.450.548,69	712.472,81	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	1.450.548,69	712.472,81	-	-
Interna	1.450.548,69	712.472,81	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.517.801,09	6.697.346,16	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.517.801,09	6.697.346,16	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-3.067.252,40	-5.984.873,35	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.105.918,48	54.871.388,07	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	2,68	1,30	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-5,67	-10,91	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		65.845.665,68		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		59.261.099,12		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 23/jul/2015 10h e 01m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	14.196.747,98	16.363.336,42	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.196.747,98	16.363.336,42	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-	-14.196.747,98	-16.363.336,42	-	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 23/jul/2015 10h e 01m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.105.918,48	54.871.388,07		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00		

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 23/jul/2015 10h e 02m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.871.388,07	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	8.779.422,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	7.901.479,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.840.997,16	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 23/jul/2015 Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
RECURSOS VINCULADOS								
(200.102) RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA EDUCAÇÃO	1.328.870,48	0,00	65.136,95	0,00	0,00	1.263.733,53	31.502,64	0,00
(250.103) RECURSO DO FUNDEB - 60%	486.542,72	270,88	32.391,97	0,00	-507.988,79	961.868,66	0,00	0,00
(250.104) RECURSO DO FUNDEB - 40%	0,00	0,00	37.693,70	0,00	0,00	-37.693,70	30.391,39	0,00
(300.201) RECURSO DA SAÚDE	6.734,93	17.036,00	559.164,64	0,00	0,00	-569.465,71	458.755,93	0,00
(300.202) RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE	1.376.398,26	0,00	148.356,41	3.478,51	-104.588,31	1.329.151,65	131.913,64	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.198.546,39	17.306,88	842.743,67	3.478,51	-612.577,10	2.947.594,43	652.563,60	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	-1.899.715,90	79.201,65	1.776.132,25	900,00	1.323.775,14	-5.079.724,94	2.397.919,96	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	375.447,71	0,00	0,00	0,00	0,00	375.447,71	1.038.106,77	0,00
(001.999) Outros Recursos	1.410.798,56	0,00	0,00	0,00	-415.543,76	1.826.342,32	0,00	0,00
(110.301) Recurso de Convenio e Programa - Outras	1.723.462,14	24.763,31	197.454,28	0,00	0,00	1.501.244,55	177.934,31	0,00
(120.402) Recurso de Alienação de Bens Imoveis	2.225,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,01	0,00	0,00
(200.101) RECURSO EDUCAÇÃO 25%	-67.492,89	0,00	180.105,16	0,00	-113.225,73	-134.372,32	143.734,64	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.544.724,63	103.964,96	2.153.691,69	900,00	795.005,65	-1.508.837,67	3.757.695,68	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	4.743.271,02	121.271,84	2.996.435,36	121.271,84	182.428,55	1.438.756,76	4.410.259,28	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	16.236.080,70	0,00	0,00	0,00	0,00	16.236.080,70	1.557.787,38	0,00
(001.999) Outros Recursos	127.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00	127.255,72	0,00	0,00
TOTAL	16.363.336,42	0,00	0,00	0,00	0,00	16.363.336,42	1.557.787,38	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 23/jul/2015 10h e 12m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	54.871.388,07

DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.114.359,79	54,88
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	29.630.549,56	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.149.022,08	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.984.873,35	-10,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.845.665,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.071.705,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.779.422,09	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.840.997,16	7,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1526], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 23/jul/2015 10h e 19m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015/CMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2014/CMJ

PREGÃO: Nº. 002/2015/CMJ **– REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Nº 005/2015/CMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal, com sede situada na Avenida Brasil, nº. 743, Centro, CNPJ: 24.986374/0001-96 neste ato representado pelo Presidente Excelentíssimo Senhor **MAURO ANTÔNIO DE LIMA**, Brasileiro, casado, portador do RG: 698101 SSP/MT e CPF: 461.094.801-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **SUPERMERCADO VISTA ALEGRE LTDA,** inscrita no CNPJ: **09.639.506/0001-10**, localizada na Av. Brasil, nº 1213 Bairro Vista Alegre, CEP 78.255-000, representada pelo **Sr. Geaze de Souza Azevedo,** portador do RG: 608 142 SSP/MT e o CPF: 891.619.121-15, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha e outrospara atender as necessidades desta Casa Legislativa**,** conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a CMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Material de Copa e Cozinha

Item	Produtos de cozinha	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
01	Açúcar 2 kg	170	R$ 3,53	R$ 600,10
02	Água Mineral sem gás 497 ml	1.900	R$ 1,14	R$ 2.166,00
03	Água Mineral 20 litros	110	R$ 8,43	R$ 927,30
04	Água Mineral com gás 497 ml	900	R$ 1,50	R$ 1.350,00
05	Adoçante 100 ml	12	R$ 2,47	R$ 29,64
06	Alimento achocolatado em Pó 800gr	15	R$ 11,97	R$ 179,55
07	Biscoito Água e Sal 400 g	120	R$ 4,40	R$ 528,00
08	Biscoito Doce 400 g	120	R$ 4,40	R$ 528,00
09	Café 500 g	200	R$ 8,50	R$ 1,700,00
10	Chá Mate 500 gr	110	R$ 5,69	R$ 625,90
11	Coador de Pano Único	20	R$ 2,19	R$ 43,80
12	Copo descartável c/100 und. 180ml	250	R$ 2,70	R$ 675,00
13	Copo descartável c/100 unid. 50 ml	250	R$ 1,51	R$ 377,50
14	Filtro de Papel Modelo 103 (30 und)	60	R$ 3,10	R$ 186,00
15	Gás GLP Cozinha 13 kg	15	R$ 55,00	R$ 825,00
16	Guardanapo papel Pacote c/ 50 unid.	20	R$ 1,90	R$ 38,00
17	Leite Longa Vida cx. c/ 12 unid.	16	R$ 29,88	R$ 478,08
18	Margarina 500 g	30	R$ 8,20	R$ 246,00
19	Pano de Prato Unid.	20	R$ 4,49	R$ 89,80
20	Suco em poupa 100 g	200	R$ 1,45	R$ 290,00
21	Toalha de papel c/2 rolos 60 toalhas 22x20 cm	30	R$ 2,71	R$ 81,30
Valor total para este lote				R$ 11,964,97

Material de Higiene e Limpeza

Item	Produtos de higiene e limpeza	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
01	Água Sanitária 2 litros	50	R$ 5,35	R$ 267,50
02	Álcool 500 ml	30	R$ 2,50	R$ 75,00
03	Álcool em gel 300 ml	20	R$ 3,40	R$ 68,00
04	Amaciante 2 litros	10	R$ 6,99	R$ 69,90
05	Balde 12 ltrs	8	R$ 6,49	R$ 51,92
06	Cesto para lixo fechado	30	R$ 2,49	R$ 74,70
07	Cera para chão liquida 750 ml	40	R$ 5,81	R$ 232,40
08	Desentupidor para Pia unid.	08	R$ 3,39	R$ 27,12
09	Desinfetante 500 ml	50	R$ 2,99	R$ 149,50
10	Desinfetante 1 Ltrs	40	R$ 7,14	R$ 285,60
11	Desinfetante 2 litros	25	R$ 5,49	R$ 137,25
12	Detergente líquido 500 ml	80	R$ 1,54	R$ 123,20
13	Escova Sanitária Unid.	08	R$ 2,10	R$ 16,80
14	Esponja espuma 110mmx75mm	35	R$ 1,43	R$ 50,05
15	Esponja de Aço pacote c/ 08	15	R$ 1,96	R$ 29,40
16	Espanador	04	R$ 9,99	R$ 39,96
17	Fósforo Cx c/ 10 unid.	8	R$ 2,36	R$ 18,88

18	Flanela 29x49cm	30	R$ 1,59	R$ 47,70
19	Isqueiro	6	R$ 3,20	R$ 19,20
20	Inseticida 300 ml	16	R$ 9,05	R$ 144,80
21	Limpa Alumínio 500 ml	12	R$ 1,90	R$ 22,80
22	Limpa vidros 500ml	25	R$ 6,89	R$ 172,25
23	Luvas de látex Unid.	32	R$ 3,17	R$ 101,44
24	Lustra móveis 500ml	20	R$ 10,26	R$ 205,20
25	Limpa piso 2 Ltrs (limpeza pesada)	20	R$ 7,99	R$ 159,80
26	Neutralizador de odores 360 ml	32	R$ 8,35	R$ 267,20
27	Óleo de peroba 100ml	20	R$ 6,05	R$ 121,00
28	Pano para limpeza chão Unid.	20	R$ 4,19	R$ 83,80
29	Papel Hig. c/ 12 rolos 60 metros	30	R$ 16,57	R$ 497,10
30	Pá para pegar lixo cabo longo	04	R$ 5,69	R$ 22,76
31	Pedra Sanitária Unid.	30	R$ 2,49	R$ 74,70
32	Pinho 500 ml	12	R$ 3,09	R$ 37,08
33	Rodo para chão Unid.	10	R$ 6,78	R$ 67,80
34	Sabão em barras Pacote c/ 05 unid.	10	R$ 5,35	R$ 53,50
35	Sabão em pó 01 kg	40	R$ 7,36	R$ 294,40
36	Sabonete sólido 90 g	30	R$ 1,39	R$ 41,70
37	Sabonete líquido 500 ml	20	R$ 12,58	R$ 251,60
38	Saco para lixo tamanho 30 litros	60	R$ 2,29	R$ 137,40
39	Saco para lixo tamanho 50 litros	60	R$ 2,69	R$ 161,40
40	Vassoura de pelo Unid.	08	R$ 11,78	R$ 94,24
Valor total para este lote				R$ 4,796,25

Outros

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Un.**	**Valor Total**
01	Bateria 9 volts	30	R$ 9,49	R$ 284,70
02	Pilha tamanho AAA c/ 04unid.	40	R$ 10,87	R$ 434,80
03	Pilha tamanho AA c/ 04unid.	40	R$ 8,09	R$ 323,60
Valor total para este lote				R$ 1.043,10

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os medicamentos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Jauru - MT;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias da notificação para retirada da Nota De Empenho;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à CMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da autoridade competente da Câmara Municipal de Jauru;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da autoridade competente da Câmara Municipal de Jauru;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **CMJ** de qualquer irregularidade encontrada;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a CMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a CMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla

defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 002/2015/CMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CMJ**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru - MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 30 de junho de 2015.

_____

MAURO ANTÔNIO DE LIMA

Presidente do Legislativo

_____

SUPERMERCADO VISTA ALEGRE LTDA

CNPJ: 09.639.506/0001-10

Geaze de Souza Azevedo

TESTEMUNHAS:

NOME e RG:

NOME e RG:

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015/CMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2015/CMJ

PREGÃO: Nº. 001/2015/CMJ **– REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Nº 004/2015/CMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal, com sede situada na Avenida Brasil, nº. 743, Centro, CNPJ: 24.986.374/0001-96 neste ato representado pelo Presidente Excelentíssimo Senhor **MAURO ANTÔNIO DE LIMA**, Brasileiro, casado, portador do RG: 698101 SSP/MT e CPF: 461. 094.801-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** RESOLVE registrar os preços da Empresa, **AUTO POSTO JAURU LTDA,** inscrita no CNPJ:**13.038.656/0001-45**,localizadana Av. Joao Rossi, nº230 CEP 78255-000, representada pelo **Sr. CARLOS DANIEL VIECILI VELASCO,** portador do **CRMV-MT nº01736** e o **CPF: 571.182.991-20**, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível e óleo lubrificante para o automóvel da Câmara Municipal de Jauru-MT,** conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a CMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Combustível

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor unt.	Valor total
1	Gasolina	Litros	4.000	R$ 3,71	R$ 14.840,00
2	Etanol	Litros	2.500	R$ 2,71	R$ 6.775,00
				Valor Total	R$ 21.615,00

Óleo lubrificante

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor unt.	Valor total
1	Havoline semissintético 10w40	Litros	60	R$ 27,50	R$ 1.650,00
				Valor Total	R$ 1.650,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1.O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias da notificação para retirada da Nota De Empenho;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à CMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da autoridade competente da Câmara Municipal de Jauru;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da autoridade competente da Câmara Municipal de Jauru;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **CMJ** de qualquer irregularidade encontrada;

7.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a CMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente a nota fiscal, e acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos prdutos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal de Jauru, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a CMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ ENTIDADE** poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla

defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 001/2015/CMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Câmara Municipal de Jauru-MT**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de JAURU-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 30 de junho de 2015.

_____

MAURO ANTÔNIO DE LIMA

Presidente do Legislativo

_____

AUTO POSTO JAURU LTDA

CNPJ: 13.038.656/0001-45

Carlos Daniel Viecili Velasco

TESTEMUNHAS:

NOME e RG:

NOME e RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 82/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 082/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/ 2015, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 082/2015, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá as 14h00 - Local, do dia 07/08/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÃO PROJETO CONCURSO DE PRODUÇÃO DE TEXTO "A IMPORTÂNCIA DA NOTA FISCAL PARA O CONSUMIDOR" EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON,** conforme Lei Municipal n. 2515 de 16 de julho de 2015. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site www.juara.mt.gov.br; www.cidadecompras.com.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/9401.

Juara-MT, 27 de Julho de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2015/CISVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **N° 01/2015/CISVA**

PREGÃO: Nº. 02/2015/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 02/2015/CISVA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento,

O CISVA

- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, inscrito com o CNPJ sob o n. 06.153.406/0001-90, com sede administrativa na Rua Venezuela n. 75N – Centro – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, neste ato representado por seu Presidente o Prefeito Municipal de Juara/MT o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, CLÍNICA NEUROLOGICA CENTER CLÍNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.165.752/0001-87, localizada na Rua Rui Barbosa n. 191 – Centro – CEP: 78.890-000, Telefone: (66) 3544-4088/3544-4136, e-mail: clinicaner@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. José Nerval Marques, brasileiro, casado, médico, empresário, portador do RG: 502.007-7 SSP/PR e CPF: 062.711.209-97, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Prestação de Serviços Neurológicos sendo até 110 (cento e dez) consultas, 40 (quarenta) retornos e 30 (trinta) mapeamentos/eletroencefalogramas mensais a ser realizados junto ao PAM – Posto de Assistência Médica e eventualmente no Hospital Municipal “Elídia Maschietto Santillo”, em atendimento ao CISVA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, conforme edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de serviços, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA E DOS ITENS

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	COD	DETALHAMENTO	UNIDADE	V. UNT	V. TOTAL	EMPRESA
01	232	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NEUROLÓGICOS, sendo até 110 (cento e dez) consultas mensais a ser realizados junto ao PAM – Posto de Assistência Médica e eventualmente no Hospital Municipal “Elídia Maschietto Santillo”.	1.320	100,00	132.000,00	CLINICA NEUROLOGICA CENTER CLINICA LTDA - ME
02	233	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NEUROLÓGICOS, sendo até 40 (quarenta) retornos mensais a ser realizados junto ao PAM – Posto de Assistência Médica e eventualmente no Hospital Municipal “Elídia Maschietto Santillo”.	480	100,00	4.800,00	CLINICA NEUROLOGICA CENTER CLINICA LTDA – ME
03	234	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NEUROLÓGICOS, sendo até 30 (trinta) mapeamentos/eletroencefalograma mensais a ser realizados junto ao PAM – Posto de Assistência Médica e eventualmente no Hospital Municipal “Elídia Maschietto Santillo”.	360	70,00	25.200,00	CLINICA NEUROLOGICA CENTER CLINICA LTDA - ME
Valor Total do Lote: R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Objeto será executado de acordo com o Edital e seus Anexos, em especial ao Termo de Referência e Proposta de Preços vencedora.

6. DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

6.1. O local da prestação dos serviços dar-se-á nos locais indicados pelo CISVA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS, devendo o mesmo estar localizado dentro dos limites urbanos do município de Juara/MT.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar o contrato ou documento equivalente com órgão/entidade adesa ao Registro de Preços no prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, contados da convocação oficial;

7.2. Retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. A contratada deverá garantir a prestação de serviços com qualidade;

7.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada no município de Juara/MT;

7.5. Substituir, as suas expensas, após a notificação formal, os profissionais que estejam em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresente vício de qualidade quanto aos procedimentos contratados.

7.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, sujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração, no tocante aos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9. Comunicar imediatamente a Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis.

7.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas e regulamentos pertinentes;

7.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.13.1. Os acréscimos e supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preços;

7.13. Indenizar terceiros e a Administração, mesmo em caso de ausência de omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

7.14. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Administração;

7.15. A falta de quaisquer dos serviços cujo incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei 10.502/2002 e suas alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Emitir ordem de serviços indicando quantidade, dia, horário e demais informações que achar pertinente;

8.2. Proporcionar todas as informações indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de funcionários ou representantes da Contratada nas dependências das Secretarias e Órgão Requisitantes.

8.3. Ao registro de preços, determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação dos débitos frente à Contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.4. Os serviços poderão ser recusados pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

a) apresentar vício de qualidade ou impropriedade;

b) nota fiscal com especificações e quantidades em desacordo com relatório e/ou nota de empenho;

c) serviços em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Edital.

8.5. Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado;

8.6. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada, de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 – SAGP/SEFAZ, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancaria a ser depositada em conta corrente, ou cheque nominal, no valor corresponde, data fixada de acordo com a instrução normativa 001/2007 SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007. Pág. 32, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços prestados, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas a contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua correção.

9.4. A omissão de qualquer despesa necessária a prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

9.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

9.6. O contratante não efetuará pagamento a título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

9.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9.9. O pagamento somente será efetuada mediante apresentação da regularidade documental junto ao Fiscal de Contrato, conforme artigo 123 do Decreto 7.217/2006.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas aos serviços do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste contrato correrão às custas da contratada;

12.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços correrão às custas da contratada.

13. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1° do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da nota de empenho.

10.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma. Garantida a previa e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de 02 (dois) anos, e;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATANTE que deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a previa e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descrendenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do CISVA, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.4. A multa, eventualmente imposta a contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta municipalidade, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do município, podendo, ainda proceder a cobrança judiciária da multa.

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informando para a apreciação e decisão superior perante a Administração, dentro do mesmo prazo.

10.6. Serão publicados no Jornal Eletrônico Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

10.8. A aplicação das multas será feita pelos órgãos competentes que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensões pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

10.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10.10. O atraso nos fornecimentos dos serviços ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas deste instrumento ou da ata de registro, a FORNECEDORA poderá incorrer em:

a) advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato/empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;

c) para os casos de multa não previstas neste edital, observar-se-á a multa de 2% (dois por cento);

c) a multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato/empenho, hipótese e que se configurará a inexecução total da obrigação e subseqüente cancelamento do registro.

10.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o fornecedor da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10.12. A multa aplicada ao fornecedor e os prejuízos aos órgãos adesos serão deduzidos de quaisquer créditos a que se tenha direito o fornecedor, podendo ainda ser cobrado diretamente ou judicialmente.

10.13. As sanções impostas neste item, não acarretam prejuízo algum as demais sanções previstas na Ata de Registro de Preços ou no Edital que procedeu a elaboração deste instrumento de compromisso.

10.14. Serão consideradas ainda o tempo hábil (estipulado pela contratante), dependendo da infração, acusação ou NOTIFICAÇÃO, para a resposta do questionamento, em acordo com o Art. 5° da Constituição Federal de 1.988; “Contraditória e Ampla Defesa”.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 02/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 27 de Julho de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Presidente CISVA

CLÍNICA NEUROLOGICA CENTER CLÍNICA LTDA ME

CNPJ: 09.165.752/0001-87

Sr. José Nerval Marques – Sócio Proprietário

RG: 502.007-7 SSP/PR

CPF: 062.711.209-97

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 069/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 069/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 069/2015, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 27/07/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA E POLIMENTO DO PISO EM GRANILITE NO PRÉDIO DO CAT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONVÊNIO N° 067/2014/ SEDTUR,** sagrou-se vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 33.046.681/0001-88, localizada à Rua Piracicaba, n. 74-S, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, com o valor global de **R$ 9.585,58 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).**

Juara-MT, 27 de Julho de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099/2015

PORTARIA Nº 099/2015, DE 17 JULHO DE 2015.

Concede elevação de nível aos servidores que menciona e dá outras providências.

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006 de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 025/2006 de 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal,

R E S O LVE:

ART. 1º - Conceder

elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006 de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, os servidores a seguir descrito: CARLOS SILVA CRUZTÉCNICO EM ENFERMAGEMVinculado/Lotado em 03/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04EMERSON GONÇALVES MENDES TÉCNICO EM INFORMÁTICAVinculado/Lotado em 04/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04GERALDO DE ARAUJO BARBOSA GUARDA MUNICIPALVinculado/Lotado em 03/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 4JORGE PAULO DE JESUS SANTANA MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOSVinculado/Lotado em 03/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04JORGE VITTORAZZI TOPÓGRAFO Vinculado/Lotado em 19/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04JOSÉ DONIZETE MONTEIRO GUARDA MUNICIPALVinculado/Lotado em 03/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04JOSIANE CUSTÓDIA DE ASSUNÇÃO SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEMVinculada/Lotada em 04/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04LUIZ CARLOS GONÇALVES DA CRUZ MENSAGEIRO ARQUIVISTAVinculado/Lotado em 04/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEMVinculada/Lotada em 04/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04NELITON DA SILVA MOTA GUARDA MUNICIPALVinculado/Lotado em 03/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04PAULO DAVID TOSTAJARDINEIROVinculado/Lotado em 03/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04SIDNEI FIGUEIRA MOREIRA-PROFESSOR PEDAGOGOVinculado/Lotado em 18/07/1994Elevação de Nível 07 para Nível 08TÂNIA MARA DA SILVA AZEVEDO FOCKINK ENFERMEIRAVinculada/Lotada em 18/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04VALDINEI CLARA SANTANA GUARDA MUNICIPALVinculado/Lotado em 03/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04VALÉRIA TARGA DUTRAAGENTE EPIDEMIOLÓGICOVinculada/Lotada em 03/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04WANDER MOURA BATISTA SILVA GUARDA MUNICIPALVinculado/Lotado em 03/07/2006Elevação de Nível 03 para Nível 04ART.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e quinze. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SEMARIA MANEA DA CRUZPrefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2015

PORTARIA Nº 098/2015,

DE 17 DE JULHO DE 2015.

"Exonera a pedido o Servidor Efetivo, Senhor **Ailson da Silva Souza** do cargo de Motorista de Veículos Pesados, e dá providências".

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Ailson da Silva Souza, protocolado sob o nº 684 (Protocolo Geral), no qual pede sua desvinculação do Quadro de Servidores do Município de Lambari D'Oeste - MT.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Exonerar a pedido o Servidor Efetivo, Senhor Ailson da Silva Souza, portador do RG nº 37793823-3 e inscrito no CPF nº 889.553. 201-59 do cargo de Motorista de Veículos Pesados, a partir desta data**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102/2015

PORTARIA Nº 102/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015

"Nomeia *Gesley Alvares Ferreira,* Engenheiro Civil, como responsável pela fiscalização das obras de reforma de Pontes de madeira no Município de Lambari D'Oeste - MT".

A Senhora **Maria Manea da Cruz**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **Gesley Alvares Ferreira,** portador do CPF nº 031.477.211-16, Engenheiro Civil, Registro no CREA-MT028635, como responsável pela fiscalização das obras de reforma de Pontes de madeira no Município de Lambari D'Oeste – MT, nas respectivas localizações (Rio Vermelho, Córrego do Veado, Córrego Carne com Banana, Córrego 3 Pontes e o Córrego do Valter Magosso), oriundas do Contrato administrativo nº 057/2015.

Art. 2º - O servidor ora nomeado deverá acompanhar as referidas obras, relatando possíveis falhas na execução, bem como deverá avaliar o processo físico/financeiro conforme Projeto Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2015

PORTARIA Nº. 101/2015, DE 23 JULHO DE 2015.

Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A Senhora *Maria Manea da Cruz*, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, art. 72, inciso I da Lei Complementar nº 025, de 28 de abril de 2006,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

-CICERA CARVALHO DE JESUS, Artífice em Copa/Cozinha, Nível 08, Classe A, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 30 (trinta) dias–23/07/2015 a 21/08/2015, conforme consta em atestado Médico;

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2015

PORTARIA Nº100/2015, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Senhora *Maria Manea da Cruz*, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/ 2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondente ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidora: VERONICA MALDONADO VIEIRA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 31/05/2013 a 31/05/2014

Período de gozo: 30/07/2015 a 29/08/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidor: JOSÉ APARECIDO DE LIMA

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo:13/10/2012 a 13/10/2013

Período de gozo: 01/08/2015 a 30/08/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidor: WANDER MOURA BATISTA SILVA

Órgão/Unidade: SMEC

Período aquisitivo:03/07/2014 a 03/07/2015

Período de gozo: 01/08/2015 a 30/08/2015

Dias: 20 (vinte)

1/3 ABONO PECUNIÁRIO

Servidor: PAULO DAVID TOSTA

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo:03/07/2014 a 03/07/2015

Período de gozo: 01/08/2015 a 30/08/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidor: GERALDO DE ARAUJO BARBOSA

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo:03/07/2014 a 03/07/2015

Período de gozo: 01/08/2015 a 30/08/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidora: SILVANA PEREIRA DOS SANTOS

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 29/03/2014 a 29/03/2015

Período de gozo: 01/08/2015 a 30/08/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidor: LUIZ CARLOS GONÇALVES DA CRUZ

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo:04/07/2014 a 04/07/2015

Período de gozo: 01/08/2015 a 30/08/2015

Dias: 30 (trinta)

Servidor: DEMÉTRIO APARECIDO LUIZ

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo:04/05/2013 a 04/05/2014

Período de gozo: 01/08/2015 a 30/08/2015

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 041/2015 - PREVI-MUNI

DATA: 27 DE JULHO DE 2015

SUMULA: "RETIFICA O ART. 2º DA PORTARIA 035/2015 DE 06 DE JULHO 2015 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DO SERVIDOR SR. ACENDINO ALACRINIO BATISTA"

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.40, , §1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o , § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003;e ainda combinado com o Art. 12º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de MATUPÁ-MT, Art. 212 da Lei Municipal nº.081/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e o anexo III – F da Lei Complementa Municipal nº.98/2015 de 13 de abril de 2.015, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores deste município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do servidor Sr. ACENDINO ALACRINIO BATISTA, portador do RG nº. 1079376-3 SSP-MT, inscrito no CPF nº.927.744.071-68, efetivo no cargo de Pedreiro, Classe "A", Nível "5", cadastrado sob o RE nº. 01 e Matrícula Previdenciária nº. 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transporte. Conforme processo do PREVI-MUNI nº. 2015.02. 00000001.

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria será com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 5.482(cinco mil quatrocentos e oitenta e dois) dias, correspondendo a 15 (quinze anos) e 7 (sete dias).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo –

HOMOLOGADO POR:

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2068 DE 27 DE JULHO DE 2015

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1868 de 02/05/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;

13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15. Certidão de Reservista (sexo masculino);

16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – SEC. EDUCAÇÃO

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Ana Marcia Soecki	01018	20,25	**21º**

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que conforme o Decreto de Convocação n° 2036/2015 de 19 de Maio de 2015, a candidata **ELIANE MACEDO DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA**, aprovada e convocada no Concurso 001/2014, município de Matupá-MT. Realizado em 09 de Março de 2014, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, foi convocada e não compareceu para tomar posse, dentro do prazo legal estipulado pelo referido Decreto. Sendo considerado desistente e, portanto, eliminada do concurso.

Por ser expressão da verdade, para quem surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Matupá, 27 de Julho de 2015.

Edna Zanette Giusti

Departamento Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO 001/2015 que entre si celebram o Município de Mirassol D´Oeste-MT e a Associação de Moradores dos Bairros Cidade Tamandaré II e III. Objeto: Doação gratuita de materiais considerados inutilizáveis pela Secretaria de Educação e Cultura, correspondente a 4.000 telhas portuguesas extraídas em razão da reforma da Escola Municipal Inedi F. C. Queiroz, para atender fins de interesse social da donatária. Data de assinatura: 24/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.376/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1.376/2015 de 27 de julho de 2015

"Dispõe sobre o funcionamento do estacionamento rotativo público na Avenida Juscelino Kubitschek e dá outras providências:"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É permitido estacionar em ambos os lados da Avenida Juscelino Kubitschek, nos dois sentidos, iniciando-se na rotatória da travessa com a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória da Avenida com a travessa das Avenidas Moacir Parzzianelo e Marechal Rondon.

Artigo 2º - As vagas de estacionamento somente poderão ser utilizados por veículos automotores de passageiros e de carga até 04 (quatro) toneladas.

Artigo 3º - O funcionamento do estacionamento rotativo público é de responsabilidade do Poder Público Municipal que sinalizará e adequará de acordo com as normas do CONTRAN e demais órgão de controle de tráfego urbano.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, por Decreto, regulamentará o estacionamento rotativo de que trata esta Lei, disciplinando seu funcionamento.

Artigo 5º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nobres-MT, 27 de julho de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2015

PORTARIA Nº 114/2015

"Dispõe sobre a Lotação do profissionais da Educação Básica do Município de Nobres e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação de Nobres, Estado de Mato Grosso, Srª. **EDNEIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, em especial ao Decreto Municipal nº 044/2015.

CONSIDERANDO o aproveitamento dos profissionais da Educação Básica nos termos do Decreto Municipal nº 044/2015;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto determina que a Secretaria Municipal de Educação através de Portaria lotará os servidores nas vagas que vierem a ocorrer nos órgãos do Sistema de Educação Pública em que trabalhavam anteriormente ou em outra para atender o interesse público.

CONSIDERANDOque o artigo 3º do referido Decreto determina que o servidor deverá entrar em exercício no local de trabalho, de forma imediata, quando na zona urbana, e de 7 dias quando na zona rural, nos termos do artigo 49, § 5º da Lei Municipal 1.197/2011.

CONSIDERANDO que foi oportunizada aos profissionais aproveitados a escolha do local de trabalho, e que alguns não se manifestaram.

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse publico.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os profissionais da Educação Básica, conforme Decreto Municipal 044/2015, nos locais de trabalho conforme segue:

1. PROFESSORA: ADENIL PINHO E SILVA

ESCOLA – DALCI CANDIDA DE SOUZA

ENSINO FUNDAMENTAL – 3º ANO /B

2. PROFESSORA: ZAIRA BORGES SOBRINHA VALANDRO

ESCOLA – MARIA HONORATA DE CAMPOS

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ II/ G

ENSINO FUNDAMENTAL – 2º ANO/ B

3. PROFESSORA: EDILENE DA SILVA CAMPOS RODRIGUES

CRECHE MUNICIPAL ALDA PACHECO SERRA

EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL II /B

4. PROFESSOR: SIDNEI FERREIRA MENDES

ESCOLA – DALCI CANDIDA DE SOUZA

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ II/B

5. PROFESSOR: EVANDRO LUIZ QUEIROZ DE CARVALHO

DALCI CANDIDA DE SOUZA

ENSINO FUNDAMENTAL – 2º A/ 2º B/ 4º B/ 5º B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres - MT, 24 de julho de 2015.

Edineia Oliveira dos Anjos Valandro **Secretária Municipal de Educação**

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.375/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1.375/2015 de 24 de julho de 2015

"Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 1.325, de 22 de julho de 2014 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres/MT e, dá outras providências"

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito de Nobres, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 1.*325, de 22 de julho de 2014*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 17,13% (dezessete inteiros e treze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) relativo ao custo normal e 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei."

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nobres-MT, 24 de julho de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2015	5,85%
2016	6,43%
2017	7,02%
2018	7,60%
2019	8,19%
2020	8,77%
2021	9,36%
2022	9,94%
2023	10,52%
2024	11,11%
2025	11,69%
2026	12,28%
2027	12,86%
2028	13,45%
2029	14,03%
2030	14,61%
2031	15,20%
2032	15,78%
2033	16,37%
2034	16,95%
2035	17,53%
2036	18,12%
2037	18,70%
2038	19,29%
2039	19,87%
2040	20,46%
2041	21,04%
2042	21,62%
2043	22,21%

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que a Lei n.°_____, de ___ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ___/_____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

_____

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE OBRAS VIGENTES E PARALIZADAS

RELAÇÃO DE OBRAS VIGENTES E PARALIZADAS

CONTRATO	OBRA	EMPRESA	SITUAÇÃO
033/2008	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Prado Engenharia Ltda	Paralisada
062/2008	Construção de Ciclovia	Construtora Ferreira Ltda	Paralisada
028/2010	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial	São José Construtora e Serviço Ltda	Paralisada
082/2010	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Predial Construtora Ltda – EPP	Paralisada
053/2012	Recuperação de Pavimento Asfáltico e Aplicação de Lama Asfáltica	Tatiane Correia da Silva – ME	Paralisada
061/2014	Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	Produtiva Projetos e Construções Ltda	Andamento
022/2014	Construção de Unidade Básica de Saúde	Construtora Muralha Ltda – ME	Andamento
075/2014	Calçamento em Passeio Públicos	Soares e Ramos Ltda – ME	Andamento
077/2014-1	Aplicação de Lama Asfáltica	Soares e Ramos Ltda – ME	Andamento
077/2014-2	Recomposição de Pavimento	Soares e Ramos Ltda – ME	Andamento
038/2015	Construção da Praça do Calcário	Produtiva Projetos e Construções Ltda	Andamento
047/2015	Construção Sistema de abastecimento de Água no Distrito Coqueiral - Quebó	Riron Engenharia Comércio e Representações Ltda	Andamento
053/2015	Serviços remanescentes da Unidade Básica de Saúde do Bairro São José	Riron Engenharia Comércio e Representações Ltda	Andamento

IGOR DE FRANÇA MAGALHÃES

Engenheiro Civil – CREA-MT 29629

FERNANDO DE MORAES SILVA

Diretor do Departamento de Gerenciamento de Convênios e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 453/2015

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no Edital nº 009/2015 que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo 002/2014 e Lei Municipal nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º: Convocar os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados, nos seus respectivos cargos, para tomar posse, em caráter de contrato temporário por tempo determinado conforme previsto no Edital nº 001/2014, do Processo Seletivo nº 002/2014, no período de **03.08.2015 à 03.12.2015, para substituição de Licença Maternidade da professora Madalena Moreira de Oliveira, no CEIM "Arnoud Almeida de Oliveira".**

NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
JUCÉLIA BATISTA D.S.OLIVEIRA	PROFESSORA	CEIM ARNOUD ALMEIDA DE OLIVEIRA	25:00 H

Art. 2º: Os candidatos aprovados e classificados convocados, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, portando o Termo de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Educação e todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2014, para a realização do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme as vagas de substituição existentes de cada cargo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 27° dia do mês de julho de 2015, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 27.07.2015

Neurilan Fraga

Prefeito MUnicipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 57/2015

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 57/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MARCO CONSTRUTORA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2015 MODALIDADE Nº CARTA CONVITE Nº 003/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção de Rodovia (Conservação/Recuperação) em trecho não pavimentado - Divisa de Várzea Grande (Praia Grande) – Tatú – Cedral da MT 050.

DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

19 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2278	Recup. e Manut. e Construção de Estradas Vicinais	44.90.51.00	300	R$ 107.276,86
VALOR TOTAL R$ 107.276,86				

DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da Emissão da Ordem de Serviço.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 24 de Julho de 2015.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

MARCO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o nº 07.171.000/0001-01

Sr João Marcos Ferraz Muzzi, brasileiro

RG:218.529 e o CPF: 126.457.451-72

DECRETO Nº 61/2015

DECRETO Nº 61/2015

Dispõe sobre o desconto anual de IPTU conforme art. 17 do Código Municipal de Tributos para pagamento em cota única e sobre o pagamento parcelado e dá outras providências.

Carlos Roberto da Costa,Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando o que estabelece o § 1° do Artigo 17 do Código Tributário Municipal, onde fica autorizado ao Poder Executivo instituir desconto para pagamento de imposto realizado em cota única, com pagamento à vista e **quitação total relativa ao Exercício Financeiro, com supedâneo na mencionada Lei, visando o interesse público e com o intuito de incentivar os contribuintes a adimplirem suas obrigações perante esta municipalidade,**

Considerando que o Art. 95 do Código Tributário Municipal autoriza o pagamento das taxas de serviço público de forma parcelada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao Contribuinte, em relação ao pagamentodo Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Nossa Senhora do Livramento, no Exercício Financeiro de 2015, de conformidade com o artigo 17, § 1°, do Código Tributário Municipal, o desconto de 10% (dez por cento) do total lançado para o contribuinte que possua débitos de exercícios anteriores e desconto de 25% para o contribuinte que não possua débitos referentes a IPTU de exercícios anteriores, descontos esses que serão concedidos desde que se faça o pagamento à vista em cota única até o dia 20.08.2015.

Art. 2º - O contribuinte que não optar pelo pagamento em cota única, poderá pagar o IPTU do Exercício 2015 juntamente com as taxas de serviços públicos cobradas conjuntamente com o imposto em cinco parcelas, a primeira, com vencimento em 20.08.2015 e as demais com vencimento em 20.09.2015, 20.10.2015, 20.11.2015 e 20.12.2015 respectivamente, porém sem fazer jus a qualquer desconto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto n.059/2015.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 24 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DECRETO Nº 015, DE 27 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS."

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, Senhor **Jamar da silva lima**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 407/2009 de 14 de Maio de 2009;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados para fazerem parte do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social e famílias a serem beneficiados com os Programas Habitacionais do Município de Nova Brasilândia os seguintes membros:

Representantes de Entidades Públicas

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Kattiuscia Soehn Lima** Cédula de Identidade nº 1539775-0 e do Cadastro de Pessoa Física nº 003.484.781-27

Suplente: **Sirlene Alves dos Santos** Cédula de Identidade nº 1847426-8 e do Cadastro de Pessoa Física nº 019.984.331-70

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Marildete Ramos da Cruz** Cédula de Identidade nº 1044433-5 e do Cadastro de Pessoa Física nº 959.279.561-49.

Suplente: **Vânia Novaes Ventura** Cédula de Identidade nº 840060 e do Cadastro de Pessoa Física nº 779.480.251-20.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: **Nimércia Ferreira da Silva** Cédula de Identidade nº 713.178 e do Cadastro de Pessoa Física nº 617.189.551-20.

Suplente: **Luzia Helena Mendes Campos** Cédula de Identidade nº 0902879-0 e do Cadastro de Pessoa Física nº 569.623.801-78.

Câmara Municipal de Nova Brasilândia:

Titular: **Cristovão Catarino da Costa** Cédula de Identidade nº 530411e do Cadastro de Pessoa Física nº 361.392.031-04.

Suplente: **Flávio dos Santos Magalhães** Cédula de Identidade nº 0770115-2 e do Cadastro de Pessoa Física nº 789.240.491-00.

Representantes dos Movimentos Populares

Clube de Senhoras:

Titular: **Maria Lopes dos Santos** cédula de Identidade nº 433066 e do Cadastro de Pessoa Física nº 353.803.061-87.

Clube de Mães de Nova Brasilândia:

Titular: **Corina Pereira da Silva** Cédula de Identidade nº 423274 e do Cadastro de Pessoa Física nº 446.214.341.87.

Suplente: **Elainy Cléia Pinheiro dos Santos** Cédula de Identidade nº 1054950-1 e do Cadastro de Pessoa Física nº 775.493.091-91.

Paróquia Nossa Senhora das Dores:

Titular: **Meiriely Almeida de Souza** Cédula de Identidade nº 16271890 e do Cadastro de Pessoa Física nº 042.752.241-24.

Suplente: **Rosiany Aparecida Silva** Cédula de Identidade nº 18741690.

Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: **Benito Ferreira da Silva** Cédula de Identidade nº 433087 e do Cadastro de Pessoa Física nº 177.356.291-68.

Suplente: **Vanilson Arruda Barroso** Cédula de Identidade nº 678187 e do Cadastro de Pessoa Física nº 569.678.961-72.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Paulo Afonso Ribeiro Cédula de Identidade nº 269531 e do Cadastro de Pessoa Física nº 632.674.381-87.

Suplente: Juraci Araújo de Freitas Cédula de Identidade nº 301145 e do Cadastro de Pessoa Física nº 551.853.201-68.

Sindicato Rural:

Titular: Manoel Domingos Pereira Cédula de Identidade nº 0140051-7 e do Cadastro de Pessoa Física nº 569.746.551-34.

Suplente: Valter Carneiro de Paiva Cédula de Identidade nº 353020 e do Cadastro de Pessoa Física nº 090.656.871-49.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Nova Brasilândia – MT 27 de julho de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT

Gestão 2013/2016

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 23 de Julho de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOAQUIM REIS NACAO (ESPOLIO DE)	048.341.511-15	8981/00028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 050/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Empreitada nº 050/2012. Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 188 (cento e oitenta e oito) dias, terminando a vigência do contrato em 28 de Janeiro de 2016.

Data da Assinatura: 24 de Julho de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 007/2015/CMNG

PRAZO: Início: 20/07/2015 - Final *31/12/2015*

VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mês

CONTRATADO: **C E DE OLIVEIRA GRAFICA E EDITORA – ME CNPJ/MF 22.770.157/0001-39**

OBJETO: Prestação de Serviços de publicação no Jornal Diário Regional, dos balancetes mensais, Orçamentário, Financeiro e Balanços de fechamento de exercícios, para atender a Lei de publicidade e transparência.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 20 de Julho de 2.015

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL 33/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 33/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 33/2015.

ABERTURA: 11 de agosto de 2015 ás 9:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 8:30 ás 9:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços para contratação de microempresas para fornecimento de peças elétricas genuínas e originais, com fornecimento de mão de obra para veículos leves, médios, pesados, trator, máquinas da frota do município de Nova Lacerda.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 27 de junho de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2015 PROCESSO SELETIVO DE NOVA LACERDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede

da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de não acúmulo de cargos;

k) Uma foto 3x4;

l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Laudo médico do SUS municipal, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função.

o) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

p) CNH (se for o caso); e,

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.10 à 2.3.12 do Edital 003/2015 do Processo Seletivo Simplificado;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2015

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
134844	FABIANA DA COSTA SOUZA	60,0	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 049/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **JANAINA RAMALHO BARBOSA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Sra. **JANAINA RAMALHO BARBOSA,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1554279-3– SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 012.267.691-28**, residente na RUA DARCI PEREIRA RODRIGUES, S/Nº, PLANALTO, Nova Marilândia MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **049/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 049/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 27 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **049/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **049/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CLT",** a ser desempenhada na **ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo, pelo período de 09 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

JANAINA RAMALHO BARBOSA

"TRABALHADOR BRAÇAL – CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 075/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **KEILA CRISTINA DOS SANTOS**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRA-**

TANTE/RESCINDENDO e a Srª **KEILA CRISTINA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. nº. **14388227 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 011.370.571-90**, residente na Rua das Petúnias, Nº 622, Jardim Planalto, NOVA MARILÂNDIA-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **075/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 075/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **075/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **075/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TÉCNICO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS- ACESSUAS"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

KEILA CRISTINA DOS SANTOS

TÉCNICO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - ACESSUAS

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 045/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **SEVERINO MANOEL DE LIMA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e o Sr **SEVERINO MANOEL DE LIMA,** brasileiro, portador da C.I - RG nº. **4425047– SSP/MT**, cadastrado no **CPF sob o nº 036.291.894-58.**, residente na RUA ELIZARIO ARANTES, S/Nº – RENASCER, Nova Marilândia - MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **045/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 0045/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **045/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **045/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"GARI - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Marilândia - MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

SEVERINO MANOEL DE LIMA

"GARI - CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 008/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **LUCINEIA ALVES DA COSTA GONÇALVES**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **LUCINEIA ALVES DA COSTA GONÇALVES,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1723848-0– SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 037.463.671-07**, residente na AV: BLAIRO BORGES MAGGI, S/N – BAIRRO: JARDIM PLANALTO, Nova Marilândia - MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços nº. **008/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal nº. 672/2014** e **Decreto Municipal Nº 002/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **008/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 30 de Junho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços nº. **008/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 18 de Março de 2015 o CONTRATO nº. **008/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"GARI - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo pelo período de 09 de Fevereiro de 2015 a 30 de Junho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

LUCINEIA ALVES DA COSTA GONÇALVES "GARI - CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 065/2015

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 065/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **MAIRA TAISE RINALDI**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **MAIRA TAISA RINALDI,** brasileira, portadora da C.I - RG nº **15790983 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 010.522.821- 48**, residente na Rua Flor de Tubarão, S/Nº, Jardim Planalto, NOVA MARILÂNDIA-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **065/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 065/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **075/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **065/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TÉCNICO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS- ACESSUAS"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

MAIRA TAISE RINALDI

TÉCNICO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - ACESSUAS

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 027/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **DERCI XAVIER DE SOUZA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Sra. **DERCI XAVIER DE SOUZA,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **967043 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 649.939.221-91**, residente na RUA FLOR DE TUBARAO, S/Nº, Qd: 028 - Planalto, Nova Marilândia MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **083/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 027/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **027/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **027/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo, pelo período de 13 de Janeiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

DERCI XAVIER DE SOUZA

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 016/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **ELIANE DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **ELIANE DA SILVA,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **19033311– SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 021. 207.651-54**, residente na RUA ALAGOAS, S/Nº – Centro, Nova Marilândia - MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **075/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 016/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **016/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **016/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"GARI - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Marilândia - MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

ELIANE DA SILVA

"GARI - CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 028/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **NELCI LEVITSKI**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Sra. **NELCI LEVITSKI,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **25451650 – SEJUSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 000.735.091-08**, residente na RUA DAS VIOLETAS, Nº 156 – Planalto, Nova Marilândia MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **083/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 028/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **028/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **028/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais,

reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo, pelo período de 14 de Janeiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

NELCI LEVITSKI

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 002/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **ELENI MIRANDA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **ELENI MIRANDA,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1201413-3 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 016.141.541-55**, residente na RUA DOM PEDRO 29, VILA ALTA, SANTO AFONSO - MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/ RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **075/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 002/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **002/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **002/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"GARI - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Marilândia - MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

ELENI MIRANDA

"GARI - CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 074/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **SIRLENE LUCIANA DE LIMA DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **SIRLENE LUCIANA DE LIMA DA SILVA,** brasileira, portadora da C.I - RG nº **29017645 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 631.247.341-49**, residente na Rua Joaquim Otavio Pereira, S/Nº, Jardim Primavera, ARENAPOLIS - MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **074/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 074/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **074/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **074/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"COORDENADORA DO PROGRAMA ACESSUAS"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

SIRLENE LUCIANA DE LIMA DA SILVA

COORDENADORA DO PROGRAMA ACESSUAS

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2015

EMENTA: CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Nova Marilandia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 05 de Agosto de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Marilandia - MT, em 27 de Julho de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilandia - MT

LUCI OLIVEIRA PINHEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Marilandia - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 074/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **SIRLENE LUCIANA DE LIMA DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Srª **SIRLENE LUCIANA DE LIMA DA SILVA,** brasileira, portadora da C.I - RG nº **29017645 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 631.247.341-49**, residente na Rua Joaquim Otavio Pereira, S/Nº, Jardim Primavera, ARENAPOLIS - MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **074/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 074/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **074/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **074/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"COORDENADORA DO PROGRAMA ACESSUAS"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

SIRLENE LUCIANA DE LIMA DA SILVA

COORDENADORA DO PROGRAMA ACESSUAS

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 083/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **ANDREIA MARIA DA CONCEIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Sra. **ANDREIA MARIA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **17220882 - SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 016.792.741-80**, residente na Praça do Saci, S/Nº, Nova Marilândia - MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/ RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **083/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 083/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **083/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **083/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo, pelo período de 23 de Março de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

ANDREIA MARIA DA CONCEIÇÃO

"AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 044/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **SUELY RODRIGUES DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e o Sr **SUELY RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, portadora da C.I - RG nº. **1707057-0– SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 027.490.521-30**, residente na RUA DOS GARIMPEIROS, S/Nº – Bairro Indefinido, Nova Marilândia - MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **045/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 0044/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **044/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **044/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"GARI - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Marilândia - MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 12 de Fevereiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

SUELY RODRIGUES DA SILVA

"GARI - CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 018/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **CENIR ALVES DOS SANTOS**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Sra. **CENIR ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da C.I - RG nº. **1597250-0– SESP/MT**, cadastrado no **CPF sob o nº 019.783.711-52**, residente na ESTRADA NOVA MARILANDIA A SÃO MATEUS , SITIO SÃO JOAO - BAIRRO: RURAL - Nova Marilândia MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **083/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 018/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **018/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **018/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TRABALHADOR BRAÇAL - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura

de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo, pelo período de 08 de Janeiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

CENIR ALVES DOS SANTOS

"TRABALHADOR BRAÇAL – CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 022/2015

Encerramento de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT** e do outro a Srª **DELVITO PEREIRA DA SILVA**

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilândia - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Sra. **DELVITO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da C.I - RG nº. **309 911 – SSP/MT**, cadastrado no **CPF sob o nº 845.906.531-68**, residente na Est. Rural – LUZ PARA TODOS AVIARIO - Nova Marilândia MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem registrar o encerramento do contrato de prestação de serviços Nº **083/2015**, por conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal Nº 691/2014** e **Lei Complementar Municipal Nº 675/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica encerrado o contrato administrativo por excepcional interesse público **Nº 022/2015**, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 31 de Julho de 2015.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista o encerramento do contrato, conforme estabelece o capítulo IV do contrato de prestação de serviços Nº. **022/2015**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 31 de Julho de 2015 o CONTRATO nº. **022/2015**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"TRABALHADOR BRAÇAL - CTD",** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infraestrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo, pelo período de 09 de Janeiro de 2015 a 31 de Julho de 2015.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA

CONTRATANTE/RESCIDENTE

DELVITO PEREIRA DA SILVA

"TRABALHADOR BRAÇAL – CTD"

CONTRATADO/RESCINDENTE

x-x-x FINAL DO INSTRUMENTO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL x-x-x

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEI Nº 837/2015 - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO II

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Programas/Ações Validadas

Programa: 0020 GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
1081 - AQUISICAO DE VEICULO	1	0007 - Veículo Adquirido	Und			1,00		1,00
04.122 ADMINISTRACAO GERAL						140.000,00		140.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								
TOTAL NO PPA POR ANO				**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**Total**
						1,00		**1,00**
						140.000,00		**140.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015
ANEXO II

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Programas/Ações Validadas

Programa: 0050 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida					
1086 - AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	1	0002 - Equipamentos e Mobiliario Adquiridos	und					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	2015	2016 10,00	2017	Total 10,00		
05.008 ENSINO INFANTIL				20.000,00		20.000,00		
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**2015**	**2016 10,00**	**2017**	**Total 10,00**		
				20.000,00		**20.000,00**		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015
ANEXO II

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0063 TRANSPORTE E INTEGRACAO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
1087 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	1	0039 - Veiculos e maquinas adquiridos	und			2,00	2,00	4,00
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO						300.000,00	300.000,00	600.000,00
06.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS								
TOTAL NO PPA POR ANO				**2014**	**2015**	**2016** **2,00** **300.000,00**	**2017** **2,00** **300.000,00**	**Total** **4,00** **600.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015
ANEXO II

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0071 ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras									
2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS	2	0003 - População Atendida						Unidade de Medida: mes			
10.301 ATENCAO BASICA		2014		2015		2016	12,00	2017	12,00	Total	24,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							36.000,00		36.000,00		72.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**		**2015**		**2016**	**12,00**	**2017**	**12,00**	**Total**	**24,00**
							36.000,00		**36.000,00**		**72.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO II

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0072 SAUDE DIREITO DE TODOS

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2079 - FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISAO	2	0017 - Convênios Celebrados				real					
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2014		2015	8,00	2016	12,00	2017	12,00	Total	32,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					16.000,00		24.000,00		24.000,00		64.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**		**2015**	**8,00**	**2016**	**12,00**	**2017**	**12,00**	**Total**	**32,00**
					16.000,00		**24.000,00**		**24.000,00**		**64.000,00**

LEI Nº 837 DE 14 DE JULHO 2015

Sumula: Altera Lei nº 780 de 17 de Dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017, visando a adequação à LDO e LOA dos exercícios de 2016 e 2017.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 780 de 17 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017, referentes as ações e metas previstas para os exercícios de 2016 e 2017, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - As metas físicas e financeiras das ações alteradas passam a vigorar no Plano Plurianual referente aos exercícios de 2016 e 2017 com os valores constantes do anexo I desta Lei.

Art. 3º - Ficam incluídas na Lei nº 780 de 17 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017, as ações e metas previstas para os exercícios de 2016 e 2017, conforme anexo II desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas na Lei nº 780 de 17 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017, as receitas constantes do anexo III desta Lei.

Art. 5º - As receitas alteradas passam a vigorar no Plano Plurianual referente aos exercícios de 2016 e 2017 com os valores constantes do anexo III desta Lei.

Art. 6° - Ficam mantidos os demais Programas, projetos e Atividades, artigos e anexos constantes da Lei Municipal nº 780/2013.

At. 7º - Ficam alteradas na Lei nº 780 de 17 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual 2014/2017, as ações e metas previstas para os exercícios de 2016, constantes do anexo IV desta Lei, com redação dada pela Emenda n.º 12/2015.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 14 de julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.646.109,70	0,00
Pessoal Ativo	9.646.109,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.646.109,70	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	20.121.256,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	9.646.109,70	47,94
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.091.320,43	1.476.068,51	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.091.320,43	1.476.068,51	
DEDUÇÕES (II)	3.652.678,25	2.363.217,69	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.710.748,06	2.500.375,53	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.069,81	137.157,84	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.561.357,82	-887.149,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.316.757,13	10.094.502,62	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,65	14,62	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-13,26	-8,79	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos			
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Mínimo	Percentual Residual Primeiro Período	Percentual Apurado Primeiro Período	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Operações Vedadas	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.646.109,70	47,94
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.476.068,51	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.851.949,21	23.851.949,21	3.968.039,38	16,64	10.191.238,01	42,73	13.660.711,20
RECEITAS CORRENTES	22.751.949,21	22.751.949,21	3.871.303,99	17,02	10.094.502,62	44,37	12.657.446,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.403.348,96	1.403.348,96	570.065,19	40,62	1.185.252,47	84,46	218.096,49
Impostos	1.300.929,00	1.300.929,00	533.269,03	40,99	1.044.533,85	80,29	256.395,15
Taxas	102.419,96	102.419,96	36.796,16	35,93	140.718,62	137,39	-38.298,66
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	4.590,87	2,62	26.915,66	15,38	148.084,34
Contribuições Sociais							0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	175.000,00	175.000,00	4.590,87	2,62	26.915,66	15,38	148.084,34
Contribuição de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	32.268,41	25,81	86.091,70	68,87	38.908,30
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	32.268,41	25,81	86.091,70	68,87	38.908,30
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	17.402,96	11,60	57.641,00	38,43	92.359,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.608.600,25	20.608.600,25	3.228.293,18	15,66	8.692.900,26	42,18	11.915.699,99
Transferências Intergovernamentais	20.227.975,25	20.227.975,25	3.190.264,51	15,77	8.505.635,10	42,05	11.722.340,15
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	380.625,00	380.625,00	38.028,67	9,99	187.265,16	49,20	193.359,84
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	18.683,38	6,44	45.701,53	15,76	244.298,47
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	3.947,98	8,77	7.855,31	17,46	37.144,69
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	1.081,72	1,08	10.641,30	10,64	89.358,70
Receita da Dívida Ativa	145.000,00	145.000,00	13.653,68	9,42	27.204,92	18,76	117.795,08
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	96.735,39	8,79	96.735,39	8,79	1.003.264,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 27/07/2015 15:02:46

Página 1 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	96.735,39	8,79	96.735,39	8,79	1.003.264,61
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	96.735,39	8,79	96.735,39	8,79	1.003.264,61
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.851.949,21	23.851.949,21	3.968.039,38	16,64	10.191.238,01	42,73	13.660.711,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.851.949,21	23.851.949,21	3.968.039,38	16,64	10.191.238,01	42,73	13.660.711,20
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)					10.191.238,01		-10.191.238,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.851.949,21	23.851.949,21	4.210.569,04	12.132.116,28	11.719.832,93	3.663.981,25	10.193.037,83	13.658.911,38	9.141.147,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.068.136,88	21.033.866,88	3.664.314,93	11.077.276,53	9.956.610,35	3.573.349,53	9.790.885,80	11.243.001,08	8.911.152,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.205.290,00	8.909.990,00	1.698.299,56	5.066.831,88	3.843.158,12	1.720.180,81	5.046.349,96	3.863.640,04	4.540.994,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.847.846,88	12.108.896,88	1.966.015,37	6.010.444,65	6.098.452,23	1.853.168,72	4.744.535,84	7.364.361,04	4.370.158,07	
DESPESAS DE CAPITAL	3.762.460,00	2.796.710,00	546.254,11	1.054.839,75	1.741.870,25	90.631,72	402.152,03	2.394.557,97	229.995,83	0,00
INVESTIMENTOS	3.747.460,00	2.781.710,00	546.254,11	1.054.839,75	1.726.870,25	90.631,72	402.152,03	2.379.557,97	229.995,83	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.352,33	21.352,33			21.352,33			21.352,33		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.851.949,21	23.851.949,21	4.210.569,04	12.132.116,28	11.719.832,93	3.663.961,25	10.193.037,83	13.658.911,38	9.141.147,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.851.949,21	23.851.949,21	4.210.569,04	12.132.116,28	11.719.832,93	3.663.961,25	10.193.037,83	13.658.911,38	9.141.147,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.851.949,21	23.851.949,21	4.210.569,04	12.132.116,28		3.663.961,25	10.193.037,83		9.141.147,98	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23,851,949.21	23,851,949.21	4,210,569.04	12,132,116.28	100.00	11,719,832.93	3,663,981.25	10,193,037.83	100.00	13,658,911.38	0.00
Legislativa	972,000.00	1,012,000.00	143,846.60	519,752.34	4.28	492,247.66	164,101.91	490,252.44	4.81	521,747.56	0.00
Ação Legislativa	972,000.00	1,012,000.00	143,846.60	519,752.34	4.28	492,247.66	164,101.91	490,252.44	4.81	521,747.56	
Controle Externo					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração Geral					0.00	0.00			0.00	0.00	
Demais Subfunções					0.00	0.00			0.00	0.00	
Judiciária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Ação Judiciária					0.00	0.00			0.00	0.00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração Geral					0.00	0.00			0.00	0.00	
Demais Subfunções					0.00	0.00			0.00	0.00	
Essencial à Justiça	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Defesa da Ordem Jurídica					0.00	0.00			0.00	0.00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração Geral					0.00	0.00			0.00	0.00	
Demais Subfunções					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração	4,797,500.00	4,725,050.00	823,713.77	2,780,966.22	22.92	1,944,083.78	763,774.58	2,359,170.59	23.14	2,365,879.41	0.00
Planejamento e Orçamento					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração Geral	4,797,500.00	4,725,050.00	823,713.77	2,780,966.22	22.92	1,944,083.78	763,774.58	2,359,170.59	23.14	2,365,879.41	
Administração Financeira					0.00	0.00			0.00	0.00	
Controle Interno					0.00	0.00			0.00	0.00	
Normatização e Fiscalização					0.00	0.00			0.00	0.00	
Tecnologia da Informação					0.00	0.00			0.00	0.00	
Ordenamento Territorial					0.00	0.00			0.00	0.00	
Formação de Recursos Humanos					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração de Receitas					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração de Concessões					0.00	0.00			0.00	0.00	
Comunicação Social					0.00	0.00			0.00	0.00	
Demais Subfunções					0.00	0.00			0.00	0.00	
Defesa Nacional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Defesa Área					0.00	0.00			0.00	0.00	
Defesa Naval					0.00	0.00			0.00	0.00	
Defesa Terrestre					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração Geral					0.00	0.00			0.00	0.00	
Demais Subfunções					0.00	0.00			0.00	0.00	
Segurança Pública	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Policiamento					0.00	0.00			0.00	0.00	
Defesa Civil					0.00	0.00			0.00	0.00	
Informação e Inteligência					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração Geral					0.00	0.00			0.00	0.00	
Demais Subfunções					0.00	0.00			0.00	0.00	
Relações Exteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Relações Diplomáticas					0.00	0.00			0.00	0.00	
Cooperação Internacional					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração Geral					0.00	0.00			0.00	0.00	
Demais Subfunções					0.00	0.00			0.00	0.00	
Assistência Social	1,023,000.00	1,121,530.00	202,077.44	549,963.14	4.53	571,566.86	154,573.55	440,278.99	4.32	681,251.01	0.00
Assistência ao Idoso	38,000.00	35,000.00	3,960.00	7,548.44	0.06	27,451.56	617.85	2,888.58	0.03	32,111.42	
Assistência ao Portador de Deficiência	5,000.00	5,000.00			0.00	5,000.00			0.00	5,000.00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	130,000.00	130,000.00	15,728.63	43,321.08	0.36	86,678.92	15,991.32	43,187.65	0.42	86,812.35	
Assistência Comunitária	295,000.00	424,150.00	86,287.80	246,255.02	2.03	177,894.98	61,430.16	183,573.24	1.80	240,576.76	
Administração Geral	555,000.00	527,380.00	96,101.01	252,838.60	2.08	274,541.40	76,534.22	210,629.52	2.07	316,750.48	
Demais Subfunções					0.00	0.00			0.00	0.00	
Previdência Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Previdência Básica					0.00	0.00			0.00	0.00	
Previdência do Regime Estatutário					0.00	0.00			0.00	0.00	
Previdência Complementar					0.00	0.00			0.00	0.00	
Previdência Especial					0.00	0.00			0.00	0.00	
Administração Geral					0.00	0.00			0.00	0.00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	3.770.000,00	4.107.450,00	830.865,81	3.045.525,61	25,10	1.061.924,39	837.240,26	2.821.795,29	27,68	1.285.654,71	0,00
Atenção Básica	1.641.000,00	2.003.600,00	461.511,85	1.637.438,52	13,50	366.161,48	460.640,77	1.560.117,00	15,31	443.483,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.244.000,00	1.051.550,00	88.503,73	612.538,63	5,05	439.011,37	106.150,23	521.147,06	5,11	530.402,94	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	22.400,00	9.125,15	20.576,57	0,17	1.823,43	9.125,15	20.576,57	0,20	1.823,43	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	870.000,00	1.024.900,00	271.725,08	774.971,89	6,39	249.928,11	261.324,11	719.954,66	7,06	304.945,34	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	6.743.000,00	6.627.170,00	1.122.591,40	2.895.767,76	23,87	3.731.402,24	1.103.894,43	2.712.569,77	26,61	3.914.600,23	0,00
Ensino Fundamental	2.517.000,00	2.386.070,00	343.464,02	1.085.892,22	8,95	1.300.177,78	355.620,47	1.081.038,31	10,61	1.305.031,69	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	30.000,00	13.800,00			0,00	13.800,00			0,00	13.800,00	
Educação Infantil	822.000,00	1.069.800,00	234.730,47	644.725,49	5,31	425.074,51	223.664,55	627.403,96	6,16	442.396,04	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00			0,00	12.000,00			0,00	12.000,00	
Educação Especial	142.000,00	180.600,00		153.554,40	1,27	27.045,60	25.592,40	63.981,00	0,63	116.619,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	2.985.000,00	2.868.800,00	539.809,63	998.478,96	8,23	1.870.321,04	496.759,86	929.534,78	9,12	1.939.265,22	
Demais Subfunções	235.000,00	96.100,00	4.587,28	13.116,69	0,11	82.983,31	2.257,15	10.611,72	0,10	85.488,28	
Cultura	80.000,00	82.350,00	13.266,00	28.695,47	0,24	53.654,53	9.289,58	23.402,43	0,23	58.947,57	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	80.000,00	82.350,00	13.266,00	28.695,47	0,24	53.654,53	9.289,58	23.402,43	0,23	58.947,57	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	800.000,00	1.062.400,00	493.537,16	771.322,42	6,36	291.077,58	0,00	132.953,43	1,30	929.446,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	750.000,00	1.042.400,00	493.537,16	771.322,42	6,36	271.077,58		132.953,43	1,30	909.446,57	
Serviços Urbanos	50.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	225.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana	225.000,00	4.300,00			0,00	4.300,00			0,00	4.300,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	475.000,00	581.900,00	112.801,81	448.907,67	3,70	132.992,33	91.190,68	275.261,31	2,70	306.638,69	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	202.200,00	63.000,00	121.180,00	1,00	81.020,00	21.000,00	79.180,00	0,78	123.020,00	
Administração Geral	325.000,00	379.700,00	49.801,81	327.727,67	2,70	51.972,33	70.190,68	196.081,31	1,92	183.618,69	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	815.000,00	641.300,00	123.994,56	357.489,09	2,95	283.810,91	113.364,29	342.040,44	3,36	299.259,56	0,00
Promoção da Produção Vegetal	265.000,00	85.800,00			0,00	85.800,00			0,00	85.800,00	
Promoção da Produção Animal	110.000,00	107.090,00		16.910,00	0,14	90.090,00		16.910,00	0,17	90.090,00	
Defesa Sanitária Vegetal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	440.000,00	448.500,00	123.994,56	340.579,09	2,81	107.920,91	113.364,29	325.130,44	3,19	123.369,56	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	225.000,00	177.010,00	1.000,00	83.000,00	0,68	94.010,00	39.000,00	67.862,57	0,67	109.147,43	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	225.000,00	177.010,00	1.000,00	83.000,00	0,68	94.010,00	39.000,00	67.862,57	0,67	109.147,43	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.334.906,45	3.223.246,45	306.095,79	394.512,03	3,25	2.828.734,42	311.095,11	379.514,09	3,72	2.843.732,36	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.334.906,45	3.223.246,45	306.095,79	394.512,03	3,25	2.828.734,42	311.095,11	379.514,09	3,72	2.843.732,36	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	330.000,00	224.700,00	36.776,70	46.024,10	0,38	178.675,90	36.776,70	46.024,10	0,45	178.675,90	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	315.000,00	175.000,00			0,00	175.000,00			0,00	175.000,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	15.000,00	49.700,00	36.776,70	46.024,10	0,38	3.675,90	36.776,70	46.024,10	0,45	3.675,90	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	240.190,43	240.190,43	0,00	210.190,43	1,73	30.000,00	39.680,16	101.912,38	1,00	138.278,05	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	210.190,43	210.190,43		210.190,43	1,73	0,00	39.680,16	101.912,38	1,00	108.278,05	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	21.352,33	21.352,33			0,00	21.352,33			0,00	21.352,33	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	23.851.949,21	23.851.949,21	4.210.569,04	12.132.116,28	100,00	11.719.832,93	3.663.981,25	10.193.037,83	100,00	13.658.911,38	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,799,789.88	2,047,361.98	1,468,874.27	2,286,176.17	1,739,901.04	1,974,726.18	1,912,536.87	1,597,716.67	1,583,248.44	2,000,507.91	2,326,039.30	2,054,606.96	22,791,485.67	25,832,216.41
Receita Tributária	275,179.61	479,796.58	111,865.35	174,098.13	174,402.74	158,321.08	198,447.01	68,842.88	113,285.76	234,465.57	319,790.80	219,197.22	2,527,692.73	1,403,348.96
IPTU	31,256.36	177,691.13	9,245.78	5,332.71	2,089.28	1,864.67	2,547.59	79.63	9.27	9.27	4,606.55	26,649.20	263,581.44	187,200.00
ISS	52,543.77	159,697.58	29,336.31	54,943.51	22,717.41	45,687.43	76,763.65	18,822.35	50,254.96	78,326.92	45,242.26	81,410.40	718,746.55	321,867.00
ITBI	150,399.53	73,755.85	45,913.91	48,963.59	112,743.75	36,172.68	48,243.44	428.45	14,747.50	55,171.69	215,307.03	78,027.36	879,874.78	441,000.00
IRRF	27,802.09	34,713.89	3,278.89	52,405.56	27,750.77	69,500.32	40,630.22	23,091.97	29,271.91	69,816.39	41,027.54	15,410.74	434,700.29	351,062.00
Outras Receitas Tributárias	13,177.86	33,938.13	24,090.46	12,252.76	9,101.53	5,095.98	27,262.11	26,420.48	19,002.12	31,141.30	13,607.42	15,699.52	230,789.67	102,419.96
Receita de Contribuições	1,059.67	9,987.83	4,138.85	7,290.12	8,078.84		12,097.24	5,768.11	4,459.44			4,590.87	57,470.97	175,000.00
Receita Patrimonial	12,522.68	11,900.68	14,888.66	19,477.89	17,112.02	17,652.46	15,671.65	12,941.99	14,080.34	11,129.31	14,582.29	17,686.12	179,646.09	125,000.00
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços	23,245.66	13,494.59	3,049.99	13,378.26	9,653.82	15,018.09	9,437.96	7,116.76	10,159.08	13,524.24	9,263.14	8,139.82	135,481.41	150,000.00
Transferências Correntes	1,474,819.96	1,521,929.06	1,326,506.03	2,062,383.25	1,526,652.46	1,779,572.21	1,669,725.42	1,494,529.12	1,437,780.13	1,735,382.56	1,971,898.16	1,799,228.11	19,800,406.47	23,688,867.45
Cota-Parte do FPM	351,604.57	427,139.72	374,423.69	353,868.93	468,390.79	753,362.55	571,401.61	583,290.34	424,641.34	458,516.39	563,847.26	490,604.28	5,821,291.47	5,948,640.00
Cota-Parte do ICMS	643,936.82	544,190.69	566,990.74	561,153.47	539,920.65	568,025.72	548,412.14	457,756.00	595,674.06	520,408.32	546,342.21	563,361.36	6,656,172.18	8,398,080.00
Cota-Parte do IPVA	18,488.34	17,230.28	4,890.65	15,487.34	14,491.49	5,099.14	1,723.00	32,641.50	33,818.69	40,798.04	48,719.91	23,678.14	257,066.52	254,616.00
Cota-Parte do ITR	12,865.25	9,225.58	33,075.84	545,463.59	84,399.36	78,003.32	59,111.85	1,414.29	3,848.01	8,903.33	1,100.71	9,775.37	847,186.50	750,000.00
Transferências da LC 87/1996	2,882.46	2,882.46	2,882.46	2,882.46	2,882.46	5,764.92				11,499.04	2,874.76	2,874.76	37,425.78	50,000.00
Transferências da LC 61/1989													0.00	
Transferências do FUNDEB	194,963.14	253,890.85	207,913.45	238,526.44	218,415.43	233,407.64	212,323.66	212,323.66	217,763.21	204,047.08	246,610.51	222,182.65	2,662,367.72	2,916,000.00
Outras Transferências Correntes	250,079.38	267,369.48	136,329.20	345,001.02	198,152.28	135,908.92	276,753.16	207,103.33	161,834.82	491,210.36	562,402.80	486,751.55	3,518,896.30	5,371,531.45
Outras Receitas Correntes	12,962.30	10,253.24	8,425.39	9,548.52	4,001.16	4,162.34	7,157.59	8,517.81	3,483.69	6,006.23	10,504.91	5,764.82	90,788.00	290,000.00
DEDUÇÕES (II)	205,955.38	200,133.65	196,452.59	295,771.05	216,192.71	234,277.10	236,129.67	215,020.34	211,636.35	208,024.90	232,576.87	218,058.68	2,670,229.29	3,080,267.20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0.00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205,955.38	200,133.65	196,452.59	295,771.05	216,192.71	234,277.10	236,129.67	215,020.34	211,636.35	208,024.90	232,576.87	218,058.68	2,670,229.29	3,080,267.20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,593,834.50	1,847,228.33	1,272,421.68	1,990,405.12	1,523,708.33	1,740,449.08	1,676,407.20	1,382,696.33	1,371,612.09	1,792,483.01	2,093,462.43	1,836,548.28	20,121,256.38	22,751,949.21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	1.091.320,43	897.604,60	1.476.068,51
DEDUÇÕES (**II**)	3.652.678,25	1.609.898,72	2.363.217,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.710.748,06	1.716.158,98	2.500.375,53
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.069,81	106.260,26	137.157,84
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-2.561.357,82	-712.294,12	-887.149,18
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-2.561.357,82	-712.294,12	-887.149,18

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-174.855,06	1.674.208,64

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	22.626.949,21	10.008.410,92	9.274.425,61
Receitas Tributárias	1.403.348,96	1.185.252,47	1.347.768,31
IPTU	187.200,00	59.504,30	7.267,54
ISS	321.667,00	353.820,54	589.363,12
ITBI	441.000,00	411.960,24	328.994,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	351.062,00	219.248,77	275.719,64
Outras Receitas Tributárias	102.419,96	140.718,62	146.424,00
Receitas de Contribuições	175.000,00	26.915,66	9.097,22
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	175.000,00	26.915,66	9.097,22
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	125.000,00	86.091,70	72.574,31
(-) Aplicações Financeiras	125.000,00	86.091,70	72.574,31
Transferências Correntes	20.608.600,25	8.692.900,26	7.731.499,20
Cota-Parte do FPM	5.948.640,00	3.092.501,22	2.895.439,85
Cota-Parte do ICMS	8.398.080,00	3.231.954,09	2.957.056,20
Cota-Parte do IPVA	254.616,00	181.379,28	36.077,79
Convênios	380.625,00	187.265,16	192.081,81
Outras Transferências Correntes	5.626.639,25	1.999.800,51	1.650.843,55
Demais Receitas Correntes	440.000,00	103.342,53	186.060,88
Dívida Ativa	145.000,00	27.204,92	66.061,69
Diversas Receitas Correntes	295.000,00	76.137,61	119.999,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.100.000,00	96.735,39	246.140,98
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			77.830,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	96.735,39	168.310,98
Convênios	1.100.000,00	96.735,39	168.310,98
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.100.000,00	96.735,39	168.310,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.726.949,21	10.105.146,31	9.442.736,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.993.886,88	11.077.276,53	17.698.572,86	9.790.885,80	17.554.261,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.869.990,00	5.066.831,88	9.928.014,75	5.046.349,96	9.928.014,75		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00						
Outras Despesas Correntes	12.108.896,88	6.010.444,65	7.770.558,11	4.744.535,84	7.626.246,25		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.978.886,88	11.077.276,53	17.698.572,86	9.790.885,80	17.554.261,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.796.710,00	1.054.839,75	2.700.102,86	402.152,03	1.104.863,91	0,00	0,00
Investimentos	2.781.710,00	1.054.839,75	2.700.102,86	402.152,03	1.104.863,91		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	15.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.781.710,00	1.054.839,75	2.700.102,86	402.152,03	1.104.863,91	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	21.352,33						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.781.949,21	12.132.116,28	20.398.675,72	10.193.037,83	18.659.124,91	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-55.000,00	-2.026.969,97	-10.955.939,13	-87.891,52	-1.104.863,91		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58,069.81	689,920.06	689,723.43	0.00	58,266.44	35,128.52	1,739,550.81	0.00	1,454,787.90	0.00	319,891.43	378,157.87
PODER EXECUTIVO	58,069.81	689,920.06	689,723.43		58,266.44	35,128.52	1,739,550.81		1,454,787.90		319,891.43	378,157.87
PODER LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	58,069.81	689,920.06	689,723.43	0.00	58,266.44	35,128.52	1,739,550.81	0.00	1,454,787.90	0.00	319,891.43	378,157.87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.851.949,21
Previsão Atualizada	23.851.949,21
Receitas Realizadas	10.191.238,01
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.851.949,21
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	23.851.949,21
Despesas Empenhadas	12.132.116,28
Despesas Liquidadas	10.193.037,83
Despesas Pagas	9.141.147,98
Superávit Orçamentário	488.452,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	12.132.116,28
Despesas Liquidadas	10.193.037,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	20.062.549,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (V**I**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária*

do 3º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre do Exercício de 2015.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 27 de Julho de 2015.

_____

João Braga Neto

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 019/2015 GAB/PMNM

Súmula: "Dispõe sobre os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS e dá outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 551/2009 e Portaria FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar os nomes dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, do Município de Nova Maringá-MT, pelo período de 2 (dois) anos, que será composto pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos;

I – Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular – Rosana Faria Leite

b) Suplente – José Ferreira da Silva

II – Poder Executivo Municipal:

a) Titular – Benedito João de Miranda

b) Suplente – Rosimeire da Silva Souza

III – Professores da Educação Básica Pública:

a) Titular – Geraldo de Souza

b) Suplente – Vilma Alves de Oliveira

IV – Diretores das escolas:

a) Titular - Solange Garcia Harala Faria

b) Suplente – Tânia Inês Dresch

V – Servidores Técnico-administrativos das escolas:

a) Titular - Jucelina Maria Araujo da Silva

b) Suplente – Cinthia Daniela Steffens

VI – Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular – Thanna Cristina Baicere Rodrigues

b) Suplente – Roseli dos Santos Ribeiro

c) Titular – Dislene Souza Silva

d) Suplente – Elisangela Matos dos Santos

VII – Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Titular – Florismeire Piva Torres de Souza

b) Suplente – Neuza da Silva

VIII – Estudantes da Educação Básica Publica-Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas. a) Titular: Larissa Patriny Almeida Brito **b)** Suplente: Josuel João Macedo

IX – Conselho Tutelar:

a) Titular – Alcione Rodrigues de Barros

b) Suplente – Silvana Harala Dias

X – Conselho Municipal de Educação:

c) Titular – Rosa Lice Leite

d) Suplente – Silvia Maria Arantes do Pinho

Art. 2° - Homologar a Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS do Município de Nova Maringá, que terá a seguinte composição:

I – Presidente – Geraldo de Souza

II - Vice Presidente – Thanna Cristina Baicere Rodrigues

III - **Secretária** – **Rosa Lice Leite**

Artigo 3º - Os membros constantes neste decreto são declarados empossados, entrando de imediato no uso de sua funções e respectivos cargos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial os Decretos n.º 17 e 18/2015.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 27 de julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 837/2015 - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Programas/Ações Validadas

Programa: 0030 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
1009 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL	1	0004 - Imóvel Adquirido	ha	10,00		10,00	10,00	30,00
04.122 ADMINISTRACAO GERAL				50.000,00	10.000,00	20.000,00	80.000,00	160.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
TOTAL NO PPA POR ANO				**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**Total**
				10,00		**10,00**	**10,00**	**30,00**
				50.000,00	**10.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**	**160.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0056 INTEGRACAO PELO ESPORTE

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida							
1026 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL SUICO	1	0023 - Campo Construido						und		
27.812 DESPORTO COMUNITARIO		2014	2015	1,00	2016	1,00	2017		Total	2,00
05.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE				150.000,00		30.000,00				180.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**2015**	**1,00**	**2016**	**1,00**	**2017**		**Total**	**2,00**
				150.000,00		**30.000,00**				**180.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0071 ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
1051 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O FMS	1	0007 - Veículo Adquirido	Und	1,00		1,00		2,00
10.301 ATENCAO BASICA				50.000,00	50.000,00	150.000,00	100.000,00	350.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
TOTAL NO PPA POR ANO				**1,00**		**1,00**		**2,00**
				50.000,00	**50.000,00**	**150.000,00**	**100.000,00**	**350.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0063 TRANSPORTE E INTEGRACAO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras									Unidade de Medida
1084 - CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	1	0036 - Estradas construidas e recuperadas									Km
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	2015	1.773,00	2016	1.773,00	2017	1.773,00	Total	5.319,00	
06.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			2.500.000,00		2.300.000,00		2.400.000,00			7.200.000,00	
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**2015**	**1.773,00**	**2016**	**1.773,00**	**2017**	**1.773,00**	**Total**	**5.319,00**	
			2.500.000,00		**2.300.000,00**		**2.400.000,00**			**7.200.000,00**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Programas/Ações Validadas

Programa: 0070 GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2041 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	2	0003 - População Atendida				mes					
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	12,00	2015	12,00	2016	12,00	2017	12,00	Total	48,00
07.001 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			800.000,00		850.000,00		950.000,00		1.000.000,00		3.600.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**12,00**	**2015**	**12,00**	**2016**	**12,00**	**2017**	**12,00**	**Total**	**48,00**
			800.000,00		**850.000,00**		**950.000,00**		**1.000.000,00**		**3.600.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0071 ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida				
2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2	0003 - População Atendida	mes				
10.301 ATENCAO BASICA		2014 12,00	2015 12,00	2016 12,00	2017 12,00	Total	48,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		600.000,00	900.000,00	1.637.333,69	1.500.000,00		4.637.333,69
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014 12,00 600.000,00**	**2015 12,00 900.000,00**	**2016 12,00 1.637.333,69**	**2017 12,00 1.500.000,00**	**Total**	**48,00 4.637.333,69**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI º 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0071 ASSISTENCIA A SAUDE NO MUNICIPIO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida				
2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	2	0003 - População Atendida	mes				
10.301 ATENCAO BASICA		2014 12,00	2015 12,00	2016 12,00	2017 12,00	Total	48,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		250.000,00	250.000,00	450.000,00	650.000,00		1.600.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014 12,00 250.000,00**	**2015 12,00 250.000,00**	**2016 12,00 450.000,00**	**2017 12,00 650.000,00**	**Total**	**48,00 1.600.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Programas/Ações Validadas

Programa: 0072 SAUDE DIREITO DE TODOS

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida								
2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	2	0003 - População Atendida							mes		
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2014	12,00	2015	12,00	2016	12,00	2017	12,00	Total	48,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			400.000,00		800.000,00		550.000,00		821.141,95		2.571.141,95
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**12,00**	**2015**	**12,00**	**2016**	**12,00**	**2017**	**12,00**	**Total**	**48,00**
			400.000,00		**800.000,00**		**550.000,00**		**821.141,95**		**2.571.141,95**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Programas/Ações Validadas

Programa: 0040 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
2077 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUGRATIVOS	2	0017 - Convênios Celebrados	real			2,00		2,00
04.122 ADMINISTRACAO GERAL					50.000,00	50.000,00		100.000,00
04.001 SECRETARIA DE FINANCAS								
TOTAL NO PPA POR ANO				**2014**	**2015** **50.000,00**	**2016** **2,00** **50.000,00**	**2017**	**Total** **2,00** **100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015

ANEXO I

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Programas/Ações Validadas

Programa: 0040 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras				Unidade de Medida	
3002 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	1	0010 - PASEP Recolhido				real	
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2014	2015	2016	2017	Total	
04.001 SECRETARIA DE FINANCAS		198.215,58	210.190,43	264.906,26	280.398,87	953.711,14	
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**Total**	
		198.215,58	**210.190,43**	**264.906,26**	**280.398,87**	**953.711,14**	

LEI Nº 837/2015 - ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015
ANEXO IV

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Programas/Ações Validadas

Programa: 0010 GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	Total
2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	2	0003 - População Atendida	mes	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
01.031 ACAO LEGISLATIVA				915.000,00	937.000,00	1.115.000,00	1.160.000,00	4.127.000,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL NO PPA POR ANO				**12,00**	**12,00**	**12,00**	**12,00**	**48,00**
				915.000,00	**937.000,00**	**1.115.000,00**	**1.160.000,00**	**4.127.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
C.N.P.J.: 37.464.831/0001-24

LEI Nº 837/2015
ANEXO IV

Lei Atualizada

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017

Programas/Ações Validadas

Programa: 0060 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES SERV.PUBLICOS

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida				
2037 - MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS TRANSP.	2	0003 - População Atendida	mes				
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014 12,00	2015 12,00	2016 12,00	2017 12,00	Total	48,00
06.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS		1.850.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00		7.700.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2014 12,00 1.850.000,00**	**2015 12,00 1.900.000,00**	**2016 12,00 1.900.000,00**	**2017 12,00 2.050.000,00**	**Total**	**48,00 7.700.000,00**

LEI Nº 837/2015 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.464.831/0001-24
Gestão 2013-2016

EVOLUÇÃO E PREVISÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO 2014-2017

ANEXO III - LEI Nº 837/2015

	RECEITA ARRECADADA				PREVISTA			
	2011	2012	2013	% ACUM.	2014	2015	2016	2017
1113.05.01.01.00 - ISSQN	231.980,17	219.439,03	250.000,00	5%	250.000,00	272.500,00	823.757,25	864.945,11
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	4.681.603,70	4.607.710,53	5.100.000,00	8%	5.508.000,00	5.948.640,00	7.424.631,20	8.018.601,70
9721.01.02.00.00 - Deducao da Receita para Formacao do FUNDEB FPM	**896.523,80**	**873.088,23**	**1.020.000,00**		**1.101.600,00**	**1.189.728,00**	**1.484.926,24**	**1.603.720,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Fernanda Lehmann Nagel, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, declaro para os devidos fins que o Termo de Compromisso de Posse do Prefeito Municipal Arion Silveira, datado de 01 de Janeiro de 2013, é o único documento existente lavrado para esse fim, não tendo nenhuma Ata de Sessão Solene registrada para essa finalidade.

Por retratar a verdade e para que se produza os devidos e legais efeitos, assino a presente declaração.

NOVA MONTE VERDE-MT., 27 DE JULHO DE 2015.

Fernanda Lehmann Nagel

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE
OFICIO/CMAS Nº. 009/2015

OFICIO/CMAS nº. 009/2015

De Conselho Municipal de Assistência Social Nova Monte Verde/MT

Para: Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Nova MonteVerde/MT

Senhora: Elizângela Rodrigues da Silva

Prezada Secretária,

O Conselho Municipal de Assistência Social com o objetivo de informar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que após verificar os arquivos existentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Monte Verde/MT, constatou-se a não existência de Regimento Interno do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Monte Verde/MT.

Considerando a Lei Municipal nº 688/2014 que adéqua Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o comunica a Vossa Senhoria que em reunião extraordinária realizada no dia 23/07/2015 foi apresentado e APROVADO por unanimidade dos conselheiros presentes o Regimento Interno Atualizado conforme anexo.

Aproveitamos para solicitar de Vossa Senhoria a publicação do referido Regimento em Diário Oficial.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Monte Verde/MT 22 de Julho de 2015

Lucinei Guilherme Neves

Presidente do CMAS.

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – criado pela Lei nº 108/1997, modificada pela Lei nº 236/2004 de 06 de Abril de 2004, Lei nº 393/2009 e Lei nº 688/2014, para congregar as organizações que visam o atendimento e promoções das ações desenvolvidas, é um órgão deliberativo de caráter permanente em âmbito municipal constituído de 07(sete) membros dos mais diversos segmentos.

Parágrafo 1º - Cada Titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS terá 01(um) suplente oriundo da mesma organização ou órgão. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS estará vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, que deve prover a infraestrutura necessária ou seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo 2º - Somente poderá participar do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS organizações legalmente constituídas, tendo como finalidade fiscalizar, acompanhar e avaliar a qualidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela rede socioassistencial, mesmo que não haja repasse de recursos públicos, considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social preconiza que a política de Assistência Social – PNAS destina – se a todos que dela necessitar.

CAPITULO II

DAS ATIBUIÇÕES DO CONSELHO

ARTIGO 2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I. Elaborar ao Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II. Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir-nos diferentes estágios de sua formulação;

III. Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social em âmbito municipal, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e construir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio - assistenciais programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional e Municipal;

VI. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos e gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

VIII. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de Assistência Social;

IX. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

X. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social no município;

XI Informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XII. Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacionais, estaduais do Distrito Federal e municipal, efetivado na Comissão Intergestores – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS;

XIII. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XIV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

ART. 4º. O mandato dos/as conselheiros/as terá duração mínima de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período, e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

ART. 5º. A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselheiros de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

ART. 6º. Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não poderão ser membros do conselho representando algum segmento que não o do poder público, bem como que os conselheiros/as candidatos a cargo eletivo afastem – se de sua função no Conselho até a decisão do pleito.

ART. 7º. Os/as conselheiros/as não receberão qualquer renumeração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 8º. O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e da avaliação da Política de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviço sócio-assistenciais para todos os destinatários da Política.

ARTIGO 9º. O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representante da sociedade civil, com o/a presidente eleito/a, entre os membros, em reunião plenária, recomenda a alternância do governo e da sociedade civil na plenária e na Vice – presidência, em cada mandato, sendo permitida uma única reconstrução.

1º. Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, devendo ser realizada nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá o conselho decidir sobre a ocupação do cargo vaga,seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

ARTIGO 10º. O número de conselheiros/as não poderá ser inferior a 10 membros titulares.

§ 1º. Recomenda-se que a nomeação, responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos/as conselheiros/as da sociedade civil ocorrem em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

§ 2º. Os conselheiros deverão ser nomeados por ato de titular do Poder Executivo.

ARTIGO 11º. A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidato e/ou eleitores:

I. 03 representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;

II. 01. Representante de entidades e organizações de Assistência Social;

III. 01. Representante de entidades de trabalhadores do SUAS.

§ 1º. Definem – se usuários como sendo pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios sócios - assistenciais da Política de Assistência Social.

§ 2º. Entende – se por entidades e organizações de Assistência Social aquelas que prestem, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), bem como as que atuam em defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscrito no conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 3º. Entende – se por entidades e organizações de trabalhadores do SUAS associação de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Na inexistência de tais entidades que estes representantes sejam escolhidos por meio de Fóruns dos Trabalhadores em âmbito municipal.

ARTIGO 12º Os representantes do governo nos Conselhos de Assistência Social devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo:

01. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01. Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV. 01. Representante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Parágrafo Único. Não há impedimento para a participação de nenhum servidor; contudo, sugere-se que sejam escolhidos dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARTIGO 13º O Conselho Municipal de Assistência Social em Plenário reunir –se –á, obrigatoriamente, uma vez ao mês, sendo a primeira quinta – feiras de cada mês, ordinariamente e, extraordinariamente, quando houver – se necessário.

ARTIGO 14º O Conselho tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas e locais, o mesmo será comunicado por e-mail, ligações ou mensagem sms a seguir o calendário previamente comunicado.

ARTIGO 15º As reuniões será presidido pelo (a) presidente do Conselho, uma vez com a ausência do presidente o vice- presidente fica com a responsabilidade em presidir as reuniões caso necessite e funcionará de acordo deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo 1º Toda reunião será registrada em Ata e se iniciará com a leitura da Ata da reunião anterior. Após a discussão e aprovação da Ata anterior o (a) presidente indicará os principais temas da (as) pauta (as) da reunião ordinária ou extraordinária e poderá e poderá haver solicitação de introdução de assuntos na pauta (as) desde que a maioria dos conselheiros considerarem relevantes.

ARTIGO 16º Os Conselheiros terá a responsabilidade nas reuniões da seguinte sequência:

Verificação de presença e quorum para realização da reunião;

Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

Aprovação da pauta do dia;

Apresentação, discussão a votação das matérias;

Comunicações breves e franqueamento da palavra;

Encerramento da seção.

ARTIGO 17º - Para melhorar o desempenho caso necessite o conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e entidades mediante os seguintes critérios:

Poderão ser convidadas pessoas ou instituições com profissionais especializadas sobre o assunto que diz respeito para assessorar o conselho em assuntos específicos;

Poderão ser criadas ou convidadas outras instituições para promover estudos e emitir o parecer a respeito de termos específicos cabendo a decisão final ao conselho.

ARTIGO 18º - Participará das reuniões o Membro Titular de cada órgão e na sua ausência ou impedimento, o Membro Suplente será convocado a substituir, onde terá participação direta a voz;

Parágrafo 1º - Os Conselheiros (as) serão excluídos (as) do Conselho e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas, sendo comunicadas a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) reuniões intercaladas, sendo comunicado ao órgão do qual é representante para proceder a respectiva substituição, no prazo de 10(dez) dias.

ARTIGO 19º - Todas as reuniões do Conselho serão públicas e procedidas de ampla divulgação.

DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

ARTIGO 20º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá contar com uma Secretária Executiva com Assessoria Técnica.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas deliberações, devemos contar com pessoal técnico - administrativo. São requisitos para a habitação dos municípios, conforme NOB/SUAS, que o Conselho tenha como responsável, na Secretária Executiva, um profissional de nível superior, sendo que para os municípios pequenos, um profissional, porte I e II, profissional poderá ser compartilhado pelo órgão gestor.

§ 2º A Secretária Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituição, órgãos e entidades ligadas à área da Assistência Social, para dar suporte e/ ou prestar apoio técnico-lógico ao Conselho.

§ 3º A função da Secretária Executiva - se, porém, não se resume a organização das rotinas administrativas do conselho, mas principalmente na tarefa se subsidiar, assessorar, levantamento e sistematizar as informações que permitem à providência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões.

§ 4º Compete à (ao) Secretária (o) executiva coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho.

ARTIGO 21º - O Conselho instituirá Comissões Temáticas de Política, Financiamento e de Normas da Assistência Social, entre outras, de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros/as.

ARTIGO 22º - No início de cada nova gestão, será realizada o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objeto de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

ARTIGO 23º - Devem ser programadas ações de capacitação dos /as conselheiros/as por meio de palestra, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos.

ARTIGO 24º - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a proporcionar significativos avanços, tais como:

Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulneráveis;

Demanda de execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

Articulações das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

Racionalização dos eventos dos Conselhos, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiras/os, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;

Garantia da construção de uma política pública efetiva.

ARTIGO 25º - O Órgão Público de Assistência Social está vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, translado, alimentação, hospedagem dos /as conselheiros /as, tanto governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. Recomenda-se que esta condição que esta condição esteja prevista no orçamento do respectivo órgão gestor.

DESEMPENHO DOS CONSELHEIROS E DAS CONSELHEIRAS

ARTIGO 26º - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

Sejam assíduas as reuniões;

Participem ativamente das atividades do Conselho;

Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado.

Divulguem as decisões e as decisões do Conselho nas atribuições que representam e em outros espaços;

Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vista ao fortalecimento da Assistência Social;

Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, Políticas Públicas, Orçamento, financiamento, demanda da sociedade, considerando as específicas de cada região do País;

Colaborem com o Conselho no exercício do controle social;

Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão inter - governamental;

Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistente Social;

Aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

Mantenha–se atualizados a respeito do curso real dos serviços e programas de assistência social sobre o fenômeno e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços para então argumentar, adequadamente as questões de orçamento e co-financiamento;

Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistencial;

Mantenha-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

ARTIGO 26º - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham funções de agentes públicos, conforme a Lei 8.742/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo1º da referida Lei.

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

ARTIGO 27º - Compete ao Conselho de Assistência Social exercer o contato e a fiscalização do fundo de Assistência Social, mediante:

I - aprovação da proposta orçamentária;

II – acompanhamento da execução orçamentária e financeira, de acordo com a periodicidade prevista na Lei de instituição do Fundo ou em seu De-

creto de regulamentação, observando o calendário elaborado pelo conselho;

III – Análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas.

ARTIGO 28º. No controle do financiamento, o Conselho de Assistência Social deve observar:

I - o montante e as fontes de financiamento dos recursos destinados à assistência e sua correspondência às demandas;

II - os valores de cofinanciamento da política de Assistência Social em nível local:

III - a compatibilidade entre a aplicação dos recursos destinados à Assistência Social;

IV - os critérios de partilha e de transferência dos recursos;

V - a estrutura e a organização do orçamento da assistência social e do fundo de assistência social, sendo este na forma de unidade orçamentária, e a ordenação de despesas deste fundo em âmbito local;

VI - a definição e aferição de padrões e indicadores de qualidade na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio - assistenciais e os investimentos em gestão que favoreçam seu incremento;

VII - a correspondência entre as funções de gestão e a destinação orçamentária;

VIII - a avaliação de saldos financeiros e sua implicação na oferta dos serviços e em qualidade;

IX - a apreciação dos instrumentos, documentos e sistemas de informações para a prestação de contas relativas aos recursos destinados à Assistência Social;

X - a aplicação dos recursos transferidos como incentivos de gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família e a sua integração aos serviços;

XI - a avaliação da qualidade dos serviços e das necessidades de investimento nessa área;

XII – a aprovação do plano de aplicação dos recursos destinados às ações finalísticas da Assistência Social e o resultado dessa aplicação;

XIII – o acompanhamento da execução dos recursos pela rede prestadora de serviços socioassistenciais, no âmbito governamental, com vista ao alcance dos padrões de qualidade estabelecidos em diretrizes, pactos e deliberações das Conferências e demais instâncias do SUAS;

ARTIGO 28º. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 393/2009 e 236/2004.

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR 003-2015

Edital COMPLEMENTAR 003-2015

PARA Eleição EM DATA Unificada do Conselho Tutelar de Nova Monte Verde – MT

O Vice – Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do adolescente de Nova Monte Verde – CMDCA/2015 no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 708 e pelo Decreto Nº 140, faz publicar o Edital Complementar de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Prorroga as inscrições para Eleição em Data Unificada do Conselho Tutelar de Nova Monte Verde-MT.

1.2 - As inscrições serão realizadas no período de 07hs as 13hs de 27 de julho de 2015 à 31 de julho de 2015 de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Monte Verde-MT.

1.3 - Os candidatos deverão no ato da inscrição apresentar original e cópia dos documentos relacionados abaixo:

Original e cópia RG;

Original e cópia CPF;

Original e cópia Titulo de Eleitor;

Original e cópia de comprovante das 02 (duas) ultima votações;

Original e cópia de comprovante de residência (conta de energia) e ou declaração emitida na Prefeitura do Município de Nova Monte Verde;

Original e cópia certificado do Ensino Médio;

1.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

1.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 002/2015 DO CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	08/07/2015
Inscrições na sede do CMDCA das 07hs às 13hs	13/07/2015 a 31/07/2015
Análise dos Requerimentos de inscrições	03/08 a 04/08/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente	05/08/2015
Prazo para recurso	06/08 a 07/08/2015
Análise dos recursos	10/08/2015
Divulgação do resultado dos recursos	11/08/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	14/08/2015
Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva, no mural do CMDCA.	17/08/2015
Realização da prova	23/08/2015
Prazo para recurso da prova	24 a 25 /08/2015
Análise	26/08/2015
Publicação do recurso	27/08/2015

Publicação do resultado da prova	31/08/2015
Homologação e resultado do exame conhecimento específico	03/09/2015
Período de Campanha dos Candidatos	04/09 a 30/09/2015
Eleição e Data Unificada	04/10/2015
Resultado do Pleito	04/10/2015

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2015.

MARLON LUIZ DO NASCIMENTO

Vice-Presidente do CMDCA de Nova Monte Verde-MT

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 12/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 37/2015** no dia **10/08/2015 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA NOVA, ANO 2015 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 27 de julho de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/CMAS/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO FEAS - 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Nova Olímpia – MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 205 de 22 de Dezembro de 1994, e conforme o que foi deliberado em Reunião Ordinária do dia 01 de Julho de 2015 e ata de nº 005/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Ação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2 °. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 01 de Julho de 2015.

SANDRA LEMES DUARTE

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/COMDICA/2015

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Olímpia/MT – COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para Seleção dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Olímpia/MT no uso de suas atribuições legais torna público a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, conforme o Edital nº 001/COMDICA/2015.

FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO, presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Nova Olímpia/MT**, no uso de sua competência, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 955, de 11 de Maio de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.034/2015 e Resolução nº 003/2015, de 02 de junho de 2015;

Art. 1º – Divulgar a homologação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos abaixo relacionados:

Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	HOMOLOGAÇÃO
037	AGNALDO ZAUIZIO DE SOUZA	21/08/1977	DEFERIDO
009	AILTON HORTENCIO DE BARROS	16/09/1965	DEFERIDO
023	ALCILENE DA COSTA GONÇALVES	15/05/1982	DEFERIDO
038	ALECY MARIA PEREIRA	11/01/1970	DEFERIDO
030	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS LIMA	12/07/1994	DEFERIDO
021	ANA ROSA FERNANDES	28/07/1980	DEFERIDO
051	ANDRESSA CRISTINA DE ARRUDA RIBEIRO	11/12/1988	DEFERIDO
047	ANGELICA MANICA DA SILVA	07/12/1991	DEFERIDO
012	ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO	19/09/1980	DEFERIDO
003	BERNADETE CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO	25/12/1969	DEFERIDO
022	CRISLENE QUEIROZ DE OLIVEIRA	20/06/1988	DEFERIDO
050	CRISTIANE ARAUJO DAS NEVES	20/12/1980	DEFERIDO
001	EDNA SANTINA PEREIRA	14/11/1964	DEFERIDO
010	ELENIER ZUZA DOS SANTOS	07/06/1980	DEFERIDO
031	ELIANE DOS SANTOS ALVES	06/08/1983	DEFERIDO
034	FLAVIA MARIA DA SILVA MORAIS	02/06/1979	DEFERIDO
041	GESICA GENIFER DA SILVA GONÇALVES	27/02/1990	DEFERIDO
029	GRECIANE DE ALMEIDA SILVA	14/08/1986	DEFERIDO
040	JACKILINE ROBERTO	27/03/1990	DEFERIDO
006	JEVERSON CONCEIÇÃO CAMPOS	06/05/1991	DEFERIDO
017	JOSIANE DALLITH SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1992	DEFERIDO
002	JOSILEIA DE OLIVEIRA ROBERTO	04/01/1987	DEFERIDO
036	JOSILENE FERNANDES FRANCISCO DA SILVA	25/12/1993	DEFERIDO
005	KEYLA CRISTINA DE QUEIROZ	12/04/1990	DEFERIDO
018	LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO FERNANDES	17/05/1989	DEFERIDO
016	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	26/12/1966	DEFERIDO
011	LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO	17/07/1986	DEFERIDO

033	LUCICLEIDE DE LIMA	12/05/1988	DEFERIDO
043	LUZINETE ANGELICA DA SILVA	15/04/1965	DEFERIDO
008	MARIA APARECIDA BENTO GARCIA	13/04/1989	DEFERIDO
039	MARIA APARECIDA DOS REIS GONÇALVES	02/09/1978	DEFERIDO
028	MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	07/01/1968	DEFERIDO
024	MARIA CRISTINA MOREIRA DOURADO BASTOS	14/10/1980	DEFERIDO
044	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	02/03/1986	DEFERIDO
025	MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO ALENCAR OLIVEIRA	01/01/1970	DEFERIDO
042	MARINALVA LUIZ DOS SANTOS	26/10/1986	DEFERIDO
046	NATHALY AKEME LEMES KAWAI	03/12/1993	DEFERIDO
007	REGINA SOARES DE PAULA	18/03/1993	DEFERIDO
048	RENATA MANICA DESOSI	22/09/1993	DEFERIDO
019	RICARDO DA SILVA	28/09/1990	DEFERIDO
045	ROSE MARA DA SILVA	02/05/1985	DEFERIDO
026	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	11/09/1983	DEFERIDO
035	TELMA PATRICIA DA SILVA GOMES	06/01/1987	DEFERIDO
014	THALISON TIAGO DE OLIVEIRA PRIETO	02/12/1993	DEFERIDO
020	THIAGO SAUER MALLMANN LEITE DE ALENCAR	18/04/1988	DEFERIDO
032	WEDILA JANAINA MEDEIROS DE ALMEIDA	21/11/1988	DEFERIDO

1.2 – Inscrições indeferidas:

Nº INSC.	NOME	DATA NASC.	HOMOLOGAÇÃO
013	CINTHIA FERREIRA DA SILVA	21/11/1983	INDEFERIDO - NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 43 DA LEI 955/2012.
049	FERNANDA CASSIA DE BRITO	15/09/1993	INDEFERIDO – NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM: 4 INCISO "VI" DO EDITAL Nº 001/COMDICA/2015
004	KELLY CLEOMARIA DE QUEIRÓZ	02/11/1991	INDEFERIDO - NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM: 5 "5.1" EDITAL Nº 001/COMDICA/2015
015	ODAIR DOS SANTOS	14/09/1954	INDEFERIDO – NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM: 4 INCISO "VI" DO EDITAL Nº 001/COMDICA/2015.
027	PALOMA FERNANDES DA COSTA	24/05/1989	INDEFERIDO – NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM: 4 INCISO "VI" DO EDITAL Nº 001/COMDICA/2015.

Art. 2º – Os candidatos com as inscrições indeferidas poderão protocolar recursos na Sede do COMDICA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1.249 – Bairro Santa Rosa, Nova Olímpia/MT, Fone (65) 3332 1146, nos dias 28 e 29/07/2015 em seu horário de funcionamento, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - A prova objetiva será realizada no dia 10 de agosto de 2015 ás 08h00min em local que será divulgado em Edital Complementar nos meios de comunicação estabelecidos no Edital de abertura, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referente a este processo de escolha.

Nova Olímpia, 27 de julho de 2015.

FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA DAL POSSO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Município de Nova Olímpia - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12021/2015

REFERENTE AO PREGAO PP-SRP 021/2015

OBJETO: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA-MT.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30.

CONTRATADAS: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 671.770,75 (seiscentos e setenta e um mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos); **FILGUEIRA E SANTANA LTDA-ME** R$ 530.439,22 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** R$ 822.113,20 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e treze reais e vinte centavos); **NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E SOL. EM SAUDE LTDA** R$ 463.657,80 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) **DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP** R$ 83.465,40 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) **LP COM. REP.ASSE. E PREST. DE SERVIÇO LTDA-ME** R$ 248.088,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais) **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** R$ 1.597.425,70 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** R$ 723.170,56 (setecentos e vinte e três mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos); **RINALDI & COGO LTDA-ME** R$ 87.535,25 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** R$ 44.485,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGENCIA: 27/07/2015 A 27/07/2016

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.272.150,88 (cinco milhões duzentos e setenta e dois mil cento e cinqüenta reais e oitenta e oito centavos).

Nova Olímpia/MT, 27 de Julho de 2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2011

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 27 de julho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2011, que tem como o objeto o seguinte:

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – COM 06 SALAS DE AULA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 854,00M², LOCALIZADO A RUA MARIA HELENA, ESQUINA COM A RUA BAHIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS, ANEXOS da Tomada de Preços nº 002/2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de Dezembro de 2015

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - AGENTE ADMINISTRATIVO II

Nova Santa Helena/MT., 27 de julho de 2.015.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2014** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 10 de agosto de 2.014, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2014, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Comprovante de endereço;

8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

18. (uma) foto 3x4 recente;

19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

VAGNER BARBOSA ARAÚJO RG Nº. 116536199-7 SSP/MA

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - AGENTE ADMINISTRATIVO II

Nova Santa Helena/MT., 27 de julho de 2.015.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2014** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 10 de agosto de 2.014, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2014, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Comprovante de endereço;

8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

18. (uma) foto 3x4 recente;

19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ALINE DE SOUZA SILVA RG Nº. 1.962.174-4 SSP/MT

(66) 9974-7456- aline-s-silva@hotmail.com

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015 - VIGIA

Nova Santa Helena/MT., 27 de julho de 2.015.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do *Processo* **Seletivo Simplificado 002/2015** de Provas, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 15 de fevereiro de 2.015, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **VIGIA**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalha e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

JOCIMAR APARECIDO DE CAMARGO

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 030-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRADE GARI PARA A COLETA DE LIXO, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2.015, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó link Licitação.

Nova Xavantina – MT, 28 de julho de 2.015.

***WALMIR ARRUDA COSTA* Pregoeiro Oficial.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 6.954, DE 07 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

A pedido do Auditor e Controlador Geral, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 227 da Lei Municipal 1.752 de dezembro de 2013;

Considerando: O acidente ocorrido no veículo FIAT/UNO, placa NPC 4791, em que deu perca total;

Considerando: que a Secretária Municipal de Educação Marta Helena da Silva Negrão, autorizou no momento do acidente outra pessoa, que não é servidor público municipal, conduzir o veículo FIAT/UNO, placa NPC 4791;

Considerando: que a Secretária Municipal de Educação Marta Helena da Silva Negrão, sendo gestora e ordenadora de despesas não fez a apólice

do veiculo por colisão, incêndio e roubo ou furto, danos materiais e corporais causados a outras pessoas ou empresas;

Considerando: que a servidora Marta Helena da Silva Negrão transgrediu, em tese, os dispositivos do Inc. I do art. 183, e art. 184, Inc. I da Lei Municipal 1752/2013;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988; **Resolve:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar supostas irregularidades e prejuízos ao patrimônio público cometido pela servidora pública municipal efetiva Marta Helena da Silva Negrão, Matrícula Funcional n.º 134, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria 6.248 de 26 de agosto de 2014, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidade identificadas:

I- Welton Magnone Oliveira dos Santos; II- Mirian Ferreira dos Santos; III- Eduardo Celestino Barbosa; IV- Lucílio Soares da Silva.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação da servidora, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88, e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de julho de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão para realização do *Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015* para atender demanda temporária na área da saúde e educação.

Presidente: **José Antonio de Oliveira**

Membro: **Marcos Rafael de Souza**

Membro: **Rosemeire Dias Amorim**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 135/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 27 de julho de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **Ana Rigel Santos Souza** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1399691-6 SSP/MT e do CPF: nº 008.045.941-20, lotado no **Gabinete do Prefeito** no cargo de **Controladora Interna** referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a partir do dia 27/07/2015 a 05/08/2015 com retorno no dia 06/08/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 27 de julho de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2014 CELEBRADO EM 13 DE JUNHO DE 2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E A EMPRESA MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado peloPrefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, portador da C.I, RG 755911 SSP/MT e CPF. 580.988.101-78, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino Filho, 683 nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MTe do outro lado a Empresa **Mendanha Construtora Ltda – MECNPJ** sob o numero 04.613. 404/0001-01, estabelecida na Rua Marilia N**º**. 798 s, Bairro Jardim Santa Maria,Juara-MT CEP: 78.575-000denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lázaro Mendanha Cardoso portador da C.I, RG 0661211-3 SSP/MT e CPF. 452.863.701-44, **RESOLVEM** nos termos do art. 65, II, b, da Lei Federal 8666/93, de comum acordo **ADITAR** o Contrato nº. 025 de 13 de junho de 2014,oriundo da Licitação tomada de preço 02/2014, que tem por objetivo a execução de Construção de uma **UBS Unidade Básica de Saúde** com área de 296,68 m/2, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogadoa data de vigência do contrato original nº. 025/2014, em sua Cláusula Quarta, por um período de 159 (Cento e cinquenta enove) dias Corridos em virtude da paralização por falta de recursos financeiro, fica aditado o contrato a partir de 01de agosto de 2015a 06 de janeiro de 2016.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATANTE:

O presente contratoesta sendo Aditado a contar da data da paralização até a ciência da notificação no dia08/06/2015 para o reinicio da obra totalizando em 159 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas a tudo presentes para que produza efeitos Legais.

Novo Horizonte do Norte MT, em 30 de julho de 2015.

João Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

Contratante

Lazaro Mendanha Cardoso

Mendanha Construtora Ltda-ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF:_____

2_____

CPF:_____

Patricia Quessada Milan

Assessora Jurídica

OAB/7131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Orlando Rodrigues dos Santos** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1230273-2 SSP/MT e do CPF: nº 537.160.191-00 lotado na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura** no cargo de **Gari,** referente ao período de 2014/2015 a partir de 27/07/2015 a 25/08/2015, retornando no dia 26/08/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor n data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 27 de julho de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 12 RECEITA DE IMPOSTO LIQUIDA E DAS DESP PROPRIAS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A JUNHO/2015 - Bimestre MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.447.000,00	6.447.000,00	3.686.779,72	57,19
Impostos	346.500,00	346.500,00	286.553,65	82,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	63.000,00	63.000,00	43.710,17	69,38
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	6.037.500,00	6.037.500,00	3.356.515,90	55,59
Da Uniao	5.827.500,00	5.827.500,00	3.134.460,78	53,79
Do Estado	210.000,00	210.000,00	222.055,12	105,74
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	2.394.000,00	2.394.000,00	843.039,39	35,21
Da Uniao para o Municipio	1.795.500,00	1.795.500,00	712.877,89	39,70
Do Estado para o Municipio	598.500,00	598.500,00	130.161,50	21,75
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
TOTAL	**8.841.000,00**	**8.841.000,00**	**4.529.819,11**	**51,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Semestre (d)	DESPESAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.970.650,00	4.988.485,00	2.456.262,07	49,24
Pessoal e Encargos Sociais	2.173.500,00	2.173.500,00	1.189.755,46	54,74
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	2.797.150,00	2.814.985,00	1.266.506,61	44,99
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	222.015,00	73.114,43	32,93
Investimentos	230.000,00	222.015,00	73.114,43	32,93
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**5.200.650,00**	**5.210.500,00**	**2.529.376,50**	**48,54**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (e)	DESPESAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	5.200.650,00	5.210.500,00	2.529.376,50	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	2.751.800,00	2.745.904,64	1.335.444,25	52,80
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos	2.751.800,00	2.745.904,64	1.335.444,25	52,80
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**2.448.850,00**	**2.464.595,36**	**1.193.932,25**	**47,20**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÃOES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	67.542,76	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÃOES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	32,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (g)	DESPESAS % (g/total g)
Atencao Basica	4.528.650,00	4.538.500,00	2.332.541,79	92,21
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	383.250,00	383.250,00	116.232,85	4,59
Suporte Profilatico e Terapeutico	84.000,00	84.000,00	2.192,96	0,08
Vigilancia Sanitaria	89.250,00	89.250,00	47.534,45	1,87
Vigilancia Epidemiologica	115.500,00	115.500,00	30.874,45	1,22
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	**5.200.650,00**	**5.210.500,00**	**2.529.376,50**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 24/07/2015 15:56:42 Page 1 de [1]
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 07 RESTOS A PAGAR POR ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á JUNHO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo		R$ 26.297,61	R$ 349,61		R$ 25.948,00	R$ 545.824,14	R$ 737.879,41	R$ 563.007,23	R$ 542.801,15		R$ 740.902,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
Executivo							R$ 40.063,53	R$ 40.063,53	R$ 40.063,53		

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO Emissão: 24/07/2015 às 15:53 Page 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Mundo
CNPJ: 01614517000133
ALTO0000012CENTRO
Telefone 06635396003
prefeitura_novomundo@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 3º Bimestre - Maio/Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	11.451.208,59	12.520.790,61				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Mundo
CNPJ: 01614517000133
ALTO0000012CENTRO
Telefone 06635396003
prefeitura_novomundo@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 3º Bimestre - Maio/Junho

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 14 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		25.227.900,00
Previsão Atualizada da Receita		25.227.900,00
Receitas Atualizadas	3.893.345,06	10.964.181,82
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		25.227.900,00
Créditos Adicionais		1.165.092,01
Dotação Atualizada		26.392.992,01
Despesas Empenhadas	3.715.180,50	10.263.730,44
Despesas Liquidadas	3.710.450,31	10.195.475,31
Superávit Orçamentário		237.210,81

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.715.180,50	10.263.730,44
Despesas Liquidadas	3.710.450,31	10.195.475,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.520.790,61

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores!		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	317.144,18	925.039,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	49.712,73	128.479,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	267.431,45	796.560,51

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-15.788.138,29	0,00%
Resultado Primário		1.014,07	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	26.297,61		349,61	25.948,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.323.767,08		582.864,68	740.902,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.350.064,69**		**583.214,29**	**766.850,40**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	-301.582,45	25,00	-4,15
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	473.303,40	3.960.467,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		10.500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400,00	15,00	0,15

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 24/07/2015 15:58:06

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 RGF DEMO DESP COM PESSOAL 1ª SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Junho/2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.718.250,10	
Pessoal Ativo	4.718.250,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.718.250,10	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		12.520.790,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		4.718.250,10	37,68 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		7.512.474,37	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		6.423.165,58	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	6.761.226,93	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Emissão: 24/07/2015 16:11:54 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO** Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 RGF DEMO DIVIDA CONSO LIQUIDA 1ª SEMESTRE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01614517000133
ALTO DA BELA VISTA - 0000012 - CENTRO
Telefone 06635396003
prefeitura_novomundo@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2015 à 06/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.072.985,15	1.532.406,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.099.282,76	1.578.560,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.297,61	46.154,08	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.072.985,15	-1.532.406,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.451.208,59	12.520.790,61	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-9,37	-12,24	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	197.451,21	18.816,47	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.323.760,40	720.696,32	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	6.192.815,12	6.989.931,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.192.815,12	6.989.931,97	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-6.192.815,12	-6.989.931,97	0,00

Jose HELIO Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Emissão: 24/07/2015 16:01:49

Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 RGF DEMO GARANTIAS E CONTRAP 1ª SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
Semestral - Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.451.208,59	12.520.790,61	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			

Emissão: 24/07/2015 16:02:58 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
Semestral - Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Jose HELIO Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Emissão: 24/07/2015 16:02:58 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 RGF DEMO OPERACOES DE CRED 1ª SEMESTRE

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Semestre	Até o Semestre(a)	Executado Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.520.790,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili - Softwares para Area Publica

Emissão: 24/07/2015 16:04:54

Page 2
Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

Liria Kurten Wronski

Diretora Executiva

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 05 RGF DEMO DISPONIB CAIXA 1ª SEMESTRE

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO NOVO MUNDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.578.560,14**	**366.371,69**	**1.211.747,59**	**681.166,95**	**141.273,16**	**-821.999,25**	**208.500,86**	
0100000000 - Recursos Ordinários	200.640,28	25.948,00	377.638,90	597.053,22	33.945,61	-833.945,45	134.204,76	
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.089,90		101.056,37		29.276,62	-114.243,09	15.880,42	
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	265.462,00	20.206,08	226.839,48	49.990,00	14.096,23	-45.669,79	17.627,19	
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	221.718,15		88.726,04			132.992,11	885,05	
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	5.377,09		33.484,45			-28.107,36		
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	-2.973,49					-2.973,49		
0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	206.736,80		168.794,47		63.954,70	-26.012,37	32.661,96	
0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	-71.661,96		192.184,08			-263.846,04	6.874,88	
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	252.007,90			2.524,13		249.483,77		
0123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	161.761,23					161.761,23		
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	277.928,11	320.217,61		31.599,60		-73.889,10		
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	19.012,34		23.023,80			-4.011,46	366,60	
0194000000 - Remuneracao de Depositos Bancarios	26.461,79					26.461,79		
TOTAL (III) = (I = II)	**1.578.560,14**	**366.371,69**	**1.211.747,59**	**681.166,95**	**141.273,16**	**-821.999,25**	**208.500,86**	

Emissão: 24/07/2015 16:14:06

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 RGF DEMO RESTO A PAGAR 1ª SEMESTRE

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Junho / 2015

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO	0,00	951,80	0,00	42.808,16	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.325,34	0,00	22.669,71	0,00
SEC. DE ESPORTE E LAZER	0,00	12.800,00	0,00	400,00	0,00
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	54.066,31	0,00	28.473,32	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	13.410,35	0,00	39.173,68	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	25.948,00	30.504,45	4.560,00	15.149,57	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	525.842,94	2.524,13	40.515,26	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	60.683,46	0,00	39.637,44	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	20.206,08	296.310,36	181.705,56	48.998,62	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS	320.217,61	125.932,78	531.906,63	95.549,27	0,00
TOTAL	366.371,69	1.152.827,79	720.696,32	373.375,03	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	830.526,21

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	20.206,08	332.027,29	49.990,00	61.818,54	0,00
000-Recursos Ordinários	25.948,00	316.061,61	597.053,22	273.459,00	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	23.030,75	0,00	439,65	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	34.519,62	0,00	614,83	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	78.285,55	0,00	5.430,59	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	0,00	0,00	2.524,13	0,00	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion	320.217,61	0,00	31.599,60	0,00	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras de	0,00	197.961,65	0,00	1.097,31	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remunerac	0,00	170.941,32	0,00	30.515,11	0,00
201-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	39.529,37	0,00	0,00
TOTAL	366.371,69	1.152.827,79	720.696,32	373.375,03	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	830.526,21

Diretor Executivo

Emissão: 24/07/2015 16:09:26

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 RGF DEMO GESTAO FISCAL 1ª SEMESTRE

MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Novo Mundo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07 R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.532.406,07	-12,24 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		830.526,21

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Jose HELIO Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Emissão: 24/07/2015 16:10:20 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 01 BALANCO ORC DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.399.950,00	1.105.092,01	26.505.042,01	3.641.302,67	10.008.994,74	3.636.572,48	9.940.739,61	37,50	16.564.302,40
DESPESAS CORRENTES	20.382.630,00	128.771,11	20.511.401,11	3.495.822,91	9.535.691,34	3.489.292,72	9.467.436,21	46,15	11.043.964,90
Pessoal e Encargos Sociais	9.795.755,00	68.620,00	9.864.375,00	1.607.064,39	4.463.514,40	1.607.064,39	4.463.514,40	45,24	5.400.860,60
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	10.586.875,00	60.151,11	10.647.026,11	1.888.758,52	5.072.176,94	1.882.228,33	5.003.921,81	46,99	5.643.104,30
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.450,00	976.320,90	4.555.770,90	145.479,76	473.303,40	147.279,76	473.303,40	10,38	4.082.467,50
Investimentos	3.549.450,00	976.320,90	4.525.770,90	145.479,76	473.303,40	147.279,76	473.303,40	10,45	4.052.467,50
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	30.000,00		30.000,00						30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.437.870,00		1.437.870,00						1.437.870,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	722.550,00	60.000,00	782.550,00	73.877,83	254.735,70	73.877,83	254.735,70	32,55	527.814,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	26.122.500,00	1.165.092,01	27.287.592,01	3.715.180,50	10.263.730,44	3.710.450,31	10.195.475,31	37,36	17.092.116,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.122.500,00	1.165.092,01	27.287.592,01	3.715.180,50	10.263.730,44	3.710.450,31	10.195.475,31	37,36	17.092.116,70
SUPERÁVIT (XIII)							768.706,51		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.122.500,00	1.165.092,01	27.287.592,01	3.715.180,50	10.263.730,44	3.710.450,31	10.964.181,82	40,18	16.323.410,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	722.550,00	60.000,00	782.550,00	73.877,83	254.735,70	73.877,83	254.735,70	32,55	527.814,30
Pessoal e Encargos Sociais	722.550,00	60.000,00	782.550,00	73.877,83	254.735,70	73.877,83	254.735,70	32,55	527.814,30
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	722.550,00	60.000,00	782.550,00	73.877,83	254.735,70	73.877,83	254.735,70	32,55	527.814,30

Emissão: 24/07/2015 15:47:35

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 24/07/2015 15:47:35

Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 01 BALANCO ORC RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.786.900,00	24.786.900,00	3.797.153,92	15,31	10.698.433,97	43,16	14.088.466,03
RECEITAS CORRENTES	22.826.550,00	22.826.550,00	3.797.153,92	16,63	10.227.234,72	44,80	12.599.315,28
RECEITA TRIBUTARIA	431.550,00	431.550,00	235.380,76	54,54	377.993,96	87,58	53.556,04
Impostos	346.500,00	346.500,00	217.518,12	62,77	286.553,65	82,69	59.946,35
Taxas	31.500,00	31.500,00	10.373,53	32,93	59.483,50	188,83	-27.983,50
Contribuição de Melhoria	53.550,00	53.550,00	7.489,11	13,98	31.956,81	59,67	21.593,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	462.000,00	462.000,00	84.347,47	18,25	264.047,55	57,15	197.952,45
Contribuições Sociais	462.000,00	462.000,00	84.347,47	18,25	264.047,55	57,15	197.952,45
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	399.000,00	399.000,00	152.082,46	38,11	433.689,46	108,69	-34.689,46
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	399.000,00	399.000,00	152.082,46	38,11	433.689,46	108,69	-34.689,46
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	63.000,00	13.930,00	22,11	35.504,00	56,35	27.496,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.366.000,00	21.366.000,00	3.278.882,18	15,34	9.045.312,78	42,33	12.320.687,22
Transferências Intergovernamentais	18.692.700,00	18.692.700,00	3.278.882,18	17,54	9.045.312,78	48,38	9.647.387,22
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	2.673.300,00	2.673.300,00					2.673.300,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	32.531,05	30,98	70.686,97	67,32	34.313,03
Multa de Juros de Mora	15.750,00	15.750,00	342,01	2,17	3.851,24	24,45	11.898,76
Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	8.752,95	41,68	23.125,56	110,12	-2.125,56
Receita da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	23.436,09	37,20	43.710,17	69,38	19.289,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	5.250,00	5.250,00					5.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.960.350,00	1.960.350,00			471.199,25	24,03	1.489.150,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.949.850,00	1.949.850,00			471.199,25	24,16	1.478.650,75
Transferências Intergovernamentais					181.199,25		-181.199,25
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.949.850,00	1.949.850,00			290.000,00	14,87	1.659.850,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	441.000,00	441.000,00	96.191,14	21,81	265.747,85	60,26	175.252,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	25.227.900,00	25.227.900,00	3.893.345,06	15,43	10.964.181,82	43,46	14.263.718,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.227.900,00	25.227.900,00	3.893.345,06	15,43	10.964.181,82	43,46	14.263.718,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	25.227.900,00	25.227.900,00	3.893.345,06	15,43	10.964.181,82	43,46	14.263.718,18

Emissão: 24/07/2015 15:47:35

Page 1 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	441.000,00	441.000,00	96.191,14	21,81	265.747,85	60,26	175.252,15
RECEITAS CORRENTES	441.000,00	441.000,00	96.191,14	21,81	265.747,85	60,26	175.252,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	441.000,00	441.000,00	96.191,14	21,81	265.747,85	60,26	175.252,15
Contribuições Sociais	441.000,00	441.000,00	96.191,14	21,81	265.747,85	60,26	175.252,15
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	441.000,00	441.000,00	96.191,14	21,81	265.747,85	60,26	175.252,15

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 24/07/2015 15:47:35

Page 3 de 3
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 02 DESPESAS POR FUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.535.350,00	25.640.442,01	3.641.302,67	10.008.994,74	3.636.572,48	9.940.739,61	97,50	38,76	15.699.702,40
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	864.600,00	864.600,00	134.631,80	469.369,57	144.030,94	426.561,41	4,18	49,33	438.038,59
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	309.000,00	309.000,00	47.057,15	118.689,15	47.057,15	118.689,15	1,16	38,41	190.310,85
ADMINISTRACAO GERAL	2.269.700,00	2.221.700,00	421.868,09	1.063.404,18	421.665,07	1.062.988,34	10,42	47,84	1.158.711,66
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	107.100,00	109.796,00	14.810,02	40.370,54	14.699,62	40.260,14	0,39	36,66	69.535,86
ASSISTENCIA COMUNITARIA	801.250,00	811.104,00	99.478,86	253.471,71	99.331,66	253.324,51	2,48	31,23	557.779,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.234.800,00	1.234.800,00	49.712,73	128.479,24	49.712,73	128.479,24	1,26	10,40	1.106.320,76
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	383.250,00	383.250,00	41.619,41	116.232,85	41.619,41	116.232,85	1,14	30,32	267.017,15
ATENCAO BASICA	4.397.400,00	4.407.250,00	816.042,43	2.280.105,70	820.781,19	2.278.451,51	22,34	51,69	2.128.798,49
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	84.000,00	84.000,00	2.192,96	2.192,96	2.192,96	2.192,96	0,02	2,61	81.807,04
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	115.500,00	115.500,00	7.869,66	30.874,45	7.869,66	30.874,45	0,30	26,73	84.625,55
VIGILANCIA SANITARIA	89.250,00	89.250,00	22.027,35	47.534,45	22.027,35	47.534,45	0,46	53,25	41.715,55
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	157.500,00	158.500,00	46.579,33	95.976,35	46.579,33	95.976,35	0,94	60,55	62.523,65
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.380,00								
EDUCACAO INFANTIL	204.750,00	925.932,38	156.745,55	361.364,05	156.745,55	361.364,05	3,54	39,02	564.568,33
ENSINO FUNDAMENTAL	5.406.500,00	5.540.941,60	969.968,73	2.649.671,91	960.363,54	2.639.321,85	25,88	47,63	2.901.619,75
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	8.500,00	8.500,00							8.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	638.400,00	488.400,00							488.400,00
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	120.750,00	120.750,00							120.750,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.000,00	2.000,00							2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.750,00	15.750,00							15.750,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSAO RURAL	595.100,00	610.100,00	49.722,56	193.940,23	50.118,42	193.640,31	1,89	31,73	416.459,69

Emissão: 24/07/2015 15:49:18 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	21.000,00	21.000,00							21.000,00
RECURSOS HIDRICOS	147.000,00	132.000,00		17.027,81		17.027,81	0,16	12,89	114.972,19
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	20.475,00	20.475,00							20.475,00
TURISMO	29.400,00	29.400,00							29.400,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	52.500,00	52.500,00							52.500,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	5.638.250,00	5.759.150,00	723.704,51	1.966.127,93	712.666,37	1.953.658,57	19,16	33,92	3.805.491,43
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	131.250,00	450.798,03	37.271,53	174.161,66	39.111,53	174.161,66	1,70	38,63	276.636,37
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	673.995,00	673.995,00							673.995,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	692.550,00	752.550,00	73.877,83	254.735,70	73.877,83	254.735,70	2,49	33,84	497.814,30
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 25.227.900,00	R$ 26.392.992,01	R$ 3.715.180,50	R$ 10.263.730,44	R$ 3.710.450,31	R$ 10.195.475,31	100,00	38,62	R$ 16.197.516,70

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	692.550,00	752.550,00	73.877,83	254.735,70	73.877,83	254.735,70	2,49	33,84	497.814,30
ACAO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	5.326,47	13.217,68	5.326,47	13.217,68	0,12	44,05	16.782,32
ADMINISTRACAO GERAL	136.500,00	136.500,00	15.273,64	51.279,92	15.273,64	51.279,92	0,50	37,56	85.220,08
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	35.700,00	35.700,00	365,30	1.048,10	365,30	1.048,10	0,01	2,93	34.651,90
ATENCAO BASICA	131.250,00	131.250,00	13.724,67	52.436,09	13.724,67	52.436,09	0,51	39,95	78.813,91
EDUCACAO INFANTIL		60.000,00	11.691,66	21.991,23	11.691,66	21.991,23	0,21	36,65	38.008,77
ENSINO FUNDAMENTAL	359.100,00	359.100,00	27.496,09	114.762,68	27.496,09	114.762,68	1,12	31,95	244.337,32

Emissão: 24/07/2015 15:49:18 — Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.433.650,65	1.123.952,79					1.961.241,99	1.722.475,85	1.723.292,96	1.924.101,23	2.177.347,50	2.088.083,15	14.154.146,12	25.399.050,00
Receita Tributária	63.659,92	2.538,97					37.997,93	37.847,09	38.594,97	28.173,21	50.525,66	184.855,10	444.192,85	431.550,00
IPTU	11.684,38						236,91	88,94		76,96	22.913,39	54.378,44	89.379,02	73.500,00
ISS	21.465,12	2.538,97					8.177,18	8.949,91	7.802,20	10.490,82	12.072,95	55.627,40	127.124,55	105.000,00
ITBI	4.241,19						3.895,04	328,38	14.049,61	8.439,22	6.138,88	214,03	37.306,35	42.000,00
IRRF	16.062,69						455,20	445,54	3.391,64	2.207,98	777,95	65.395,08	88.736,08	126.000,00
Outras Rec. Tributarias	10.206,54						25.233,60	28.034,32	13.351,52	6.958,23	8.622,49	9.240,15	101.646,85	85.050,00
Receita Contribuições							38.819,56	43.111,75	44.051,75	53.717,02	44.552,74	39.794,73	264.047,55	462.000,00
Receita Patrimonial	12.550,16						103.635,21	47.692,51	46.820,82	83.458,46	102.217,66	49.864,80	446.239,62	399.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	6.376,00						4.956,00	5.278,00	6.160,00	5.180,00	5.376,00	8.554,00	41.880,00	63.000,00
Transferências Correntes	1.338.499,45	1.121.413,82					1.775.158,57	1.580.745,34	1.570.504,80	1.741.053,12	1.956.166,63	1.790.992,28	12.874.534,01	23.938.500,00
Cota Parte do FPM	281.283,68	341.711,80					571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	3.715.496,70	5.775.000,00
Cota Parte do ICMS	557.744,15	471.349,31					592.444,71	494.262,62	643.204,16	561.911,55	589.913,71	608.290,14	4.519.120,35	6.825.000,00
Cota Parte do IPVA	20.758,54	14.077,50					6.572,57	61.804,20	35.540,63	40.706,28	43.028,17	34.403,27	256.891,16	210.000,00
Cota Parte do ITR	2.301,65	440,51					7.097,21	954,42	5.708,74	4.485,04	3.395,35	1.694,63	26.077,55	21.000,00
Transf. LC 87/1966	2.496,64	2.496,64								12.416,11	3.104,03	3.104,03	23.617,45	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	212.015,60	276.097,44					269.341,12	270.075,34	276.893,66	259.508,86	312.455,44	282.615,99	2.159.003,45	3.150.000,00
Outras Transf. Correntes	261.899,19	15.240,62					328.301,35	170.358,42	184.316,27	403.508,89	440.422,67	370.279,94	2.174.327,35	7.926.000,00
Outras Receitas Correntes	12.565,12						674,72	7.801,16	17.160,62	12.519,42	18.508,81	14.022,24	83.252,09	105.000,00
DEDUÇÕES (I)							274.322,72	271.173,97	265.910,63	269.323,99	285.210,31	267.413,89	-1.633.355,51	3.034.500,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.							38.819,56	43.111,75	44.051,75	53.717,02	44.552,74	39.794,73	-264.047,55	462.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB							235.503,16	228.062,22	221.858,88	215.606,97	240.657,57	227.619,16	-1.369.307,96	2.572.500,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.433.650,65	1.123.952,79					1.686.919,27	1.451.301,88	1.457.382,33	1.654.777,24	1.892.137,19	1.820.669,26	12.520.790,61	22.364.550,00

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 24/07/2015 15:50:06

Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 04 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2015 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	829.500,00	829.500,00	220.953,04	659.291,90	
RECEITAS CORRENTES	829.500,00	829.500,00	220.953,04	659.291,90	
Receita de Contribuições dos Segurados	462.000,00	462.000,00	84.347,47	264.047,55	
Pessoal Civil	462.000,00	462.000,00	84.347,47	264.047,55	
Ativo	462.000,00	462.000,00	84.347,47	264.047,55	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	367.500,00	367.500,00	136.188,59	387.447,11	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	367.500,00	367.500,00	136.188,59	387.447,11	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes			416,98	7.797,24	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			416,98	7.797,24	
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	441.000,00	441.000,00	96.191,14	265.747,85	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	1.270.500,00	1.270.500,00	317.144,18	925.039,75	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	1.234.800,00	1.234.800,00	49.712,73	128.479,24	
ADMINISTRAÇÃO	1.234.800,00	1.234.800,00	49.712,73	128.479,24	
Despesas Correntes	465.675,00	465.675,00	49.712,73	128.479,24	
Despesas de Capital	769.125,00	769.125,00			
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	35.700,00	35.700,00	365,30	1.048,10	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	1.270.500,00	1.270.500,00		129.527,34	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			267.066,15	795.512,41	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS	6.881.588,09	6.989.931,97	6.192.815,12
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 24/07/2015 15:50:59 Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2015 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	441.000,00	441.000,00	96.191,14	265.747,85	
Receita de Contribuições	441.000,00	441.000,00	96.191,14	265.747,85	
Patronal	441.000,00	441.000,00	96.191,14	265.747,85	
Pessoal Civil	441.000,00	441.000,00	96.191,14	265.747,85	
Ativo	441.000,00	441.000,00	96.191,14	265.747,85	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	441.000,00	441.000,00	96.191,14	265.747,85	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	35.700,00	35.700,00	365,30	1.048,10	
Despesas Correntes	35.700,00	35.700,00	365,30	1.048,10	
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	35.700,00	35.700,00	365,30	1.048,10	

Fonte:REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 24/07/2015 15:50:59 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 05 RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2015 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/ABR/2015 (b)	em 30/JUN/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	1.072.985,15	1.542.221,79	1.532.406,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.099.282,76	1.568.169,79	1.578.560,15
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.297,61	25.948,00	46.154,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.072.985,15	-1.542.221,79	-1.532.406,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.072.985,15	-1.542.221,79	-1.532.406,07

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	9.815,72	-459.420,92

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/ABR/2015 (b)	em 30/JUN/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.192.815,12	6.722.364,89	6.989.931,97
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 24/07/2015 às 15:51 Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.427.550,00	3.645.071,46	9.793.545,26	8.757.171,39
Receitas Tributárias	431.550,00	235.380,76	377.993,96	337.711,97
IPTU	73.500,00	77.291,83	77.694,64	73.258,90
ISS	105.000,00	67.700,35	103.120,46	80.100,21
ITBI	42.000,00	6.352,91	33.065,16	39.106,86
IRRF	126.000,00	66.173,03	72.673,39	77.597,83
Outras Receitas Tributárias	85.050,00	17.862,64	91.440,31	67.648,17
Receitas de Contribuições	462.000,00	84.347,47	264.047,55	
Receitas Previdenciárias	462.000,00	84.347,47	264.047,55	
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	399.000,00	152.082,46	433.689,46	72.059,86
(-) Aplicações Financeiras	399.000,00	152.082,46	433.689,46	72.059,86
Transferências Correntes	21.366.000,00	3.278.882,18	9.045.312,78	8.274.443,90
FPM	5.775.000,00	1.054.451,54	3.092.501,22	2.895.439,85
ICMS	6.825.000,00	1.198.203,85	3.490.026,89	3.195.557,57
Convênios	2.673.300,00			12.000,00
Outras Transferências Correntes	6.092.700,00	1.026.226,79	2.462.784,67	2.171.446,48
Demais Receitas Correntes	168.000,00	46.461,05	106.190,97	145.015,52
Dívida Ativa	63.000,00	23.436,09	43.710,17	83.559,08
Diversas Receitas Correntes	105.000,00	23.024,96	62.480,80	61.456,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.960.350,00		471.199,25	427.261,73
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	10.500,00			
Transferências de Capital	1.949.850,00		471.199,25	427.261,73
Convênios	1.949.850,00		290.000,00	
Outras Transferências de Capital			181.199,25	427.261,73
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.949.850,00		471.199,25	427.261,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**24.377.400,00**	**3.645.071,46**	**10.264.744,51**	**9.184.433,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.521.351,11	3.563.170,55	9.722.171,91	7.821.597,79
Pessoal e Encargos Sociais	10.106.925,00	1.680.942,22	4.718.250,10	4.002.693,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	10.414.426,11	1.882.228,33	5.003.921,81	3.818.904,24
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.521.351,11	3.563.170,55	9.722.171,91	7.821.597,79
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	4.433.770,90	147.279,76	473.303,40	124.285,09
Investimentos	4.403.770,90	147.279,76	473.303,40	124.285,09
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.403.770,90	147.279,76	473.303,40	124.285,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.437.870,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**26.362.992,01**	**3.710.450,31**	**10.195.475,31**	**7.945.882,88**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.985.592,01**	**-65.378,85**	**69.269,20**	**1.238.550,24**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE RE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 24/07/2015 às 15:52 **Prefeitura Municipal de Novo Mundo** Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	278.250,00	278.250,00	174.781,18	257.590,43	92,58%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	126.000,00	126.000,00	100.727,92	121.404,81	96,35%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.500,00	73.500,00	77.291,83	77.694,64	105,71%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	52.500,00	52.500,00	23.436,09	43.710,17	83,26%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	6.352,91	33.065,16	78,73%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	6.352,91	33.065,16	78,73%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.250,00	110.250,00	67.700,35	103.120,46	93,53%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	67.700,35	103.120,46	98,21%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.862.500,00	12.862.500,00	2.374.386,33	6.943.593,49	53,98%
2.1- Cota-Parte FPM	5.775.000,00	5.775.000,00	1.054.451,54	3.092.501,22	53,55%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.775.000,00	5.775.000,00	1.054.451,54	3.092.501,22	53,55%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.825.000,00	6.825.000,00	1.198.203,85	3.490.026,89	51,14%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	31.500,00	31.500,00	6.208,06	18.624,17	59,12%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	10.359,89	33.256,24	
2.5- Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	5.089,98	23.335,39	111,12%
2.6- Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	77.431,44	222.055,12	105,74%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	22.641,57	63.794,46	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.140.750,00	13.140.750,00	2.549.167,51	7.201.183,92	54,80%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	535.500,00	535.500,00	32.750,82	150.608,83	28,12%
5.1- Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	32.750,82	123.391,28	58,76%
5.2- Outras Transferências do FNDE	325.500,00	325.500,00		27.217,55	8,36%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	668.325,00	668.325,00			
6.1- Transferência de Convênios	668.325,00	668.325,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	131.250,00	131.250,00	66.173,03	72.673,39	55,37%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.335.075,00	1.335.075,00	98.923,85	223.282,22	16,72%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.500,00	2.572.500,00	468.276,73	1.369.307,96	53,23%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.155.000,00	1.155.000,00	210.890,27	618.500,12	53,55%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.365.000,00	1.365.000,00	239.640,70	698.005,22	51,14%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	1.241,60	3.724,82	59,12%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.200,00	4.200,00	1.017,97	4.667,01	111,12%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	15.486,19	44.410,79	105,74%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.150.000,00	3.150.000,00	595.071,43	1.670.890,41	53,04%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.150.000,00	3.150.000,00	595.071,43	1.670.890,41	53,04%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	577.500,00	577.500,00	126.794,70	301.582,45	52,22%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 24/07/2015 15:53:51 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.285.187,50	3.285.187,50	637.291,88	1.800.295,98	54,80%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.750,00	985.932,38	170.423,21	385.341,28	39,08%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	204.750,00	985.932,38	170.423,21	385.341,28	39,08%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.765.600,00	5.900.041,60	1.520.482,15	3.657.399,24	61,99%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.765.600,00	5.900.041,60	1.520.482,15	3.657.399,24	61,99%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	173.880,00	158.500,00	64.309,27	113.706,29	71,74%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.144.230,00	7.044.473,98	1.755.214,63	4.156.446,81	59,00%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	301.582,45
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-301.582,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.741.158,07
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	51,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.144.230,00	7.044.473,98	1.755.214,63	4.156.446,81	59,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.670.890,41	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.042.740,52	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-2.371.850,11	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO
Contador

VILMAR BOSA
Secretário(a) Municipal

Emissão: 24/07/2015 15:53:51 Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2015

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**JOSE PAULO SANTOS GOMES – J P GARDEN - URBANIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.560. 658/0001-13, NIRE 51-8-0070984-7, com sede na Av. Governador Jose Fragelli, s/nº, Centro, nesta cidade de Novo Mundo/MT, da-qui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada**

	pelo Sr. Jose Paulo Santos Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº 455181 SSP/MS e do CPF nº 458.876. 751-87, residente e domiciliado, na Av. Governador Jose Fragelli, s/nº, Centro, nesta cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	**Contratação de Pessoa Jurídica para *serviços de manutenção do sistema de água do Município de Novo Mundo***, conforme planilha do contrato.
Valor	Pelos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 5 parcelas mensais e iguais no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo R$ 9. 000,00 referente ao item 1 e R$ 3.000,00 referente ao item 2.
Prazo de Vigência do Contrato	5(cinco) meses, a contar de 03/08/2015 com a emissão da ordem de serviço e termino em 31/12/2015.
	089 – 06.001.10.301.0021.2040.3390.39.00.00

Dotação Orçamentária	***Órgão: Secretaria de Saúde*** ***Unidade: Gabinete do Secretário***
Origem	Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**.

Novo Mundo/MT, 27 de Julho 2015.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 09 RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.433.770,90	473.303,40		3.960.467,50
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.433.770,90	473.303,40		3.960.467,50

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.433.770,90	-473.303,40	-3.960.467,50

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Emissão: 24/07/2015 15:54:32 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 10 PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	145.015,52		145.015,52	145.015,52
2015	370.238,52	129.527,34	240.711,18	385.726,70

Fonte: Município de NOVO MUNDO

Jose HELIO Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Emissão: 24/07/2015 15:55:05 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 3ª BIMESTRE ANEXO 11 XIV RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS APLIC

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (Ib - (IIe +IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de NOVO MUNDO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

Jose HELIO Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Alcides Neri Vitorino
Contador CRC/PR 011325/O

Vilmar Bosa
Secretario de Financas

Emissão: 24/07/2015 15:55:38 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV
RESOLUÇÃO 002/2015

RESOLUÇÃO N°002/2015

"Nomeia os membros da Comissãoreceptora e apuradora de votos da eleição de escolha do conselho fiscal".

A Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paranatinga – Paranatingaprev. Nos termos do Edital de convocação de 27/07/2015, Resolve:

Art. 1°- Nomear os membros da Comissão receptora e apuradora de votos para a eleição de escolha do gestor de recursos financeiro do Paranatingaprev a ser realizada no dia 21/08/2015.

1 – Presidente. Yeda Suely Jorge da Silva

2 – Secretaria. Aldeni Pereira de Oliveira

Art. 2° - A Comissão ora nomeada investe-se de todos os poderes inerentes ao processo Eleitoral, quais sejam o registro do chapas concorrentes, bem como o julgamento de todos os recursos e impugnações eventualmente apresentados até a apuração afinal e proclamação do resultado.

Art. 3°- esta Resolução entra em vigor nessa data e sua publicação se dará por afixação na sede do Paranatingaprev e no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 27 de Julho de 2015.

Izabel Pereira Barreira

Diretora executiva

PARANATINGAPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANATINGA – **PARANATINGA-PREV**, nos termos de lei municipal n° 181/2006, art.66 e seguintes, que dispõe sobre a composição dos Conselhos Fiscal, resolve **CONVOCAR** todos os segurados do Paranatingaprev para a eleição de escolha dos membros representantes dos segurados sendo 05 (cinco) Conselho Fiscal nos termos deste Edital.

DA COMISSÃO RECEPTORA E APURADOR DE VOTOS

Será constituída comissão receptora e apuradora de Votos composta de 02 (dois) membros dentre os Segurados e nomeados pela Diretora Executiva do Paranatinga-prev com todos os poderes para dirigir os trabalhos de recepção e apuração de votos, tomando as decisões necessárias.

DO REGISTRO DE CHAPAS

Deverão ser apresentadas chapas contendo os candidatos para concorrer à eleição sendo (05) cinco membros para o Conselho Fiscal sendo 03 (três) Titulares e 02 (dois) Suplentes.

(Art.71... § 1°... o Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes).

As chapas completas deverão ser registradas na sede do Paranatingaprev em horário de expediente ate às 17 horas do dia 14 de agosto 2015 devendo ser encabeçada por um dos membros concorrentes ao conselho curador que assinara o pedido de registro.

DA VOTAÇÃO

A votação ocorrera nos dias 21 de agosto de 2015, das 8h às 11h e das 13h às 16h, em Seção Eleitoral instalada no prédio em frente a Prefeitura Municipal, sito à Av. Brasil 1991, centro.

O segurado após identificar-se, assinará a folha de votantes, receberá a cédula de votação, que depois de assinalada será depositada em urna apropriada.

O segurado que comparecer a Seção Eleitoral até o horário de fechamento de seção disposto neste Edital terá direito a voto sendo que a Comissão Eleitoral distribuirá senhas suficientes aos segurados presentes na seção no horário de fechamento, não tendo direito a voto aquele que chegar após o horário.

DA FISCALIZAÇÃO

Cada chapa registrada terá direito a indicação de 02(dois) Fiscais para acompanhar a votação e apuração da eleição os quais poderão atuar alternadamente mediante determinação do Presidente da Mesa Receptora.

DA APURAÇÃO

A apuração dos votos ocorrerá no dia 21 de agosto de 2015, ás 16h, após haver votado o ultimo segurado com direito a voto presente na Seção eleitoral.

Após a apuração, o Presidente da Seção eleitoral proclamara o resultado.

Em caso de empate entre 2 ou mais chapas concorrentes, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de contribuição do membro signatário das chapas;

2. Maior Idade do membro signatário das chapas;

-Persistindo o empate:

3. Será adotada sucessivamente a somatória do Tempo de Contribuição de todos os membros de cada chapa;

4. A somatória das Idades de todos os membros de cada chapa.

Paranatinga-MT, 27 de Julho de 2015

Izabel Pereira Barreira

Diretora executiva

Homologo:

Vilson Pires

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
ATO ADMINISTRATIVO

"REMOÇÃO"

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar que o servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 460.944.661.87 e do RG n° 305369 SSP/MT, Pedreiro, Matrícula Funcional n° 3898, cumpra suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de julho de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMETO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 033/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 120/2014

PREGÃO PRESENCIAL: N° 090/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE CANCELAR PARCIALMENTE O REGISTRO DOS PREÇOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ 06.894.854/0001-45, estabelecida a Avenida Ariosto da Riva, n°. 2281, Setor E, na cidade de Alta Floresta/MT, CEP n°. 78.580-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Conforme documentação apresentada pela referida empresa, fica CANCELADO a partir do dia 24 de Julho de 2015, o registro de preços dos itens abaixo descritos, nos termos do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Cláusula Nona da Ata da Registro de Preços nº. 033/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
3	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA, 300.000UI+100.000UI, INJETÁVEL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	10	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
4	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA	11	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
9	CEFALOTINA SODICA, 1G	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA			

3.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 24 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Data da Abertura: Dia 06/08/2015 às 14h00min..

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 27 de Julho de 2015.

_____

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO N°017/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE , no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria N° 0106/2015, de 15/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONE-MT/NA MODALIDADE CARONA, foi:

Empresa: **CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI EPP.**

CNPJ:20.357.366/0001-20

POCONE - MT, 27 de JULHO de 2015

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.794 DE 13 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Poconé para o exercício de 2016, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro, integrante desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano

Plurianual e suas readequações para o exercício financeiro de 2016 e obedecerão aos seguintes critérios:

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, de conformidade com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos fiscais.

Art. 3º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5 - inversões financeiras;

6 - amortização da dívida;

7 - outras despesas de capital.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º O Projeto da Lei Orçamentária Anual será constituído de:

I - justificativa;

II - texto da Lei;

III – tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual conterá:

I – Exposição de motivos, caso haja alguma eventualidade no encaminhamento dos anexos do projeto;

§ 2º Integrarão a Lei Orçamentária Anual, os seguintes demonstrativos:

II – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;

IV - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;

V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4. 320/64;

VIII - Quadro Demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

IX – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

X – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

XI - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XII – Quadro de Detalhamento de Despesas.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 8º A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10 A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12 A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente no mínimo a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Liquida (RCL), prevista para a Administração Direta do Poder Executivo, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 13 No projeto de lei orçamentária para 2016, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2016.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA.

Art. 14 As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas será fixada de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta Lei.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15 Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3°. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 16 Não serão objetos de limitações de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 17 Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18 O Poder Executivo disponibilizará, para a Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente.

Art. 19 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 20 Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 21 O Poder Executivo poderá conceder descontos, anistias, isenções e alternativas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Contribuição de Melhoria e Taxas, como forma de incremento da arrecadação e redução da sonegação, na forma da legislação específica, bem como a concessão de incentivos fiscais na forma da Lei.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 22 Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 23 A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. **Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, ou justificada a prioridade, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.**

Art. 24 O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 25 A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 26 As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 8.666/93, e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 27 *Fica o Executivo* Municipal autorizado a realizar operações de crédito nos limites e condições estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital, assim como operações de crédito por antecipação de receita na forma da Lei.

Art. 28 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 29 É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para pessoas físicas e entidades privadas, ressalvadas entidades sem fins lucrativos, através de convênios, bem como às pessoas físicas que sejam atendidas por programas sociais e pela saúde.

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – voltadas para as ações de assistência social;

IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - Instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII – instituições de caráter cultural, social, religiosa, de apoio ao menor e ao idoso, de atendimento ao deficiente físico, de apoio a dependentes químicos.

VIII – instituição de Caráter assistencial ao menor e ao adolescente - Conselho Tutelar conforme art.131 da Lei 8.069/90- ECA

IX – Outras instituições assim reconhecida, por Lei Municipal ou Estadual, de utilidade pública.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN, e alterações posteriores, atendendo-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência Estado de Mato Grosso, quando no interesse

do Município, nos termos e limites do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31 As despesas de publicidade da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade e marketing.

§ 1º Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda ou marketing.

§ 2º. As despesas referentes à publicidade legal, ou seja, publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e demais atos administrativos, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 32. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado na forma regulamentada em normatização específica.

Art. 33. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores;

II – As despesas com treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso, farão parte das despesas de custeio e manutenção dos órgãos da administração municipal;

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, realizar processo seletivo simplificado para contratações temporárias, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2016, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2016, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 35. Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, combinado com o art. 20, §5º da LRF, a entrega dos recursos financeiros correspondente a despesas total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, a seguir discriminados:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo;

b) 54 (cinquenta e quatro por cento) para o executivo.

Seção III Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 36. A Lei Orçamentária para o exercício de 2016, somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de transito em julgado da decisão exequente e pelo menos um dos seguintes documentos:

I. Certidão de transito em julgado dos embargos à execução. II. Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos; III. Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1. do art. 100 da Constituição Federal. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37.A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo no prazo estipulado na Lei Orgânica do Município ou em legislação especial, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, os demais anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º . O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2016, e de janeiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 39. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 40. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 41. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 42. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 43. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária anual será enviado ao Poder Legislativo para aprovação e devolvido ao Poder Executivo para sanção, nos prazos estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2015, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 45. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé 22 de julho de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO
METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO 2016

ORGÃO:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**	
PROGRAMA:	**0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO GABINETE DO PREFEITO**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	780.000,00
2004	MANUTENÇÃO OUVIDORIA, CONTROLE INT E DA PROCURADORIA	480.000,00
2005	DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS AÇÕES DO GOVERNO	75.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 2	**1.355.000,00**

ORGÃO:	**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE:	**001 - GABINETE DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA:	**0005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2005	DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS AÇÕES DO GOVERNO	50.000,00
2006	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SEC DE PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO	2.633.000,00
2007	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	370.000,00
1092	AQUIS DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	53.000,00
1011	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
2008	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000,00
1055	CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	9.000,00
2081	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	20.000,00
2166	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	30.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 3	**3.200.000,00**

ORGÃO:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
UNIDADE:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA:	**0038 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2009	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	2.200.000,00
2010	CONTRIBUIÇÃO PASEP	679.157,50
2079	TRANSFERENCIA AO CONSÓRCIO PUBLICO	10.000,00
2082	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC MUN DE FINANÇAS	1.440.842,50
1093	AQUIS DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
2167	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000,00
2083	ATUALIZAÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO	80.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 4	**4.525.000,00**

ORGÃO:	**05 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA**	
UNIDADE:	**001 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMPR.**	
PROGRAMA:	**0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2011	MANUTENÇÃO E ENC DA SEC MUN ASSIST SOCIAL EMPREGO E RENDA	900.000,00
2201	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
1094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
2173	DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS AÇÕES DO GOVERNO	13.000,00
2101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	100.000,00
2085	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	100.000,00
		1.139.000,00
UNIDADE:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMPREGO E RENDA**	
PROGRAMA:	**0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

1095	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS	180.000,00
2174	MANUT.DO PROGR.DE SERV.CONV.E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	150.000,00
2088	MANUTENÇÃO DO PROJETO ARARA AZUL	70.000,00
2099	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	60.000,00
2100	MAN DO PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB INFANTIL E SENTINELA	33.000,00
2168	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	15.000,00
2102	MANUTENÇÃO DO PAIF	80.000,00
1096	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - REDE SUAS	13.000,00
		641.000,00
PROGRAMA:	**0041 - CRAS - ATENÇÃO BÁSICA**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	30.000,00
2169	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	100.000,00
2171	MANUTENÇÃO DO IGD (SUAS)	50.000,00
2172	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO / PRONATEC	40.000,00
		220.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 05	**2.000.000,00**

ORGÃO:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
UNIDADE:	**001 - GABIENTE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
PROGRAMA:	**0016 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2027	MANUT DA COOPER MUNICIPIO - UNEMAT, UFMT E OUTROS	20.000,00
		20.000,00
PROGRAMA:	**0017 - PROMOÇÃO DA CULTURA POCONEANA**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2028	MANUT DAS ATIVIDADES DA CULTURA	300.000,00
2029	PROMOÇÃO DE APOIO E PATROCINIOS CULTURAIS	100.000,00
2030	REALIZAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS	100.000,00
		500.000,00
PROGRAMA:	**0043 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	652.000,00
2175	DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS AÇÕES DO GOVERNO	25.000,00
2XXX	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000,00
		685.000,00
PROGRAMA:	**0044 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1097	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	90.000,00
1098	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
2023	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	50.000,00
		220.000,00
PROGRAMA:	**0045 - GERIR O ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
1099	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CRECHES - PROINFANCIA	100.000,00
2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	1.700.000,00
2019	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	400.000,00
2177	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	1.000.000,00
		3.400.000,00
PROGRAMA:	**0046 - GERIR COM QUALIDADE O ENSINO FUNDAMENTAL**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. UTENSILIOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	200.000,00
1027	PERF. DE POCOS SEMI ARTESIANOS P ESCOLAS MUNICIPAIS	35.000,00
1100	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRA ESTRUTURA ESCOLA	4.100.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.000.000,00
2021	MANUTENÇÃO E ENC. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00
2022	MANUTENÇÃO E ENC. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO P/ JOVENS E ADULTOS	100.000,00
2176	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	550.000,00
		10.075.000,00
UNIDADE:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA:	**0035 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40% FUNDEB	500.000,00
2018	MANUTENÇÃO E ENC. DO ENSINO INFANTIL 60% FUNDEB	2.000.000,00

		2.500.000,00
PROGRAMA:	**0036 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDEB 40%	40.000,00
2024	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% - FUNDEB	5.000.000,00
2025	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENATL 40% - FUNDEB	500.000,00
2026	MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	60.000,00
		5.600.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 6	**23.000.000,00**

ORGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA:	**0048 - GESTÃO DE SAÚDE COM QUALIDADE**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC DE SAUDE	1.900.000,00
2112	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS	11.000,00
2113	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	13.500,00
2114	DIVULGAÇÃO OFICIAL DAS ACOES DA SAUDE	48.000,00
		2.003.500,00
PROGRAMA:	**0049 -GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1103	AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE SAUDE BUCAL	78.000,00
1107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS	100.000,00
2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	600.000,00
2122	MANUTENÇÃO DOS PSF'S	5.000.000,00
2123	MANUTENÇÃO DA NASF	400.000,00
2125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UBS FLUVIAL	550.000,00
2126	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	20.000,00
		6.748.000,00
PROGRAMA:	**0050 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1110	AQUIS EQUIP MAT PERM PARA AGENCIA TRANFUSIONAL	15.000,00
1111	AQUIS EQUIP MAT PERM PARA PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	200.000,00
1112	AQUIS EQUIP E MAT PERM P PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HS	700.000,00
1113	AQUIS EQUIP E MAT PERM PARA LABORATORIO MUNICIPAL	50.000,00
1115	AQUIS EQUIP MAT PERMANENTES PARA CAPS	50.000,00
1116	AQUIS EQUIP E MAT PERM PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES	22.000,00
1117	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	106.000,00
2130	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	2.000.000,00
2140	MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	700.000,00
2141	MANUT. DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 H	320.000,00
2143	MANUTENÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	21.000,00
2144	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL	600.000,00
2145	MANUTENÇÃO DO CAPS	650.000,00
2146	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	254.000,00
		5.688.000,00
PROGRAMA:	**0051 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1090	EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA FARMACIA VIVA	10.000,00
1120	AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. PARA FARMACIA MUNICIPAL	22.000,00
2149	MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	710.000,00
2170	MANUTENÇÃO DA FARMACIA VIVA	195.000,00
		937.000,00
PROGRAMA:	**0052 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1121	AQUISIÇÃO E EQUIP. MAT. PERM. PARA VIGILANCIA SANITARIA	11.000,00
2152	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00
		126.000,00
PROGRAMA:	**0053 - AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1122	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. P. VIG. EPIDEMIOLOGICA	8.000,00
1123	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. P. VIGILANCIA AMBIENTAL	25.000,00
1124	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00
2154	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00
2156	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	364.500,00
		497.500,00

	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 07	**16.000.000,00**

ORGÃO:	**08 - SEC. MUN. DE DESENV. RURAL AGROPECUÁRIO E URBANO**	
UNIDADE:	**001 - GABINETE DA SEC. MUN. DE DES. RURAL E AGROPECUARIO**	
PROGRAMA:	**0029 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2055	MAN E ENCARGOS COM A SEC MUN DE DES RURAL AGRO E URBANO	670.000,00
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
2178	FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS	62.000,00
2179	LIMPEZA DE CAPOEIRAS E GRADAGEM	84.000,00
2180	FOMENTO DAS ATIVIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	160.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 8	**1.000.000,00**

ORGÃO:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
UNIDADE:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
PROGRAMA:	**0031 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC DE TURISMO	340.000,00
2183	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DO TURISMO	20.000,00
2184	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS DO TURISMO	12.000,00
1126	AQUIS DE EQUIP MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
2185	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TURISTICA	20.000,00
2186	REVITALIZAÇÃO DO CAT	50.000,00
2059	CAPACITAÇÃO DE PROF NA AREA DE TURISMO	20.000,00
2187	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO MUNICIPAL DE TURISMO	10.000,00
2181	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS	50.000,00
2188	IMPLANTAÇÃO DO TURISMO ECOLOGICO	20.000,00
2182	SINALIZAÇÃO TURISTICA	18.000,00
2106	REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO SETOR TURISTICO	70.000,00
2189	MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS	100.000,00
1125	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DA RODOVIARIA	30.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 9	**840.000,00**

ORGÃO:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
UNIDADE:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA:	**0018 - DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2031	MANUTENÇAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	221.000,00
2191	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	8.000,00
1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
2192	MANUTENCAO E CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL	13.000,00
1031	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIÇÃO DE GINASIO E QUADRAS ESPORTIVAS	8.000,00
2193	MANUTENÇÃO E REFORMA DE GINASIO E QUADRAS ESPORTIVAS	5.000,00
2190	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	132.000,00
2032	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE E LAZER	5.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 10	**400.000,00**

ORGÃO:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
PROGRAMA:	**0047 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1012	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	35.500,00
2198	IMPLANTAÇÃO DO TURISMO ECOLOGICO	18.000,00
2057	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	12.000,00
2196	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	12.000,00
2197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	6.000,00
2058	REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOBRE O MEIO AMBIENTE	20.000,00
2194	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIVA O SEU BAIRRO	16.000,00
2078	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	185.000,00
2108	ELABORAÇÃO E EXECUÇAÕ DE PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	16.000,00
2195	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	30.000,00
2109	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 11	**367.500,00**

ORGÃO:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**	
UNIDADE:	**001 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**	
PROGRAMA:	**0025 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA**	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA	656.800,00
1127	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
1128	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL. E MELHORIA INFRA-ESTRUTURA URBANA	67.000,00
2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.225.000,00
2200	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DO LIXO	137.000,00
		2.145.800,00
PROGRAMA:	**0028 - GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2053	MANUTENÇÃO DE OBRAS PUBLICAS	355.000,00
1047	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS P/ DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	28.000,00
1048	AMPLIAÇÃO DE REDE GALERIAS PLUVIAIS	14.000,00
1050	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE	1.447.000,00
1051	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	431.000,00
2051	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	586.000,00
1056	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	11.700,00
1057	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	113.500,00
1060	CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA TAXI	12.000,00
2064	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COM. QUILOMBO	100.000,00
2159	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO	15.000,00
2160	CONSTRUÇÃO MELHORIA DE CALÇADAS MEIO FIO E SARJETAS	23.500,00
2161	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRAFICO	155.000,00
2162	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA FISICA DO AEROPORTO MUNICIPAL	5.500,00
2199	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS E URBANAS	592.000,00
		3.889.200,00
PROGRAMA:	**0054 - GESTÃO DE TRANSPORTE**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1054	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	112.500,00
1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	62.500,00
2163	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE	1.300.000,00
		1.475.000,00
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 12	**7.650.000,00**

ORGÃO:	**99 - RESERVA DE CONTIGENCIA**	
UNIDADE:	**099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
PROGRAMA:	**0037 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	105.000,00
	TOTAL GERAL ÓRGÃO 99	**105.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
DECRETO N.º 129/2015.

“Dispõe sobre reposição salarial dos servidores municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 29, § 1º da Lei de Diretrizes – LDO nº. 1.547 de 15/12/2014 e suas alterações;

Considerando as disposições contidas na Lei Ordinária Municipal nº. 1.547/2014;

Considerando que as normas orçamentárias preveem o dissídio coletivo com base no INPC;

Considerando o acordado com os servidores através do Sindicato da categoria, e;

Considerando que o Anexo I, do Decreto nº. 124/2015, não corresponde com os índices fixados pelo Decreto nº 022/2015,

DECRETA:

Art. 1º - As carreiras, cargos, classe, padrão e vencimentos passam a ser os constantes do Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 2º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 013 de 30 de janeiro de 2015 e o Decreto de nº 22, de 10 de fevereiro de 2015 e Decreto nº 124/2015, 13 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pontes e Lacerda/MT, 27 de julho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

ANEXO I (art. 11) - TABELA DE VENCIMENTOS 2015					
ÁREA ESTRATÉGICA					
Percentual de aumento entre Classes e Padrões					
Entre Classes	Entre Padrões	Percentual de aumento			
5,70%	3,00%				
CARREIRA	CARGO			VENCIMENTO A-1	VENCIMENTO ANTERIOR
RECEITA MUNICIPAL	FISCAL DE TRIBUTOS E AGENTE FAZENDÁRIO			1.608,04	1.608,04
	TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			2.337,70	2.337,70
CONTROLADORIA MUNICIPAL	AUDITOR PÚBLICO INTERNO			4.879,28	4.879,28
	TECNICO EM AUDITORIA PUBLICA INTERNA			3.916,26	3.916,26
ADVOCACIA MUNICIPAL	ASSESSOR JURÍDICO			2.337,70	2.337,70
CARREIRA	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	
RECEITA MUNICIPAL	FISCAL DE TRIBUTOS E AGENTE FAZENDÁRIO	D	20	3.047,32	
			19	2.958,56	
			18	2.872,39	
			17	2.788,73	
			16	2.707,50	
		C	15	2.561,50	
			14	2.486,89	
			13	2.414,45	
			12	2.344,13	
			11	2.275,86	
		B	10	2.153,13	
			9	2.090,41	
			8	2.029,53	
			7	1.970,42	
			6	1.913,03	
		A	5	1.809,86	
			4	1.757,15	
			3	1.705,97	
			2	1.656,28	
			1	1.608,04	
	TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	D	20	4.430,06	
			19	4.301,03	
			18	4.175,75	
			17	4.054,13	
			16	3.936,05	
		C	15	3.723,79	
			14	3.615,33	
			13	3.510,03	
			12	3.407,80	
			11	3.308,54	
		B	10	3.130,12	
			9	3.038,96	
			8	2.950,44	
			7	2.864,51	
			6	2.781,07	
		A	5	2.631,10	
			4	2.554,47	
			3	2.480,07	
			2	2.407,83	
			1	2.337,70	
CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	
CONTROLADORIA MUNICIPAL	AUDITOR PÚBLICO INTERNO	D	20	9.246,48	
			19	8.977,16	
			18	8.715,69	
			17	8.461,84	
			16	8.215,38	
		C	15	7.772,35	
			14	7.545,97	
			13	7.326,19	
			12	7.112,80	
			11	6.905,63	
		B	10	6.533,24	
			9	6.342,95	
			8	6.158,20	
			7	5.978,84	
			6	5.804,70	
		A	5	5.491,67	
			4	5.331,72	
			3	5.176,43	
			2	5.025,66	
			1	4.879,28	
	TÉCNICO EM AUDITORIA PÚBLICA INTERNA	D	20	7.421,51	

			19	7.205,35	
			18	6.995,48	
			17	6.791,73	
			16	6.593,91	
			15	6.238,33	
			14	6.056,63	
		C	13	5.880,22	
			12	5.708,95	
			11	5.542,67	
			10	5.243,78	
			9	5.091,05	
		B	8	4.942,76	
			7	4.798,80	
			6	4.659,03	
			5	4.407,79	
			4	4.279,40	
		A	3	4.154,76	
			2	4.033,75	
			1	3.916,26	

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ADVOCACIA MUNICIPAL	ASSESSOR JURÍDICO	D	20	4.430,06
			19	4.301,03
			18	4.175,75
			17	4.054,13
			16	3.936,05
		C	15	3.723,79
			14	3.615,33
			13	3.510,03
			12	3.407,80
			11	3.308,54
		B	10	3.130,12
			9	3.038,96
			8	2.950,44
			7	2.864,51
			6	2.781,07
		A	5	2.631,10
			4	2.554,47
			3	2.480,07
			2	2.407,83
			1	2.337,70

ÁREA MEIO			
Percentual de aumento entre Classes e Padrões			
Entre Classes	Entre Padrões	Percentual de aumento	
5,70%	3,00%	0,0000%	

CARREIRA	CARGO	VENCIMENTO A-1
INSTRUMENTAL	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - MASTER	2.893,33
	ARQUITETO, ECONOMISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TURISMOLOGO, HISTORIADOR.	2.337,70
	CONTADOR	4.485,49
	ENGENHEIRO CIVIL	2.803,43
	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA TIPO "A"	1.765,40
	DESENHISTA, TÉCNICO AGRIMENSOR, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, TÉCNICO OPERACIONAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICO OPERACIONAL EM FINANÇAS E CONTROLE, TOPÓGRAFO.	1.608,04
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	971,76
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, COZINHEIRO, GARI, ADJUNTO DE SEGURANÇA, JARDINEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, COVEIRO.	724,91
	AGENTE ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, MOTORISTA, PEDREIRO, PINTOR, TELEFONISTA.	736,18
	MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTA.	883,42

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
INSTRUMENTAL	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - MASTER	D	20	5.483,00
			19	5.323,30
			18	5.168,26
			17	5.017,72
			16	4.871,58
		C	15	4.608,87
			14	4.474,63
			13	4.344,30
			12	4.217,77
			11	4.094,92
		B	10	3.874,10
			9	3.761,26
			8	3.651,71
			7	3.545,35
			6	3.442,09

		A	5	3.256,47
			4	3.161,62
			3	3.069,53
			2	2.980,13
			1	2.893,33

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
INSTRUMENTAL	ARQUITETO, ECONOMISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TURISMOLOGO, HISTORIADOR.	D	20	4.430,06
			19	4.301,03
			18	4.175,75
			17	4.054,13
			16	3.936,05
		C	15	3.723,79
			14	3.615,33
			13	3.510,03
			12	3.407,80
			11	3.308,54
		B	10	3.130,12
			9	3.038,96
			8	2.950,44
			7	2.864,51
			6	2.781,07
		A	5	2.631,10
			4	2.554,47
			3	2.480,07
			2	2.407,83
			1	2.337,70

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
INSTRUMENTAL	CONTADOR	D	20	8.500,23
			19	8.252,65
			18	8.012,28
			17	7.778,91
			16	7.552,34
		C	15	7.145,07
			14	6.936,96
			13	6.734,91
			12	6.538,75
			11	6.348,30
		B	10	6.005,96
			9	5.831,03
			8	5.661,20
			7	5.496,31
			6	5.336,22
		A	5	5.048,46
			4	4.901,42
			3	4.758,66
			2	4.620,05
			1	4.485,49
	ENGENHEIRO CIVIL	D	20	5.312,64
			19	5.157,90
			18	5.007,67
			17	4.861,82
			16	4.720,21
		C	15	4.465,67
			14	4.335,60
			13	4.209,32
			12	4.086,72
			11	3.967,69
		B	10	3.753,73
			9	3.644,39
			8	3.538,25
			7	3.435,19
			6	3.335,14
		A	5	3.155,29
			4	3.063,38
			3	2.974,16
			2	2.887,53
			1	2.803,43

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
INSTRUMENTAL	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA TIPO "A"	D	20	3.345,52
			19	3.248,08
			18	3.153,47
			17	3.061,63
			16	2.972,45
		C	15	2.812,16
			14	2.730,25

			13	2.650,73
			12	2.573,52
			11	2.498,57
			10	2.363,83
			9	2.294,98
		B	8	2.228,13
			7	2.163,24
			6	2.100,23
			5	1.986,97
			4	1.929,10
		A	3	1.872,91
			2	1.818,36
			1	1.765,40
	DESENHISTA, TÉCNICO AGRIMENSOR, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, TÉCNICO OPERACIONAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICO OPERACIONAL EM FINANÇAS E CONTROLE, TOPÓGRAFO.		20	3.047,32
			19	2.958,56
		D	18	2.872,39
			17	2.788,73
			16	2.707,50
			15	2.561,50
			14	2.486,89
		C	13	2.414,45
			12	2.344,13
			11	2.275,86
			10	2.153,13
			9	2.090,41
		B	8	2.029,53
			7	1.970,42
			6	1.913,03
			5	1.809,86
			4	1.757,15
		A	3	1.705,97
			2	1.656,28
			1	1.608,04
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		20	1.841,53
			19	1.787,90
		D	18	1.735,82
			17	1.685,26
			16	1.636,18
			15	1.547,95
			14	1.502,86
		C	13	1.459,09
			12	1.416,59
			11	1.375,33
			10	1.301,16
			9	1.263,27
		B	8	1.226,47
			7	1.190,75
			6	1.156,07
			5	1.093,72
			4	1.061,87
		A	3	1.030,94
			2	1.000,91
			1	971,76
CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, COZINHEIRO, GARI, ADJUNTO DE SEGURANÇA, JARDINEIRO, LAVADOR DE VEÍCULOS, COVEIRO.		20	1.373,74
			19	1.333,73
		D	18	1.294,88
			17	1.257,17
			16	1.220,55
			15	1.154,73
			14	1.121,10
		C	13	1.088,44
			12	1.056,74
			11	1.025,96
			10	970,64
			9	942,37
		B	8	914,92
			7	888,27
			6	862,40
			5	815,89
			4	792,13
		A	3	769,06
			2	746,66
			1	724,91
	AGENTE ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, MOTORISTA, PEDREIRO, PINTOR, TELEFONISTA.	D	20	1.395,10
			19	1.354,46

			18	1.315,01
			17	1.276,71
			16	1.239,53
			15	1.172,68
			14	1.138,53
		C	13	1.105,37
			12	1.073,17
			11	1.041,91
			10	985,73
			9	957,02
		B	8	929,14
			7	902,08
			6	875,81
			5	828,58
			4	804,44
		A	3	781,01
			2	758,27
			1	736,18
	MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTA.		20	1.674,12
			19	1.625,36
		D	18	1.578,02
			17	1.532,06
			16	1.487,44
			15	1.407,23
			14	1.366,24
		C	13	1.326,45
			12	1.287,81
			11	1.250,30
			10	1.182,88
			9	1.148,43
		B	8	1.114,98
			7	1.082,50
			6	1.050,97
			5	994,30
			4	965,34
		A	3	937,22
			2	909,92
			1	883,42

ÁREA FINALÍSTICA

Percentual de aumento entre Classes e Padrões			
Entre Classes	Entre Padrões	Percentual de aumento	
5,70%	3,00%	0,0000%	

CARREIRA	CARGO	VENCIMENTO A-1
ASSISTENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO SANITARISTA, GEÓGRAFO, MÉDICO VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA	2.337,70
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA POS GRADUADO 40H	2.915,26
	TÉCNICO AGRÍCOLA	1.608,04
	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA PÓS-GRADUADO - 20H, AGENTE DE CREDITO, ORIENTADOR SOCIAL, PADEIRO E AGENTE DE PESQUISA	1.174,41
	INSTRUTOR DE DESPORTOS, MOTORISTA ESCOLAR	971,74
	MERENDEIRA	724,91
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.	1.014,00
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	1.014,00
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AGENTE DE INPEÇÃO, INSTRUTOR DO CAPS.	883,42
	BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO.	2.337,70
	MÉDICO - 40H	5.913,43
	MÉDICO - 30H	4.435,07
	MÉDICO - 20H	2.956,72
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO OPERACIONAL EM RAIO-X	1.608,04
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA	2.660,19
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE POSTURA, FISCAL SANITARIO E FISCAL DE OBRAS.	1.608,04

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ASSISTENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO SANITARISTA, GEÓGRAFO, MÉDICO VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA.		20	4.430,06
			19	4.301,03
		D	18	4.175,75
			17	4.054,13
			16	3.936,05
			15	3.723,79
			14	3.615,33
		C	13	3.510,03
			12	3.407,80
			11	3.308,54
		B	10	3.130,12

			9	3.038,96
			8	2.950,44
			7	2.864,51
			6	2.781,07
		A	5	2.631,10
			4	2.554,47
			3	2.480,07
			2	2.407,83
			1	2.337,70
CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ASSISTENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PÓS GRADUADO 40H	D	20	5.524,56
			19	5.363,65
			18	5.207,43
			17	5.055,76
			16	4.908,50
		C	15	4.643,80
			14	4.508,55
			13	4.377,23
			12	4.249,74
			11	4.125,96
		B	10	3.903,46
			9	3.789,77
			8	3.679,39
			7	3.572,22
			6	3.468,18
		A	5	3.281,15
			4	3.185,58
			3	3.092,80
			2	3.002,72
			1	2.915,26
	TÉCNICO AGRÍCOLA	D	20	3.047,32
			19	2.958,56
			18	2.872,39
			17	2.788,73
			16	2.707,50
		C	15	2.561,50
			14	2.486,89
			13	2.414,45
			12	2.344,13
			11	2.275,86
		B	10	2.153,13
			9	2.090,41
			8	2.029,53
			7	1.970,42
			6	1.913,03
		A	5	1.809,86
			4	1.757,15
			3	1.705,97
			2	1.656,28
			1	1.608,04
	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA PÓS-GRADUADO - 20H, AGENTE DE CREDITO, ORIENTADOR SOCIAL, PADEIRO E AGENTE DE PESQUISA.	D	20	2.225,57
			19	2.160,74
			18	2.097,81
			17	2.036,71
			16	1.977,39
		C	15	1.870,75
			14	1.816,26
			13	1.763,36
			12	1.712,00
			11	1.662,14
		B	10	1.572,51
			9	1.526,71
			8	1.482,24
			7	1.439,07
			6	1.397,15
		A	5	1.321,81
			4	1.283,31
			3	1.245,93
			2	1.209,64
			1	1.174,41

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ASSISTENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INSTRUTOR DE DESPORTOS, MOTORISTA ESCOLAR.	D	20	1.841,50
			19	1.787,86
			18	1.735,79
			17	1.685,23
			16	1.636,14

		C	15	1.547,91
			14	1.502,83
			13	1.459,06
			12	1.416,56
			11	1.375,30
		B	10	1.301,14
			9	1.263,24
			8	1.226,45
			7	1.190,72
			6	1.156,04
		A	5	1.093,70
			4	1.061,85
			3	1.030,92
			2	1.000,89
			1	971,74
	MERENDEIRA	D	20	1.373,74
			19	1.333,73
			18	1.294,88
			17	1.257,17
			16	1.220,55
		C	15	1.154,73
			14	1.121,10
			13	1.088,44
			12	1.056,74
			11	1.025,96
		B	10	970,64
			9	942,37
			8	914,92
			7	888,27
			6	862,40
		A	5	815,89
			4	792,13
			3	769,06
			2	746,66
			1	724,91

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.	D	20	1.921,58
			19	1.865,61
			18	1.811,27
			17	1.758,52
			16	1.707,30
		C	15	1.615,23
			14	1.568,19
			13	1.522,51
			12	1.478,17
			11	1.435,11
		B	10	1.357,72
			9	1.318,18
			8	1.279,78
			7	1.242,51
			6	1.206,32
		A	5	1.141,27
			4	1.108,03
			3	1.075,75
			2	1.044,42
			1	1.014,00

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	D	20	1.921,58
			19	1.865,61
			18	1.811,27
			17	1.758,52
			16	1.707,30
		C	15	1.615,23
			14	1.568,19
			13	1.522,51
			12	1.478,17
			11	1.435,11
		B	10	1.357,72
			9	1.318,18
			8	1.279,78
			7	1.242,51
			6	1.206,32
		A	5	1.141,27
			4	1.108,03
			3	1.075,75
			2	1.044,42

			1	1.014,00
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AGENTE DE INPEÇÃO, INSTRUTOR DO CAPS.	D	20	1.674,12
			19	1.625,36
			18	1.578,02
			17	1.532,06
			16	1.487,44
		C	15	1.407,23
			14	1.366,24
			13	1.326,45
			12	1.287,81
			11	1.250,30
		B	10	1.182,88
			9	1.148,43
			8	1.114,98
			7	1.082,50
			6	1.050,97
		A	5	994,30
			4	965,34
			3	937,22
			2	909,92
			1	883,42
	BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONO-AUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO.	D	20	4.430,06
			19	4.301,03
			18	4.175,75
			17	4.054,13
			16	3.936,05
		C	15	3.723,79
			14	3.615,33
			13	3.510,03
			12	3.407,80
			11	3.308,54
		B	10	3.130,12
			9	3.038,96
			8	2.950,44
			7	2.864,51
			6	2.781,07
		A	5	2.631,10
			4	2.554,47
			3	2.480,07
			2	2.407,83
			1	2.337,70
CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA	D	20	5.041,19
			19	4.894,36
			18	4.751,81
			17	4.613,40
			16	4.479,03
		C	15	4.237,50
			14	4.114,07
			13	3.994,25
			12	3.877,91
			11	3.764,96
		B	10	3.561,93
			9	3.458,18
			8	3.357,46
			7	3.259,67
			6	3.164,73
		A	5	2.994,07
			4	2.906,86
			3	2.822,20
			2	2.740,00
			1	2.660,19
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E TÉCNICO OPERACIONAL EM RAIO-X	D	20	3.047,32
			19	2.958,56
			18	2.872,39
			17	2.788,73
			16	2.707,50
		C	15	2.561,50
			14	2.486,89
			13	2.414,45
			12	2.344,13
			11	2.275,86
		B	10	2.153,13
			9	2.090,41
			8	2.029,53
			7	1.970,42

			6	1.913,03
		A	5	1.809,86
			4	1.757,15
			3	1.705,97
			2	1.656,28
			1	1.608,04
	MÉDICO - 40H	D	20	10.369,24
			19	10.067,22
			18	9.774,00
			17	9.489,32
			16	9.212,93
		C	15	8.944,59
			14	8.684,07
			13	8.431,14
			12	8.185,57
			11	7.947,16
		B	10	7.715,68
			9	7.490,96
			8	7.272,77
			7	7.060,94
			6	6.855,29
		A	5	6.655,62
			4	6.461,76
			3	6.273,56
			2	6.090,83
			1	5.913,43

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	MÉDICO - 30H	D	20	8.404,68
			19	8.159,88
			18	7.922,21
			17	7.691,47
			16	7.467,45
		C	15	7.064,76
			14	6.858,99
			13	6.659,21
			12	6.465,25
			11	6.276,94
		B	10	5.938,45
			9	5.765,49
			8	5.597,56
			7	5.434,52
			6	5.276,24
		A	5	4.991,71
			4	4.846,32
			3	4.705,17
			2	4.568,12
			1	4.435,07
	MÉDICO - 20H	D	20	5.603,13
			19	5.439,93
			18	5.281,49
			17	5.127,66
			16	4.978,31
		C	15	4.709,85
			14	4.572,67
			13	4.439,48
			12	4.310,18
			11	4.184,64
		B	10	3.958,98
			9	3.843,67
			8	3.731,72
			7	3.623,02
			6	3.517,50
		A	5	3.327,81
			4	3.230,89
			3	3.136,78
			2	3.045,42
			1	2.956,72

CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE POSTURA, FISCAL SANITARIO E FISCAL DE OBRAS.	D	20	3.047,32
			19	2.958,56
			18	2.872,39
			17	2.788,73
			16	2.707,50
		C	15	2.561,50
			14	2.486,89
			13	2.414,45

			12	2.344,13
			11	2.275,86
		B	10	2.153,13
			9	2.090,41
			8	2.029,53
			7	1.970,42
			6	1.913,03
		A	5	1.809,86
			4	1.757,15
			3	1.705,97
			2	1.656,28
			1	1.608,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB DE EDITAL PREGÃO 15-2015- AQ. DE COMBUSTIVEL

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, Referente ao objeto definido como: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.,**

Credenciamento e Entrega dos Envelopes no seguinte local data e horário:

Local:na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro no Município Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Data: 11 de agosto de 2015

Horário: 09 horas Horário de Mato Grosso.

Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139, pelo site:www.portoesperidiao.mt.gov.br e no E-MAIL:licitação@portoesperidiao.mt.gov.br

Porto Esperidião -MT, 27 de julho de 2015-ELIEL PEREIRA ALVES- Pegoeiro.

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO CONTRATO 43/2015

Aos 23 de julho de 2015 , na PREFEITURA MUNICIPAL, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **Prefeitura Municipal de Porto Esperidião**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº. 03. 238.904.0001-48, sito à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, neste ato representado pelo seu prefeito **Gilvam Aparecido de Oliveira** , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 11.49459 SSP/MT, e do CPF sob o n° 820.629.351-53, residente e domiciliado á Rua Marechal Rondon nº S/N na cidade de Porto Esperidião-MT. **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a Empresa **Sociedade Hospitalar IV MARCOS - MT** inscrita no CNPJ nº 15.376.437.0001-00, com sede administrativa na AVENIDA Bahia 940 em São Jose dos IV Marcos - MT, neste ato denominada **"CONTRATADA"**, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constituem objeto do presente contrato a Prestação de Serviços com atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência a pacientes do Município de Porto Esperidião – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de Porto Esperidião - MT, tendo em vista a necessidade de atender a população do município com atendimento de urgência e emergência.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – O regime de execução deste contrato, na forma da Lei é de prestação de serviços de forma indireta em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

05.1 – O Presente contrato tem valor R$ 32.000,00 (trinta dois mil reais) mensal

05.2 – O presente contrato emergencial, caso prefeitura necessite de licitar , nas condições do art. 109, Inciso I, alínea "f ", da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa será empenhada conforme a demanda pelo atendimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão empenhadas na seguinte dotação do orçamento vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -06

FUNDO NASCIONAL DE SAUDE - 02

PROJ/ ATIV: 2021- Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família

175. -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Proj/Ativ. 2056- Manutenção Medica e Alta Complexidade. 202.33.90.39. 00 e outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

09.1 – O prazo inicia-se na data da assinatura do presente contrato, com seu término em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO CONTRATO 44/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA Nº 44/2015.

CONTRATADO: Florisval Martins Roma, brasileiro, casado, Produtor Rural, Portador da Cédula de Identidade RG n° 625.567 SSP/MT.e inscrita no CPF sob o n° 207.975.451-20, residente e domiciliada em Porto Esperidião – MT, Fazenda Alvorada I.

LOCATÁRIA:PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO neste ato representado pelo seu prefeito **Gilvam Aparecido de Oliveira,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 11.49459 SSP/MT, e do CPF sob o n° 820.629.351-53, residente e domiciliado á Rua Marechal Rondon nº S/N na cidade de Porto Esperidião-MT .As partes acima

mencionadas e identificadas resolvem, de comum acordo e por mútuo convencionalmente, firmar o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como aplicando- se -lhe supletivamente os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado (Lei Especial) e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), mediante as cláusulas e condições seguintes que, reciprocamente, aceitam e outorgam a saber:

Primeira – O Leite acima descrito deverá ser entregue no CRAS e outros programas de atendimento, desta Prefeitura Municipal todo dia útil de atendimento, de acordo com a necessidade de consumo.

Segunda – O prazo de vigência deste contrato será a partir do dia 25 de julho de 2015 e termino no dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser renovado pelo mesmo período, ou por maior tempo, desde que de acordo entre as partes, e em conformidade com os termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

Terceira– O Leite é para os programas de atendimento as crianças desta Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

Quarta – O valor mensal deste contrato será de acordo com a demanda diária, sendo que o fornecimento tem estimativa aproximada de 50 (cinquenta) litros ao dia, com valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)por litro, onde o contratado deverá apresentar planilha com relatório diário, devidamente assinado pelo servidor recebedor do leite.

Quinta – Fica esclarecido, todavia, que o pagamento deverá ser efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, e que o eventual atraso no pagamento somente poderá motivar a rescisão do contrato, se notificada, por escrito, do atraso em que haja incorrido do não pagamento a Contratante em atraso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.

Sexta – O Contratante declara, outrossim, inexistir qualquer impedimento de ordem legal ou convencional que obste a celebração do presente instrumento, responsabilizando-se, inteira e exclusivamente, por eventuais demandas ou reclamações formuladas por terceiros em decorrência do contrato ora ajustado.

Sétima – As despesas decorrentes do cumprimento deste contrato correrão à conta do orçamento próprio do Município, na seguinte rubrica:

07-Secretaria M. Assistência Social.

03- Fundo Mun. de Assistência Social

2032 – Manutenção e Encargos com atividade do CRAS

278-33.90.30.00 - Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 130/2015

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Complementar nº **044/2013** (“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias) e o Decreto n° **046/2015** (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear a **Srª Soely Campos Alves,** Portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº. 1036057-3 SJ/MT e CPF. Nº 781.881.641-00,** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Compas,** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185/2014, de 23 de Setembro de 2014, com efeitos retroativos de 01 de Julho de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 132/2015

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL À SERVIDORA DA EDUCAÇÃO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 027/2010 “Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira dos Profissionais da Educação do Município de Porto Estrela),** e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível a respectiva Servidora, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE NÍVEL
001	Avelina Domingas da Silva	30/07/2003	Merendeira	11/B	12/B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 133/2015

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível ao respectivo Servidor, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE NIVEL
001	Marcos Henrique Ferreira	18/07/2007	Motorista	C/05	C/06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 126/2015

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Complementar nº **044/2013** ("Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias) e o Decreto n° **046/2015** (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr° Rodrigo Cezario Viana,** Portador da Cédula de Identidade **RG. Nº. 2214782-9 SSP/MT e CPF. Nº 049.678.331-95,** para o cargo comissionado de **Encarregado de Setor de Limpeza Pública** na **Secretária Municipal de Obras** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 134/2015

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Aparecida de Souza Macedo	Ag. Serv. Publico	Sec.Mun. de Saude	20/07/2015 a 18/ 08/2015
002	Rosimar dos Santos Costa	Tec. da Saúde	Sec.Mun. de Saúde	02/07/2015 a 31/ 07/2015
003	Maria Ivone dos Santos	Ag. Serv. Publico	Sec.Mun. de Educação	8/07/2015 a 06/ 08/2015
004	Lucas Pastor dos Santos	Ag. Serv. Publico	Sec.Mun. de Obras	14/07/2015 a 12/ 08/2015
005	Oscar Victor de Oliveira	Motorista	Sec.Mun. de Obras	01/07/2015 a 30/ 07/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 135/2015

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA MUNICIPAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº **044/2013** ("Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias) e o Decreto n° **046/2015** (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Srª. Cleidenice Costa da Gama,** Portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº. 1711596-5 SSP/MT e CPF. Nº. 025.898. 081-86,** para exercer o cargo comissionado de **Encarregado de Setor de Limpeza Publica,** na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de Julho de 2015.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 125/2015

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo efetivo Sr° Gilmar Sandi, em virtude de seu falecimento, e dá outras providências."

SR° MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) - **EXONERAR**, em virtude de seu falecimento, ocorrido no dia **11/07/2015**, o Senhor **GILMAR SANDI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.862.781 SSP/PI e devidamente inscrito no CPF sob nº. 567.150.131-87, do cargo efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, do qual tomou posse em 09/08/2006 através do Concurso Público 01/2006.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revoga-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 136/2015

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA MUNICIPAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº **044/2013** ("Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias) e o Decreto n° **046/2015** (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Srª. Cibele dos Santos Costa,** Portadorada Cedula de Identidade **RG. Nº. 2141550-1 SSP/MT e CPF. Nº. 044.021. 811-00,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão Odontologico,** na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 27 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 124/2015

(QUE NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE EM DESFAVOR DO SERVIDOR Sr° SERGIO FRANCISCO VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS)

SR° MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA – SJU N.º 002/2011, *QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS REFERENTES À SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/ MT.*

RESOLVE:

Artigo 1º) – **NOMEAR** a **Comissão Sindicante** em **DESFAVOR**, para possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Sr° **Sérgio Francisco Vieira**, com vencimento de 30 dias a partir da data da portaria, podendo prorrogar por mais 30 dias se necessário conforme **Normativa SJU N° 002/2011**, os membros da Comissão são os seguintes:

Lucas Pastor dos Santos – Presidente

Florivaldo Pereira da Silva – Secretário

Valdinei Natalino Correia de Souza – Auxiliar

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revoga-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2015 - RETIFICADO

Decreto N° 00039/2015
Data: 25/05/2015
Sumula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 499.714,85 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela,MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei n° 4.320/64, e Lei Municipal n° 537/2015 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Credito Adicional Especialno Valor de R$ 499.714,85 (Quatrocentos e noventa e nove mil,setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), por anulação parcial e excesso de Arrecadação de Convenios.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 499.714,85 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.040.0.5 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENTAL
04.040.0.5.12.361.0060.2015 - MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 - 0222054000 - R$ 7.290,61
(sete mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.606.0050.1069 - AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.924,24
(quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)
4.4.90.52.00.00 - 0124054000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 487.500,00
(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

T O T A L R$ 499.714,85

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo n° 43, §1°, III da Lei Federal n° 4.320/64,os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicionais, autorizados em Lei;

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.606.0050.1045 - ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRICOLA
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 4.924,24
(quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

T O T A L R$ 4.924,24

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 25 de maio de 2015.

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 129/2015

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Complementar nº **044/2013** ("Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias) e o Decreto n° **046/2015** (Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear a **Srª Jessica Bernardes Teixeira,** Portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº. 18546404 SSP/MT e CPF. Nº 029.446.591-03,** para o cargo comissionado de **Diretora de Planejamento e Aquisições,** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2015, de 09 de Janeiro de 2015, com efeitos retroativos de 01 de Julho de 2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 128/2015

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR MUNICIPAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o Sr° **Wandresson Costa Teixeira**,Portadorda Cedula de Identidade **RG Nº 1853569-0 SSP/SP e CPF Nº. 005.995.691-74**, exonerar da função comissionada de **Coordenador de Conservação de Manuntenção de Vias Publicas,** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 127/2015

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDORA MUNICIPAL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar a Srª **Elediana Aparecida Miranda**,Portadorada Cédula de Identidade **RG Nº 711371-7 SSP/SP e CPF Nº. 018.908.921-06**, exonerar da função comissionada de **Chefe de Divisão,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 131/2015

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL À SERVIDORAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 "Que autoriza a adequação do Anexo II – Tabela de Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 003/2006 "**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA",** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos Servidores conforme segue abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃO DE NIVEL
001	Luciane Paes Franco	16/07/2007	Enfermeira	05/B	06/B
002	Rosimar dos Santos Costa	27/07/2007	Tec. da Saúde	05/B	06/B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 20 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015**.

Repartições interessadas ..... GABINETE DO PREFEITO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMÁTICA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

.

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Moacir Pinheiro Piovesan,

ADJUDICA

o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ nº. 06.572.453/0001-79

VALOR GLOBAL: R$: 450.757,40 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 27 de Julho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 310/2015

De: 27 de Julho de 2015

*"Eleva Nível do servidor **Miguel de Souza Arcanjo** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Miguel de Souza Arcanjo** de (C/A – N/6) **para (C/A – N/7)** cuja remuneração passará ser R$ 1.071,02 (Hum mil, setenta e um reais e dois centavos), nomeado no cargo de 240 – Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Julho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 311/2015

De: 27 de Julho de 2015

*"Eleva Nível do servidor **João Bianchezzi** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **João Bianchezzi** de (C/A – N/6) **para (C/A – N/7)** cuja remuneração passará ser R$ 1.071,02 (Hum mil, setenta e um reais e dois centavos), nomeado no cargo de 240 – Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Julho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015**.

Repartições interessadas ..... GABINETE DO PREFEITO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMÁTICA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

.

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Moacir Pinheiro Piovesan,

HOMOLOGA

o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ nº. 06.572.453/0001-79

VALOR GLOBAL: R$: 450.757,40 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 27 de Julho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 077/2015

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

CONSTRUPORTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ 06.572.453/0001-79

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015**.

DATA DO CONTRATO:---------- 27 de Julho de 2015.

PRAZO DO CONTRATO:---------- 31 de Dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 450.757,40

---------- (Quatrocentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 26/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 13/07/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei 12.983/2014, Lei 12.462/2011, Decreto Municipal nº 028/2015 de 21/07/2015, aplicando se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, estará realizando licitação na modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)** paraContratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de projeto executivo e Construção de Ponte de Concreto Armado Pré-moldado Protendido, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico, **conforme especificações determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência) e quantidades na Planilha de Critérios (Anexo II)**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 11/9/2015 A PARTIR DAS 08:0HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

Retire o Edital acessando a página http://www.poxoreu.mt.gov.br, local "LICITAÇÃO". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Poxoréu via e-mail: licitacao@poxoreu.mt.gov.br, **sob pena da empresa não poder participar do certame licitatório,** com prazo máximo até 24h (vinte e quatro horas) úteis antes da data e hora marcada para abertura da licitação, após o envio do recibo será fornecido gratuitamente juntamente com o edital o programa zipado denominado **PROPOSTA ELETRÔNICA**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive, caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, mediante Guia de Recolhimento (DAM) junto a Secretaria de Receitas do Município, no horário de 13:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT.

Poxoréu-MT, 27 de julho 2015.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 045A/2015

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação Processo 065/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 54/2015 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de registro de preços de prestação de serviços de mão de obra elétrica automotiva para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Querência - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FLAVIO DAMOLIN - ME

CNPJ: 07.032.255/0001-85

END.: Avenida Sul, Lote 41, nº 2185 – Setor Industrial – CEP: 78. 643-000 / Querência – MT.

LOTE: Vencedor: 01 e 02.

Especificação – Valor R$ 128.000,00 (cento e cinte e oito mil reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Debora Jaqueline Silveira Rios), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____

GILMAR REINOLDO WENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

_____

FLAVIO DAMOLIN – ME

CNPJ: 07.032.255/0001-85

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 44/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G.MARQUES DA CRUZ-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 044/2014 de 23/07/2014, referente ao processo licitatório nº 082/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 044/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 27 de julho de 2015, vencendo no dia 28 de setembro de 2015.

Querência – MT, 27 de Julho de 2015.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

.....

G.MARQUES DA CRUZ-ME

CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66

CONTRATADO

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 039/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a Empresa TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 039/2013 de 18/06/2013, referente ao processo licitatório nº 058/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e alteração do valor do Contrato Originário n. 039/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução do contrato, sendo acrescido de mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 21 de Julho de 2015, vencendo no dia 20 de Julho de 2016.

Querência – MT, 20 de Julho de 2015.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

.....

TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MÉDICA – SS

LEANDRO NASCIMENTO MOCCHETTI

CONTRATADO

LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2013.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2013.

OITAVO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 057/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 057/2013 de 24/09/2013, referente ao processo licitatório nº 103/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário n. 057/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 28 de Julho de 2015, vencendo no dia 26 de outubro de 2015.

Querência – MT, 27 de Julho de 2015.

_____

Município de Querência - MT

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeitura Municipal

_____

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 112/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **Sr. Julio Cesar Annunciatto."***

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 378, de 21 de Agosto de 2006, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 61 de 26 de Outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do município de Reserva do Cabaçal, anexo V; com posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 03/2014;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **Sr**. **Julio Cesar Annunciatto**, brasileiro, portador do RG n.º 663.671 - SSP/MT e do CPF sob nº. 459.655.521-49, servidor Efetivo no cargo de Operador de Pá Carregadeira, Nível "16" Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **RESER-PREVI, n.º 2015.03.00013P**, a partir de **01 de julho de 2015**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2015**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

RESERVA DO CABACAL /MT, 27 de julho de 2015.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO Nº 1074/2015

"Dispõe sobre Designação de Membros que vão compor o Conselho Municipal de Saúde e dá outras Providências."

Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei:

DECRETA:

ART. 1º O Conselho Municipal de Saúde fica constituído pelos seguintes membros:

ü Indicados pelo Governo Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana Mara Viana Ribeiro Carrijo;

Suplente: Vilma Luiza Corgozinho Pereira;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Keila Larissa Favaro.

Suplente: Cleomária Carrijo de Freitas Souza;

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Célia Bento Carneiro;

Suplente: Thiago Barbosa Viana;

Representante da Vigilância Sanitária Municipal:

Titular: Gutembergue Dias Gomes;

Suplente: Marandreza Gomes Ribeiro;

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Ana Cristina Rodrigues Vieira;

Suplente: Vinícius José Ribeiro;

ü Indicados pelas Entidades Religiosas:

Representante da Igreja Católica:

Titular: Terezinha Luiz Dionízio;

Suplente: Dinorá Dias de Alecrim;

Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Missão:

Titular: Waldiney Ribeiro da Silva.

Suplente: Zilda Luiza de Paiva Neves.

Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Madureira:

Titular: Aristides Hermes de Almeida;

Suplente: Valdivino Aparecido de Souza;

ü Indicados pelas Associações de Trabalhadores:

Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Daniela Maria Werlang Mapele.

Suplente: Olguimá Ana Cardoso;

Representante da Associação dos Servidores Municipais:

Titular: Leila Chagas;

Suplente: Adauto Ribeiro Borges;

Representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública:

Titular: Antônio Raimundo da Silva.

Suplente: José Rodrigues Neto;

ü Indicados pelos Trabalhadores de Saúde:

Representantes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia:

Titular: Simirane de Fátima Coelho de Figueiredo;

Suplente: Audinéia Dias Freitas Ribeiro;

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos 20 (vinte), dias do mês de Julho de 2015.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 004/2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho – MT, criado pela Lei número 05 de 26/02/1993, com as alterações instituídas pela Lei número 011 de 17/05/1993, usando das atribuições que lhe são conferidas na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2015, RESOLVE eleger o PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e nomear a SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICPAL DE SAÚDE onde foram aprovados por **UNANIMIDADE** pelos conselheiros de saúde.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ribeirãozinho, 20 de Julho de 2015.

Meiri Eveline Carvalho Werner Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho – MT.

Antônio Raimundo da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho – MT.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO E A ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. EM 30 DE JUNHO DE 2011 DECORRENTE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL IBAMA Nº 02001.006655/2004-49 PARA IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 500 kV ITUMBIARA – CUIABÁ.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, representante do Poder Executivo Municipal, com sede no município de Ribeirãozinho, Estado do Mato Grosso, na Rua Antonio João, nº 156, Centro, CEP: 78.613-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.943.434/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, brasileiro, casado, professor, Identidade nº 43713051 SESP/PR, CPF 608.532.399-91, e pelo Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Fomento, Senhor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, Secretario de Agricultura Pecuária Fomento e Meio Ambiente, CPF 522.069.121-04 e RG 1055417-3 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco N° 176 na forma da Lei, doravante denominada **PREFEITURA DE RIBEIRÃOZINHO,** e a

ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., com sede na Avenida Presidente Vargas, 955, sala 1401 (parte), Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.081.467/0001-52 neste ato representada pelos seus Diretores **RAMON SADE HADDAD**, engenheiro eletricista, brasileiro, casado, CREA-MG nº 34.110/D, PF nº 284. 517.086-68 e **MURILO MAGALHÃES NOGUEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 871060168/D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 829.271.117-15 ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **ITE,**

PREFEITURA DE RIBEIRÃOZINHO e **a ITE** denominadas conjuntamente "Partes" e isoladamente "Parte", conforme aplicável,

Considerando que as Partes firmaram o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 16 de agosto de 2011 (o "Termo de Compromisso");

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, assinado pelas Partes em 28 de agosto de 2012, para prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 10 (dez) meses;

Considerando o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, assinado pelas Partes em 30 de dezembro de 2014, que alterou o prazo de vigência do Termo para 24 (vinte e quatro) meses contados de 28 de junho de 2013;

Considerando que as Partes desejam novamente aditar o Termo de Compromisso de forma a alterar o teor das disposições relativas ao prazo de trabalho, para execução da última ação do Plano de Aplicação dos Recursos, referente a Recuperação Ambiental.

Resolvem as Partescelebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Quarta - Do Prazo do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

2.1. Fica alterado o prazo de vigência do Termo de Compromisso, conforme o caput da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

"O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, conforme aditado, é de 10 (dez) meses, contados a partir de 28 de junho de 2015, considerando o cronograma estabelecido no ***Anexo 1****, parte integrante do Termo de Compromisso."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

3.1 As Partes reconhecem, pelo presente instrumento, que o repasse integral do valor destinado ao cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso foi efetuado pela **ITE** à **PREFEITURA DE RIBEIRÃOZINHO**, na quantia total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

a) 1° parcela R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) – repassado em 26 de dezembro de 2011; b) 2° parcela R$ 71.950,00 (setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais) – repassado em 26 de setembro de 2013; e c) 3° parcela R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais) – repassado em 26de março de 2015.

3.2 O reconhecimento da integralidade dos repasses aqui efetuado não exclui a obrigação da **PREFEITURA DE RIBEIRÃOZINHO** em fornecer Termo de Quitação à **ITE**, na forma da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. O Termo de Compromisso fica ratificado em todas as suas demais cláusulas, termos e condições não expressamente alterados por este Terceiro Aditivo que àquele se integra, formando um todo único e indispensável documento.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, ____ de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Aparecido Marques Moreira Prefeito	**João Batista dos Santos** Secretário de Agricultura, Pecuária Fomento e Meio Ambiente

ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A,

Ramon Sade Haddad Diretor	**Murilo Magalhães Nogueira** Diretor

Testemunhas

Nome: RG:	Nome: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a corroboração dos Membros da Comissão Organizadora da Campanha IPTU PREMIADO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.768/1971 e no Decreto Federal nº 70.951/1972, Lei Municipal nº 665/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores para compor a Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" com os seguintes membros:

1. EDNO CLEMENTINO FILHO

Chefe do Departamento de Tributos

2. EDVALDO CARLOS MACHADO

Fiscal de Obras e Postura

3. JEOZAFA MORAIS DE CASTRO

Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

4. SANDRA ALVES DA COSTA

Agente Administrativo

Art. 2º. Os membros da Comissão Organizadora se reunirão sob a Presidência do primeiro nomeado, representante do Executivo.

Parágrafo único. A função dos membros da Comissão não será remunerada, porém considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Cabe a Comissão Organizadora:

I – Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II – Organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;

III – Verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

IV – Homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 10 dias, contados após o sorteio;

V – Fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI – Elaborar relatório geral da Campanha;

VII – Decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 02 de julho de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

DECRETO Nº 034/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre a regulamentação da "Campanha Promocional - IPTU Premiado", que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos constantes da Lei Municipal nº 665, de 28 de Abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo na Lei nº 665, de 28 de abril de 2015, fica regulamentada a Campanha Promocional **"IPTU Premiado"**, a ser realizada no ano de 2015, segundo as normas estabelecidas neste Regulamento.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º - A Campanha Promocional "IPTU PREMIADO", regulamentada neste Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, bem como junto à Fazenda Municipal em relação a esses tributos.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo considera-se:

I – Tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e taxas de conservação, de limpeza pública, coleta de lixo e emolumentos, que soma o valor do imposto sobre a propriedade Predial e Territorial.

Título II

Dos Participantes

Art. 3º - Participarão do sorteio, automaticamente, todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dia até a data estabelecida no parágrafo 1º deste artigo, com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e de quaisquer outros tributos incidentes sobre os imóveis que possuam, relativos ao exercício em curso e aos exercícios anteriores, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa municipal.

§ 1º O contribuinte que possuir débito referente a estes tributos, terá até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2015, para quitá-los, caso contrário, não poderá participar do sorteio.

§ 2º O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o pagamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data citada no parágrafo anterior.

§ 3º Os tributos em atraso referente ao exercício da campanha deverão ser quitados até a data do seu vencimento, para possibilitar o recebimento dos prêmios, não podendo ser pagos através de parcelamento.

§ 4º Quando responsável pelo recolhimento dos tributos, o locatário ou o possuidor, deverá apresentar, para o recebimento do prêmio, em cinco dias úteis a contar de sua notificação, além do exigido no Art. 11, deste regulamento, um dos seguintes documentos:

I - contrato de locação, de comodato, compromisso de compra e venda ou qualquer outro título hábil a legitimar a posse, que comprove ser dele o ônus do recolhimento dos tributos;

II - declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por eles quitados.

Título III

Da Comissão Organizadora

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU, será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de portaria.

Art. 5º - Cabe à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer duvidas referentes à Campanha;

III - verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 10 dias, contados após o sorteio;

V - fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI - elaborar relatório geral da Campanha;

VII - decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 6º - Cabe, também, à Comissão Organizadora, realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

Parágrafo Único - Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão Organizadora deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito do Município de Rio Branco - MT.

Título IV

Dos Sorteios

Art. 7º - Os sorteios serão realizados em local e data a serem definidos pela Comissão Organizadora, e deverão ser prévia e amplamente divulgados.

Parágrafo Único - O acesso do Público ao local designado para a realização do sorteio poderá ser limitado, segundo os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, por medida de segurança.

Art. 8º - Cada participante concorrerá ao sorteio dos prêmios através do seu numero de matricula de contribuinte.

Art. 9º - A cada numero de matricula sorteado será atribuído um prêmio, previamente estipulado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Os prêmios oferecidos nas campanhas serão estabelecidos, no Anexo I deste regulamento e, juntamente com a ordem de sorteio, amplamente divulgados pela Comissão Organizadora.

Art. 10 - A Prefeitura Municipal d e Rio Branco – MT, comprovará a disponibilidade dos prêmios até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização do sorteio.

§ 1º - A aquisição dos prêmios a serem sorteados correrá por conta de dotação orçamentária própria ou por doação.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Branco não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos incidentes sobre eles.

Art. 11 - A Prefeitura Municipal de Rio Branco efetuará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da homologação do sorteio, devendo o ganhador apresentar, no momento do recebimento, originais da RG e do CPF, assinando o termo de recebimento e quitação do prêmio.

Parágrafo Único - Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 12 - Os prêmios pessoais e intransferíveis, serão entregues, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público que deve ser apresentado no original.

§ 1º - Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º - Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante.

§ 3º - Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.

Art. 13 - Se o ganhador não for localizado ou se o prêmio não for reclamado em 90 (noventa) dias da data do sorteio, será incorporado ao patrimônio público municipal.

Título V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14 - A campanha de Arrecadação do IPTU será divulgada através de rádio contendo as principais informações a respeito da campanha e outros meios que a Comissão Organizadora entender conveniente.

Art. 15 - Os contemplados serão contatados pela Comissão Organizadora e o resultado do sorteio será divulgado pela Imprensa Oficial e demais empresas do ramo e pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores.

Parágrafo Único - A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escrito, por eles firmados, em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

Art. 16 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão Organizadora e por ela decididas, garantindo o direito de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco, em 06 de Julho de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRÊMIOS:

1 - FERRO DE PASSAR ROUPA

2 - LIQUIDIFICADOR

3 - VENTILADOR

4 - APARELHO DE DVD FOGÃO 4 BOCAS

5 - JOGO DE PANELA

6 - FORNO MICROONDAS

7 - VENTILADOR

8 - LAVADOURA DE ROUPAS

9 - REFRIGERADOR

10 - TV LED DE 32

PORTARIA Nº 106, DE 01 DE JULHO DE 2015.

*"Nomeia o Sr **DANIEL GOMES BARBOSA**, para responder interinamente pela Secretaria de Planejamento".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr ***DANIEL GOMES BARBOSA***, portador do RG n° 084.152 SSP/MT e do CPF n° 177.863.981.04, para responder interinamente sem Ônus, pela Secretaria de Planejamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 14 de Maio de 2015.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

ROSARIO PREVI
PORTARIA 106/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Srª. **SIRLEY ANZIL DA SILVA**."

A **Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO OESTE** - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **SIRLEY ANZIL DA SILVA**, portadora do RG n.º 839963, SSP/MT e do CPF n. º 780.312.141-15, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 3031, com vencimentos integrais, a partir de 02/07/2015 e término em 04/09/2015, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2015.05.00031P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSÁRIO OESTE - MT, 22/07/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/ 2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE BAUXI NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSARIO OESTE/MT, 24 DE JULHO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/ 2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE MARZAGÃO NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013

MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSARIO OESTE/MT, 24 DE JULHO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/ 2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE ROSÁRIO II NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 24 DE JULHO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/ 2013

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE ROSÁRIO I NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSARIO OESTE/MT, 24 DE JULHO DE 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2015 CONCURSO PÚBLICO 001/ 2012

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste ,Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 001/2012 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37,inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) á comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada á Avenida Otávio Costa,s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL:

27° COLOCADA:

VAGNER RUDI DE OLIVEIRA

Publica-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT. 16 de JULHO de 2015.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O Município de Rosário Oeste/MT,através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que a licitação supracitada que tem por objeto*:* **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE – MT. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** Foi declarada a empresa **– BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS E ILUMINACAO LTDA ME** e aempresa **– QUERO + MENSAGENS E SONORIZACAO,** vencedoras do certame. Informo ainda que a integra dos autos acham-se á disposiçãodos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 23 de Julho de 2015.

Eziele Regina Benedita de Santana

Pregoeira

ROSARIO PREVI
PORTARIA 111/2015

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO-FAMÍLIA à Srª. MICHELE FERNANDES DA SILVA".

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19 da Lei Municipal n. 975/2004, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, à Srª. **MICHELE FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG n.º 19802803 e do CPF n.º 028. 465.101-05, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, referente à **JOÃO PEDRO FERNANDES**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 16/07/2015 e com término em 10/06/2029, conforme processo administrativo de ROSÁRIO-PREVI, n.º 2015.09.00029P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. ROSÁRIO OESTE - MT, 22/07/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal da Administração

ROSARIO PREVI
PORTARIA 110/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Srª. **RUBIA FABIANA ALVES DE MELO**."

A **Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI** - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **RUBIA FABIANA ALVES DE MELO**, portadora do RG n.º 11713321, SJ/MT e do CPF n.º 844.444.281-04, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 2056, com vencimentos integrais, a partir de 27/07/2015 e término em 30/09/2015, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2015.05.00030P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 22/07/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

ROSARIO PREVI
PORTARIA 109/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Srª. **ANTONIA CATARINA LEMES DA CONCEIÇÃO**."

A **Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI** - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **ANTONIA CATARINA LEMES DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG n.º 01924230, SSP/MT e do CPF n.º 326.309.481-53, residente e domiciliada neste município, servidora EFETIVA, no cargo de GARI, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 3078, com vencimentos integrais, a partir de 27/07/2015 e término em 30/09/2015, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2015.05.00027P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 22/07/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

ROSARIO PREVI
PORTARIA 108/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Srª. **AZENIL CESINA DO NASCIMENTO**."

A **Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI** - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. **AZENIL CESINA DO NASCIMENTO,** portador(a) do RG n.º 0418152-2, SJ/MT e do CPF n.º 409.009.322-87, residente e domiciliada neste município, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 6078, com vencimentos integrais, a partir de 27/06/2015 e término em 31/12/2015, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2015.05.00014R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 22/07/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

ROSARIO PREVI
PORTARIA 107/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** à servidora Srª. **MICHELE FERNANDES DA SILVA**."

A **Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-PREVI** - ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Srª. **MICHELE FERNANDES DA SILVA**, , portadora do RG n.º 19802803, SSP/MT e do CPF n.º 028.465.101-05, residente e domiciliada neste município, EFETIVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculada sob o n.º 3061, com vencimentos integrais, a partir de 10/06/2015 e com término em 07/10/2015, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º **2015.08.00028P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ROSARIO OESTE - MT, 22/07/2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CARONA Nº 002/2015

O Município de Rosário Oeste/MT,através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que a licitação supracitada que tem por objeto *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, VERIFICAÇÃO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS DE PESSOAL E LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC Nº 101/2000), COM ÊNFASE NAS DESPESAS E RECEITAS, PROCESSOS DE DESPESAS, EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS, ELABORA-*

ÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE BALANCETES, BALANÇO GERAL E ORÇAMENTO, PEÇAS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS RELATÓRIOS INERENTES À ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM A RESPECTIVA RESPONSABILIDADE TECNICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT .Foi declarada **DESERTA**, por não comparecer empresas interessadas no certame. Informo ainda que a integra dos autos acham-se á disposição-dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 27 de Julho de 2015.

Andreia Viviane S. de Almeida

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PESSOAL
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

002/2015

O Prefeito de Santa Carmem – MT, Srº. Alessandro Nicoli no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2015.

TORNA PÚBLICA Á RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2015 realizado nos dias 13/07/2015 A 24/07/2015.

Inscr.	Nome	Cargo	Situação
01	Franciely Witkowski	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
02	Rhaissa Estevão	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
03	Polianna Martins Lisboa	Médico Contratado	Deferida
04	Adailton Silva de Castro Nascimento	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
05	Raul Tadeu Lobato Ferreira	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
06	Vitor Hugo Silva Marques	Médico Contratado	Deferida
07	Rafael Junior Bedendo	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
08	Magnum Guntembergo de F. Oliveira	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
09	Gustavo Henrique Machado Alves	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
10	Adalberto de Araujo Bastos Pagiolli	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
11	Vanusa Lodi	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
12	Marcos Paulo Cristalano	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
13	Diogo Piran da Silva	Engenheiro Civil Contratado	Deferida
14	Artur Matias Brandão Filho	Médico Contratado	Deferida
15	Silvio Rogerio Tozzini	Médico Contratado	Deferida
16	Rafael Alberto Menon	Engenheiro Civil Contratado	Deferida

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 27 DE JULHO DE 2015.

Luanna Alves Andrade

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Simplificado

Alessandro Nicoli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n° 07.670.182/0001-57. DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: Prorrogado a Vigência de 18 de junho de 2015 até 23 de outubro de 2015. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de Junho de 2015.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT CONTRATADA: Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações LTDA EPP, CNPJ: 11.987.819/0001-00. DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: Prorrogado a Vigência de 29 de Junho de 2015 até 30 de dezembro de 2015. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. Santa Cruz do Xingu – MT, 23 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EDITAL Nº 001/2015/CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR 003

Relação dos candidatos inscritos e Abertura de prazo para impugnação

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em data Unificada, constituída na forma de Portaria nº 0132/2015 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Trivelato, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital Complementar nº 002/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Trivelato-MT, inscreveram-se para concorrer ao pleito, os seguintes cidadãos:

Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	LUCENIR GARCIA MOURA SILVA	DEFERIDO
02	ADINAI TEREZIO DA CRUZ	DEFERIDO
03	EBER GARCIA BOERER	INDEFERIDO
04	ANA LUCIA ALVES DA CUNHA BERNEGOZZI	DEFERIDO
05	CHRISTIANO TABORDA	DEFERIDO
06	LUCÉLIA GODINHO DE OLIVEIRA BARRETO	DEFERIDO
07	JANE OLEINIK	DEFERIDO
08	SUELI MIRANDA	DEFERIDO
09	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
10	MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
11	LETICIA DE JESUS CAMPOS CRUZ	DEFERIDO
12	ENEIDE LEMES E SILVA	DEFERIDO
13	JOSÉ ANTONIO REZENDE	INDEFERIDO
14	JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA	INDEFERIDO
15	JAYME NABEL DE OLIVEIRA FILHO	INDEFERIDO
16	AILTON DA CUNHA LOHMANN	DEFERIDO
17	ELAINE CRISTINA GUIMARÃES	DEFERIDO
18	JUCIMEIRE SILVÉRIO BARROS	DEFERIDO
19	CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA	DEFERIDO
20	RAFAEL MACHADO	DEFERIDO
21	MARCIA VENANCIO DE ARRUDA	DEFERIDO
22	ROSE CLEA CAMARGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 501/2015, e Edital nº 001/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão

Especial Eleitoral, no prazo de 28 a 30 de julho de 2015, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento e protocoladas no CMDCA, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.201, Bairro Centro, no horário entre 09 às 11 horas da manhã e 13 às 16 horas da tarde.

Santa Rita do Trivelato, 27 de Julho de 2015.

SANDRA REGINA HAUBRICKT

PRESIDENTE DO CMDCA

1º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

01	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**	**23/06/2015**
02	**INICIO E FIM DAS INSCRIÇÕES**	**24/06/2015 à 24/07/2015**
03	ANALISE DAS INSCRIÇÕES	27/07/2015
04	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS	27/07/2015
05	RECURSO A IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA	28/07/2015 à 30/07/2015
06	NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – PRAZO DE DEFESA	03/08/2015
07	APRESENTAÇÃO DE DEFESA DO CANDIDATO IMPUGNADO	05/08/2015
08	ANALISE E DECISÃO DAS IMPUGNAÇÕES	07/08/2015
09	PROVA ELIMINATÓRIA	09/08/2015
	RESULTADO DA PROVA	10/08/2015
10	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	11/08/2015 a 13/08/2015
11	RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO	14/08/2015
12	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A ELEIÇÃO	17/08/2015
13	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS HABILITADOS A ELEIÇÃO	18/08/2015
14	ELEIÇÃO	04/10/2015
15	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA	IMEDIATO APÓS O ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO
16	POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES	10/01/2016

Santa Rita do Trivelato, 27 de julho de 2015.

_____

SANDRA REGINA HAUBRICKT

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de julho de 2015, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 025/2015, tendo como objeto a Contratação *de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica conforme condições constantes no edital.* Fica **homologado** o Pregão Presencial nº 025/2015, tendo por vencedora A empresa **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS-ME**, CNPJ nº 03.697.944/0001-58 sagrou-se vencedora do processo licitatório para o lote Global; totalizando o valor de R$ 44.190,00(quarenta e quatro mil cento e noventa reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 22 de julho 2015.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito

PORTARIA Nº 0175/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2015".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear a servidora Janaina Velasques Dichoff, CPF sob nº 828.274.191-49, como Fiscal do Contrato nº 047/2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JULHO DE 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **TALITHA MARYAM FERNANDES – RG Nº 2119310-4**

Objeto: **Contratação de Profissional para prestação de serviços de moldagem e preparação bucal para confecção de prótese dentária, para atender à Secretaria de Saúde de Santa Rita do Trivelato – MT.**

Vigência: 24/07/2015 a 24/08/2015.

Santa Rita do Trivelato, 27 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR), nomeada pela Portaria nº 027/2015, RESOLVE retificar o Edital de Concurso Público nº 001/2015, RESOLVE:

I. Divulgar a relação dos Candidatos cujos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição foram **DEFERIDOS**, em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 3.3.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2015;

Candidato	Cargo	Inscrição	Situação
Alinny C. de Meira Gonçalves	Enfermeiro (a)	000.199	Deferido.
Eliane Morães da Cruz Gomes	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	000.167	Deferido.
Keliane de Araújo Neves	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	000.259	Deferido.
Leonora Nicácia Moreira Teixeira	Enfermeiro (a)	000.143	Deferido.
Nevair Aparecida A. Guia de Freitas	Enfermeiro (a)	000.138	Deferido.
Valdineia Kasiski Lourenço Caldeira	Enfermeiro (a)	000.129	Deferido.
Wenderson Tavares de Menezes	Agente Administrativo Educacional	000.218	Deferido.

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santo Afonso/MT, 23 de Julho de 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Fagner Moreira da Cunha

Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO/ 1º ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2014

TOMADA DE PREÇOS N°011/2014

CONTRATO N° 61/2014 1º ADITIVO.

1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 61/2014, PARA O SEGUINTE OBJETO:*ADITAMENTO CONTRATUAL EM 25% EM FACE AO CONTRATO ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO ART 65 § 1ª da 8.666/93.*

2. EMPRESA: JR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME.

2.Valor R$ 32.250,00 (Trinta e Dois *Mil e Duzentos e cinquenta reais).*

3. Data da assinatura: 20 de Julho de 2015

4.Vigência: 07/10/2015.

5.Justificativa: Art.65, parágrafo primeiro da lei 8.666/93 .

Santo Antonio de Leverger, 27 de Julho de 2015.

Vitório Massaru Hayama

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, pagina nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1° - Convocar a Candidata classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2014, Srª. **ADDA RUBIA LEITE RONDON**, Nutricionista–Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Titulo Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).

- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.

- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).

- Atestado favorável de sanidade física e mental.

- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).

- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.

- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.

- Cópia autenticada do C.P.F.

- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)

- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).

- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.

- Cópia de comprovante de residência.

- Declaração de Residência.

- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.

- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.

- Declaração de bens.

- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 27 de Julho de 2015.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇAO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO PARA O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS.

SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA: **L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME.**

Valor do LOTE 01 - RECARGA DE TONER : R$ 156.900,00 (Cento Cinquenta e Nove Mil, Novecentos Reais).

Valo do LOTE 02- RECARGA DE CARTUCHO : R$ 20.200,00 (Vinte Mil , Duzentos Reais).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, 27 DE JULHO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente da CPL/PREGOEIRO

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Texto:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015

PREGÃO PRESENCIAL 12/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO PARA O SEGUINTE OBJETO:) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, CAMARA DE AR E PROTETOR DE CAMARA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,**

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 07/08/2015 9h00min.

NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. SANTO ANTONIO, 245-CENTR0-SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT - SALA DE LICITAÇÃO.

A RETIRADA DO EDITAL PODERÁ SER FEITA GRATUITAMENTE A PARTIR DO DIA 29/06/2015, NO ENDEREÇO ACIMA DESCRITO E POR E-MAILS licitação_leverger@outlook.com / licitacao@leverger.mt.gov.br.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO NOS TELEFONES: (65) 3341-1346 E (65) 33411-1685.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, 27 DE JUNHO DE 2015.

VITORIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Texto:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015

PREGÃO PRESENCIAL 12/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO PARA O SEGUINTE OBJETO:) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, CAMARA DE AR E PROTETOR DE CAMARA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,**

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 07/08/2015 9h00min.

NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. SANTO ANTONIO, 245-CENTR0-SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT - SALA DE LICITAÇÃO.

A RETIRADA DO EDITAL PODERÁ SER FEITA GRATUITAMENTE A PARTIR DO DIA 29/06/2015, NO ENDEREÇO ACIMA DESCRITO E POR E-MAILS licitação_leverger@outlook.com / licitacao@leverger.mt.gov.br.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO NOS TELEFONES: (65) 3341-1346 E (65) 33411-1685.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, 27 DE JUNHO DE 2015.

VITORIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2015

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n° 025/2015, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/17/23/24/25/26 e 27/2015, Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo Administrativo nº 112/2015 do Município de Primavera do Leste – MT.

Período: 22/07/2015 a 21/07/2016

Valor Global: R$ 19.983,45 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 22/07/2015

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2015

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n° 025/2015, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/17/23/24/25/26 e 27/2015, Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo Administrativo nº 112/2015 do Município de Primavera do Leste – MT.

Período: 22/07/2015 a 21/07/2016

Valor Global: R$ 5.626,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 22/07/2015

Contratado: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2015

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n° 025/2015, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/17/23/24/25/26 e 27/2015, Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo Administrativo nº 112/2015 do Município de Primavera do Leste – MT.

Período: 22/07/2015 a 21/07/2016

Valor Global: R$ 25.542,75 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 22/07/2015

Contratado: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2015

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n° 025/2015, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/17/23/24/25/26 e 27/2015, Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo Administrativo nº 112/2015 do Município de Primavera do Leste – MT.

Período: 22/07/2015 a 21/07/2016

Valor Global: R$ 58.944,75 (cinqüenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 22/07/2015

Contratado: **INOVAMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2015

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n° 025/2015, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/17/23/24/25/26 e 27/2015, Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo Administrativo nº 112/2015 do Município de Primavera do Leste – MT.

Período: 22/07/2015 a 21/07/2016

Valor Global: R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 22/07/2015

Contratado: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2015

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n° 025/2015, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/17/23/24/25/26 e 27/2015, Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo Administrativo nº 112/2015 do Município de Primavera do Leste – MT.

Período: 22/07/2015 a 21/07/2016

Valor Global: R$ 13.884,30 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 22/07/2015

Contratado: **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2015

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Processo Licitatório n° 025/2015, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/17/23/24/25/26 e 27/2015, Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo Administrativo nº 112/2015 do Município de Primavera do Leste – MT.

Período: 22/07/2015 a 21/07/2016

Valor Global: R$ 10.778,21 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Data de Assinatura: 22/07/2015

Contratado: **DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, realizado em 14/05/2015, tendo o resultado sido homologado em 18/06/2015, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munida dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 28 dias do mês de julho de 2015.

MIGUEL BRUNETTA ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	PROFESSOR CLASSE A
01	SUELI MONTES CANABRAVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

q) CPF dos pais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOSÉ ANTENOR DE OLIVEIRA

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 010/2015, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOSÉ ANTENOR DE OLIVEIRA.** Com data Prevista para o dia *12 de agosto de 2015,* **as 08:00 (oito)** horas da manhã (Horário Local) – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, **centro**.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 360/2015, destinada à apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora VIVIANE VIETMEIIER NICOLI DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M.E.B. Maria Aparecida Amaro de Souza;

Em face do apurado pela Comissão de Sindicância, porém de acordo com o Parecer Jurídico nº 208 /2015 – AJU;

ACOLHO pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 24 de julho de 2015.

_____

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015 SRP 076/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 067/2015 SRP 076/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Ônibus, com capacidade de 38 lugares para passageiros sentados, para realizar viagens dentro do perímetro urbano do município de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação*. ABERT**URA da SESSÃO: 10/08**/2015 às 15h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.Sinop/MT, 27 de julho de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 727/2014 destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor ANDREAS NOGUEIRAS SALES – matrícula nº 8597, Médico Clínico Geral/ 40 hs;

Examinando os documentos apensados ao Processo, em especial o Parecer Jurídico nº 204/2015 – AJU que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância ao amplo e irrestrito direito de defesa e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do processo e a extensão das provas que o instruíram, na forma que determina o Capítulo IV, da Lei Municipal nº 254/903;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão de Processo Administrativo;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante, aplicando a pena de repreensão nos termos do inciso I do Art. 198 da Lei nº 254/93 e **DETERMINO** ainda o **RESSARCIMENTO** ao erário dos valores recebidos irregularmente, devidamente corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ao servidor Andreas Nogueira Sales.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, e à Secretaria Municipal de Saúde para as providências necessárias.

Sinop - MT, 24 de julho de 2015.

_____

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 SRP 075/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 066/2015 SRP 075/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: *Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação*. ABERTURA da SESSÃO: 10/08/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.Sinop/MT, 27 de julho de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 359/2015, destinada à apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora Terezinha Maria Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M. E.B. Aleixo Schenato;

Em face do apurado pela Comissão de Sindicância e em consonância com o Parecer Jurídico nº 209/2015 – AJU;

ACOLHO pela abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 24 de julho de 2015.

_____

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia *24 (vinte e quatro)* de **agosto** de 2015 às **09:00** horas, no Auditório Tião da São Camilo, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sinop, situado a Rua das Avencas, 1.491 – Setor Comercial – SINOP/MT., Licitação na modalidade de **LEILÃO** nº. **001/2015**, destinado a alienação de bens móveis, composto de: **Lote nº 01** Descrição: AUTOMÓVEL RENAULT CLIO 1.0 16V HATCH, KAL8209, BBB056J755089, 2006/2006, BRANCA, FLEX, NP 36436, **Lote nº 02** Descrição: PICK-UP MÉDIA GM S10 ADVANTAGE CABINE DUPLA, KAT9297, 9B6138HX06C429103, 2006/2006, BRANCA, GASOLINA. NP. 36116. Lote nº 03 Descrição: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE, JZL 8790, 9BD146000L3629396, 1990/1991, BRANCA, GASOLINA. NP. 7666. Lote nº 04 Descrição: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE, KAQ 6990, 9BD15822544495709, 2003/2004, AZUL, GASOLINA. NP. 27050. Lote nº 05 Descrição: PICK-UP COMPACTA GM MONTANA, KAC7097, 9BGXF80004C229622, 2004/2004, BRANCA, FLEX. NP. 30769. Lote nº 06 Descrição: AUTOMÓVEL VW GOL 16V PLUS, JZC 3593, 9BWCA05X81P062924, 2001/2001, CINZA, GASOLINA. NP. 21140. Lote nº 07 Descrição: MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, KAI5879, 9C2JC30705R070561, 2005/2005, AZUL, GASOLINA. NP. 34985. Lote nº 08 Descrição: MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, KAI5949, 9C2JC30705R070586, 2005/2005, AZUL, GASOLINA. NP. 34990. Lote nº 09 Descrição: MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, KAI6809, 9C2JC30705R070576, 2005/2005, AZUL, GASOLINA. NP. 34988. Lote nº 10 Descrição: MOTOCICLETA SUZUKI KATANA 125, JZH2533, 9CDNS41BJ1M016266, 2001/2001, PRETA, GASOLINA. NP. 23071. Lote nº 11 Descrição: MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125K, JZP4675, 9C6KE044030017388, 2003/2003, ROXA, GASOLINA. NP. 26848. Lote nº 12 Descrição: MICROONIBUS MERCEDES-BENZ 1113 (20 LUGARES), ADI 3805, 34405811641984, 1984/1984, BRANCA, DIESEL. NP. 7218. Lote nº 13 Descrição: CAMINHÃO MERCEDES-BENZ LK 1214 (COLETOR DE LIXO), JYS8072, 9BM384041KB847558, 1989/1989, BRANCA, DIESEL. NP 7234. Lote nº 14 Descrição: CAMINHÃO FORD CARGO 2422T (BASCULANTE), JZV2015, 9BFYCN9T64BB35216, 2004/2004, BRANCA, DIESEL. NP. 29585. Lote nº 15 Descrição: CAMINHÃO VW 24.250 6X2 CONSTELLATION (BASCULANTE), NJN6674, 9BWXZN82409R926895, 2009/2009, VERMELHA, DIESEL. NP. 47573. Lote nº 16 Descrição: PÁ CARREGADEIRA CASE W-20B, SÉRIE 6947444, 1996, DIESEL. NP. 9574. Lote nº 17 Descrição: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G, 1994, DIESEL. NP. 35027. Lote nº 18 Descrição: MOTONIVELADORA FIAT FG85B, SÉRIE 30440915, CHASSI 71500864, 1997, DIESEL. NP. 10680. Lote nº 19 Descrição: MOTONIVELADORA FIAT FG85B, SÉRIE 30441468, CHASSI 71500877, 1997, DIESEL. NP. 10681. Lote nº 20 Descrição: TRATOR DE PNEUS AGRALE 4100, CHASSI A0301712, 2003, DIESEL. NP. 26843. Lote nº 21 Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H 4X2, 1998, DIESEL. NP. 84959 Lote nº 22 Descrição: RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H 4X2, 1980, DIESEL. NP. 84960, que se encontram a disposição, no endereço abaixo citado. Os bens serão vendidos pelo maior lance livre. Os procedimentos licitatórios reger-se-ão de acordo com a lei 8.666 do dia 21.06.93 e alterações posteriores. O edital e maiores informações poderão ser requeridos junto no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 ás 11:30 e das 13:30 às 17:00, através dos telefones (66)3517-5218 e 3520-7272 ou pelo site www.prefeituravirtual.com.br, Os bens encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, no Parque de Máquinas, localizado na Av.Vitória Régia S/N, esquina com a Av. da Saudade, Bairro N. Senhora Aparecida, Sinop /MT; das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, com o Servidor da Secretaria de Obras Senhor NILMAR MANOEL RODRIGUES SOUZA – (66) 9978-7237 - 3511-6909. Sinop-MT, 27 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
ATO RATIFICATÓRIO

ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, da Lei 8666/93, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA AOS SEGURADOS DO PREVISINOP, PELO PERÍODO DE 12 (MESES) COM FINALIDADE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO PREVISINOP LEI 937/2006, 29 DE AGOSTO DE 2006, BEM COMO FAZER PARTE DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO VITALÍCIO E TEMPORÁRIO, valor por perícia realizada de R$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Contratada: E.K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICÍA LTDA, CNPJ sob nº 20.687.432/0001-20.

Procuradora Jurídica

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, ***Ratifico*** a inexigibilidade de licitação para a contração mencionada.

SINOP-MT, 22 de Julho de 2015.

Publique-se.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO Diretora Executiva do PreviSinop

DANIELA SEEFELD WERNER

PROCURADORA JURÍDICA DO PREVISINOP/MT

OAB/MT 7839-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS Nº 022/2015 – SFS - PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2014

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Medicamentos de Farmácia Básica para Pacientes do Município de Sorriso – MT. - **EMPRESA CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. - ENDEREÇO:** Praça Getulio Vargas, n.º 43, Letra C – Bairro São João Batista, na cidade de Santa Luzia/MG., CEP 33.030-020. **PONTOS DE IRREGULARIDADES:** Depreende-se da Solicitação efetuada pelo Sr. Ederson Roberto Perin – Coordenador Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde e fiscal da Ata de Registro de Preços acima mencionada, nomeado através da Portaria n.º 628 de 15 de setembro de 2014 de que a Empresa Supra citada, **não vem cumprindo com o disposto na *CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS,* especificamente no item abaixo descrito**: "**5.9. Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Florianópolis, n. 105, Centro, na cidade de Sorriso, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após solicitação desta, por meio de Pedido ou Autorização de fornecimento**. Conforme relatado na solicitação efetuada pelo servidor acima mencionado, a requisição n° 3563/2015 de 26 de junho de 2015, o item DOBUTAMINA INJETÁVEL não foi entregue até a data de 23 de julho de 2015. Assim, fica a Empresa **NOTIFICADA proceder** à entrega nos termos da Requisição do produto acima citado, e que nas próximas solicitações, sejam obedecidas o prazo de entrega conforme disposto na ***CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS***, sob pena de que lhe sejam aplicados as penalidades previstas na ***CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES*** da Ata de Registro de Preços e edital de licitação. Por fim, salientamos que não há embasamento jurídico para a negativa da Empresa, pois conforme estabelecia o edital e a Ata de Registro de Preços, as entregas poderiam ser parceladas, diante da necessidade da Secretaria solicitante. **CIÊNCIA:** Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei 8666/1993, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente, ainda, do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas. **PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS: até 05 dias após o recebimento e/ou publicação desta notificação. - GESTOR DO CONTRATO: SONIA FILIPETTO SÁFADI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Substitui fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora Elidiane Zucheto Machado nomeada pela Portaria nº 438/2014, pela servidora Aline Dalvana Dutra como fiscal do Contrato cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de passagens aéreas e terrestres com destino aos estados ou municípios dentro do Território Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 24 de julho de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2015 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto alegre, 2525, Sorriso – MT

Edital 001/2015 - Teste seletivo simplificado

A presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 303/2015, torna público a LISTA PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS paraSeletivo Simplificado nº 01/2015, destinado à contratação de Professores e Motoristas de Transporte Escolar para atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVASPARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

VAGAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO:

Professor de Inglês		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
26	GISELE APARECIDA BARRETO YANOSTEAC	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
70	SULAMITA SILVA LEAO VOLLMERHAUSEN	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
65	FRANCIS DE ALMEIDA DE MORAES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
84	ANA CRISTINA COSTA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Professor de Língua Portuguesa		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA

27	JOSUE RODRIGUES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
76	DAYANE AUGUSTA RODRIGUES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Professor de Matemática		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
4	OLGA CECILIA MARIA BASILIO HERMANN	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
45	JANAINA SENA FERREIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
46	DAYANNE FERREIRA DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
81	JESSICA LIMA BITENCOURT	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
87	JEANCLEI LOURENÇO DE OLIVEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Professor de Ed. Física		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
7	VANDERLEIA DA ROSA DE DEUS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
12	MARCOS THIAGO STABILE DOS SANTOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
19	THIAGO DE ALMEIDA PAULINO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
20	MARIA FERNANDA BASÍLIO DUARTE	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
24	JOSEANE COSTA GALVÃO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
32	ROSENILDO DE MELLO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
44	ANITA DE OLIVEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
52	DIOGO CORTEZ DE ASSIS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
53	ALEXON JUNIOR SCAQUETTI	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
54	LILIAN KELI CAMPOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
59	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
60	DANIELA BURTET PEREIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
63	RUBENS SERGIO WERNECK CARDOSO NETO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
64	DANIELLI SOUZA SEGURA MARTINEZ	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
66	STÉFANI LORENA TAMIOSO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
71	CLEYDSON DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
75	DIEGO BELMIRO RODRIGUES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
80	ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
82	CARLA MAYELLI DIAS AMARAL	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
83	VANDERLÉIA CRISTINA DRESCH	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
85	DIEGO BELMIRO RODRIGUES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
86	CLÉVERSON JESSÉ SILVA DE OLIVEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
88	JUCINEI JOSÉ DOS SANTOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
89	LUCIANO DA PAIXÃO	
Professor de História		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
21	LUCIANE RODRIGUES PEREIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
57	LEONOR CAVALHEIRO LOPES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
79	MARCOS ROBERTO DANTAS DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Professor de Artes		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
NÃO HOUVE CANDIDATOS		
Professor de Geografia		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
11	RAFAEL BUSTILLO JUY	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
31	VARLEI MARCOS MANICA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
62	MAURICIA ANGELA MANGINI	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
69	MARCELO BATISTA DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Motorista		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
5	JULIO VITOR PRIMON VALEMDOLF	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
8	MAICON EDNEI TORQUATTO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
9	MARLON SIDNEI TORQUATTO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
10	NILSON MACHADO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
13	IVANILSON ALVES DOS SANTOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
16	AIONALDO PEREIRA GOMES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
17	FABRICIO DE VASCONCELOS MATOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
22	LUIZ MARCIO DA CONCEIÇÃO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
28	ENY CARLE SANTOS CARVALHO DE MELO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
36	GILVAN DO NACIMENTO ALMEIDA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
37	LUZILERNE SOUZA E SOUZA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
38	MISAEL COTTA TEIXEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
40	ANTONIO XAVIER DA CONCEIÇÃO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
42	GILVAN DO NASCIMENTO ALMEIDA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
55	JOILSON LEITE DE CAMPOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
74	ELIEZER FREITAS SOARES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt

VAGAS PARA O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA:

Professor de Ed. Física		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA
3	CELSO LOPES DA SILVA JUNIOR	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
Curso de Pedagogia ou Normal superior		
INSC	CANDIDATO	LOCAL DA PROVA

1 NADIR BATISTA	NADIR BATISTA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
2	ELUIZA DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
6	KAWANA DAMBROSIO DE ALMEIDA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
15	ELISABETE WURZIUS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
18	ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
23	DAIANE BASSO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
25	ADRIEL CARDOZO DE ABREU	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
34	LUZINETE E SILVA VIEIRA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
43	ANGELA BORBA DE OLIVEIRA PRATES DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
47	MIRIAN INES BAYS FERNANDES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
48	ELUIZA DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
49	ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
50	FRANCIDALVA ASLVES LAGO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
56	MICHELE DEODATI FARIA CITADELLA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
58	BRUNO CEZAR FIGUEREDO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
61	CATIA REJANE ORCHESKI	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
67	DEBORA SOUZA BUENO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
68	MADALENA LOPES DA SILVA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
72	JANETE DE LARA	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
73	ARIANA HELENA SOUZA LOPES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
78	JULIANA DE CARVALHO MENESES	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt
91	ELIANE CRISTINA GAIO	E. M. Ivete Lourdes Arenhardt

Sorriso, 27 de julho de 2015

Adriana Ester ReichertPalú

Presidente da Comissão Municipal

do Processo Seletivo Simplificado

Portaria Nº 303/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do Decreto nº 035/2013, para representarem os seguintes segmentos:

Representantes dos Prof. da Rede Pública de Ensino:

Titular - Heloneide Alcântara Matos

Suplente - Welton Beraldo da Silva

Representantes dos Prof. da Rede Estadual de Ensinio:

Titular - Cassilda Marques da Silva

Suplente - Fabiana Manzano

Representantes dos Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular - Antonio do Carmo da Silva

Suplente - Albertino dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2015.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 12/2015

DATA: 27 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS NOMES DE TODOS OS INSCRITOS DO PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, através de sua Presidente, no uso das atribuições legais e regimental, e

CONSIDERANDO:

O final do período de reabertura do prazo de inscrições, dia 24 de julho de 2015, sobre o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pelas Resoluções nºs 04 e 11/2015 do CMDCA e legislação municipal pertinente o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

Resolve:

Art. 1º Publicar através desta Resolução arelação dos nomes de todos os inscritos do **PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2015 p**ara o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016/2019**,** na forma do **ANEXO I** da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA, Estado de Mato Grosso, aos 27 de julho de 2015.

MARISTELA ZANATA

Presidente do CMDCA

ANEXO I

	NOME	COD	Nº	ENDEREÇO
1	Aparecida Ribeiro Tagliari Costa	Aparecida	66	R. Jorge Amado, 1475, Taiamã II
2	Aparecido Soares Jerônimo	Gogó	84	R. F, nº 18, Boa Esperança II
3	Camila da Silva Brito	Brito	37	R. Olides Perin, Q17, C24, Residencial Pinheiro I
4	Celine Pereira	Celine	23	R. Pedro Alves Cabral, 615, Jd Carolina
5	Hugo Costa dos Santos	Hugo	50	R. Lupicínio Rodrigues, 2734, xxxx
6	José Henrique Rodrigues	Zé Henrique	17	R. Floriano Peixoto, 1018, xxxx
7	Larissa Helena Laranjeira Corá Baracat Camargo	Lara	19	R. Concórdia, 996 Casa 1, xxxx
8	Lucas Felipe do Nascimento Moura	Lucas (Moura)	94	R. Peixoto de Azevedo, 1634, Apto 04, Village II
9	Luiz Filipe Goffi Portela	Luiz Filipe	93	R. dos Lírios, 144, Jd Bela Vista
10	Patrícia de Oliveira Mota	Patrícia Mota	70	R. Nobres, 115, Bom Jesus
11	Polliana Dione de Miranda de Jesus Campelo	Poli	28	R. Iguaçu nº xx, Bairro Vila Bela
12	Ronilda Aparecida Rodrigues de Moraes	Ronilda	55	Trav. Clarice Lispector, Q12, C06, Pinheiros II
13	Wilner Jared Machado	Jared Machado	29	R. Amazonas, 384, Bela Vista

Sessão Plenária do CMDCA, Estado de Mato Grosso, aos 27 de julho de 2015.

MARISTELA ZANATA

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº007/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) NO PERIODO DE AGOSTO DE 2015 A JANEIRO DE 2016, PARA PRESTAR SERVIÇO DE MOTORISTA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRESTADOR DE SERVIÇO: JOÃO GABRIEL OLIVEIRA MORBECK CPF Nº 021.966.281.-90. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 5. 718,00 (Cinco Mil e Setecentos e Dezoito Reais), no período de Agosto de 2015 a Janeiro de 2016. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução de prestação de serviços públicos, nos termos do artigo 3º, II da Lei Municipal nº 758/2015.São Félix do Araguaia-MT, 27 de Julho de 2015.**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA-PREFEITO-SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 075/2015 – DISPENSA Nº 004/2015

Contratado (a): MAURI DA SILVA CARDOSO.

1.1 **OBJETO –** O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO. Dispensa nº 04/2015 homologada em 27/07/2015.

VALOR TOTAL – O valor deste CONTRATO é de R$ - 8.508,00 (oito mil e quinhentos e oito reais), dividido em 06 (seis) parcelas de R$ 1.418,00 (um mil e quatrocentos e dezoito reais), que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO.

VIGÊNCIA–O presente contrato terá vigência de 27 de julho a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 073/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Contratado (a): PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARMA. E COSM. LTDA.

OBJETO – O presente contrato tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO. Conforme proposta entregue no processo licitatório “PREGÃO” nº 023/2015 e planilha com descrição e quantidade, como segue:.

VALOR TOTAL – O valor total do presente contrato é de **R$ 94.291,50 (noventa e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, constante da **proposta homologada em 24/07/2015,** oriundo da multiplicação dos valores unitáriospelos quantitativosconforme planilhaproposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

VIGÊNCIA–O prazo previsto para o presente contrato será de **24/07/2015à 31/12/2015**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 074/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Contratado (a): STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO – O presente contrato tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO. Conforme proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO" nº 023/2015 e planilha com descrição e quantidade, como segue:.

VALOR TOTAL – O valor total do presente contrato é Totalizando **R$ 67. 834,40 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),** constante da **proposta homologada em 24/07/2015,** oriundo da multiplicação dos valores unitáriospelos quantitativosconforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

VIGÊNCIA–O prazo previsto para o presente contrato será de **24/07/2015à 31/12/2015**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2015

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de São Jose do Rio Claro – MT**, através do Prefeito Municipal Sr. **Natanael Casavechia**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Saúde, no processo para Contratação da empresa **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07. 539.157/0001-39, para prestação de serviços de manutenção de veículos que se encontram em garantia técnica, estima-se para essa contratação o valor de R$ 6.945,00 (Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais) pagos com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no *caput* do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

São Jose do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 02

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal Nº 929/2012:

CONSIDERANDO a prorrogação das inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e Suplentes que atuarão no município de São José do Rio Claro – MT;

CONSIDERANDO que em decorrência da necessidade de realização de avaliação médica, o cronograma do processo de escolha de Conselheiro Tutelar sofrerá alterações a partir da inclusão do item 6.15 prorrogando as demais datas contidas no edital;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam alteradas as datas contidas nos itens do edital abaixo relacionados, na seguinte forma:

(...)

6.11 A avaliação médica será realizada nos dias 12 a 14/08/2015

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 – A Avaliação Psicológica será realizada com psicólogo credenciado

7.2 O candidato classificado preliminarmente deverá comparecer na Secretaria de Promoção e Assistência Social na **data de 17/08/2015 a 28/08/2015 no horário de 07:00hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 16:00 hs** para agendar o horário da avaliação psicológica, que serão realizadas nas mesmas datas, conforme ordem de chegada no agendamento.

(...) **7.6** - As avaliações escrita e psicológicas são eliminatórias e serão publicadas no dia **02/09/2015**.

7.7A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica terá o prazo de 02 dias entre o período **03/09/2015 a 04/09/2015** , em horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Claro, para oferecer recurso contra o resultado do concurso

7.7 . A comissão eleitoral terá o prazo de dois dias, no período de **09/09/2015** a **10/09/2015**, para apresentar decisão definitiva quanto os recursos apresentados. **7.8** Na data de **10/09/2015**, será publicado edital com a relação dos candidatos aprovados, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, no prédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Câmara de Vereadores e Fórum de São José do Rio Claro.

7.9 No dia **14/09/2015** se realizará Reunião da Comissão Especial Eleitoral, com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, sendo que os candidatos firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 – CONANDA.

Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

São José do Rio Claro – MT, 27 de julho de 2015.

Luciana Cristina de Oliveira

Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL
RREO TERCEIRO BIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.390.867,04	3.940.234,05	40.331.101,09	7.758.442,38	24.083.909,71	7.937.568,92	19.173.294,69	47,53	21.157.806,40
DESPESAS CORRENTES	32.667.143,04	2.812.881,35	35.480.024,39	6.188.848,99	21.096.609,00	6.839.627,82	17.282.417,73	48,71	18.197.606,66
Pessoal e Encargos Sociais	17.475.023,23	310.603,28	17.785.626,51	3.136.811,07	9.025.115,93	3.144.841,85	8.984.616,88	50,51	8.801.009,63
Juros e Encargos da Dívida	6.200,00	-5.200,00	1.000,00						1.000,00
Outras Despesas Correntes	15.185.919,81	2.507.478,07	17.693.397,88	3.052.037,92	12.071.493,07	3.694.785,97	8.297.800,85	46,89	9.395.597,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.289.724,00	1.836.659,78	4.126.383,78	1.569.593,39	2.987.300,71	1.097.941,10	1.890.876,96	45,82	2.235.506,82
Investimentos	2.239.724,00	1.769.259,90	4.008.983,90	1.494.193,51	2.876.400,83	1.076.640,62	1.858.756,68	46,36	2.150.227,22
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	50.000,00	67.399,88	117.399,88	75.399,88	110.899,88	21.300,48	32.120,28	27,35	85.279,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.434.000,00	-709.307,08	724.692,92						724.692,92
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.639.132,96	35.954,56	1.675.087,52	259.750,13	849.562,12	281.663,97	792.911,62	47,33	882.175,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	38.030.000,00	3.976.188,61	42.006.188,61	8.018.192,51	24.933.471,83	8.219.232,89	19.966.206,31	47,53	22.039.982,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.030.000,00	3.976.188,61	42.006.188,61	8.018.192,51	24.933.471,83	8.219.232,89	19.966.206,31	47,53	22.039.982,30
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.030.000,00	3.976.188,61	42.006.188,61	8.018.192,51	24.933.471,83	8.219.232,89	19.966.206,31	47,53	22.039.982,30

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.489.132,96	105.954,56	1.595.087,52	259.750,13	779.532,37	269.998,77	758.738,02	47,56	836.349,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.409.132,96	132.954,56	1.542.087,52	259.750,13	731.804,11	259.750,13	731.804,11	47,45	810.283,41
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	-27.000,00	53.000,00		47.728,26	10.248,64	26.933,91	50,81	26.066,09
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)	150.000,00	-70.000,00	80.000,00		70.029,75	11.665,20	34.173,60	42,71	45.826,40
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	150.000,00	-70.000,00	80.000,00		70.029,75	11.665,20	34.173,60	42,71	45.826,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.639.132,96	35.954,56	1.675.087,52	259.750,13	849.562,12	281.663,97	792.911,62	47,33	882.175,90
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.639.132,96	35.954,56	1.675.087,52	259.750,13	849.562,12	281.663,97	792.911,62	47,33	882.175,90

Emissão: 27/07/2015 08:11:32

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:11:32 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.773.000,00	36.773.000,00	5.907.974,97	16,06	18.064.127,09	49,12	18.708.872,91
RECEITAS CORRENTES	36.090.500,00	36.090.500,00	5.786.847,07	16,03	16.526.749,19	45,79	19.563.750,81
RECEITA TRIBUTARIA	2.992.450,00	2.992.450,00	337.598,70	11,28	1.018.354,37	34,03	1.974.095,63
Impostos	2.606.450,00	2.606.450,00	314.204,73	12,05	827.558,56	31,75	1.778.891,44
Taxas	386.000,00	386.000,00	23.393,97	6,06	190.795,81	49,42	195.204,19
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.238.500,00	1.238.500,00	125.636,76	10,14	434.733,52	35,10	803.766,48
Contribuições Sociais	838.500,00	838.500,00	91.391,73	10,89	328.596,30	39,18	509.903,70
Contribuições Econômicas	400.000,00	400.000,00	34.245,03	8,56	106.137,22	26,53	293.862,78
RECEITA PATRIMONIAL	440.400,00	440.400,00	78.996,09	17,93	241.810,72	54,90	198.589,28
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	440.400,00	440.400,00	78.996,09	17,93	241.810,72	54,90	198.589,28
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	661.000,00	661.000,00	100.075,82	15,14	274.348,03	41,50	386.651,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.152.550,00	30.152.550,00	5.074.848,84	16,83	14.109.502,43	46,79	16.043.047,57
Transferências Intergovernamentais	29.020.700,00	29.020.700,00	4.893.861,84	16,86	13.750.213,80	47,38	15.270.486,20
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.131.850,00	1.131.850,00	180.987,00	15,99	359.288,63	31,74	772.561,37
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.600,00	605.600,00	69.690,86	11,50	448.000,12	73,97	157.599,88
Multa de Juros de Mora	73.600,00	73.600,00	11.079,47	15,05	79.507,18	108,02	-5.907,18
Indenizações e Restituições	265.500,00	265.500,00			46.621,47	17,55	218.878,53
Receita da Dívida Ativa	265.000,00	265.000,00	39.231,70	14,80	297.258,78	112,17	-32.258,78
Receitas Diversas	1.500,00	1.500,00	19.379,69	291,97	24.612,69	640,84	-23.112,69
RECEITAS DE CAPITAL	682.500,00	682.500,00	121.127,90	17,74	1.537.377,90	225,25	-854.877,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	682.500,00	682.500,00	121.127,90	17,74	1.537.377,90	225,25	-854.877,90
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	682.500,00	682.500,00	121.127,90	17,74	1.537.377,90	225,25	-854.877,90
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.247.000,00	1.247.000,00	130.121,45	10,43	521.581,78	41,82	725.418,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	38.020.000,00	38.020.000,00	6.038.096,42	15,88	18.585.708,87	48,88	19.434.291,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.020.000,00	38.020.000,00	6.038.096,42	15,88	18.585.708,87	48,88	19.434.291,13
DÉFICIT (VI)	10.000,00	3.986.188,61	1.980.096,09	49,67	6.347.762,96	159,24	-2.361.574,35
TOTAL(VII) = (V + VI)	38.030.000,00	42.006.188,61	8.018.192,51	19,08	24.933.471,83	59,35	17.072.716,78
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			283.799,34		3.194.522,39		-3.194.522,39
Superávit Financeiro			283.799,34		3.194.522,39		-3.194.522,39
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 27/07/2015 08:11:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.122.000,00	1.122.000,00	130.121,45	11,59	475.482,78	42,37	646.517,22
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.121.000,00	1.121.000,00	130.121,45	11,60	475.482,78	42,41	645.517,22
Contribuições Sociais	1.121.000,00	1.121.000,00	130.121,45	11,60	475.482,78	42,41	645.517,22
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.122.000,00	1.122.000,00	130.121,45	11,59	475.482,78	42,37	646.517,22
DÉFICIT (IV)	517.132,96	553.087,52	129.628,68	23,43	374.079,34	67,63	179.008,18
TOTAL (V) = (III + IV)	1.639.132,96	1.675.087,52	259.750,13	15,50	849.562,12	50,71	825.525,40

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:11:32

Page 2 de 2
Homologado

Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.390.867,04	40.331.101,09	7.758.442,38	24.083.909,71	7.937.568,92	19.173.294,69	96,02	47,53	21.157.806,40
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	225.326,05	731.618,11	231.763,16	660.153,20	3,30	42,45	894.846,80
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.408.300,00	677.411,40	105.648,43	437.560,65	101.704,66	308.920,89	1,54	45,60	368.490,51
ADMINISTRACAO GERAL	5.551.550,00	5.938.219,62	1.302.750,75	4.215.516,58	1.244.494,83	3.321.342,76	16,63	55,93	2.616.876,86
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	44.900,00								
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	165.000,00	165.871,37	37.915,31	113.094,05	40.666,91	109.332,85	0,54	65,91	56.538,52
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	350.000,00	375.013,21	44.817,85	235.315,64	68.122,64	157.083,69	0,78	41,88	217.929,52
ASSISTENCIA AO IDOSO	40.000,00	32.500,00							32.500,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.000,00	44.000,00		15.388,04	5.089,52	7.634,28	0,03	17,35	36.365,72
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.335.500,00	1.311.566,60	196.231,56	642.245,21	223.130,77	537.178,96	2,69	40,95	774.387,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.299.000,00	2.299.000,00	273.148,36	897.344,16	253.716,99	796.673,49	3,99	34,65	1.502.326,51
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	734.500,00	898.219,62	296.362,96	625.246,98	172.349,57	387.113,44	1,93	43,09	511.106,18
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.804.486,65	5.002.342,90	1.024.171,82	3.726.947,29	1.270.323,97	2.872.567,33	14,38	57,42	2.129.775,57
ATENCAO BASICA	3.104.400,39	3.481.401,17	602.775,51	1.754.892,90	632.545,49	1.665.476,39	8,34	47,83	1.815.924,78
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	496.500,00	571.567,93	140.079,84	269.191,30	115.946,18	208.412,84	1,04	36,46	363.155,09
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	281.900,00	378.539,64	78.957,22	204.132,50	70.856,69	183.335,32	0,91	48,43	195.204,32
VIGILANCIA SANITARIA	70.000,00	136.049,26	73.775,80	91.538,54	5.075,80	22.738,54	0,11	16,71	113.310,72
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	350.000,00	350.500,00		350.500,00	95.561,01	224.713,13	1,12	64,11	125.786,87
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	249.500,00	284.097,20	65.687,99	193.440,71	68.180,55	173.964,75	0,87	61,23	110.132,45
ALIMENTACAO E NUTRICAO	493.000,00	473.690,44	139.093,91	167.256,54	139.327,91	167.256,54	0,83	35,30	306.433,90
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.163.720,00	2.823.555,92	478.430,26	1.410.923,50	506.326,00	1.330.655,69	6,66	47,12	1.492.900,23
ENSINO FUNDAMENTAL	5.984.350,00	6.416.157,43	972.864,02	3.562.173,13	1.179.082,84	2.870.875,23	14,37	44,74	3.545.282,20
ENSINO SUPERIOR	130.000,00	100.000,00		34.600,95		34.600,95	0,17	34,60	65.399,05
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	434.300,00	375.746,83	57.605,45	146.651,56	62.093,82	134.877,20	0,67	35,89	240.869,63
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.266.310,00	3.573.665,14	523.569,32	2.123.205,90	651.579,61	1.537.037,77	7,69	43,01	2.036.627,37
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	116.500,00	90.078,66							90.078,66

Emissão: 27/07/2015 08:19:17

Homologado

Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

SANEAMENTO									
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	200,00							200,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.480.400,00	1.323.009,54	301.048,40	953.463,74	296.562,84	685.103,12	3,43	51,78	637.906,42
GESTÃO AMBIENTAL									
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	8.500,00	5.700,00	762,55	2.096,25	762,55	2.096,25	0,01	36,77	3.603,75
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	85.000,00	15.400,00							15.400,00
ADMINISTRACAO GERAL	537.100,00	490.526,14	73.149,44	304.860,76	89.023,28	270.964,69	1,35	55,23	219.561,45
EXTENSAO RURAL	60.000,00	340.550,00	291.400,00	291.400,00					340.550,00
IRRIGACAO	15.000,00	3.200,00							3.200,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	20.000,00	3.300,00							3.300,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	40.950,00	11.700,00							11.700,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	58.300,00								
PROMOCAO COMERCIAL	5.000,00								
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	138.000,00	361.931,59	299.631,59	299.631,59	299.631,59	299.631,59	1,50	82,78	62.300,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	384.900,00	362.689,48	153.237,99	248.173,13	111.263,54	190.347,80	0,95	52,48	172.341,68
LAZER	25.000,00	5.700,00							5.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	54.000,00	43.000,00		35.500,00	2.386,20	13.206,00	0,06	30,71	29.794,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.639.132,96	1.675.087,52	259.750,13	849.562,12	281.663,97	792.911,62	3,97	47,33	882.175,90
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 38.030.000,00	R$ 42.006.188,61	R$ 8.018.192,51	R$ 24.933.471,83	R$ 8.219.232,89	R$ 19.966.206,31	100,00	47,53	R$ 22.039.982,30

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:19:17

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.705.764,94	2.828.343,09	2.727.858,22	3.221.067,62	3.181.471,40	3.645.027,91	3.376.274,53	2.960.197,73	2.906.608,00	2.948.367,24	3.383.270,31	3.155.610,24	37.039.861,23	40.772.600,00
Receita Tributaria	174.408,38	193.570,24	172.381,30	242.619,04	474.644,83	197.413,89	154.467,25	154.726,78	190.030,52	181.531,12	190.547,22	147.051,48	2.473.392,05	2.992.450,00
IPTU		200,90	98,92	38.816,44	215.805,75	25.477,11	1.173,27		191,20	3.006,51	107,76	704,21	285.582,07	350.000,00
ISS	97.823,44	85.517,14	78.876,96	79.738,25	74.200,63	98.290,86	105.325,91	99.475,05	107.557,51	88.301,98	95.662,22	110.846,92	1.121.616,87	1.120.450,00
ITBI	14.750,60	38.872,66	37.543,89	36.001,32	11.325,49	22.821,32	19.659,94	18.670,60	23.036,07	20.792,04	71.507,60	23.869,42	338.850,95	526.000,00
IRRF	50.313,48	52.836,49	49.224,52	49.553,70	46.718,34	49.130,14	5.142,17	7.249,19	10.439,17	3.333,22	8.149,51	3.357,09	335.447,02	610.000,00
Outras Receitas Trib.	11.520,86	16.143,05	6.637,01	38.509,33	126.594,62	1.694,46	23.165,96	29.331,94	48.806,57	66.097,37	15.120,13	8.273,84	391.895,14	386.000,00
Receita Contribuicoes	17.032,65	28.501,70	19.136,23	49.247,38	32.234,25	13.467,56	100.337,78	35.084,28	89.042,65	84.632,05	93.906,30	31.730,46	594.353,29	1.238.500,00
Receita Patrimonial	48.739,71	43.193,21	41.498,81	42.251,91	36.840,70	41.453,23	37.998,47	37.581,89	48.118,93	39.115,34	41.328,72	37.667,37	495.788,29	440.400,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	68.069,19	64.073,09	56.334,62	57.908,15	47.958,18	58.517,08	18.482,07	60.102,34	46.857,39	48.830,41	48.474,04	51.601,78	627.208,34	661.000,00
Transf. Correntes	2.339.023,27	2.436.232,83	2.382.790,65	2.781.121,52	2.534.520,25	2.980.048,11	2.801.883,39	2.620.505,88	2.490.587,56	2.573.222,14	2.968.957,93	2.857.924,39	31.766.817,92	34.834.650,00
Cota-Parte do FPM	703.209,12	854.279,44	748.847,36	707.737,87	936.781,57	1.506.725,12	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	1.127.694,52	981.208,55	11.642.582,98	12.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	764.134,65	645.769,81	672.825,74	665.898,89	640.702,73	669.486,11	651.718,39	544.161,85	708.095,85	618.640,39	649.469,55	669.701,21	7.900.605,17	8.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	88.840,81	64.792,93	38.893,06	29.212,31	40.513,67	11.011,27	9.910,44	200.348,52	133.861,19	143.777,74	206.705,54	117.401,00	1.085.268,48	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	50,68	948,50	31.771,54	223.368,62	19.561,78	13.227,44	15.456,33	1.151,94	3.225,27	2.808,28	565,87	467,90	312.604,15	420.000,00
Transf. LC 87/1996	3.420,50	3.420,50	3.420,50	3.420,50	3.420,50	6.841,00				13.669,60	3.417,40	3.417,40	44.447,90	43.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	324.345,07	422.378,52	345.889,49	397.429,24	363.360,80	388.302,10	397.379,17	396.477,12	406.523,32	380.979,37	459.141,03	414.887,17	4.697.092,40	4.500.000,00
Outras Transf. Corr.	455.022,44	444.643,13	541.142,96	754.054,09	530.179,20	384.455,07	584.615,82	311.785,74	389.199,23	496.313,98	521.964,02	670.841,16	6.084.216,84	7.171.650,00
Outras Receitas Corr.	58.491,74	62.772,02	55.716,61	47.919,62	55.273,19	354.128,04	263.105,57	52.196,56	41.970,95	21.036,18	40.056,10	29.634,76	1.082.301,34	605.600,00
DEDUCOES (II)	171.289,24	142.986,26	149.382,10	184.379,97	140.839,66	141.376,48	440.751,68	386.220,06	412.830,53	421.987,05	484.907,24	358.494,07	3.435.444,34	5.470.600,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.							76.774,06	3.771,53	73.857,61	82.801,37	87.336,77	4.054,96	328.596,30	838.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	171.289,24	142.986,26	149.382,10	184.379,97	140.839,66	141.376,48	363.977,62	382.448,53	338.972,92	339.185,68	397.570,47	354.439,11	3.106.848,04	4.632.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.534.475,70	2.685.356,83	2.578.476,12	3.036.687,65	3.040.631,74	3.503.651,43	2.935.522,85	2.573.977,67	2.493.777,47	2.526.380,19	2.898.363,07	2.797.116,17	33.604.416,89	35.302.000,00

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:26:56

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	29.799,67	620.244,03		607.599,67	42.444,03	2.270.045,96	657.655,02		1.161.052,13	1.766.648,85
LEGISLATIVO							112.732,19		112.047,56	684,63
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		6.905,33		6.905,33						
TOTAL (III) = (I + II)	29.799,67	627.149,36	0,00	614.505,00	42.444,03	2.270.045,96	770.387,21	0,00	1.273.099,69	1.767.333,48

Emissão: 27/07/2015 08:31:52

ÁGILI Araputanga

Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 27/07/2015 08:28:22 Page 1 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
Despesas de Capital					
Despesas Correntes					
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:28:22 — Page 2 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.156.554,53	1.123.226,33	1.123.226,33
DEDUCOES (II)	24.531.761,36	25.424.294,08	24.167.512,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.803.049,18	23.212.834,04	21.938.138,21
Demais Haveres Financeiros	3.385.661,21	2.274.362,28	2.272.448,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	656.949,03	62.902,24	43.074,03
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-23.375.206,83	-24.301.067,75	-23.044.286,61
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	579.158,75	556.650,35	556.650,35
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.326.059,73	422.707,21	1.679.488,35

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.256.781,14	353.428,62

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	25.280.425,31	25.280.425,31	25.280.425,31
Passivo Atuarial	25.280.425,31	25.280.425,31	25.280.425,31
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)	25.280.425,31	25.280.425,31	25.280.425,31
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	25.280.425,31	25.280.425,31	25.280.425,31

Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Emissão: 27/07/2015 08:29:22 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	35.650.100,00	5.707.850,98	16.284.938,47	15.640.269,16
Receitas Tributarias	2.992.450,00	337.598,70	1.018.354,37	1.068.262,91
IPTU	350.000,00	811,97	5.182,95	5.943,32
ISS	1.120.450,00	206.509,14	607.169,59	418.952,40
ITBI	526.000,00	95.377,02	177.535,67	199.277,92
IRRF	610.000,00	11.506,60	37.670,35	265.256,63
Outras Receitas Tributarias	386.000,00	23.393,97	190.795,81	178.832,64
Receitas de Contribuicoes	1.238.500,00	125.636,76	434.733,52	166.149,77
Receitas Previdenciarias	838.500,00	91.391,73	328.596,30	
Outras Receitas de Contribuicoes	400.000,00	34.245,03	106.137,22	166.149,77
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	440.400,00	78.996,09	241.810,72	282.117,43
(-) Aplicacoes Financeiras	440.400,00	78.996,09	241.810,72	282.117,43
Transferencias Correntes	30.152.550,00	5.074.848,84	14.109.502,43	13.679.065,99
FPM	12.600.000,00	2.108.903,07	6.185.002,50	5.790.879,72
ICMS	8.800.000,00	1.319.170,76	3.841.787,24	3.497.973,80
Convenios	1.131.850,00	180.987,00	359.288,63	365.797,27
Outras Transferencias Correntes	7.620.700,00	1.465.788,01	3.723.424,06	4.024.415,20
Demais Receitas Correntes	1.266.600,00	169.766,68	722.348,15	726.790,49
Divida Ativa	265.000,00	39.231,70	297.258,78	202.009,02
Diversas Receitas Correntes	1.001.600,00	130.534,98	425.089,37	524.781,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	682.500,00	121.127,90	1.537.377,90	185.211,42
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)				
Transferencias de Capital	682.500,00	121.127,90	1.537.377,90	185.211,42
Convenios	682.500,00	121.127,90	1.537.377,90	185.211,42
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	682.500,00	121.127,90	1.537.377,90	185.211,42
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.332.600,00	5.828.978,88	17.822.316,37	15.825.480,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.075.111,91	6.517.699,83	21.876.141,37	12.888.310,86
Pessoal e Encargos Sociais	19.327.714,03	3.396.561,20	9.756.920,04	7.107.435,43
Juros e Encargos da Divida (IX)	54.000,00		47.728,26	26.057,69
Outras Despesas Correntes	17.693.397,88	3.121.138,63	12.071.493,07	5.754.817,74
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.021.111,91	6.517.699,83	21.828.413,11	12.862.253,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.206.383,78	1.569.593,39	3.057.330,46	1.094.149,56
Investimentos	4.008.983,90	1.494.193,51	2.876.400,83	1.045.786,92
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	197.399,88	75.399,88	180.929,63	48.362,64
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.008.983,90	1.494.193,51	2.876.400,83	1.045.786,92
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	724.692,92			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	41.754.788,73	8.011.893,34	24.704.813,94	13.908.040,09
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.422.188,73	-2.182.914,46	-6.882.497,57	1.917.440,49
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:30:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.210.050,00	2.210.050,00	332.429,75	1.054.204,76	47,70%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	513.000,00	513.000,00	27.042,51	92.271,21	17,99%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	350.000,00	811,97	5.182,95	1,48%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	71,05	1,02%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	110.000,00	110.000,00	18.524,88	62.617,27	56,92%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	46.000,00	46.000,00	7.705,66	24.473,50	53,20%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	(73,56)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	538.600,00	538.600,00	97.494,15	185.122,52	34,37%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	526.000,00	526.000,00	95.377,02	177.535,67	33,75%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	31,70	31,70	31,70%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.685,05	6.255,76	62,56%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.500,00	2.500,00	400,38	1.299,39	51,98%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.158.450,00	1.158.450,00	207.893,09	776.811,03	67,06%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.450,00	1.120.450,00	206.509,14	607.169,59	54,19%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	2,74	0,27%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	1.117,97	124.123,97	413,75%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	265,98	45.514,73	650,21%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.163.000,00	23.163.000,00	3.760.048,94	10.882.974,16	46,98%
2.1- Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	2.108.903,07	6.185.002,50	49,09%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	12.600.000,00	2.108.903,07	6.185.002,50	49,09%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.319.170,76	3.841.787,24	43,66%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	43.000,00	43.000,00	6.834,80	20.504,40	47,68%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	1.033,77	23.675,59	5,64%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	324.106,54	812.004,43	62,46%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.373.050,00	25.373.050,00	4.092.478,69	11.937.178,92	47,05%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	586.500,00	586.500,00	101.080,53	297.244,48	50,68%
5.1- Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	51.015,71	195.073,12	67,27%
5.2- Outras Transferências do FNDE	296.500,00	296.500,00	50.064,82	102.171,36	34,46%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	856.680,00	856.680,00	185.362,26	371.888,67	43,41%
6.1- Transferência de Convênios	844.750,00	844.750,00	180.987,00	359.288,63	42,53%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	11.930,00	11.930,00	4.375,26	12.600,04	105,62%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	496.250,00	496.250,00	146.081,53	318.476,23	64,18%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.939.430,00	1.939.430,00	432.524,32	987.609,38	50,92%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.632.600,00	4.632.600,00	752.009,58	2.176.594,33	46,98%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.520.000,00	2.520.000,00	421.780,56	1.237.000,36	49,09%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	263.834,10	768.357,34	43,66%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.600,00	8.600,00	1.366,96	4.103,39	47,71%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	84.000,00	84.000,00	206,73	4.732,56	5,63%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	64.821,23	162.400,68	62,46%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.577.200,00	4.577.200,00	876.156,06	2.465.742,33	53,87%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	874.028,20	2.455.387,18	54,56%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	77.200,00	77.200,00	2.127,86	10.355,15	13,41%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-132.600,00	-132.600,00	122.018,62	278.792,85	-210,25%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.576.200,00	4.513.450,91	922.619,92	2.588.710,55	57,36%
13.1- Com Educação Infantil	1.330.100,00	1.378.397,34	293.001,40	753.196,37	54,64%
13.2- Com Ensino Fundamental	3.246.100,00	3.135.053,57	629.618,52	1.835.514,18	58,55%
14- OUTRAS DESPESAS	500,00	216.333,33	33.979,36	85.264,93	39,41%
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental	500,00	216.333,33	33.979,36	85.264,93	39,41%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.576.700,00	4.729.784,24	956.599,28	2.673.975,48	56,53%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 27/07/2015 08:32:29 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	104,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.703,82
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	2.203,76

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.343.262,50	6.343.262,50	1.023.119,67	2.984.294,73	47,05%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.645.720,00	3.339.346,40	623.585,91	1.525.325,64	45,68%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.330.100,00	1.378.397,34	293.001,40	753.196,37	54,64%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.315.620,00	1.960.949,06	330.584,51	772.129,27	39,38%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.555.850,00	7.025.655,26	1.301.722,38	3.129.544,52	44,54%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.246.600,00	3.351.386,90	663.597,88	1.920.779,11	57,31%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.309.250,00	3.674.268,36	638.124,50	1.208.765,41	32,90%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	100.000,00		34.600,95	34,60%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.331.570,00	10.465.001,66	1.925.308,29	4.689.471,11	44,81%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	278.792,85
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.355,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	289.148,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.365.722,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	36,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.331.570,00	10.465.001,66	1.925.308,29	4.689.471,11	44,81%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	93.703,82	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.455.387,18	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.673.975,48	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.355,15	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-114.529,33	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:32:29 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.206.383,78	1.925.050,56		2.281.333,22
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.206.383,78	1.925.050,56		2.281.333,22

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.206.383,78	-1.925.050,56	-2.281.333,22

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 27/07/2015 08:33:50 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	726.790,49		726.790,49	726.790,49
2015	1.050.944,45	906.987,74	143.956,71	870.747,20

Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:35:22 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
ALIENACAO DE BENS MOVEIS			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Contador CRC MT 010612/O-0
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:36:56

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A JUNHO/2015 - Bimestre MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.267.600,00	24.267.600,00	11.336.887,39	46,72
Impostos	876.000,00	876.000,00	182.718,62	20,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	63.600,00	63.600,00	71.393,11	112,25
Divida Ativa dos Impostos	165.000,00	165.000,00	199.801,50	121,09
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	23.163.000,00	23.163.000,00	10.882.974,16	46,98
Da Uniao	13.063.000,00	13.063.000,00	6.229.182,49	47,69
Do Estado	10.100.000,00	10.100.000,00	4.653.791,67	46,08
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	3.683.875,00	3.683.875,00	1.600.343,11	43,44
Da Uniao para o Municipio	3.312.300,00	3.312.300,00	1.403.420,72	42,37
Do Estado para o Municipio	371.575,00	371.575,00	196.922,39	53,00
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	332.150,00	332.150,00	239.386,85	72,07
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**28.283.625,00**	**28.283.625,00**	**13.176.617,35**	**46,58**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.439.120,00	10.168.773,69	5.225.718,27	51,39
Pessoal e Encargos Sociais	4.755.528,35	5.340.700,77	2.559.236,56	47,92
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	3.683.591,65	4.828.072,92	2.666.481,71	55,23
DESPESAS DE CAPITAL	426.500,00	641.385,13	201.836,83	31,47
Investimentos	426.500,00	565.985,25	182.922,55	32,32
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida		75.399,88	18.914,28	25,09
TOTAL (IV)	**8.865.620,00**	**10.810.158,82**	**5.427.555,10**	**50,20**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	8.865.620,00	10.810.158,82	5.427.555,10	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE		68.800,00		
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS		68.800,00		
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**8.865.620,00**	**10.741.358,82**	**5.427.555,10**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	47,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica	3.289.400,39	3.714.410,93	1.773.415,54	32,67
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.949.719,61	5.044.843,69	2.824.955,46	52,04
Suporte Profilatico e Terapeutico	507.500,00	587.142,87	215.097,98	3,96
Vigilancia Sanitaria	72.000,00	142.703,76	23.919,73	0,44
Vigilancia Epidemiologica	299.900,00	406.169,14	199.682,96	3,67
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	747.100,00	914.888,43	390.483,43	7,19
TOTAL	**8.865.620,00**	**10.810.158,82**	**5.427.555,10**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 27/07/2015 08:38:56 Page 1 de 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
CNPJ: 15024029000180
Dr0000539Centro
Telefone 06532512110
fazenda@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 3º Bimestre - Maio/Junho

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	34.234.180,02	33.604.416,89				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 27/07/2015 08:39:48 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		38.020.000,00
Previsão Atualizada da Receita		38.020.000,00
Receitas Atualizadas	6.038.096,42	18.585.708,87
Déficit Orçamentário		2.423.661,00
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		38.030.000,00
Créditos Adicionais		3.976.188,61
Dotação Atualizada		42.006.188,61
Despesas Empenhadas	8.018.192,51	24.933.471,83
Despesas Liquidadas	8.219.232,89	19.966.206,31
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.018.192,51	24.933.471,83
Despesas Liquidadas	8.219.232,89	19.966.206,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.457.496,82

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-47.557.227,66	0,00%
Resultado Primário		-6.882.497,57	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	656.949,03		614.505,00	42.444,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.040.433,17		1.273.099,69	1.767.333,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**3.697.382,20**		**1.887.604,69**	**1.809.777,51**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	4.365.722,16	25,00	36,38
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	2.588.710,55	60,00	104,99
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.925.050,56	2.281.333,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	5.427.555,10	15,00	47,96

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

Jose Carlos Neves
Secretario de Fazenda

Miguel Souza de Andrade Junior
Contador CRC MT 010612/O-0

Emissão: 27/07/2015 08:40:51

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Sr. Carlos Roberto Bianchi, em cumprimento ao §3º do Art. 165 da Constituição Federal e Art. 52 da Lei 101/2000 torna público os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO**, relativo ao 3º Bimestre do ano de 2015 do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Os anexos também encontram-se postados no SITE www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br no Link **CONTABILIDADE**.

São José dos Quatro Marcos, 27 de Julho de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 004/2015.CONSELHO TUTELAR

Edital Nº 004/2015

A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA BIÊNIO 2.016/2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM OBSERVÂNCIA AO ESTATURO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A LEI MUNICIPAL N° 422/2.013, FAZ

PULICAR O PRESENTE EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E OBEDIÊNCIA NA FORMA QUE A SEGUIR DETERMINA.

Artigo 1° - Em cumprimento ao que determina o edital Nº002/2015

Relativo ao processo eleitoral para escolha dos novos conselheiros Tutelares da cidade de São Pedro da Cipa – MT faz publicar a relação dos pré-candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme segue abaixo por ordem alfabética:

1 – Andréa Rocha Castelli

2 – Divina Ferreira de Araújo

3 – Elizabeth Rosa da Silva

4 – Eliane Felipe da Silva

5 – Ivete Rodrigues de Araújo

6 – Iracilda Duarte da Silva Souza

7 – Maria Aparecida da Silva

8 – Meire Gonçalves Pina

9 – Nádia Santos Lino

10 – Rosane Rodrigues de Freitas

11 – Sabrina Guilherme

12 – Walter Luiz dos Santos

Publique-se, registre ,intimem-se e cumpra-se

São Pedro da Cipa - MT, 22 de Julho de 2015

_____

Daniel Souza de Almeida

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

DECRETO Nº 3.149/2015

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do FETHAB, e dá outras Providencias.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA Prefeito Municipal de Tabaporã (MT), no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios começaram a partir de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que o interesse publico, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal previsto no § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000 só pode ser criado por Decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurados no art. 18 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, constituído de:

a) 02 (dois) representantes do Município a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos que o presidirá;

b) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Tabaporã;

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Tabaporã;

d) 01 (um) representante do Associação dos Servidores Públicos de Tabaporã.

Parágrafo Único - Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º - O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº7.263, de 27 de março de 2000, coma redação dada pela Lei nº10.051, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado de Mato Grosso através da conta do FETHAB e sua aplicação.

\

Art. 4º - O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no site do Município na internet.

Art. 5º - O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º - O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não será remunerado, sendo considerado serviço publico relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito de reconhecimento público com a emissão do certificado que assim o declare.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã (MT), 22 de Julho de 2015

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.150/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015

"Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB-FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO de Tabaporã-MT, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA,** usando de suas atribuição legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros, abaixo relacionados, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB de Tabaporã-MT"** que terá as funções mencionadas no Decreto nº 3.149/2015, de 22/07/2015.

I) Da Entidade Governamental:

a) Representante do Município de Tabaporã

Titular: WALMIR BARRETO, RG 2.162.944-7, CPF 390.577.399-68 - Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que presidirá este Conselho

Suplente: PAULO KATSUMI TAKEDA, RG 908.592 SSP/PR, CPF 205.155.379-34 - Secretario Chefe de Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral.

II) Das Entidades não Governamentais

a) Representante do Sindicato Rural de Tabaporã-MT

Titular: JOSE CARLOS DOS SANTOS BARRETO, RG 000607328 SSP/MS, CPF 561.981.591-1.

Suplente: MAURILDO DANIEL LAURO, RG 0.593.764-7 SSP/MT, CPF 428.060.891-15.

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Taaporã-MT

Titular: JOEL FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR, RG 410.187 SSP/MS, CPF 421.787.201-10.

Suplente: JERRY MARCOS CASSOL, RG 565.295 SSP/MT, CPF 537. 933.741-49

c) Representante da Associação dos Servidores Públicos do Município de Tabaporã-MT.

Titular: VALCENIR ANTONIO SILVA, RG 1.035.394-1 SJ/MT, CPF 630. 276.821-72.

Suplente: GILBERTO REIS CALADO DA SILVA, RG 874.219 SSP/MS, CPF 927.850.856-04.

Artigo 2º - A Função de Conselheiro do presente Conselho é considerada de serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, em 22 de Julho de 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2015, EM 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora da V Conferencia Municipal DE Assistência Social, no Município de TABAPORÃ-MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS,** em Reunião Ordinária realizado no dia 22, de Julho de 2015, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 721 de Março de 2009 , Lei de criação do Conselho Municipal de assistência Social, e

CONSIDERANDO a Política Nocional de Assistência Social- PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004 e nº 03/2015, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação d Sistema Único da Assistência Social- SUAS ;

CONSIDERANDO a Norma Operacional básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exigiu e vêm exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas , projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificado ao tempo em que contribui com a Intersetorialidade, que articula ações de proteção entre os entes federados e entidades e organizações de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da V Conferencia Municipal de Assistência Social- CMAS, no Município de Tabaporã/MT, a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2015, no Auditório do CRAS, com o Tema: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026",** composta pelos seguintes membro:

· MARCIA COSTA – ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, Tabaporã- MT;

· EDSON PONCIANO- MEMBRO DO CONSELHO – CMAS Tabaporã-MT;

· CRISTIANE BOBBO- MEMBRO DO CONSELHO – CMAS Tabaporã-MT;

· ALESSANDRA F. DA SILVA – MEMBRO DO CONSELHO – CMAS Tabaporã- MT;

· NIUARA HECK- PRESIDENTE DO CMAS Tabaporã- MT;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições contrarias a sua assinatura.

Tabaporã – MT, 24 de Julho de 2015

NIUARA HECK

Presidente do CMAS

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
PORTARIA Nº. 30/2015

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Gilda Maria de Castilho Campos, servidora público deste município."

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 016925 folhas: 01/01 emitida em 13/03/2012 pela unidade gestora RPPS SPPREV e Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00111/12-5 emitida pelo INSS em 08/04/213 em nome do Sra. ***Gilda Maria de Castilho Campos,*** **anterior a sua posse na municipalidade.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 4.456 dias líquidos, correspondentes á 12 (doze) anos, 02 (Dois) meses e 16 (Dezesseis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
31/08/1984 a 21/12/1984	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	113
08/04/1985 a 06/08/1985	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	121
07/08/1985 a 28/08/1985	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	22
29/08/1985 a 05/10/1992	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	2.595
01/04/1996 a 21/02/2000	INSTITUTO PRESBITERIANO	1.416
22/02/2000 a 31/08/2000	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	189

Art.3º - Compete ao **Diretor Executivo do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 24/07/2015

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PP/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2015, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015**, da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-**

TAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE UM ELEVADOR DA MARCA THYSSENKRUPP, COM CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS OU 450 KG, 03 PARADAS, ACIONAMENTO ELÉTRICO, INSTALADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, conforme especificações contidas no anexo I do edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 10 de agosto de 2015, às 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra. O edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00h.

Tangará da Serra-MT 24 de julho de 2015.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 012/2015 - P S 003/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovado/classificado no Processo Seletivo n°. 003/2014, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos classificadas no Processo Seletivo nº. 003/2014,abaixo relacionados, para que compareça na Secretaria Municipal de Saúde dia **27/07/2015 às 09h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

Nº	Cargo.:	382 - RECEPCIONISTA					
	Nº	Insc. Nº	RG / Órgão	Português	Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
28	169	JAQUELINE SOARES BATISTA	21119112 SSP MT	30	70	100	CLASSIFICADO
	Cargo.:	625 -ENFERMEIRA					
	Nº	Insc. Nº	RG / Órgão				
5	241	ELENILDA DE ANDRADE PEREIRA GONÇALVES	001000878 SSP/MS	25	90	115	CLASSIFICADO
	Cargo.:	696 -FARMACÊUTICO					
	Nº	Insc. Nº	RG / Órgão				
3	172	ADRIELLI DE ANDRADE PEREIRA	22864849 SSP MT	40	70	110	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração Saúde, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 27/07/2015 e 28/07/2015 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de Julho de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 067/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 067/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 28/07/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
12	2793	RENIEL CHAVES DE PAULA	0,77	52,00	52,77	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 29/07/2015 e 30/07/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedeci-

da a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Julho de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2015 - P S 003/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 003/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 28/07/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
2	569	ELIAS COSMO DA SILVA	19/02/1985	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
3	1192	JOEL MARTINS	01/05/1959	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO

656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
2	557	**ADRIANA DA SILVA SANTIAGO**	28/06/1979	3,00	60,00	63,00	CLASSIFICADO

792 -VIGIA SEMEC							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
3	11	GERSON ALVES CAMPOS	30/04/1988	5,26	60,00	65,26	CLASSIFICADO
4	19113	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 29/07/2015 e 30/07/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 27 de Julho de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO 182/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 182/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: EDSON FURQUIM -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATORIO MUNICIPAL DE AGUA.

VALOR: R$ 18.910,00

VIGÊNCIA 22/07/2015 A 31/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
PORTARIA Nº 039/2015

Portaria Nº 039/2015

Cria e Nomeia Comissão de Avaliação do VTN – Valor da Terra Nua, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Torixoréu, e, considerando o Convênio do ITR celebrado junto a Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação do VTN – Valor da Terra Nua, utilizado no ITR – Imposto Predial e Territorial Rural, visando atender os requisitos descritos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – IN RFB nº1562/2015.

Parágrafo único. Considera-se terra nua: o imóvel por natureza ou a cessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, não considerando as benfeitorias.

Art. 2º A comissão deverá:

I –identificar na zona rural do Município de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, geograficamente ou de forma geo referenciada, as seguintes áreas de aptidão agrícola: a) Lavoura – aptidão boa, considerada a terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média. b) Lavoura – aptidão regular, considerada a terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta a mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como: erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo. c) Lavoura – aptidão restrita, considerada as terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado, essas limitações reduzem aprodutividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente. d) Pastagem plantada, como sendo a terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento; e) Silvicultura ou pastagem natural, como sendo a terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a prática com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores; f) preservação da fauna ou flora, considerada a terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitem o uso sustentável e, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários. II – Apurar os preços médios do mercado, por hectare, vigentes em 1º/01/2014 e 1º/01/2015, para cada uma das áreas e aptidões agrícolas, através de levantamento de preços em transações, ofertas ou opiniões, considerando: a) Transações, como as negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como por exemplo, compra e venda ou permuta. b) Ofertas, como a colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário. c) Opiniões, como informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário.

Art.3º A Comissão será composta de 5 (cinco) representantes como segue:

I - Representante do Poder Legislativo – Marlon Sousa Silva

II - Secretário de Tributação e cadastro – Luiz Alberto S. Vera

III - Secretario Municipal de Obras – Petrônio Rodrigues

IV - Representante dos corretores de imóveis Rurais – Leonel Leal Vasconcelos

V - Representante do Sindicato Rural – Alzeu Alves Mendonça

VI - Fiscal de Tributos – Leonan Longhini Vasconcelos

§ 1º A Comissão será presidida pelo representante Sr. Hugo Ramon, Contador do Municipio .

Art.4º A Comissão deverá:

I – até o dia 27 de julho de 2015, identificar geograficamente as aptidões agrícolas e respectivas áreas, na forma do inciso I do artigo 2º, os valores do VTN para cada uma das áreas identificadas, na forma do inciso I do artigo2º, encaminhando relatório ao Prefeito Municipal, onde deve constar, no mínimo, o mapeamento das aptidões agrícolas, com respectivos valores do VTN e a especificação da modalidade de levantamento de preço em cada área.

§ 1º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente em quantidades necessárias para atendimentos dos prazos previstos neste artigo.

§ 2º Não havendo unanimidade de opiniões, as deliberações da Comissão serão por maioria dos membros presentes.

§3º Em caso de empate, a Comissão deverá apresentar as deliberações indicadas para deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral deverá dar todo o suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, 01 de julho de2015.

Odoni Mesquita Coelho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 142/2015.

Data: 27/07/2015.

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde do servidor

que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor do Atestado Médico expedido por médico clinico geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. MARIA SIRLEY DE OLIVEIRA – *Professora Graduada - jornada 20 horas semanais*, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 1085880-6 SSP/MT e do CPF nº 896.169.361-15, pelo período de 26 de junho de 2015 até 26 de agosto de 2015, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de julho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA 325/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 159/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 092/2014 que investiga possível enquadramento do servidor **Willian Caetano Rosa,** nos artigos 126, I, II, III, VII e 127, XIV e 137, V e 142, incisos IV, VIII e X, todos da Lei Municipal 1.164/91;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **29 de junho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 092/2014, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 320/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 157/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 087/2014 que investiga possível enquadramento do servidor **Divalmo Pereira Mendonça,** nos artigos 126, I, II, III, VII e 127, XIV e 142, incisos IV, VIII e X, todos da Lei Municipal 1.164/91;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **17 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 087/2014, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 17 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 319/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 001/2012 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 120/2014, que investiga possível enquadramento dos servidores Evanildo Laurindo da Silva, Amilton César da Silva e Osly Justiniano Pedraça, prevista nos artigos 142, incisos V, VII da Lei Municipal 1.164/1991;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **13 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 120/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas aos mesmos servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 327/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 150/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 012/2015 que investiga possível enquadramento do servidor **Lázaro Donizete da Silva,** nos artigos 126, I, II, III, VII e 127, II, XIV e 137, I, II, III, V e 142, incisos I, III, X, todos da Lei Municipal 1.164/91;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **25 de junho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 092/2014, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de junho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 318/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 884/CPSPAD/SAD/2014 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 123/2014 que investiga possível enquadramento do servidor **Carlos Alberto Fran-**

cisco da Costa nos artigos 126, I, II, III, IV, VII, IX; 127, II, XIV e 142, inciso X todos da Lei Municipal 1.164/91 e o que consta na Portaria 148/CPSPAD/SAD/2015;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **13 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 123/2014, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 299/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 079CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 099/2014, que investiga possível enquadramento do servidor Anderson Vieira de Souza, nos artigos 126, I, II, III, VII, e 127, XIV e 137, V e 142, incisos IV, VIII e X todos da Lei Municipal 1.164/1991;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **07 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 099/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 328/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 092/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 101/2014, que investiga possível enquadramento da servidora **Marcela Rubia Gomes Peixoto,** nos artigos 126, I, II, III, IX e 127, XIV e 128, § 1º e § 2º, artigos 137, III, 142, XII, 143, § 1º todos da Lei Municipal 1.164/91 e o que consta na Portaria 206/CPSPAD/SAD/2015;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **29 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 101/2014, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas à mesma servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 304/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 160/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 095/2014, que investiga possível enquadramento do servidor Oretes Teodoro Oliveira, nos artigos 126, I, II, III, VII, e 127, XIV e 137, V e 142, incisos IV, VIII e X todos da Lei Municipal 1.164/1991;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **07 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 095/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 303/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 016/2015, cujo Juízo Prévio adota;

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 255/2015, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande – MT instaure Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2015 e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista nos artigos 126, II, III, IX, 127, IX e XII cumulados com o art. 142, IV e X, todos da Lei Complementar Municipal nº 1.164/1991, atribuídas aos servidores **Bolanger José de Almeida e Ruth Madalena Rocha Silva,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 10 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

*Secretário Municipal de Administra*ção

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Pelo presente instrumento, a **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT,** estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42**, Sr. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO,** inscrito no CPF sob nº 053.193.008-40 portador do RG nº 9.708.123-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 2.391 – Bosque da Saúde – Cuiabá - MT, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/

93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 009/2015/DAEVG – Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço global do lote e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, em favor das empresas **SABARÁ QUIMICA E INGREDIENTES S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.884.672/0004-39, com sede na Rua Via Principal s/nº, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Cidade Anápolis, Goiás, CEP: 75.133-600 Telefone (62)3310-2700, neste Ato Representado pelo seu Representante Legal **Sr LUCAS NOSÉ DONATO**, brasileiro, portador do CPF n.º 370.246.828-50 e RG nº. 37.917.501 SSP/SP, doravante denominado Fornecedor e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

1.1. 1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o **"Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada no fornecimento de 43.200 quilos de Cloro Gasoso em Cilindro de 900 kg e aquisição de materiais e equipamentos em regime de comodato quanto necessário, conforme descrições e especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I deste edital"**, conforme lotes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços dos bens e produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 009/2015/DAEVG** – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **SABARÁ QUIMICA E INGREDIENTES S.A.**		
CNPJ nº: 12.884.672/0004-39		Inscrição Estadual nº: 10.253.179-0
Endereço: Rua Via Principal s/nº		Distrito Agroindustrial de Anápolis
Complemento:		
Cidade: Anápolis	Estado: Goiás	CEP: 75.133-600
Telefone(s): (62) 3310-2700		E-mail: licitação@beraca.com
Banco: Itaú	Agência: 0002	Conta Corrente: 14.927-6
Representante Legal: **LUCAS NOSÉ DONATO**		
RG nº: 37.917.501	Órgão Emissor/UF: SSP/SP	CPF nº: 370.246.828-50

LOTE 01 – OBJETOS ADJUDICADOS PELA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
01	Cloro Gasoso com fornecimento e manutenção de Cilindros e aquisição de materiais e equipamentos em regime de comodato quanto necessários. Conforme Termo de Referencia	UNIPAR CARBOCLORO	KG	43.200	13,20	**570.240,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens e produtos, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do **Pregão Presencial 009/2015/DAEVG,** do Termo de Referência e anexos que integram o presente contrato.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.6. Os bens e produtos objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços, que integra esta ata.

CLÁUSULA QUINTA – **DA VALIDADE E CONTROLE DOS PREÇOS**

5.1. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no *Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso*, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.4. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão,desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 – Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser

dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

7.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8.666/93;

8.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

8.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

8.2.1. Advertência por escrito;

8.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da

Lei nº 8.666/93.

8.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição na dívida ativa do município e respectiva execução judicial.

8.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.4. Serão publicadas no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*, ou demais Diários Oficiais, as sanções administrativas previstas neste instrumento e no respectivo edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

9.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme quadro a seguir:

OBJETOS LICITADO – LOTE 01					
Descrição	**Marca / Fabricante**	**Un.**	**Qtd.**	**Preço Un.**	**Preço Total**
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/LANCE					
Posição: 2ª Classificada	Empresa:				
Posição: 3ª Classificada	Empresa:				

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.*

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Presencial 009/2015/DAEVG** - Sistema de Registro de Preços.

10.3 – A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de

Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 27 de Julho de 2015.

Contratante:

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

Contratada:

SABARÁ QUIMICA E INGREDIENTES S.A.
LUCAS NOSÉ DONATO

PORTARIA 302/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 154/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 096/2014, que investiga possível enquadramento do servidor Rômulo Nogueira de Arruda, nos artigos 126, I, II, III, VII, e 127, XIV e 137, V e 142, incisos IV, VIII e X todos da Lei Municipal 1.164/1991;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **07 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 096/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015

Pelo presente instrumento, a **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT** estabelecido na Av. Gov. Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42**, Sr. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO,** inscrito no CPF sob nº 053.193.008-40 portador do RG nº 9.708.123-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 2. 391 – Bosque da Saúde – Cuiabá - MT, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 008/2015/DAEVG – Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço global do lote e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, em favor das empresas **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.928.948/0001-98, com sede na Av. Generoso Malheiros nº 748, Cidade Verde, Cuiabá – MT, CEP: 78.028-685 Telefone (65)3624-1389, neste Ato Representado pelo seu Sócio Proprietário **Sr JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 160.846.674-49 e RG nº. 675.909-2 SSP/SP, e **A. SALVES DE OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.696.625/0001-89, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 223, Porto - Cuiabá – MT, CEP: 78.025-300 Telefone (65)3637-6291, neste Ato Representado pelo seu Representante Legal o **Sr VANDERLEY CORREA DE MORAES**, brasileiro, portadora do CPF n.º 452.834.601-00 e do RG nº 04524381 SEJUSP/MT, doravante denominado Fornecedor e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

1.1. - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventuais contratações de empresa especializada na prestações de serviços **de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica, dos conjuntos moto bombas submersos e submersíveis, dos motores elétricos utilizados no bombeamento e captação de água e ainda de serviço de limpeza química em poços tubulares profundos; conforme descrição do Anexo I - Termo de referência e especificações técnicas do objeto**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços dos bens e produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 008/2015/DAEVG** – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA			
Empresa: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADO**			
CNPJ nº: 06.928.948/0001-98		Inscrição Estadual nº: 13.269.625-8	
Endereço: Av. Generoso Malheiros nº 748		BAIRRO: Cidade Verde	
Complemento:			
Cidade: Cuiabá	Estado: MT		CEP: 78.028-685
Telefone(s): (65)3624-1389			E-mail: nereidegeo@geoeste.com.br
Banco: Brasil	Agência: 3325-1		Conta Corrente: 19.509-x
Representante Legal: **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**			
RG nº: 675.909-2	Órgão Emissor/UF: SSP/SP		CPF nº: 160.846.674-49

LOTE 01 – OBJETOS ADJUDICADOS PELA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA

ITEM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO		QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	EM FUNÇÃO DO EQUIPAMENTO	EM FUNÇÃO DO TIPO			
01	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 4,5CV	Parcial	03	319,00	957,00
		Total	03	700,00	2.100,00
02	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 5,5CV	Parcial	03	342,00	1.026,00
		Total	03	801,00	2.403,00
03	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 6CV	Parcial	03	342,00	1.026,00
		Total	03	801,00	2.403,00
04	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 7CV	Parcial	05	342,00	1.710,00
		Total	05	801,00	4.005,00
05	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 8CV	Parcial	05	380,00	1.900,00
		Total	05	829,00	4.145,00
06	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 9CV	Parcial	05	380,00	1.900,00
		Total	05	800,00	4.000,00
07	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 10CV	Parcial	04	475,00	1.900,00
		Total	04	1.000,00	4.000,00
08	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 13CV	Parcial	03	571,00	1.713,00
		Total	03	1.096,00	3.288,00
09	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 15CV	Parcial	04	571,00	2.284,00
		Total	04	1.000,00	4.000,00
10	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 18CV	Parcial	04	700,00	2.800,00
		Total	04	1.175,00	4.700,00
11	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 20CV	Parcial	04	700,00	2.800,00
		Total	04	1.180,00	4.720,00

12	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potênc. 22,5CV	Parcial	04	1.000,00	4.000,00
		Total	04	1.180,00	4.720,00
13	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 25CV	Parcial	04	1.000,00	4.000,00
		Total	04	1.000,00	4.000,00
14	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 27,5CV	Parcial	03	1.100,00	3.300,00
		Total	03	1.200,00	3.600,00
15	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 30CV	Parcial	03	1.100,00	3.300,00
		Total	03	1.500,00	4.500,00
16	Conjunto moto bomba submersa para poços tubulares profundos, potência 35CV	Parcial	03	1.100,00	3.300,00
		Total	03	1.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL: R$ 99.000,000 (noventa e nove mil reais)					

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **A. SALVES DE OLIVEIRA - ME**		
CNPJ nº: 07.696.625/0001-89		Inscrição Estadual nº: 13.269.625-8
Endereço: Av. Generoso Malheiros nº 748		BAIRRO: Porto
Complemento:		
Cidade: Cuiabá	Estado: MT	CEP: 78.025-300
Telefone(s): (65) 3637-6291		E-mail: conta-to@eletrotecnicaohms.com.br
Banco: Brasil	Agência: 3325-1	Conta Corrente: 19.509-x
Representante Legal: **VANDERLEY CORREA DE MORAES**		
RG nº: 04524381	Órgão Emissor/UF: SEJUSP/MT	CPF nº: 452.834.601-00

LOTE 02 – OBJETOS ADJUDICADOS PELA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA

ITEM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	EM FUNÇÃO DO EQUIPAMENTO	EM FUNÇÃO DO TIPO			
17	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 0,5CV	Parcial	04	130,00	520,00
		Total	04	264,00	1.056,00
18	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 0,75CV	Parcial	03	156,00	468,00
		Total	03	295,00	885,00
19	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 1CV	Parcial	03	163,00	489,00
		Total	03	357,00	1.071,00
20	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 1,5CV	Parcial	03	168,00	504,00
		Total	03	390,00	1.170,00
21	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 2CV	Parcial	04	174,00	696,00
		Total	04	434,00	1.736,00
22	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 3CV	Parcial	04	195,00	780,00
		Total	04	434,00	1.736,00
23	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 5CV	Parcial	04	260,00	1.040,00
		Total	04	650,00	2.600,00
24	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 7,5CV	Parcial	03	350,00	1.050,00
		Total	03	780,00	2.340,00
25	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 10CV	Parcial	03	312,00	936,00
		Total	03	884,00	2.652,00
26	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 15CV	Parcial	04	364,00	1.456,00
		Total	04	1.300,00	5.200,00
27	Motor elétrico, 2 pólos 220/380V, potência 20CV	Parcial	04	409,00	1.636,00
		Total	04	1.100,00	4.400,00
28	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 25CV	Parcial	04	505,00	2.020,00
		Total	04	1.300,00	5.200,00
29	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 20CV	Parcial	04	780,00	3.120,00
		Total	04	2.600,00	10.400,00
30	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 40CV	Parcial	03	975,00	2.925,00
		Total	03	2.925,00	8.775,00
31	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 50CV	Parcial	03	1.185,00	3.555,00
		Total	03	3.315,00	9.945,00
32	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 60CV	Parcial	03	1.469,00	4.407,00
		Total	03	4.100,00	12.300,00
33	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 75CV	Parcial	03	1.619,00	4.857,00
		Total	03	5.680,00	17.040,00
34	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 100CV	Parcial	03	4.462,00	13.386,00
		Total	03	5.100,00	15.300,00
35	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 125CV	Parcial	03	3.016,00	9.048,00
		Total	03	8.100,00	24.300,00
36	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 150CV	Parcial	03	1.542,00	4.626,00
		Total	03	8.900,00	26.700,00
37	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 300CV	Parcial	03	3.000,00	9.000,00
		Total	03	16.660,00	49.980,00
38	Motor elétrico, 4 pólos 220/380V, potência 700CV	Parcial	03	5.330,00	15.990,00
		Total	03	16.666,00	49.998,00
39	Conjunto moto bomba submersível para recalque de águas residuais e efluentes, 4 pólos 220/380V, potência 3HP	Parcial	03	325,00	975,00
		Total	03	715,00	2.145,00
40	Conjunto moto bomba submersível para recalque de águas residuais e efluentes, 4 pólos 220/380V, potência 5HP	Parcial	03	373,00	1.119,00
		Total	03	937,00	2.811,00

41	Conjunto moto bomba submersível para recalque de águas residuais e efluentes, 4 pólos 220/380V, potência 10HP	Parcial	03	379,00	1.137,00
		Total	03	970,00	2.910,00
42	Conjunto moto bomba submersível para recalque de águas residuais e efluentes, 4 pólos 220/380V, potência 15HP	Parcial	03	2.520,00	7.560,00
		Total	03	9.700,00	29.100,00
VALOR TOTAL R$ 385.000,00, (trezentos e oitenta e cinco mil reais)					

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA			
Empresa: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADO**			
CNPJ nº: 06.928.948/0001-98		Inscrição Estadual nº: 13.269.625-8	
Endereço: Av. Generoso Malheiros nº 748	BAIRRO: Cidade Verde		
Complemento:			
Cidade: Cuiabá	Estado: MT		CEP: 78.028-685
Telefone(s): (65)3624-1389		E-mail: nereidegeo@geoeste.com.br	
Banco: Brasil	Agência: 3325-1		Conta Corrente: 19.509-x
Representante Legal: **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO**			
RG nº: 675.909-2	Órgão Emissor/UF: SSP/SP		CPF nº: 160.846.674-49

LOTE 03 – OBJETOS ADJUDICADOS PELA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA

ITEM	DESCRIÇÃO LIMPEZA DE POÇOS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	Retirada, instalação de grupo submerso (moto bomba, tubulações, cabos e demais equipamentos) de poço tubular profundo com diâmetro de 1 ½" (um e meio polegadas), desinfecção dos equipamentos e poço com aplicação de solução clorada.	12	100,00	1.200,00
44	Retirada, instalação de grupo submerso (moto bomba, tubulações, cabos e demais equipamentos) de poço tubular profundo com diâmetro de 2" (duas polegadas), desinfecção dos equipamentos e poço com aplicação de solução clorada.	12	100,00	1.200,00
45	Retirada, instalação de grupo submerso (moto bomba, tubulações, cabos e demais equipamentos) de poço tubular profundo com diâmetro de 2 ½" (duas e meia polegadas), desinfecção dos equipamentos e poço com aplicação de solução clorada.	15	340,00	5.100,00
46	Retirada, instalação de grupo submerso (moto bomba, tubulações, cabos e demais equipamentos) de poço tubular profundo com diâmetro de 3" (três polegadas), desinfecção dos equipamentos e poço com aplicação de solução clorada.	15	400,00	6.000,00
47	Retirada, instalação de grupo submerso (moto bomba, tubulações, cabos e demais equipamentos) de poço tubular profundo com diâmetro de 4" (quatro polegadas), desinfecção dos equipamentos e poço com aplicação de solução clorada.	15	400,00	6.000,00
48	Limpeza mecânica e química, através de bombeamento e turbilhonamento do poço tubular profundo com compressor (250 lbsx100 pcm), objetivando remover as partículas solidas, crostas de argila e óxidos de ferro, que encontram-se aderidos nas paredes do poço ou obs-de 4 (quatro)horas. Os produtos químicos utilizados no processo de limpeza serão por conta da contratada.	65	700,00	45. 500,00
VALOR TOTAL R$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens e produtos, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do **Pregão Presencial 008/2015/DAEVG**, do Termo de Referência e anexos que integram o presente contrato.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.6. Os bens e produtos/serviços objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços, que integra esta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no *Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso*, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequaçãoao praticado pelo mercado;

5.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.4. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 – Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

7.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8.666/93;

8.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

8.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

8.2.1. Advertência por escrito;

8.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da

Lei nº 8.666/93.

8.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição na dívida ativa do município e respectiva execução judicial.

8.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.4. Serão publicadas no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*, ou demais Diários Oficiais, as sanções administrativas previstas neste instrumento e no respectivo edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

9.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme quadro a seguir:

OBJETOS LICITADO – LOTE 01	
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/LANCE	
Posição: 2ª Classificada	Empresa: **VALERIO BEATRIZ & FONTANA LTDA**

OBJETOS LICITADO – LOTE 03	
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/LANCE	
Posição: 2ª Classificada	Empresa: **VALERIO BEATRIZ & FONTANA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.*

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Presencial nº 008/2015/DAEVG**-Sistema de Registro de Preços.

10.3. A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de

Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 24 de Julho de 2015.

Contratante:

_____

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE – DAEVG

Contratadas:

HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADO
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO

SALVES DE OLIVEIRA - ME
VANDERLEY CORREA DE MORAES

PORTARIA 301/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 156/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 100/2014, que investiga possível enquadramento do servidor Danilo Correa de Moraes, nos artigos 126, I, II, III, VII, e 127, XIV e 137, V e 142, incisos IV, VIII e X todos da Lei Municipal 1.164/1991;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **07 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 100/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 300/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 155/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 089/2014, que investiga possível enquadramento do servidor Audyr Leitão Nascimento, nos artigos 126, I, II, III, VII, e 127, XIV e 137, V e 142, incisos IV, VIII e X todos da Lei Municipal 1.164/1991;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **07 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 089/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 293/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 080/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 098/2014, que investiga possível enquadramento do servidor Odemir de Arruda Barbosa nos artigos 126, I, II, III, VII, IX e 127, XIV e 142, incisos V, VI todos da Lei Municipal 1.164/1991;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **03 de julho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 098/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 290/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 158/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 090/2014, que investiga possível enquadramento do servidor Keyler Admir Doerl nos artigos 126, I, II, III, VII, IX e 127, XIV e 142, incisos V, VI todos da Lei Municipal 1.164/1991;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 01 de julho de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 090/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 329/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 017/2015 cujo Juízo Prévio adota;

Resolve:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 255/2015, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande – MT instaure Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2015 e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista nos artigos 126, X e artigo 127, XIV da Lei Municipal 1.164/91 e que prevê as penalidades elencadas no artigo 142, II da mesma Lei Municipal, atribuídas a **Eliana Martins dos Santos, matrícula 13146,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 359/2015

"Dispõe sobre a revogação da designação interina do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 229/2015 que designou interinamente, o servidor Olindo Pasinato Neto, Economista, para desempenhar o cargo deSecretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 27 de julho de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 24 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 697/2015.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires,do cargo em Comissão de Secretária Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA 330/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 020/2015, cujo Juízo Prévio adota;

Resolve:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 255/2015, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande – MT, instaure Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2015 e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista nos artigos 126, X e 127, XIV da Lei Municipal 1.164/91 e que prevê as penalidades elencadas no artigo 142, II da mesma Lei Municipal, atribuídas a **Luciana Beatriz Ferreira Oliveira, matrícula 84042,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de julho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 698/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 320962/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Luiz de Figueiredo Almeida, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem - DNS 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 686/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de julho 2015**:

Maria Judith Sodré Farias Reimers	Assistente Técnico	DNS 7
Lúcio Benedito Magalhães	Gerente CAPS Infantil	DNS 6
João Paulo Alcântara Ortega	Gerente SAE /CTA	DNS 6

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 693/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 318176/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Toshio Doi no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18 de julho de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL Nº014/2015 13º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS

EDITAL Nº014/2015 13º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grossa, criada pela LEI Nº1733/1997 e alterada pela LEI Nº 1.866/1998, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital Nº001/2014 do 1º processo seletivo simplificados** conforme resultado final , ambos publicados no sites da REDE CETEPS e no sites do DAE.VG e no Jornal Oficial dos Municípios. AMM-MT.

Resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, para a apresentação da documentação necessária conforme ANEXO I e ANEXO II, para a contratação temporária com prazo determinados no cargo, conforme resultado final da classificação, para comparecer junto ao: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE. VG** Av. Julio Campos nº, 2599 **Bairro:** Jardim dos estados - várzea grande - MT

Ponto de Referência: próximo a rodoviária - VG

HORÁRIO: Das 9:00 às 11:00 horas manha e 14horas as 17 horas tarde

PRAZO: --- 27 DE JULHO 2015 a 05 DE AGOSTO DE 2015

RELAÇÃO DA 13°CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO DETERMINADOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE
OPÇÃO DE VAGA: 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (manutenção de rede e ETA E ETE)

CL	INSC.	NOME	DT. NASC	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
64	047930	LEANDRO DA SILVA CERCINDO	26/08/1986	3,00	3,00	2,00	0,00		8,00	CLASSFICADO

65	047978	WEVERTON DO NASCIMENTO SILVA	13/07/1993	1,00	3,00	3,00	1,00		8,00	CLASSIFICADO
66	047872	MOACIR ZEFERINO DE PAULA	10/03/1951	1,00	2,00	2,00	2,00	1	8,00	CLASSIFICADO
67	047887	SEBASTIÃO OSVALDO DA SILVA	20/10/1964	1,00	1,00	4,00	1,00	1	8,00	CLASSIFICADO
68	048095	JOÃO EVANGELISTA PULQUERIO	26/12/1986	1,00	3,00	2,00	0,00	2	8,00	CLASSIFICADO
69	048081	AILTON SOUZA DE ANUNCIAÇÃO	05/01/1987	0,00	3,00	1,00	2,00		8,00	CLASSIFICADO
70	047853	PAULO CESAR GONÇALVES	13/01/1958	1,00	1,00	0,00	3,00	3	8,00	CLASSIFICADO
71	048085	ANTONIO DE ALMEIDA	26/12/1971	1,00	3,00	2,00	1,00		7,00	CLASSIFICADO
72	048048	EDINELSON GONÇALO DO ESPIRITO SANTO	05/05/1976	1,00	3,00	1,00	2,00		7,00	CLASSIFICADO
73	048008	BENETIDO BROUNIZIO DA CONCEIÇÃO	08/10/1971	0,00	3,00	2,00	1,00	1	7,00	CLASSIFICADO
74	047854	JOAO BOSCO DOMINGOS RODRIGUES	24/03/1964	1,00	2,00	2,00	0,00	1	6,00	CLASSIFICADO
75	048093	EDNALDO MUNIZ SILVA	25/07/1965	1,00	3,00	1,00	0,00	1	6,00	CLASSIFICADO
76	047997	ENIO JOSE DE CAMPOS	08/02/1980	1,00	2,00	2,00	0,00	1	6,00	CLASSIFICADO

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Várzea Grande-MT, 27 de JULHO de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;

k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 003/2015, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Presencial n.º 009/2015**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com sua s alterações.

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 43.200 quilos de Cloro Gasoso em Cilindro de 900 kg e aquisição de materiais e equipamentos em regime de comodato quanto necessário, conforme descrições e especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I deste edital".

Realização: 23/07/2015

Horário: 09h00min.

Resultado:

Lote 1 – SABARÁ QUIMICA E INGREDIENTES S.A – no valor total do lote de **R$ 570.240,00**

Várzea Grande, 27 de julho de 2015.

Claudio Vinicius de ARRUDA Gomes

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 035/2015

PORTARIA Nº 035/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.66/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos conatos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 43.200 quilos de Cloro Gasosos em Cilindro de 900 kg e aquisição de materiais e equipamentos em regime de comodato quanto necessários, conforme descrições e especificações técnicas do Termo de Referencia, Anexo I deste edital, conforme lotes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência do mesmo.

Fiscal: Hildebrando Araujo de França

RG N.º 0025204-2 SSP/MT CPF N.º 176.088.991-15

END.º: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 201 Bairro: Centro Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 1.921

Suplente de Fiscal: Carlos Oberto da Silva

RG N.º 428838 SSP/MT CPF N.º 309.439.301-20

END.º: Rua 01 n.º 14 Bairro: Jardim Umuarama Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 519

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 27 de julho de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTODIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 003/2015, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 008/2015, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com sua s alterações.

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Contratações de Empresas especializadas para prestações dos serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica, dos conjuntos moto bombas submersos e submersíveis, dos motores elétricos utilizados no bombeamento e captação de água e ainda de serviço de limpeza química em poços tubulares profundos; conforme descrição do Anexo I - Termo de referência e especificações técnicas do objeto.

Realização: 13/07/2015

Horário: 09h00min.

Resultado:

Lote 1 – HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA – no valor total do lote de **R$ 99.000,00;**

Lote 2 – A. SALVES DE OLIVEIRA – no valor total do lote de **R$ 385. 000,00;**

Lote 3 – HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA – no valor total do lote de **R$ 65.000,00;**

Várzea Grande, 24 de julho de 2015.

Claudio Vinicius de ARRUDA Gomes

Pregoeiro

PORTARIA 326/CPSPAD/SAD/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 153/CPSPAD/SAD/2015 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 094/2014 que investiga possível enquadramento do servidor **Edson Xavier de Campus Paulucci Veira,** nos artigos 126, I, II, III, VII e 127, XIV e 137, V e 142, incisos IV, VIII e X, todos da Lei Municipal 1.164/91;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **25 de junho de 2015,** o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 092/2014, instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de junho de 2015.

Olindo Pasinato Neto

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 015/2015.

OBJETO Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de sinalização horizontal manual com tinta refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro, padrão DNIT, 2 (dois) anos, no Município de Água Boa-MT, conforme anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 13/08/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de julho de 2015.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

Esse documento foi assinado por

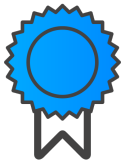	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jul 27 22:46:04 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)